PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
1

Processo Administrativo nº 00.0102/2025
Pregão Eletrônica nº 042/2025

Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

Fundamento:	**A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
2

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 25 de agosto de 2025.

À Senhora
Rita Coelho da Fonseca da Silva
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Assunto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

Exma. Senhora,

Após diligências internas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deste Município, foi apurada a necessidade, especificações e quantitativos dos combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando a Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
3

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD (LITROS)
1	GASOLINA COMUM	200.000
2	GASOLINA ADITIVADA	200.000
3	OLEO DIESEL COMUM	400.000
4	OLEO DIESEL S10	400.000

Considerando essa necessidade, é essencial a Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência. Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para os serviços acima, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Respeitosamente,

Maria José Coelho Costa
Decreto nº 004/2025
Chefe do Gabinete do Prefeito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 06.080.394/0001-11

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Wellingthon Costa Passarinho Silva, Maria José Coelho Costa, Wilton Cardoso da Silva Jorge e Hélio Fransce dos Santos Carvalho

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras enfrenta dificuldades na continuidade e eficiência dos serviços públicos devido à falta de disponibilidade e regularidade no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras necessários para a frota municipal e máquinas utilizadas nas atividades essenciais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras apresenta um déficit significativo na continuidade e eficiência dos serviços públicos, causado pela irregularidade e falta de fornecimento adequado de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras. Esses insumos são essenciais para a manutenção da frota municipal e das máquinas utilizadas nas atividades que promovem o bem-estar da população, como serviços de saúde, educação, infraestrutura e limpeza urbana.

Os problemas enfrentados incluem, entre outros, atrasos no atendimento à comunidade devido à impossibilidade operacional dos veículos e equipamentos, aumento dos custos de manutenção decorrentes da deterioração de ativos públicos e dificuldade em atender emergências e demandas imediatas da população. A carência desses insumos compromete o desempenho adequado das atividades públicas, resultando em impactos diretos na qualidade dos serviços prestados e na imagem da gestão pública.

Considerando a relevância dessa questão, é imprescindível garantir a regularidade e a disponibilidade dos combustíveis e demais produtos necessários ao funcionamento dos serviços municipais. O atendimento eficaz a essa demanda não apenas reflete a responsabilidade administrativa, mas

também a obrigação de assegurar coletivamente os direitos da população a serviços públicos essenciais, que devem ser prestados com regularidade e eficiência.

Portanto, a solução desse problema se configura como uma prioridade para a administração pública da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, pois impacta diretamente na capacidade de atender às necessidades da população e cumprir com as obrigações legalmente atribuídas a esta entidade. Um fornecimento adequado e contínuo desses insumos é fundamental para o desempenho das funções estatais, melhorando assim a qualidade de vida dos cidadãos e fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições públicas.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras busca garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos relacionados ao fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras, essenciais para a manutenção de sua frota e máquinas. Para atender a essa demanda, a contratação deve incluir requisitos claros, objetivamente definidos e que garantam a seleção da proposta mais vantajosa. Abaixo estão os requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. Fornecimento contínuo de combustíveis: Garantia de fornecimento regular e sem interrupções de gasolina, etanol e diesel, conforme demanda estabelecida pela Prefeitura.

2. Qualidade dos combustíveis: Os combustíveis fornecidos devem atender às especificações da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e ter laudos que comprovam sua qualidade.

3. Fornecimento regular de lubrificantes e óleos: Inclusão de óleo lubrificante tipo grau API requerido para cada tipo de máquina, com qualidade certificada segundo normas internacionais vigentes.

4. Fornecimento de ceras: Disponibilidade de ceras apropriadas para uso em veículos e equipamentos, atendendo aos padrões técnicos de qualidade de mercado.

5. Prazo de entrega: As entregas devem ocorrer em até 24 horas após a solicitação formal da Prefeitura, para atender à urgência das operações.

6. Monitoramento de estoque: Implementação de um sistema de controle de estoques, que possibilite transparência e atualização constante quanto à disponibilidade dos produtos.

7. Atendimento emergencial: Capacidade de atendimento a demandas emergenciais, com fornecimentos adicionais fora da programação regular, quando solicitado pela Prefeitura.

8. Validade dos produtos: Os produtos oferecidos devem possuir validade mínima de seis meses a partir da entrega, garantindo a durabilidade e eficiência no uso.

9. Treinamento e suporte: Prover treinamento básico sobre o uso correto dos combustíveis e lubrificantes, além de suporte técnico disponível durante o horário comercial.

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CPL
6

10. Conformidade ambiental: O fornecedor deve apresentar certificados de conformidade ambiental relacionados à produção e transporte dos combustíveis e lubrificantes, assegurando práticas sustentáveis.

Esses requisitos visam proporcionar uma contratação eficiente, que atenda plenamente as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, promovendo a continuidade e eficácia dos serviços públicos essenciais.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de Fornecedores Locais
- Vantagens:
- Custo: Redução nos custos de transporte e logística, uma vez que os fornecedores estão localizados na região.
- Qualidade: Possibilidade de estabelecer parcerias com empresas que atendem a padrões de qualidade exigidos pela prefeitura.
- Suporte: Proximidade do fornecedor facilita o suporte técnico e a resolução rápida de problemas.
- Flexibilidade: Maior facilidade em negociar prazos e quantidades, considerando a demanda variável de combustíveis e lubrificantes.
- Desvantagens:
- Limitações: Dependência do mercado local pode levar à escassez de produtos ou oscilações de preço.
- Capacidade: Fornecedores locais podem não ter a capacidade de atender grandes demandas simultâneas, comprometendo a regularidade no fornecimento.

2. Sistema de Consórcio ou Cooperativa para Compras
- Vantagens:
- Custo: Possibilidade de redução de custo por meio da compra em grupo, diluindo o custo entre diversos órgãos.
- Regularidade: Aumento da segurança no abastecimento devido ao aumento da força de compra coletiva.
- Adaptabilidade: Flexibilidade na negociação de contratos e adaptações às necessidades específicas dos participantes.
- Desvantagens:
- Complexidade: Gestão e coordenação de um consórcio ou cooperativa podem demandar tempo e recursos adicionais.
- Tempo de implementação: Estabelecer acordos e formalizar a cooperação pode levar um prazo considerável, gerando atrasos nas aquisições imediatas.

3. Contratação Direta com Distribuidores Regionais
- Vantagens:
- Eficiência: Distribuidores têm infraestrutura já estabelecida e podem oferecer entregas rápidas, aumentando a regularidade do fornecimento.
- Escalabilidade: Capacidade de atender aumentos de demanda sem comprometer a qualidade.

- Manutenção: Disponibilidade direta de suporte e assistência técnica para manutenção dos produtos adquiridos.

- Desvantagens:

- Custo: Em alguns casos, o custo pode ser elevado, especialmente se comparado a fornecedores locais.

- Dependência: Essa alternativa pode gerar dependência de fornecedores específicos, o que pode afetar a concorrência e as negociações futuras.

4. Contrato de Longo Prazo com Fornecedor Único

- Vantagens:

- Garantia de fornecimento: Acordos de longo prazo garantem entrega continuada e regularidade.

- Condições pré-estabelecidas: Segurança nas condições comerciais, evitando surpresas relacionadas a preços e disponibilidade.

- Planejamento orçamentário: Facilita o planejamento financeiro do órgão, pois há previsibilidade de gastos.

- Desvantagens:

- Rigidez: Compromissos de longo prazo podem limitar a flexibilidade para mudar de fornecedor ou renegociar contratos em caso de necessidade.

- Risco de desatualização: O contrato pode tornar-se prejudicial se houver mudanças no mercado ou novas tecnologias que tornem o produto de menor qualidade.

Análise Comparativa

Solução	Custo	Qualidade	Flexibilidade	Manutenção	Tempo de Implementação
Fornecedores Locais	Baixo	Média	Alta	Alta	Médio
Consórcio/Cooperativa	Variável	Alta	Média	Média	Alto
Distribuidores Regionais	Médio	Alta	Baixa	Alta	Baixo
Contrato de Longo Prazo	Médio/Alto	Alta	Baixa	Alta	Médio/Alto

As soluções disponíveis oferecem diferentes combinações de custo, qualidade e flexibilidade, impactando diretamente a eficiência dos serviços públicos. A escolha deve considerar as especificidades da frota municipal e as necessidades pontuais dos serviços essenciais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de fornecedores locais para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras à frota municipal de Fortaleza dos Nogueiras é justificada por uma série de razões técnicas, operacionais e econômicas que visam a solucionar as dificuldades enfrentadas pela Prefeitura na continuidade e eficiência dos serviços públicos.

Do ponto de vista técnico, o fornecimento local garante melhor desempenho logístico, pois os fornecedores próximos têm maior capacidade de cumprir prazos de entrega e manter a regularidade no fornecimento. Isso significa que a frota e as máquinas utilizadas em atividades essenciais não enfrentarão interrupções devido à falta de insumos. Além disso, os produtos oferecidos por fornecedores locais podem ser selecionados com base em normas de qualidade adequadas, garantindo que atendam às especificações necessárias para o bom funcionamento dos veículos e equipamentos da Prefeitura.

Os aspectos operacionais também reforçam a escolha por fornecedores locais. A manutenção dos veículos e dos equipamentos será facilitada pela proximidade geográfica e pela possibilidade de um suporte técnico imediato. As empresas locais possuem um conhecimento mais aprofundado das condições específicas da frota municipal, permitindo um atendimento mais ágil e eficaz. Além disso, a escalabilidade do serviço torna-se mais viável, pois, em caso de necessidade de aumento de demanda, a negociação com fornecedores locais poderá ser feita de forma mais rápida e eficiente, evitando alterações abruptas em contratos ou buscas por novos parceiros.

Sobre a vantagem econômica, escolher fornecedores locais representa uma oportunidade de fortalecimento da economia regional, ao mesmo tempo que pode resultar em redução de custos indiretos. A diminuição das despesas com transporte e logística, por ser mais curta a distância entre os pontos de fornecimento e utilização, contribui para um custo-benefício mais favorável. Ao reduzir esses custos, a Prefeitura poderá maximizar o uso de recursos públicos, destinando mais verbas a outras áreas essenciais, além de possibilitar um retorno mais eficaz sobre o investimento realizado em serviços e produtos.

Em adição, ao optar por fornecer suporte a fornecedores locais, a Prefeitura também promove políticas de desenvolvimento sustentável e responsabilidade social, colaborando para a geração de empregos na região e o fortalecimento das comunidades onde esses negócios estão inseridos. Essa união entre a administração pública e a iniciativa privada pode gerar uma rede de cooperação que

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD (LITROS)
1	GASOLINA COMUM	150.000
2	GASOLINA ADITIVADA	150.000
3	OLEO DIESEL COMUM	200.000
4	OLEO DIESEL S10	200.000

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

trará benefícios mútuos e duradouros.

Em suma, a contratação de fornecedores locais para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras atende às necessidades técnicas, operacionais e econômicas da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. Essa solução é aliada à eficiência do serviço público, sustentabilidade financeira e fortalecimento do desenvolvimento econômico local.

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A contratação de fornecedores locais para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras à frota municipal pode trazer importantes benefícios operacionais que justificam a escolha pelo parcelamento. Ao optar pela contratação em lotes menores, a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras permite uma maior flexibilidade na seleção e no gerenciamento dos fornecedores, possibilitando melhor adequação às demandas específicas e urgências que possam surgir, além de permitir avaliações periódicas do desempenho dos fornecedores. Essa abordagem facilita a identificação de produtos de melhor qualidade ou que atendam com mais precisão as necessidades da administração pública.

O parcelamento da contratação também pode minimizar riscos logísticos e assegurar a regularidade do abastecimento. Com contratos fracionados, há a possibilidade de diversificação das fontes de abastecimento, o que pode ser crucial em momentos de crise de fornecimento. Além disso, a parceria com fornecedores locais fortalece a economia da região, promovendo o desenvolvimento local e criando um ambiente de cooperação que beneficia tanto a administração pública quanto os pequenos negócios da cidade.

Por fim, a escolha pelo parcelamento pode impactar positivamente o atendimento ao interesse público, uma vez que reduz a dependência de um único fornecedor e, consequentemente, diminui o risco de interrupções no serviço. A gestão eficiente e a manutenção contínua da frota municipal são fundamentais para garantir a prestação adequada de serviços essenciais à população. Assim, o parcelamento contribui para que a contratação seja mais ágil e responsiva, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos em Fortaleza dos Nogueiras.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de fornecedores locais para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras traz resultados significativos em termos de economicidade. Primeiramente, ao optar por fornecedores da região, a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras elimina ou reduz custos relacionados ao transporte e logística, que são frequentemente elevados quando se contrata de fornecedores distantes. Essa redução de custos diretos contribui para um melhor aproveitamento do orçamento municipal, permitindo que os recursos financeiros sejam alocados de forma mais eficiente.

Além disso, a escolha de fornecedores locais possibilita a negociação de preços mais justos e adequados à realidade do município, uma vez que as empresas estabelecidas na região possuem maior conhecimento sobre as condições do mercado local. A proximidade com os fornecedores facilita a

comunicação e a resolução de problemas, resultando em um fornecimento mais ágil e regular, garantindo a continuidade das atividades essenciais sem interrupções, o que é vital para a eficiência dos serviços públicos.

Em termos de recursos humanos, a contratação de fornecedores locais promove a capacitação e o fortalecimento da economia regional. Isso gera emprego e renda na comunidade, refletindo positivamente no desenvolvimento local e aumentando a arrecadação municipal. Com a mão de obra local engajada, a gestão dos serviços torna-se mais eficaz, uma vez que os colaboradores tendem a ter um compromisso maior com o município.

Por fim, a utilização de recursos financeiros se torna mais otimizada, pois a economia gerada nos custos de aquisição pode ser reinvestida em outras áreas prioritárias, beneficiando diretamente a população. Dessa forma, a solução de contratar fornecedores locais não apenas atende a necessidade imediata de fornecimento, mas também promove uma gestão pública mais responsável e sustentável, ao garantir a realização dos serviços com qualidade e eficiência, respeitando os limites orçamentários disponíveis.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução de contratação de fornecedores locais de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras, a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras deve adotar as seguintes providências operacionais e estruturais:

Primeiramente, é essencial realizar um mapeamento detalhado dos fornecedores locais disponíveis, que inclua uma análise sobre a capacidade de atendimento, qualidade dos produtos e cumprimento de regulamentações pertinentes. Essa análise deve ser documentada e servir como base para a definição dos critérios mínimos de habilitação e qualificação técnica no processo licitatório. A identificação de possíveis fornecedores deve considerar não apenas o preço, mas também a sustentabilidade e a origem dos produtos, visando à economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Em seguida, recomenda-se a elaboração de estudos de demanda, que possibilitem prever a quantidade necessária de combustíveis e lubrificantes para atender às atividades da frota municipal ao longo do ano. Essa previsão deve incorporar variáveis como arrecadação prevista, uso efetivo dos veículos e máquinas, permitindo ajustes conforme a sazonalidade e necessidades operacionais.

Outro ponto crucial refere-se à adoção de um sistema de monitoramento e avaliação contínua do desempenho dos fornecedores selecionados. A criação de indicadores de desempenho possibilitará acompanhar a regularidade e a eficiência no fornecimento, assegurando que eventuais falhas sejam corrigidas rapidamente. Instituir um canal de comunicação direta entre a administração municipal e os fornecedores pode facilitar a resolução de problemas e garantir uma relação mais colaborativa.

Considerando a especificidade das contratações, é importante realizar capacitações direcionadas aos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos com foco na monitoração da qualidade

dos combustíveis e outros produtos fornecidos. Tal capacitação deve incluir aspectos técnicos relacionados à avaliação dos insumos, além de instruções sobre normas de segurança e boas práticas para a disposição e armazenamento desses materiais.

Finalmente, a Prefeitura deve fomentar a realização de parcerias com instituições locais, como sindicatos ou associações de produtores de combustível, que possam contribuir para a construção de soluções colaborativas, aumentando a transparência e a competitividade nas contratações. Essas parcerias podem gerar um ambiente propício para inovações e melhorias contínuas no fornecimento, favorecendo a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Essas providências visam não apenas solucionar a problemática atual, mas também assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos de forma sustentável e responsável, alinhadas aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida de "Contratação de Fornecedores Locais" para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras deve considerar as especificidades da operação da frota municipal e das máquinas em uso. Após um exame detalhado dos serviços e das necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, conclui-se que não há contratações adicionais que sejam tecnicamente ou operationalmente dependentes da contratação principal.

Os fornecedores locais são capazes de atender diretamente à demanda de combustíveis e lubrificantes com regularidade. Além disso, não se vislumbra a necessidade de contratações vinculadas à manutenção de veículos ou equipamentos, uma vez que a solução escolhida apenas aborda o suprimento dos insumos necessários para garantir o funcionamento adequado da frota. A expectativa é que esses produtos fornecidos sejam compatíveis com as especificações necessárias, eliminando a dependência de serviços externos adicionais, como manutenção outorgada a terceiros.

Adicionalmente, não foram identificadas adaptações ou reformulações necessárias nas instalações físicas da prefeitura ou de suas unidades operacionais que justifiquem contratações adicionais. O foco na aquisição local já contempla a própria estrutura administrativa da prefeitura, evitando que outras contratações interfiram ou sejam imprescindíveis para a implementação da solução proposta.

Dessa forma, pode-se afirmar que a contratação de fornecedores locais para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras atende à necessidade imediata da frota e das máquinas, sem que haja a necessidade de investidas complementares ou serviços correlacionados que venham a demandar contratações adicionais. A solução identificada se demonstra suficiente em si, visando assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras.

IMPACTOS AMBIENTAIS

contratação de fornecedores locais para o abastecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras pode acarretar diversos impactos ambientais que devem ser analisados e mitigados. Primeiramente, um dos principais impactos está relacionado ao transporte desses insumos, que pode resultar em emissões atmosféricas elevadas devido ao uso de veículos a diesel ou gasolina. Para mitigar esse impacto, é recomendável priorizar a contratação de fornecedores que utilizem veículos com tecnologia mais eficiente, como os que operam com biocombustíveis ou elétricos, reduzindo assim as emissões de gases poluentes.

Outro impacto negativo potencial é o risco de vazamentos e contaminação do solo e recursos hídricos durante o manuseio e armazenamento dos produtos. Medidas mitigadoras incluem a implementação de boas práticas de logística, como o uso de recipientes adequados e a realização de treinamentos para os funcionários responsáveis, garantindo o manejo seguro dessas substâncias. Além disso, a instalação de dispositivos de contenção em áreas de armazenamento pode minimizar o risco de acidentes.

Em relação ao uso responsável de recursos, é essencial buscar fornecedores que tenham políticas de eficiência energética em suas operações. Isso pode incluir a adoção de tecnologias que promovam menor consumo de energia na produção e distribuição dos insumos contratados, contribuindo assim para uma diminuição geral da pegada ambiental.

Quanto à logística reversa, é importante estabelecer parcerias com fornecedores que adotem essa prática, principalmente no que tange à destinação final de embalagens e produtos utilizados. A criação de programas de devolução para embalagens de óleo e químicos permitirá que esses materiais sejam reciclados ou tratados de forma adequada, reduzindo o volume de resíduos gerados e evitando a disposição inadequada de substâncias perigosas no meio ambiente.

Por fim, a sensibilização da comunidade e dos servidores públicos sobre a importância da sustentabilidade nas contratações pode auxiliar na redução dos impactos ambientais. Campanhas educativas podem reforçar a necessidade do uso consciente dos recursos e incentivar a participação ativa na logística reversa, promovendo uma cultura de responsabilidade ambiental dentro da administração pública e na sociedade local.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Fortaleza dos Nogueiras, MA, 27 de agosto de 2025

WELLINGTHON COSTA PASSARINHO SILVA
SECRETARIO INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO
DECRETO Nº 008/2025

Fortaleza dos Nogueiras
14

MARIA JOSÉ COELHO COSTA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2025

Wilton Cardoso da S. Jorge
WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
ENGENHEIRO CIVIL

Hélio Fransce dos Santos Carvalho
HÉLIO FRANSCE DOS SANTOS CARVALHO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO Nº 025/2025

CPL Fortaleza dos Nogueiras

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD (LITROS)
1	GASOLINA COMUM	200.000
2	GASOLINA ADITIVADA	200.000
3	OLEO DIESEL COMUM	400.000
4	OLEO DIESEL S10	400.000

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
16

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto dentro do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a indicação na ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de solicitante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo para entrega é imediatamente a solicitação, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Prefeitura municipal.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada.

5.7 O transporte para entrega será de responsabilidade do contratado incluído transporte ou qualquer outro custo adicional

5.8 A contratada deverá ter um estabelecimento de distribuição no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, no ato da assinatura do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CPL Fortaleza dos Nogueiras

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Fortaleza dos Nogueiras CPL 19

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Fortaleza dos Nogueiras

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
2

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.24 Tendo em vista a volatilidade dos preços de mercado do objeto desta contratação, as regras acerca do reajuste do valor unitário contratual serão feitas de acordo com a Tabela de Preços da ANP (Agência Nacional de Petróleo).

CPL Fortaleza dos Nogueiras

7.25 Será realizada a consulta no site da ANP de acordo com o município de referência utilizado na pesquisa preliminar de preços (cidade mais próxima de **Fortaleza dos Nogueiras** - MA).

7.26 O valor unitário adotado será o preço médio de revenda praticado no município de referência no período corrente da data de emissão da Nota Fiscal.

7.27 Considerando os efeitos automáticos da variação dos valores unitários seguindo a tabela ANP, não se faz necessário termo aditivo ou apostilamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO com base na ANP.**

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Fortaleza dos Nogueiras
CPL

8.11 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

CPL Fortaleza dos Nogueiras 21

8.23 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.24 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26 comprovante de regularidade na ANP (agencia nacional de Petróleo);

8.27 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.28 Comprovação de aptidão para equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28.3 Alvará corpo de bombeiro

8.28.4 Alvará da vigilância sanitária

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
25

8.28.5 Alvará de funcionamento

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 28 de agosto de 2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
RITA COELHO FOSENCA DA SILVA

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
26

DESPACHO

Processo Administrativo nº 00.0102/2025

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação para a Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 01 de setembro de 2025.

Respeitosamente,

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Decreto nº005/2025
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
27

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 00.102/2025**
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico
- **Tipo**: Por item
- **Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 03 de setembro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 27

Decreto n.º 019/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS Mat.: 1396-1 - PREGOEIRO**, para responder pelo Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Conforme Lei 14.133/2021).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Ciente em: 02/01/2025

Faustiana Nogueira de Freitas

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 313ce3067f9d38dcf665021a04e9189f

DECRETO N.º 016/2025

Decreto n.º 016/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear, **MAIRA DA SILVA REIS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG nº. 0455489320128 SESP-MA, e CPF/MF Nº. 071.712.983-70, para o Cargo em Comissão de **Secretario Adjunto de Cultura e Turismo**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 51986e5453bf744506f9412fca35b26e

DECRETO N.º 017/2025

Decreto n.º 017/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear, **KAÍQUE DOS SANTOS MARINHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10259838314 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 102.598.383-14, para o Cargo em Comissão de **Coordenador Financeiro e de Arrecadação**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1ea7aae7fab9e4aec3e8f118b982a793

DECRETO N.º 018/2025

Decreto n.º 018/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº. 701067969 SSP-MA e CPF/MF Nº. 870.014.031-72, para o Cargo em Comissão de **Pregoeiro**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 40b80aa50cb1bedf40a520f382f06f9a

DECRETO N.º 019/2025

Decreto n.º 019/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**
Art. 1º. Designar, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS Mat.: 1396-1 - PREGOEIRO**, para responder pelo Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Conforme Lei 14.133/2021).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 55572766a4d744c5216b04c489c06e21

DECRETO N.º 020/2025

Decreto n.º 020/2025

FACULDADE SUL MINEIRA

CNPJ: 21.558.886/0001-63

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.

FASUL
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Certificado

Certificamos que **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**, portador(a) do CPF **870.014.031-72** concluiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de aluno (a) do Curso Livre de **PREGOEIRO**, com Carga Horária de **80 HORAS**, realizado no período de **26 DE DEZEMBRO DE 2017 a 08 DE JANEIRO DE 2018.**

ANA CAROLINA F. FERNANDES
Coordenadora Pedagógica

FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS
Titular do Certificado

SOMOS ASSOCIADOS
ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Decreto Nº 8268/14, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

PREGOEIRO

CONTEÚDO DO CURSO:

- CONCEITUAÇÃO DE PREGÃO - 14 HORAS
- LICITAÇÃO - 14 HORAS
- PREGÃO PRESENCIAL - 13 HORAS
- PREGÃO ELETRÔNICO - 13 HORAS
- BENEFÍCIOS DO PREGÃO - 13 HORAS
- FASES DO PREGÃO - 13 HORAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: **80 HORAS**

NOTA DE APROVEITAMENTO: **7.0**

O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O Nº **227744-02254-1081960**, EM FOLHA Nº **210** DO LIVRO Nº **1** DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO SITE CURSOS GRATIS ONLINE DO DIA **08 DE JANEIRO DE 2018.**

Para verificar a autenticidade deste Certificado, env uma mensagem solicitando informações para e-mai **validacao@faculdadesulmineira.com.br**

C.P.I. Fortaleza dos Quedas

Apoliana Ap. Silva

APOLIANA AP. SILVA
Secretaria
Faculdade Sul Mineira

MANTENEDORA
11.362.072/0001-03
CENTRO EDUCACIONAL
SUL MINEIRO LTDA - ME
Rua Dr Melo Viana nº75 - 2º andar
Centro - CEP:37470-000
São Lourenço - MG

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 18 a 22 de janeiro de 2021, em Teresina/PI, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
31

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 829539A61D2763A5715260 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019
Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicaf. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços
Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização
SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento; Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet
Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R$)", "Valor Total (R$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços
Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)
Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicaf após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.

Código do Certificado: 829539A61D2763A5715260 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021**, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.

CP I Fortaleza dos Nogueiras 34

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 1511680ADE5603B55715260 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações
Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei
Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações
Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.
Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.
Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais
Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção do índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas
Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.

Código do Certificado: 1511680ADE5603B55715260 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

QUALIFICA MARANHÃO

CERTIFICADO

Certificamos que **Faustiana Nogueira de Freitas (CPF 870.014.031-72)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 4 a 14 de julho de 2023, totalizando **46 horas.**

São Luís, 14 de julho de 2023.

Leuzinete Pereira da Silva
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

CRJ Fortaleza dos Nogueiras
36

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EGMA
Escola de Governo
do Maranhão

Conteúdo Programático

1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional Balsas)	
MÓDULO	**CARGA HORÁRIA**
O Ministério Público Estadual e a visão sobre aplicação sobre Nova Lei de Licitação e Contratos	4h
O Plano de Compras Públicas segundo a Lei 14.133/2021 e o Planejamento Orçamentário dos Municípios	4h
Planejamento e ETP na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	4h
Regulamentos Essenciais para Implementação da Lei 14.133/2021	4h
Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica segundo a Lei 14.133/2021	12h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	18h
TOTAL	**46h**

64d3dc2e-ee1c-4738-8d7c-b0c10a1f2e42

CPL Fortaleza dos Nogueiras
37

ENACOMP
ENCONTRO NACIONAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

CERTIFICADO

Certificamos que

Faustiana Nogueira de Freitas

participou do I Encontro Nacional de Compras Públicas com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, realizado nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2024.

São Luís, 8 de fevereiro de 2024

CPL Fortaleza dos Nogueiras
38

Sandro Bernardes
Coordenador Científico

André Luís Pinto Maia
Diretor

Mádison Leonardo Andrade Silva
Diretor

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

CPL Fortaleza dos Nogueiras
31

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DESPACHO

Processo Administrativo nº 00.102/2025

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

a) Ao Departamento de Compras Municipal/Setor de cotação de preços para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;

b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;

c) à CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;

d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
40

e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;

f) à CPL para providências;

g) à Controladoria Interna para averiguação da legalidade dos atos e;

h) ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de setembro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas

Decreto nº 019/2025

Agente de Contratação

Fortaleza dos Nogueiras
41

DESPACHO DE PESQUISA DE PRECOS

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

ESCLARECIMENTOS QUANTO À COTAÇÃO COM FORNECEDOR

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG, bem como no art. 23, § 1º da lei nº. 14.133/2021 e no regulamento próprio deste Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, informa-se que este setor priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Informa-se, com isso, que foram consultados os Sistemas *Painel de Preço* e *Banco de Preços*, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no *Comprasnet* (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto deste processo e sua regionalidade no fornecimento, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados engessados, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade descrita detalhadamente no Termo de Referência.

Nesse mote, o objeto do Processo Administrativo em tela é o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência,

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
5/1.

sendo assim, para a formação de preço do processo supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de entrega e correlacionar outras especificações.

Sobre isso, ressalta-se trecho do Acordão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

> "Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado".

Ademais, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no processo administrativo, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ao da licitação, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência e também não puderam ser associados a outro parâmetro da Instrução Normativa.

Além disso, a sazonalidade no fornecimento do objeto e a Regionalidade dos preços de mercado são outros fatores que impactam na apuração do preço de mercado, haja vista que os valores de determinados bens, como o de materiais de consumo, géneros alimentícios, locações de bens e equipamentos, medicamentos e insumos, variam de acordo com o período da aquisição e sua região. Ou seja, a aquisição por parte de um município situado no Estado de São Paulo, de um medicamento cuja fábrica está sediada em São Paulo, certamente sairá mais em conta que o fornecimento para um Município situado no interior do Estado do Maranhão.

Em alguns casos, o COMPRASNET, banco de preços ou painel de preços não informam o valor real de mercado dada a sazonalidade do objeto, regionalidade e economia de escala. Isso porque, por estes sites, o valor de determinado objeto varia de acordo com a região do fornecimento, quantidade e período de fornecimento, sobretudo em tempos de pandemia.

Fortaleza dos Nogueiras
43

Diante da dificuldade exposta acima, ampliou-se suas pesquisas com o intuito de evitar possíveis disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, de modo que adotou assim **a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 73/2020 e o Decreto Municipal que rege a matéria, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços e ou SINAP.**

Visando boas práticas, este setor adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

No que tange à manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarece-se que foi consultado 03 (três) empresas.

Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas, conforme Mapa de Preços em anexo.

Por conseguinte, o preço médio global estimado neste Processo Administrativo é de **R$ 7.646.000,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais).**

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 13 de setembro de 2025.

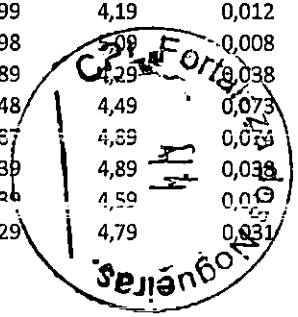
Hélio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor do Departamento de Compras e Licitações
Decreto nº 025/2025

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIOS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ADAMANTINA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,00	0,175	3,86	4,25	0,044
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	3,91	0,158	3,69	4,19	0,040
07/09/2025	13/09/2025	PARA	ALTAMIRA	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	5,14	0,100	4,99	5,19	0,019
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	4,79	0,173	4,69	4,99	0,036
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	AMERICANA	ETANOL HIDRATADO	12	R$/l	3,98	0,158	3,77	4,19	0,040
07/09/2025	13/09/2025	PARA	ANANINDEUA	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,55	0,227	4,39	4,99	0,050
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	ANAPOLIS	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	4,11	0,083	3,99	4,29	0,020
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	5,10	0,163	4,99	5,35	0,032
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	3,82	0,234	3,69	4,64	0,061
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	APUCARANA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,31	0,046	4,27	4,39	0,011
07/09/2025	13/09/2025	SERGIPE	ARACAJU	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,95	0,041	4,90	4,99	0,008
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ARACATUBA	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	3,75	0,095	3,54	3,89	0,025
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	4,79	0,000	4,79	4,79	0,000
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	ARAGUAINA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,73	0,264	4,37	4,99	0,056
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ARAGUARI	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,07	0,049	3,99	4,19	0,012
07/09/2025	13/09/2025	ALAGOAS	ARAPIRACA	ETANOL HIDRATADO	13	R$/l	5,00	0,038	4,98	5,09	0,008
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	ARAPONGAS	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,14	0,156	3,89	4,29	0,038
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ARARAQUARA	ETANOL HIDRATADO	17	R$/l	3,97	0,288	3,48	4,49	0,073
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ARARAS	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,09	0,304	3,87	4,89	0,074
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,65	0,177	4,39	4,89	0,038
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	ARAUCARIA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,54	0,079	4,39	4,59	0,017
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ARAXA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,47	0,140	4,29	4,79	0,031



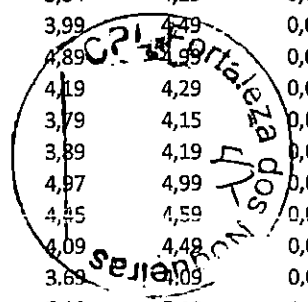
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ASSIS	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,20	0,386	3,84	4,69	0,092
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	AVARE	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,14	0,230	3,79	4,49	0,055
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	BAGE	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	5,27	0,383	4,99	5,69	0,073
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	BALSAS	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	5,28	0,220	4,89	5,69	0,042
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,55	0,176	4,39	4,89	0,039
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	BARREIRAS	ETANOL HIDRATADO	11	R$/l	4,32	0,117	4,19	4,59	0,027
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BARRETOS	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,08	0,186	3,78	4,29	0,046
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BARUERI	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,41	0,937	3,79	6,39	0,212
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BAURU	ETANOL HIDRATADO	17	R$/l	3,87	0,131	3,66	4,09	0,034
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	BAYEUX	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,47	0,016	4,45	4,49	0,004
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BEBEDOURO	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,04	0,050	3,99	4,09	0,012
07/09/2025	13/09/2025	PARA	BELEM	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,77	0,251	4,41	4,99	0,053
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,38	0,160	4,09	4,59	0,036
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	ETANOL HIDRATADO	38	R$/l	4,51	0,221	3,98	4,89	0,049
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	BETIM	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,31	0,166	4,09	4,59	0,038
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BIRIGUI	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	3,85	0,147	3,66	4,19	0,038
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	BLUMENAU	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,49	0,235	4,22	4,79	0,052
07/09/2025	13/09/2025	RORAIMA	BOA VISTA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	5,15	0,019	5,15	5,20	0,004
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BOTUCATU	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,20	0,236	3,79	4,39	0,056
07/09/2025	13/09/2025	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	ETANOL HIDRATADO	21	R$/l	4,46	0,234	4,15	4,85	0,052
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	BRUSQUE	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,56	0,215	4,35	4,79	0,047
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	CABEDELO	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,74	0,202	4,44	4,89	0,043
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,91	0,018	4,89	4,93	0,004
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,88	0,054	4,79	4,98	0,011
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CACADOR	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,84	0,184	4,69	5,19	0,038
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CACAPAVA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,15	0,321	3,87	4,59	0,077
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	CACERES	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,25	0,015	4,24	4,29	0,004
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	4,55	0,000	4,55	4,55	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	CACOAL	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	5,13	0,274	4,95	5,49	0,053
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	5,59	0,004	5,59	5,60	0,001
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	CALDAS NOVAS	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,62	0,046	4,59	4,69	0,010
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CAMBE	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,09	0,131	3,89	4,29	0,032
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	4,44	0,080	4,39	4,59	0,018
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CAMPINAS	ETANOL HIDRATADO	25	R$/l	4,13	0,188	3,69	4,39	0,046
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	ETANOL HIDRATADO	19	R$/l	3,79	0,138	3,56	3,99	0,036
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CAMPO LARGO	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,50	0,069	4,39	4,59	0,015
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CAMPO MOURAO	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,06	0,147	3,84	4,29	0,036
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	4,54	0,000	4,54	4,54	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,60	0,354	4,29	4,99	0,077
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CARAGUATATUBA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,36	0,276	4,09	4,59	0,063

CPI Fortaleza
Selo

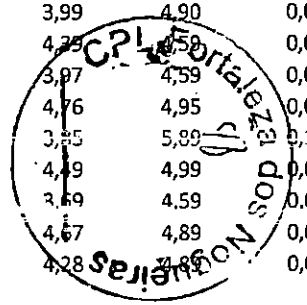
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CARAPICUIBA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,00	0,102	3,79	4,09	0,025
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	CARATINGA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,29	0,087	4,18	4,39	0,020
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	ETANOL HIDRATADO	11	R$/l	4,32	0,092	4,19	4,49	0,021
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	CARUARU	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	4,59	0,176	4,39	4,89	0,038
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CASCAVEL	ETANOL HIDRATADO	17	R$/l	4,38	0,149	4,09	4,49	0,034
07/09/2025	13/09/2025	PARA	CASTANHAL	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	4,79	0,000	4,79	4,79	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CASTRO	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,73	0,141	4,58	4,89	0,030
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	CATALAO	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,31	0,048	4,27	4,39	0,011
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CATANDUVA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	3,84	0,150	3,69	4,09	0,039
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	CAUCAIA	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,88	0,131	4,49	4,99	0,027
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CHAPECO	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,78	0,136	4,62	4,99	0,028
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CIANORTE	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,25	0,089	4,19	4,39	0,021
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	COLATINA	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	4,60	0,133	4,45	4,69	0,029
07/09/2025	13/09/2025	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	5,20	0,071	5,15	5,25	0,014
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CONCORDIA	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	5,15	0,373	4,69	5,49	0,072
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	CONGONHAS	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,48	0,133	4,37	4,69	0,030
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,43	0,115	4,29	4,59	0,026
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	4,89	0,035	4,87	4,92	0,007
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	COTIA	ETANOL HIDRATADO	12	R$/l	4,05	0,117	3,94	4,29	0,029
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CRICIUMA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,89	0,224	4,39	4,99	0,046
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	4,91	0,106	4,84	4,99	0,022
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CRUZEIRO	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,15	0,102	4,08	4,29	0,025
07/09/2025	13/09/2025	ACRE	CRUZEIRO DO SUL	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	5,99	0,075	5,95	6,08	0,013
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CUBATAO	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,59	0,161	4,29	4,79	0,035
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	CUIABA	ETANOL HIDRATADO	19	R$/l	4,28	0,027	4,27	4,39	0,006
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CURITIBA	ETANOL HIDRATADO	41	R$/l	4,75	0,078	4,45	4,87	0,016
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	CURVELO	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,66	0,041	4,60	4,69	0,009
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	DIADEMA	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	3,98	0,279	3,59	4,49	0,070
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,17	0,144	3,97	4,49	0,035
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	4,17	0,076	4,12	4,29	0,018
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS	ETANOL HIDRATADO	15	R$/l	4,35	0,207	3,99	4,69	0,047
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,24	0,180	3,94	4,39	0,042
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	5,29	0,424	4,99	5,59	0,080
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	4,69	0,000	4,69	4,69	0,000
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	4,23	0,297	3,99	4,99	0,070
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	ETANOL HIDRATADO	13	R$/l	4,85	0,168	4,59	5,19	0,038
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	FORMOSA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,60	0,068	4,58	4,79	0,015
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	FORTALEZA	ETANOL HIDRATADO	47	R$/l	4,98	0,152	4,79	5,39	0,030
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	FOZ DO IGUACU	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,01	0,118	3,84	4,19	0,029
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	FRANCA	ETANOL HIDRATADO	19	R$/l	4,26	0,049	4,09	4,29	0,011

Selando Fortaleza

07/09/2025	13/09/2025	PARANA	FRANCISCO BELTRAO	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,34	0,151	3,99	4,49	0,035
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	GARANHUNS	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,56	0,145	4,34	4,69	0,032
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GARCA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	3,95	0,106	3,69	3,99	0,027
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	GOIANA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,89	0,000	4,89	4,89	0,000
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	GOIANIA	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	3,91	0,208	3,69	4,29	0,053
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	ETANOL HIDRATADO	11	R$/l	4,16	0,117	3,93	4,29	0,028
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,56	0,201	4,39	4,79	0,044
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,79	0,222	4,42	4,99	0,046
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	4,68	0,075	4,63	4,79	0,016
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	GUARAPUAVA	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,14	0,090	4,05	4,29	0,022
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GUARATINGUETA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,30	0,237	3,99	4,69	0,055
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GUARUJA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,57	0,617	3,73	5,99	0,135
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GUARULHOS	ETANOL HIDRATADO	23	R$/l	4,03	0,218	3,75	4,49	0,054
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	GURUPI	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,89	0,171	4,69	5,19	0,035
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	HORTOLANDIA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	3,98	0,110	3,79	4,19	0,028
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	IGARASSU	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,91	0,016	4,91	4,95	0,003
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	IGUATU	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	5,23	0,200	4,99	5,59	0,038
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	IJUI	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	4,75	0,330	4,49	5,23	0,070
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	ILHEUS	ETANOL HIDRATADO	11	R$/l	4,70	0,102	4,65	4,99	0,022
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	IMPERATRIZ	ETANOL HIDRATADO	13	R$/l	5,11	0,337	4,79	5,79	0,066
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	INDAIATUBA	ETANOL HIDRATADO	11	R$/l	4,12	0,163	3,89	4,39	0,039
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	IPATINGA	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,51	0,217	4,15	4,70	0,048
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	ITABORAI	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,40	0,327	3,99	4,94	0,074
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	ITAJAI	ETANOL HIDRATADO	12	R$/l	4,51	0,127	4,39	4,69	0,028
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ITANHAEM	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,43	0,268	4,09	4,94	0,060
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	ITAPIPOCA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	5,58	0,019	5,55	5,62	0,003
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ITAPOLIS	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,04	0,121	3,93	4,25	0,030
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ITAUNA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,22	0,077	4,17	4,39	0,018
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ITU	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,07	0,108	3,84	4,19	0,027
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ITUIUTABA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,12	0,137	3,99	4,49	0,033
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,93	0,029	4,89	4,99	0,006
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JABOTICABAL	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,21	0,046	4,19	4,29	0,011
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JACAREI	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	3,97	0,106	3,79	4,15	0,027
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JAU	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,02	0,138	3,89	4,19	0,034
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	JEQUIE	ETANOL HIDRATADO	12	R$/l	4,97	0,010	4,97	4,99	0,002
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	JOAO PESSOA	ETANOL HIDRATADO	15	R$/l	4,48	0,043	4,45	4,59	0,009
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	JOINVILLE	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,24	0,141	4,09	4,48	0,033
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	3,89	0,158	3,69	4,09	0,041
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	JUAZEIRO	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	5,19	0,000	5,19	5,19	0,000
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE	ETANOL HIDRATADO	13	R$/l	5,19	0,169	4,89	5,45	0,033



07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	ETANOL HIDRATADO	13	R$/l	4,80	0,164	4,34	4,89	0,034
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JUNDIAI	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	4,05	0,144	3,88	4,37	0,036
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	LAGUNA	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	4,83	0,198	4,69	4,97	0,041
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,91	0,179	4,59	4,99	0,036
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LEME	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,17	0,140	3,97	4,39	0,033
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LIMEIRA	ETANOL HIDRATADO	15	R$/l	4,09	0,168	3,77	4,29	0,041
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	5,19	0,151	4,99	5,49	0,029
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LINS	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	3,74	0,167	3,56	3,98	0,045
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	LONDRINA	ETANOL HIDRATADO	18	R$/l	4,14	0,278	3,69	4,79	0,067
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LORENA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,15	0,227	3,93	4,49	0,054
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	LUZIANIA	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	4,13	0,021	4,12	4,15	0,005
07/09/2025	13/09/2025	AMAPA	MACAPA	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	5,48	0,071	5,44	5,59	0,013
07/09/2025	13/09/2025	ALAGOAS	MACEIO	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	4,74	0,229	4,42	5,09	0,048
07/09/2025	13/09/2025	AMAZONAS	MANACAPURU	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	5,39	0,004	5,39	5,40	0,001
07/09/2025	13/09/2025	AMAZONAS	MANAUS	ETANOL HIDRATADO	30	R$/l	5,49	0,026	5,47	5,59	0,005
07/09/2025	13/09/2025	PARA	MARABA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,83	0,186	4,50	4,99	0,038
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	MARICA	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,37	0,183	4,19	4,59	0,042
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MARILIA	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	3,91	0,083	3,78	4,09	0,021
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	MARINGA	ETANOL HIDRATADO	17	R$/l	4,37	0,027	4,33	4,39	0,006
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MATAO	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,20	0,188	3,79	4,39	0,045
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MAUA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,00	0,222	3,64	4,29	0,056
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	MINEIROS	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,73	0,088	4,59	4,79	0,019
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	ETANOL HIDRATADO	17	R$/l	4,09	0,193	3,59	4,49	0,047
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MOGI GUACU	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	3,99	0,195	3,77	4,25	0,049
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MONTE ALTO	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,14	0,134	3,87	4,29	0,032
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,19	0,052	4,15	4,33	0,012
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	5,02	0,166	4,65	5,38	0,033
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	ETANOL HIDRATADO	19	R$/l	5,03	0,181	4,68	5,29	0,036
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,30	0,092	4,19	4,49	0,021
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NITEROI	ETANOL HIDRATADO	13	R$/l	4,33	0,115	4,19	4,49	0,027
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,44	0,395	3,99	4,95	0,089
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,30	0,229	3,99	4,90	0,053
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,49	0,071	4,39	4,59	0,016
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	OLIMPIA	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,14	0,247	3,87	4,59	0,059
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	OLINDA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,91	0,062	4,76	4,95	0,013
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	OSASCO	ETANOL HIDRATADO	19	R$/l	4,10	0,454	3,85	5,09	0,111
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	4,76	0,263	4,49	4,99	0,055
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	OURINHOS	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,19	0,340	3,69	4,59	0,081
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	PALMAS	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,78	0,113	4,67	4,89	0,024
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	PARANAGUA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,50	0,205	4,28	4,85	0,046



07/09/2025	13/09/2025	PARA	PARAUAPEBAS	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,88	0,134	4,79	5,08	0,027
07/09/2025	13/09/2025	PIAUI	PARNAIBA	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,69	0,155	4,49	4,89	0,033
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM	ETANOL HIDRATADO	11	R$/l	4,81	0,103	4,72	4,99	0,021
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,93	0,134	4,69	4,99	0,027
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PAULINIA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	3,92	0,105	3,76	4,09	0,027
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	PAULO AFONSO	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	4,97	0,080	4,87	5,09	0,016
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,78	0,179	4,44	4,99	0,037
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	PETROLINA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	5,18	0,069	5,09	5,25	0,013
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS	ETANOL HIDRATADO	13	R$/l	5,11	0,049	5,07	5,19	0,010
07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	PIMENTA BUENO	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	5,48	0,020	5,45	5,49	0,004
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	PINHEIRO	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	4,84	0,354	4,59	5,09	0,073
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PIRACICABA	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	4,04	0,184	3,74	4,49	0,045
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	3,98	0,165	3,79	4,24	0,041
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	POA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,14	0,244	3,89	4,59	0,059
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	POCOES	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,69	0,113	4,48	4,79	0,024
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	ETANOL HIDRATADO	26	R$/l	4,73	0,370	4,25	5,49	0,078
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	PORTO NACIONAL	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	4,60	0,374	4,27	4,99	0,081
07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	PORTO VELHO	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	5,27	0,256	4,77	5,49	0,049
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PRAIA GRANDE	ETANOL HIDRATADO	13	R$/l	4,29	0,272	3,79	4,59	0,063
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	5,13	0,025	5,10	5,15	0,005
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	3,85	0,094	3,69	4,09	0,024
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	QUIXADA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	5,06	0,236	4,79	5,49	0,047
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	RECIFE	ETANOL HIDRATADO	25	R$/l	4,93	0,019	4,91	4,99	0,004
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	RESENDE	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,59	0,283	3,99	4,95	0,061
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,02	0,158	3,84	4,39	0,039
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO	ETANOL HIDRATADO	23	R$/l	4,06	0,105	3,89	4,29	0,026
07/09/2025	13/09/2025	ACRE	RIO BRANCO	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	5,29	0,090	5,19	5,45	0,017
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	ETANOL HIDRATADO	68	R$/l	4,41	0,279	3,85	5,19	0,063
07/09/2025	13/09/2025	ALAGOAS	RIO LARGO	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,87	0,371	4,49	5,49	0,076
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	RIO VERDE	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,07	0,115	3,99	4,30	0,028
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS	ETANOL HIDRATADO	15	R$/l	4,22	0,090	4,09	4,39	0,021
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	SALGUEIRO	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	5,23	0,358	4,99	5,79	0,068
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	SALVADOR	ETANOL HIDRATADO	20	R$/l	4,58	0,126	4,49	4,94	0,027
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	5,33	0,688	4,69	5,93	0,129
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,70	0,099	4,59	4,89	0,021
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	5,57	0,337	5,09	5,79	0,060
07/09/2025	13/09/2025	PARA	SANTAREM	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,59	0,199	4,39	4,90	0,043
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SANTO ANDRE	ETANOL HIDRATADO	19	R$/l	4,06	0,211	3,49	4,39	0,052
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO	ETANOL HIDRATADO	5	R$/l	5,12	0,180	4,99	5,35	0,035
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,37	0,209	4,08	4,59	0,048

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras

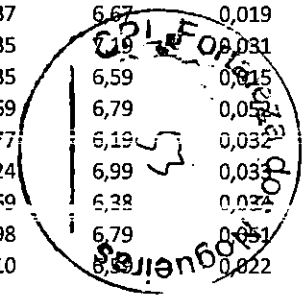
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SANTOS	ETANOL HIDRATADO	15	R$/l	4,32	0,423	3,67	4,99	0,098
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO	ETANOL HIDRATADO	18	R$/l	4,08	0,185	3,86	4,47	0,045
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,12	0,433	3,29	4,69	0,105
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO CARLOS	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	3,79	0,000	3,79	3,79	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	4,94	0,000	4,94	4,94	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO	ETANOL HIDRATADO	16	R$/l	4,44	0,352	4,14	5,49	0,079
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,17	0,219	3,89	4,49	0,053
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,28	0,178	3,99	4,69	0,041
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	SAO JOSE	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,64	0,089	4,56	4,79	0,019
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,68	0,140	4,49	4,99	0,030
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO	ETANOL HIDRATADO	19	R$/l	3,70	0,079	3,58	3,89	0,021
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS	ETANOL HIDRATADO	19	R$/l	4,02	0,303	3,74	4,99	0,075
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,67	0,168	4,45	4,89	0,036
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	4,65	0,289	4,49	4,99	0,062
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	SAO LUIS	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	4,63	0,085	4,45	4,78	0,018
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS	ETANOL HIDRATADO	6	R$/l	4,64	0,302	4,19	4,99	0,065
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO PAULO	ETANOL HIDRATADO	210	R$/l	4,15	0,488	3,29	5,99	0,117
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO VICENTE	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,02	0,119	3,79	4,19	0,029
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	4,44	0,240	4,24	4,79	0,054
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	4,44	0,075	4,36	4,49	0,017
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	4,60	0,232	4,39	4,89	0,050
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	SERRA	ETANOL HIDRATADO	11	R$/l	4,45	0,146	4,19	4,67	0,033
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	5,38	0,747	4,87	6,49	0,139
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	SERRINHA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,53	0,160	4,37	4,88	0,035
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SERTAOZINHO	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,17	0,028	4,12	4,19	0,007
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS	ETANOL HIDRATADO	11	R$/l	4,27	0,133	4,09	4,49	0,031
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	SINOP	ETANOL HIDRATADO	11	R$/l	4,10	0,229	3,63	4,31	0,056
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	SOBRAL	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	5,18	0,240	4,99	5,49	0,046
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SOROCABA	ETANOL HIDRATADO	19	R$/l	4,02	0,277	3,78	4,89	0,069
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	SOUSA	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	4,94	0,071	4,89	4,99	0,014
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SUMARE	ETANOL HIDRATADO	11	R$/l	4,02	0,182	3,74	4,29	0,045
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SUZANO	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,03	0,182	3,77	4,19	0,045
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,17	0,629	3,69	5,69	0,151
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	TAUBATE	ETANOL HIDRATADO	14	R$/l	3,88	0,133	3,74	4,09	0,034
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS	ETANOL HIDRATADO	7	R$/l	5,09	0,054	5,05	5,19	0,011
07/09/2025	13/09/2025	PIAUI	TERESINA	ETANOL HIDRATADO	24	R$/l	4,51	0,157	4,29	4,79	0,035
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	TOLEDO	ETANOL HIDRATADO	13	R$/l	4,26	0,228	3,99	4,69	0,053
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	TRES CORACOES	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,38	0,171	4,14	4,66	0,039
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	5,39	0,000	5,39	5,39	0,000
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	TRINDADE	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	3,76	0,336	3,58	4,59	0,089

07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	TUBARAO	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	4,68	0,006	4,68	4,69	0,001
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	UBERABA	ETANOL HIDRATADO	17	R$/l	3,98	0,106	3,79	4,19	0,027
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	UBERLANDIA	ETANOL HIDRATADO	21	R$/l	3,96	0,089	3,87	4,29	0,022
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	UMUARAMA	ETANOL HIDRATADO	13	R$/l	4,17	0,192	4,01	4,49	0,046
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	UNIAO DA VITORIA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,52	0,138	4,39	4,74	0,031
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	4,77	0,000	4,77	4,77	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA	ETANOL HIDRATADO	4	R$/l	4,96	0,178	4,77	5,19	0,036
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VALINHOS	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,02	0,160	3,77	4,19	0,040
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	4,19	0,213	3,99	4,75	0,051
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	ETANOL HIDRATADO	17	R$/l	4,25	0,056	4,05	4,29	0,013
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VARZEA PAULISTA	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,12	0,108	3,94	4,29	0,026
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	4,84	0,212	4,69	4,99	0,044
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	VIDEIRA	ETANOL HIDRATADO	3	R$/l	4,94	0,234	4,69	5,15	0,047
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	ETANOL HIDRATADO	12	R$/l	4,43	0,105	4,19	4,59	0,024
07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	VILHENA	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	5,74	0,346	5,50	5,99	0,060
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VINHEDO	ETANOL HIDRATADO	8	R$/l	4,01	0,288	3,57	4,39	0,072
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	VITORIA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,42	0,302	4,09	4,99	0,068
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	ETANOL HIDRATADO	11	R$/l	4,62	0,111	4,50	4,79	0,024
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA	ETANOL HIDRATADO	10	R$/l	4,80	0,126	4,58	4,99	0,026
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VOTORANTIM	ETANOL HIDRATADO	2	R$/l	4,12	0,184	3,99	4,25	0,045
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VOTUPORANGA	ETANOL HIDRATADO	9	R$/l	3,90	0,140	3,77	4,18	0,036
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	XANXERE	ETANOL HIDRATADO	1	R$/l	4,69	0,000	4,69	4,69	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PARA	ABAETETUBA	GASOLINA ADITIVADA	1	R$/l	6,91	0,000	6,91	6,91	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ADAMANTINA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,11	0,253	5,88	6,44	0,041
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	5,75	0,217	5,45	6,09	0,038
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,68	0,217	6,40	6,99	0,032
07/09/2025	13/09/2025	PARA	ALTAMIRA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,73	0,166	6,47	6,92	0,025
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,26	0,181	6,05	6,59	0,029
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	AMERICANA	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,17	0,243	5,67	6,39	0,039
07/09/2025	13/09/2025	PARA	ANANINDEUA	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	5,96	0,224	5,69	6,48	0,038
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	ANAPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,22	0,047	6,19	6,29	0,008
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,78	0,116	6,69	6,99	0,017
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	5,86	0,271	5,59	6,21	0,046
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	APUCARANA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,48	0,142	6,37	6,79	0,022
07/09/2025	13/09/2025	SERGIPE	ARACAJU	GASOLINA ADITIVADA	14	R$/l	6,77	0,129	6,62	7,01	0,019
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ARACATUBA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,14	0,399	5,65	6,59	0,065
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,74	0,000	6,74	6,74	0,000
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	ARAGUAINA	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,46	0,159	6,19	6,65	0,028
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ARAGUARI	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	5,91	0,064	5,87	5,99	0,031
07/09/2025	13/09/2025	ALAGOAS	ARAPIRACA	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,40	0,124	6,14	6,59	0,019

07/09/2025	13/09/2025	PARANA	ARAPONGAS	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,37	0,194	6,12	6,59	0,030
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ARARAQUARA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,18	0,343	5,69	6,69	0,056
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ARARAS	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,16	0,321	5,87	6,84	0,052
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,42	0,149	6,19	6,64	0,023
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	ARAUCARIA	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,56	0,206	6,29	6,79	0,031
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ARAXA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,40	0,371	6,03	7,18	0,058
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ASSIS	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,99	0,000	6,99	6,99	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	AVARE	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,23	0,139	6,04	6,39	0,022
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	BAGE	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	7,33	0,116	7,22	7,49	0,016
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	BALSAS	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,79	0,231	6,59	6,99	0,034
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,13	0,265	5,88	6,59	0,043
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	BARREIRAS	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,43	0,087	6,34	6,59	0,013
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BARRETOS	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,36	0,426	5,98	6,99	0,067
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BARUERI	GASOLINA ADITIVADA	14	R$/l	7,98	1,418	6,07	9,49	0,177
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BAURU	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,06	0,248	5,69	6,19	0,041
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	BAYEUX	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,10	0,106	5,97	6,19	0,017
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BEBEDOURO	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,26	0,114	6,08	6,39	0,018
07/09/2025	13/09/2025	PARA	BELEM	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,66	0,276	6,37	7,19	0,041
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,00	0,177	5,69	6,29	0,029
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GASOLINA ADITIVADA	35	R$/l	6,58	0,202	6,15	6,98	0,031
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	BETIM	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,13	0,208	5,79	6,49	0,034
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BIRIGUI	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,25	0,377	5,79	6,59	0,060
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	BLUMENAU	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,51	0,264	6,14	6,84	0,041
07/09/2025	13/09/2025	RORAIMA	BOA VISTA	GASOLINA ADITIVADA	15	R$/l	7,05	0,026	6,99	7,10	0,004
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BOTUCATU	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,26	0,296	5,59	6,47	0,047
07/09/2025	13/09/2025	PARA	BRAGANCA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,18	0,202	5,87	6,49	0,033
07/09/2025	13/09/2025	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GASOLINA ADITIVADA	46	R$/l	6,05	0,165	5,85	6,83	0,027
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	BRUSQUE	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,41	0,084	6,29	6,49	0,013
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	CABEDELO	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,19	0,129	5,99	6,37	0,021
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,55	0,066	6,50	6,63	0,010
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,70	0,153	6,40	6,89	0,023
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CACADOR	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,44	0,175	6,29	6,79	0,027
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CACAPAVA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,09	0,394	5,67	6,59	0,065
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	CACERES	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,36	0,066	6,25	6,40	0,010
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,12	0,076	5,99	6,19	0,012
07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	CACOAL	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,82	0,061	6,73	6,89	0,009
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,79	0,187	6,49	6,99	0,028
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	CALDAS NOVAS	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,43	0,073	6,39	6,59	0,011
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CAMBE	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,39	0,173	6,29	6,59	0,027
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	5,97	0,090	5,79	6,09	0,015

CPI Fortaleza
Sem Consequências

07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CAMPINAS	GASOLINA ADITIVADA	23	R$/l	6,44	0,317	5,75	6,99	0,049
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GASOLINA ADITIVADA	19	R$/l	6,00	0,196	5,61	6,29	0,033
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CAMPO LARGO	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,55	0,176	6,20	6,79	0,027
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CAMPO MOURAO	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,15	0,257	5,77	6,39	0,042
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,51	0,078	6,46	6,57	0,012
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	GASOLINA ADITIVADA	14	R$/l	6,08	0,252	5,92	6,79	0,041
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CARAGUATATUBA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,51	0,180	6,29	6,79	0,028
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CARAPICUIBA	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,20	0,220	5,69	6,49	0,035
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	CARATINGA	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,35	0,153	6,19	6,49	0,024
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,03	0,191	5,79	6,39	0,032
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	CARUARU	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	5,79	0,298	5,34	6,19	0,051
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CASCAVEL	GASOLINA ADITIVADA	17	R$/l	6,57	0,208	6,19	6,79	0,032
07/09/2025	13/09/2025	PARA	CASTANHAL	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,19	0,122	6,04	6,34	0,020
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CASTRO	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,90	0,100	6,79	7,09	0,014
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	CATALAO	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,39	0,125	6,27	6,57	0,020
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CATANDUVA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,07	0,159	5,87	6,29	0,026
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	CAUCAIA	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	6,34	0,165	5,99	6,57	0,026
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CHAPECO	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,37	0,135	6,20	6,55	0,021
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CIANORTE	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,18	0,097	6,09	6,29	0,016
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	COLATINA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,59	0,111	6,45	6,79	0,017
07/09/2025	13/09/2025	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,53	0,115	6,40	6,60	0,018
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CONCORDIA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,58	0,181	6,29	6,89	0,028
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	CONGONHAS	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,36	0,318	6,14	6,59	0,050
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,60	0,134	6,39	6,79	0,020
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,99	0,031	6,95	7,03	0,004
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	COTIA	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,18	0,393	5,74	6,79	0,063
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CRICIUMA	GASOLINA ADITIVADA	14	R$/l	6,39	0,156	5,97	6,59	0,024
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,41	0,199	6,21	6,64	0,031
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CRUZEIRO	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,10	0,146	5,94	6,29	0,024
07/09/2025	13/09/2025	ACRE	CRUZEIRO DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	8,16	0,089	8,07	8,29	0,011
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CUBATAO	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,87	0,248	6,39	7,09	0,036
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	CUIABA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,54	0,124	6,37	6,67	0,019
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CURITIBA	GASOLINA ADITIVADA	28	R$/l	6,96	0,213	6,35	7,19	0,031
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	CURVELO	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,51	0,100	6,35	6,59	0,015
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	DIADEMA	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,24	0,322	5,69	6,79	0,054
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	5,96	0,193	5,77	6,19	0,032
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,52	0,214	6,24	6,99	0,033
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS	GASOLINA ADITIVADA	15	R$/l	6,08	0,208	5,69	6,38	0,034
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,51	0,329	5,98	6,79	0,051
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,36	0,143	6,10	6,59	0,022



07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,09	0,276	5,90	6,29	0,045
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	GASOLINA ADITIVADA	18	R$/l	6,01	0,667	5,49	8,49	0,111
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	16	R$/l	6,76	0,121	6,55	6,89	0,018
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	FORMOSA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,48	0,120	6,38	6,69	0,018
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA ADITIVADA	43	R$/l	6,46	0,160	6,27	6,77	0,025
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	FOZ DO IGUACU	GASOLINA ADITIVADA	14	R$/l	6,17	0,226	5,94	6,49	0,037
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	FRANCA	GASOLINA ADITIVADA	17	R$/l	6,67	0,175	6,43	6,89	0,026
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	FRANCISCO BELTRAO	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,26	0,204	5,99	6,49	0,033
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	GARANHUNS	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,07	0,118	5,85	6,19	0,019
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GARCA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,19	0,089	6,09	6,29	0,014
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	GOIANA	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,69	0,141	6,49	6,79	0,021
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	GOIANIA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,25	0,322	5,79	6,64	0,051
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,10	0,120	5,97	6,19	0,020
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,11	0,167	5,86	6,29	0,027
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,14	0,153	5,97	6,45	0,025
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,59	0,167	6,35	6,79	0,025
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	GUARAPUAVA	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	6,10	0,211	5,85	6,39	0,035
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GUARATINGUETA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,18	0,266	5,84	6,56	0,043
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GUARUJA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,99	1,118	6,29	9,49	0,160
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GUARULHOS	GASOLINA ADITIVADA	19	R$/l	6,30	0,421	5,54	6,89	0,067
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	GURUPI	GASOLINA ADITIVADA	1	R$/l	6,89	0,000	6,89	6,89	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	HORTOLANDIA	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,19	0,233	5,79	6,59	0,038
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	IGARASSU	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,68	0,095	6,61	6,81	0,014
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	IGUATU	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,49	0,040	6,45	6,57	0,006
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	IJUI	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,25	0,122	6,04	6,39	0,019
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	ILHEUS	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,53	0,090	6,43	6,75	0,014
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	IMPERATRIZ	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,50	0,429	6,19	7,19	0,066
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	INDAIATUBA	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,28	0,175	5,79	6,59	0,028
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	IPATINGA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,38	0,049	6,29	6,44	0,008
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	ITABORAI	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,01	0,276	5,59	6,29	0,046
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	ITAJAI	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	6,31	0,104	6,17	6,49	0,017
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ITANHAEM	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,63	0,230	6,29	6,88	0,035
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	ITAPIPOCA	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,75	0,033	6,71	6,82	0,005
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ITAPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,12	0,208	5,89	6,29	0,034
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ITAUNA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,38	0,348	5,89	6,79	0,055
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ITU	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,18	0,192	5,80	6,49	0,031
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ITUIUTABA	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,15	0,247	5,98	6,33	0,040
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,72	0,104	6,53	6,85	0,015
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JABOTICABAL	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,36	0,133	6,25	6,59	0,021
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JACAREI	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,03	0,159	5,74	6,19	0,026

07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JAU	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,29	0,200	5,99	6,39	0,032
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	JEQUIE	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,67	0,136	6,57	6,89	0,020
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	JOAO PESSOA	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,18	0,088	5,98	6,27	0,014
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	JOINVILLE	GASOLINA ADITIVADA	17	R$/l	6,33	0,136	6,10	6,59	0,021
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,44	0,041	6,39	6,49	0,006
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	JUAZEIRO	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,89	0,100	6,79	6,99	0,015
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE	GASOLINA ADITIVADA	14	R$/l	6,46	0,188	6,30	6,89	0,029
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	GASOLINA ADITIVADA	15	R$/l	6,70	0,236	6,04	6,89	0,035
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JUNDIAI	GASOLINA ADITIVADA	16	R$/l	6,19	0,311	5,71	6,75	0,050
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	LAGUNA	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,26	0,297	5,99	6,58	0,047
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,12	0,151	5,94	6,29	0,025
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LEME	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,38	0,208	6,07	6,59	0,033
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LIMEIRA	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	6,20	0,296	5,59	6,59	0,048
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,38	0,013	6,35	6,39	0,002
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LINS	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	5,96	0,361	5,56	6,25	0,061
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	LONDRINA	GASOLINA ADITIVADA	16	R$/l	6,38	0,314	5,69	6,89	0,049
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LORENA	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,26	0,233	5,94	6,49	0,037
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	LUZIANIA	GASOLINA ADITIVADA	1	R$/l	5,96	0,000	5,96	5,96	0,000
07/09/2025	13/09/2025	AMAPA	MACAPA	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,29	0,118	6,14	6,42	0,019
07/09/2025	13/09/2025	ALAGOAS	MACEIO	GASOLINA ADITIVADA	18	R$/l	6,11	0,295	5,59	6,59	0,048
07/09/2025	13/09/2025	AMAZONAS	MANACAPURU	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,94	0,011	6,94	6,96	0,002
07/09/2025	13/09/2025	AMAZONAS	MANAUS	GASOLINA ADITIVADA	33	R$/l	7,04	0,076	6,99	7,19	0,011
07/09/2025	13/09/2025	PARA	MARABA	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,31	0,128	6,15	6,49	0,020
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	MARICA	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	5,95	0,378	5,69	6,59	0,064
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MARILIA	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,19	0,168	5,79	6,39	0,027
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	MARINGA	GASOLINA ADITIVADA	15	R$/l	6,50	0,119	6,33	6,69	0,018
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MATAO	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,41	0,200	6,19	6,59	0,031
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MAUA	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,28	0,275	5,89	6,69	0,044
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	MINEIROS	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,66	0,075	6,59	6,78	0,011
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,35	0,269	5,79	6,79	0,042
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MOGI GUACU	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	5,93	0,223	5,59	6,19	0,037
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MONTE ALTO	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,46	0,189	6,19	6,89	0,029
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,20	0,077	6,10	6,39	0,012
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	6,05	0,207	5,47	6,37	0,034
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA ADITIVADA	18	R$/l	6,21	0,154	5,99	6,49	0,025
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	5,91	0,049	5,89	5,99	0,008
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NITEROI	GASOLINA ADITIVADA	14	R$/l	5,99	0,281	5,69	6,59	0,047
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,50	0,544	5,79	7,08	0,084
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU	GASOLINA ADITIVADA	14	R$/l	6,06	0,235	5,59	6,49	0,039
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,05	0,154	5,95	6,29	0,025

07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	OLIMPIA	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,53	0,391	6,29	7,19	0,060
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	OLINDA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,61	0,113	6,42	6,75	0,017
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	OSASCO	GASOLINA ADITIVADA	17	R$/l	6,36	0,375	5,89	7,49	0,059
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,22	0,193	5,84	6,49	0,031
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	OURINHOS	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,67	0,163	6,49	6,79	0,024
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	PALMAS	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,74	0,123	6,59	6,98	0,018
07/09/2025	13/09/2025	PARA	PARAGOMINAS	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,59	0,265	6,25	6,95	0,040
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS	GASOLINA ADITIVADA	1	R$/l	6,40	0,000	6,40	6,40	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	PARANAGUA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,78	0,206	6,47	6,99	0,030
07/09/2025	13/09/2025	PARA	PARAUAPEBAS	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,86	0,224	6,49	7,17	0,033
07/09/2025	13/09/2025	AMAZONAS	PARINTINS	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	8,30	0,038	8,29	8,39	0,005
07/09/2025	13/09/2025	PIAUI	PARNAIBA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,08	0,299	5,69	6,45	0,049
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,11	0,209	5,99	6,69	0,034
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	6,52	0,192	6,19	6,99	0,029
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PAULINIA	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,61	0,887	6,09	8,19	0,134
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	PAULO AFONSO	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,29	0,182	6,12	6,69	0,029
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	GASOLINA ADITIVADA	17	R$/l	6,59	0,167	6,12	6,79	0,025
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	PETROLINA	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,78	0,092	6,69	6,95	0,014
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	14	R$/l	6,61	0,159	6,47	6,89	0,024
07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	PIMENTA BUENO	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	7,06	0,039	7,01	7,09	0,006
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	PINHEIRO	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,16	0,129	6,03	6,39	0,021
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PIRACICABA	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,35	0,390	5,84	6,99	0,061
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,25	0,167	5,99	6,39	0,027
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	POA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,40	0,398	5,85	6,79	0,062
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	POCOES	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,17	0,262	5,99	6,36	0,042
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GASOLINA ADITIVADA	36	R$/l	6,13	0,346	5,55	6,99	0,056
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	PORTO NACIONAL	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,52	0,255	6,18	6,79	0,039
07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	7,03	0,169	6,67	7,20	0,024
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PRAIA GRANDE	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,57	0,356	5,84	6,79	0,054
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,12	0,065	6,04	6,19	0,011
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,27	0,320	5,69	6,59	0,051
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	QUIXADA	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,05	0,339	5,89	6,66	0,056
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	RECIFE	GASOLINA ADITIVADA	23	R$/l	6,73	0,083	6,53	6,85	0,012
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	RESENDE	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,12	0,225	5,79	6,39	0,037
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,51	0,095	6,39	6,59	0,015
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,27	0,266	5,85	6,79	0,042
07/09/2025	13/09/2025	ACRE	RIO BRANCO	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	7,48	0,065	7,36	7,58	0,009
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GASOLINA ADITIVADA	70	R$/l	6,30	0,391	5,49	6,79	0,062
07/09/2025	13/09/2025	ALAGOAS	RIO LARGO	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	5,93	0,152	5,69	6,09	0,026
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	RIO VERDE	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,42	0,279	6,09	6,79	0,043

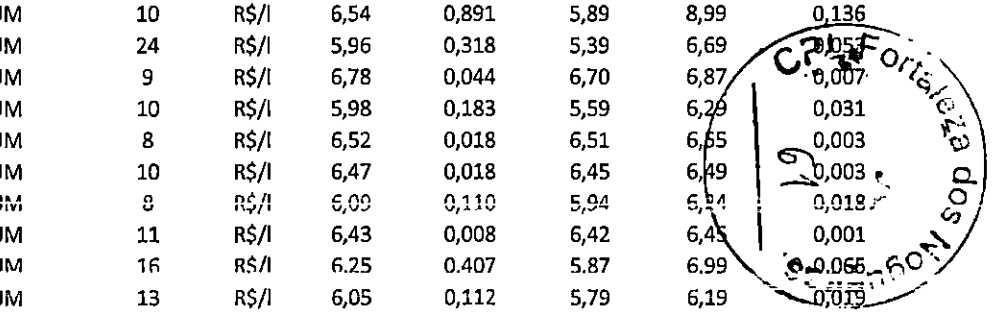
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,33	0,162	6,08	6,59	0,026
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	SALGUEIRO	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,83	0,072	6,74	6,94	0,011
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	SALVADOR	GASOLINA ADITIVADA	29	R$/l	6,36	0,211	5,99	6,88	0,033
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	14	R$/l	6,60	0,120	6,38	6,79	0,018
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,28	0,144	5,95	6,49	0,023
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,78	0,302	5,99	6,96	0,045
07/09/2025	13/09/2025	PARA	SANTAREM	GASOLINA ADITIVADA	16	R$/l	7,12	0,111	6,99	7,29	0,016
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SANTO ANDRE	GASOLINA ADITIVADA	17	R$/l	6,34	0,307	5,79	6,99	0,048
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,42	0,066	6,34	6,55	0,010
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,13	0,220	5,85	6,49	0,036
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SANTOS	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,43	0,370	5,59	6,98	0,058
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO	GASOLINA ADITIVADA	18	R$/l	6,55	0,338	6,04	6,99	0,052
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,46	0,411	5,76	6,79	0,064
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO CARLOS	GASOLINA ADITIVADA	1	R$/l	5,49	0,000	5,49	5,49	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,52	0,075	6,49	6,64	0,011
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO	GASOLINA ADITIVADA	14	R$/l	6,06	0,488	5,69	7,49	0,081
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,18	0,168	5,89	6,39	0,027
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,02	0,196	5,69	6,29	0,033
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	SAO JOSE	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,66	0,087	6,54	6,79	0,013
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,01	0,273	5,58	6,19	0,045
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,34	0,151	6,19	6,66	0,024
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS	GASOLINA ADITIVADA	17	R$/l	5,99	0,385	5,59	6,99	0,064
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,79	0,215	6,53	7,09	0,032
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,16	0,169	5,95	6,39	0,027
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	SAO LUIS	GASOLINA ADITIVADA	15	R$/l	5,82	0,202	5,62	6,19	0,035
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,64	0,173	6,39	6,79	0,026
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO PAULO	GASOLINA ADITIVADA	184	R$/l	6,54	0,835	5,49	9,59	0,128
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO VICENTE	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,26	0,367	5,77	6,79	0,059
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,10	0,121	5,95	6,29	0,020
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,16	0,183	5,90	6,29	0,030
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,38	0,173	6,19	6,59	0,027
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	SERRA	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,22	0,133	5,99	6,54	0,021
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA	GASOLINA ADITIVADA	2	R$/l	6,07	0,113	5,99	6,15	0,019
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	SERRINHA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,09	0,172	5,98	6,35	0,028
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SERTAOZINHO	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,19	0,041	6,15	6,25	0,007
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,06	0,119	5,89	6,19	0,020
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	SINOP	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,53	0,219	6,15	6,79	0,033
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	SOBRAL	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,54	0,156	6,38	6,68	0,024
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SOROCABA	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	6,22	0,277	5,89	6,79	0,045
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	SOUSA	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,25	0,153	6,09	6,39	0,024

07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SUMARE	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,25	0,250	5,89	6,59	0,040
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SUZANO	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,06	0,281	5,69	6,39	0,046
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,30	0,846	5,49	8,09	0,134
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	TAUBATE	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	5,90	0,179	5,67	6,19	0,030
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,95	0,121	6,85	7,15	0,017
07/09/2025	13/09/2025	PIAUI	TERESINA	GASOLINA ADITIVADA	28	R$/l	6,01	0,218	5,67	6,39	0,036
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	TOLEDO	GASOLINA ADITIVADA	13	R$/l	6,28	0,297	5,89	6,89	0,047
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	TORRES	GASOLINA ADITIVADA	1	R$/l	6,11	0,000	6,11	6,11	0,000
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	TRES CORACOES	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,60	0,112	6,44	6,69	0,017
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS	GASOLINA ADITIVADA	1	R$/l	6,99	0,000	6,99	6,99	0,000
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	TRINDADE	GASOLINA ADITIVADA	4	R$/l	6,10	0,333	5,69	6,44	0,054
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	TUBARAO	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,30	0,173	6,14	6,69	0,027
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	UBERABA	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,07	0,262	5,69	6,49	0,043
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	UBERLANDIA	GASOLINA ADITIVADA	20	R$/l	6,10	0,206	5,85	6,47	0,034
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	UMUARAMA	GASOLINA ADITIVADA	9	R$/l	6,24	0,281	6,04	6,75	0,045
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	UNIAO DA VITORIA	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,64	0,156	6,45	6,79	0,023
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,35	0,123	6,19	6,49	0,019
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,53	0,118	6,29	6,64	0,018
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VALINHOS	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,25	0,206	5,97	6,61	0,033
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,33	0,276	6,04	6,69	0,044
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	GASOLINA ADITIVADA	8	R$/l	6,44	0,144	6,34	6,77	0,022
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VARZEA PAULISTA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,14	0,256	5,89	6,59	0,042
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,16	0,315	5,89	6,79	0,051
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	VIDEIRA	GASOLINA ADITIVADA	7	R$/l	6,42	0,172	6,20	6,59	0,027
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	GASOLINA ADITIVADA	15	R$/l	6,19	0,187	5,89	6,59	0,030
07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	VILHENA	GASOLINA ADITIVADA	10	R$/l	6,99	0,057	6,92	7,09	0,008
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VINHEDO	GASOLINA ADITIVADA	6	R$/l	6,37	0,293	5,99	6,89	0,046
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	6,07	0,218	5,75	6,39	0,036
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	GASOLINA ADITIVADA	12	R$/l	5,98	0,200	5,75	6,35	0,033
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA	GASOLINA ADITIVADA	11	R$/l	6,42	0,222	6,05	6,79	0,035
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VOTORANTIM	GASOLINA ADITIVADA	1	R$/l	6,34	0,000	6,34	6,34	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VOTUPORANGA	GASOLINA ADITIVADA	3	R$/l	6,18	0,105	6,07	6,28	0,017
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	XANXERE	GASOLINA ADITIVADA	5	R$/l	6,49	0,121	6,36	6,59	0,019
07/09/2025	13/09/2025	PARA	ABAETETUBA	GASOLINA COMUM	2	R$/l	6,42	0,233	6,26	6,59	0,036
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ADAMANTINA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,01	0,192	5,88	6,29	0,032
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,67	0,148	5,35	5,69	0,026
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,52	0,151	6,37	6,79	0,023
07/09/2025	13/09/2025	PARA	ALTAMIRA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,55	0,192	6,47	6,88	0,029
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,05	0,126	5,95	6,29	0,021
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	AMERICANA	GASOLINA COMUM	13	R$/l	5,96	0,228	5,57	6,29	0,038

07/09/2025	13/09/2025	PARA	ANANINDEUA	GASOLINA COMUM	11	R$/l	5,71	0,121	5,55	5,99	0,021
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	ANAPOLIS	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,12	0,081	5,99	6,28	0,013
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,65	0,047	6,59	6,69	0,007
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA	GASOLINA COMUM	19	R$/l	5,72	0,219	5,49	6,34	0,038
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	APUCARANA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,29	0,037	6,27	6,39	0,006
07/09/2025	13/09/2025	SERGIPE	ARACAJU	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,64	0,032	6,62	6,69	0,005
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ARACATUBA	GASOLINA COMUM	13	R$/l	5,85	0,300	5,42	6,29	0,051
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ	GASOLINA COMUM	2	R$/l	6,44	0,000	6,44	6,44	0,000
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	ARAGUAINA	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,28	0,198	5,83	6,49	0,031
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ARAGUARI	GASOLINA COMUM	9	R$/l	5,90	0,117	5,67	6,09	0,020
07/09/2025	13/09/2025	ALAGOAS	ARAPIRACA	GASOLINA COMUM	15	R$/l	6,26	0,045	6,14	6,29	0,007
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	ARAPONGAS	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,14	0,156	5,89	6,29	0,025
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ARARAQUARA	GASOLINA COMUM	17	R$/l	5,87	0,315	5,28	6,49	0,054
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ARARAS	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,03	0,268	5,77	6,69	0,044
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,29	0,288	5,79	6,59	0,046
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	ARAUCARIA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,43	0,082	6,29	6,49	0,013
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ARAXA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,26	0,187	6,03	6,69	0,030
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ASSIS	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,10	0,554	5,44	6,69	0,091
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	AVARE	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,06	0,219	5,59	6,29	0,036
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	BAGE	GASOLINA COMUM	9	R$/l	7,13	0,116	6,99	7,29	0,016
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	BALSAS	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,60	0,075	6,53	6,79	0,011
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,06	0,165	5,88	6,29	0,027
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	BARREIRAS	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,38	0,059	6,29	6,49	0,009
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BARRETOS	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,14	0,356	5,79	6,79	0,058
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BARUERI	GASOLINA COMUM	14	R$/l	7,31	1,439	5,79	9,19	0,197
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BAURU	GASOLINA COMUM	17	R$/l	5,86	0,176	5,39	5,99	0,030
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	BAYEUX	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,98	0,010	5,97	5,99	0,002
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BEBEDOURO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,11	0,104	5,99	6,19	0,017
07/09/2025	13/09/2025	PARA	BELEM	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,18	0,228	5,91	6,39	0,037
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,80	0,136	5,59	5,89	0,023
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GASOLINA COMUM	41	R$/l	6,32	0,217	5,75	6,78	0,034
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	BETIM	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,06	0,253	5,78	6,39	0,042
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BIRIGUI	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,94	0,231	5,49	6,29	0,039
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	BLUMENAU	GASOLINA COMUM	16	R$/l	6,42	0,154	6,14	6,69	0,024
07/09/2025	13/09/2025	RORAIMA	BOA VISTA	GASOLINA COMUM	16	R$/l	6,95	0,000	6,95	6,95	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BOTUCATU	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,10	0,218	5,59	6,25	0,036
07/09/2025	13/09/2025	PARA	BRAGANCA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,09	0,124	5,87	6,32	0,020
07/09/2025	13/09/2025	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GASOLINA COMUM	50	R$/l	5,98	0,129	5,77	6,35	0,021
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	BRUSQUE	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,23	0,120	5,94	6,29	0,019
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	CABEDELO	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,12	0,096	5,94	6,19	0,016

07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,48	0,062	6,34	6,53	0,010
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,43	0,082	6,34	6,59	0,013
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CACADOR	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,34	0,105	6,29	6,59	0,017
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CACAPAVA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,99	0,309	5,67	6,49	0,052
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	CACERES	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,25	0,014	6,25	6,29	0,002
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,86	0,032	5,79	5,88	0,005
07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	CACOAL	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,73	0,005	6,73	6,74	0,001
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,74	0,141	6,39	6,79	0,021
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	CALDAS NOVAS	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,41	0,032	6,39	6,49	0,005
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CAMBE	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,09	0,120	5,89	6,19	0,020
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	GASOLINA COMUM	16	R$/l	5,78	0,037	5,69	5,89	0,006
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CAMPINAS	GASOLINA COMUM	25	R$/l	6,13	0,209	5,69	6,39	0,034
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GASOLINA COMUM	22	R$/l	5,75	0,126	5,56	5,99	0,022
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CAMPO LARGO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,42	0,174	5,99	6,49	0,027
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CAMPO MOURAO	GASOLINA COMUM	6	R$/l	5,93	0,154	5,77	6,19	0,026
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	GASOLINA COMUM	2	R$/l	6,46	0,035	6,44	6,49	0,005
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	GASOLINA COMUM	16	R$/l	5,97	0,139	5,89	6,49	0,023
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CARAGUATATUBA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,26	0,191	5,99	6,49	0,030
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CARAPICUIBA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,90	0,112	5,69	6,08	0,019
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	CARATINGA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,12	0,067	6,04	6,19	0,011
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	GASOLINA COMUM	12	R$/l	5,91	0,086	5,79	5,99	0,015
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	CARUARU	GASOLINA COMUM	17	R$/l	5,68	0,226	5,34	5,99	0,040
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CASCAVEL	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,38	0,151	6,09	6,49	0,024
07/09/2025	13/09/2025	PARA	CASTANHAL	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,90	0,144	5,78	6,09	0,024
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CASTRO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,78	0,135	6,59	6,99	0,020
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	CATALAO	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,28	0,010	6,27	6,29	0,002
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CATANDUVA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,98	0,103	5,86	6,19	0,017
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	CAUCAIA	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,15	0,266	5,59	6,37	0,043
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CHAPECO	GASOLINA COMUM	13	R$/l	6,23	0,047	6,19	6,35	0,008
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CIANORTE	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,12	0,052	6,09	6,19	0,008
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	COLATINA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,49	0,082	6,44	6,69	0,013
07/09/2025	13/09/2025	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,47	0,103	6,35	6,60	0,016
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CONCORDIA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,51	0,137	6,29	6,69	0,021
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	CONGONHAS	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,09	0,120	5,99	6,29	0,020
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,43	0,120	6,29	6,59	0,019
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,85	0,039	6,81	6,89	0,006
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	COTIA	GASOLINA COMUM	12	R$/l	5,86	0,204	5,69	6,39	0,035
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CRICIUMA	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,25	0,080	5,97	6,39	0,014
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,31	0,112	6,21	6,48	0,018
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CRUZEIRO	GASOLINA COMUM	7	R$/l	5,97	0,156	5,89	6,29	0,026

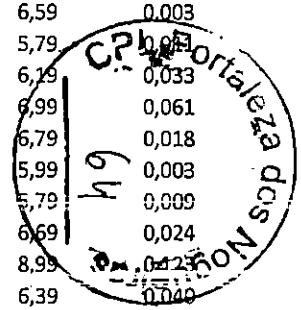
07/09/2025	13/09/2025	ACRE	CRUZEIRO DO SUL	GASOLINA COMUM	6	R$/l	8,08	0,010	8,07	8,09	0,001
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CUBATAO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,60	0,139	6,29	6,69	0,021
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	CUIABA	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,38	0,010	6,37	6,39	0,002
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CURITIBA	GASOLINA COMUM	48	R$/l	6,74	0,099	6,35	6,79	0,015
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	CURVELO	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,36	0,041	6,30	6,40	0,006
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	DIADEMA	GASOLINA COMUM	14	R$/l	5,84	0,345	5,39	6,39	0,059
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS	GASOLINA COMUM	14	R$/l	5,86	0,152	5,67	6,19	0,026
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS	GASOLINA COMUM	15	R$/l	6,31	0,136	6,24	6,79	0,021
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS	GASOLINA COMUM	17	R$/l	5,90	0,139	5,69	6,19	0,024
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,12	0,303	5,44	6,35	0,049
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,13	0,094	5,99	6,29	0,015
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	GASOLINA COMUM	2	R$/l	5,93	0,042	5,90	5,96	0,007
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	GASOLINA COMUM	19	R$/l	5,82	0,295	5,49	6,69	0,051
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,62	0,076	6,55	6,79	0,012
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	FORMOSA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,39	0,033	6,38	6,49	0,005
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA COMUM	43	R$/l	6,31	0,083	6,27	6,49	0,013
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	FOZ DO IGUACU	GASOLINA COMUM	13	R$/l	6,08	0,142	5,94	6,29	0,023
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	FRANCA	GASOLINA COMUM	18	R$/l	6,46	0,064	6,22	6,49	0,010
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	FRANCISCO BELTRAO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,11	0,136	5,89	6,29	0,022
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	GARANHUNS	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,90	0,052	5,84	5,99	0,009
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GARCA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,02	0,119	5,79	6,09	0,020
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	GOIANA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,49	0,000	6,49	6,49	0,000
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	GOIANIA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	5,92	0,208	5,59	6,29	0,035
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	GASOLINA COMUM	11	R$/l	5,88	0,091	5,73	5,99	0,016
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI	GASOLINA COMUM	12	R$/l	5,90	0,105	5,76	5,99	0,018
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,97	0,010	5,97	5,99	0,002
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,45	0,134	6,25	6,59	0,021
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	GUARAPUAVA	GASOLINA COMUM	14	R$/l	5,93	0,080	5,85	6,09	0,014
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GUARATINGUETA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,04	0,160	5,79	6,29	0,027
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GUARUJA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,54	0,891	5,89	8,99	0,136
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GUARULHOS	GASOLINA COMUM	24	R$/l	5,96	0,318	5,39	6,69	0,057
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	GURUPI	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,78	0,044	6,70	6,87	0,007
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	HORTOLANDIA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,98	0,183	5,59	6,29	0,031
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	IGARASSU	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,52	0,018	6,51	6,55	0,003
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	IGUATU	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,47	0,018	6,45	6,49	0,003
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	IJUI	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,09	0,110	5,94	6,34	0,018
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	ILHEUS	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,43	0,008	6,42	6,45	0,001
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	IMPERATRIZ	GASOLINA COMUM	16	R$/l	6,25	0,407	5,87	6,99	0,065
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	INDAIATUBA	GASOLINA COMUM	13	R$/l	6,05	0,112	5,79	6,19	0,019
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	IPATINGA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,15	0,102	5,90	6,24	0,017



07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	ITABORAI	GASOLINA COMUM	9	R$/l	5,87	0,173	5,59	6,14	0,029
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	ITAJAI	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,17	0,019	6,12	6,19	0,003
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ITANHAEM	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,28	0,243	5,99	6,69	0,039
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	ITAPIPOCA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,72	0,019	6,71	6,75	0,003
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ITAPOLIS	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,00	0,085	5,89	6,09	0,014
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ITAUNA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,07	0,172	5,89	6,29	0,028
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ITU	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,03	0,159	5,79	6,19	0,026
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ITUIUTABA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,98	0,082	5,89	6,19	0,014
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,53	0,027	6,45	6,57	0,004
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JABOTICABAL	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,34	0,113	6,25	6,56	0,018
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JACAREI	GASOLINA COMUM	14	R$/l	5,73	0,147	5,39	5,89	0,026
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JAU	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,01	0,140	5,89	6,19	0,023
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	JEQUIE	GASOLINA COMUM	12	R$/l	6,57	0,010	6,57	6,59	0,001
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	JOAO PESSOA	GASOLINA COMUM	18	R$/l	5,97	0,007	5,97	5,99	0,001
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	JOINVILLE	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,12	0,055	5,97	6,19	0,009
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,05	0,300	5,50	6,29	0,050
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	JUAZEIRO	GASOLINA COMUM	3	R$/l	6,69	0,000	6,69	6,69	0,000
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE	GASOLINA COMUM	15	R$/l	6,31	0,041	6,20	6,39	0,006
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,51	0,191	5,94	6,59	0,029
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JUNDIAI	GASOLINA COMUM	17	R$/l	5,95	0,142	5,71	6,27	0,024
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	LAGUNA	GASOLINA COMUM	3	R$/l	6,08	0,349	5,84	6,48	0,057
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,95	0,067	5,84	6,05	0,011
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LEME	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,11	0,177	5,97	6,39	0,029
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LIMEIRA	GASOLINA COMUM	15	R$/l	6,05	0,217	5,59	6,27	0,036
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE	GASOLINA COMUM	13	R$/l	6,37	0,022	6,34	6,39	0,003
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LINS	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,83	0,160	5,56	5,99	0,027
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	LONDRINA	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,11	0,250	5,69	6,59	0,041
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LORENA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,02	0,122	5,87	6,19	0,020
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	LUZIANIA	GASOLINA COMUM	2	R$/l	6,02	0,092	5,96	6,09	0,015
07/09/2025	13/09/2025	AMAPA	MACAPA	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,04	0,054	5,99	6,19	0,009
07/09/2025	13/09/2025	ALAGOAS	MACEIO	GASOLINA COMUM	19	R$/l	5,85	0,198	5,49	6,19	0,034
07/09/2025	13/09/2025	AMAZONAS	MANACAPURU	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,95	0,011	6,94	6,96	0,002
07/09/2025	13/09/2025	AMAZONAS	MANAUS	GASOLINA COMUM	39	R$/l	6,99	0,000	6,99	6,99	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PARA	MARABA	GASOLINA COMUM	15	R$/l	6,09	0,120	5,93	6,29	0,020
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	MARICA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,91	0,271	5,69	6,39	0,046
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MARILIA	GASOLINA COMUM	14	R$/l	5,95	0,119	5,77	6,14	0,020
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	MARINGA	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,37	0,027	6,33	6,39	0,004
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MATAO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,25	0,252	5,74	6,49	0,040
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MAUA	GASOLINA COMUM	11	R$/l	5,96	0,235	5,59	6,25	0,039
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	MINEIROS	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,55	0,043	6,49	6,59	0,007

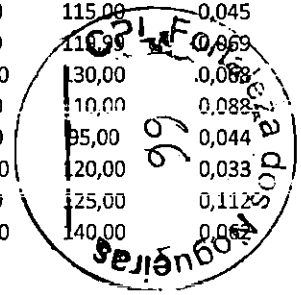
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,03	0,258	5,39	6,39	0,043
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MOGI GUACU	GASOLINA COMUM	9	R$/l	5,80	0,297	5,39	6,19	0,051
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MONTE ALTO	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,21	0,145	5,93	6,29	0,023
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,07	0,076	5,95	6,29	0,013
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO	GASOLINA COMUM	15	R$/l	6,01	0,181	5,47	6,27	0,030
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,13	0,139	5,99	6,49	0,023
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,81	0,071	5,79	5,99	0,012
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NITEROI	GASOLINA COMUM	17	R$/l	5,84	0,216	5,49	6,29	0,037
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,31	0,443	5,69	6,78	0,070
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU	GASOLINA COMUM	14	R$/l	5,89	0,187	5,59	6,35	0,032
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO	GASOLINA COMUM	12	R$/l	5,96	0,020	5,95	5,99	0,003
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	OLIMPIA	GASOLINA COMUM	6	R$/l	6,23	0,352	6,03	6,89	0,057
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	OLINDA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,52	0,042	6,42	6,55	0,007
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	OSASCO	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,00	0,396	5,59	7,49	0,066
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,07	0,146	5,84	6,29	0,024
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	OURINHOS	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,17	0,375	5,79	6,69	0,061
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	PALMAS	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,63	0,100	6,57	6,79	0,015
07/09/2025	13/09/2025	PARA	PARAGOMINAS	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,47	0,253	6,19	6,80	0,039
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS	GASOLINA COMUM	1	R$/l	6,40	0,000	6,40	6,40	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	PARANAGUA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,39	0,111	6,18	6,49	0,017
07/09/2025	13/09/2025	PARA	PARAUAPEBAS	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,65	0,131	6,49	6,85	0,020
07/09/2025	13/09/2025	AMAZONAS	PARINTINS	GASOLINA COMUM	8	R$/l	8,29	0,000	8,29	8,29	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PIAUI	PARNAIBA	GASOLINA COMUM	12	R$/l	5,94	0,225	5,59	6,39	0,038
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,03	0,097	5,99	6,29	0,016
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO	GASOLINA COMUM	13	R$/l	6,25	0,222	5,99	6,89	0,035
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PAULINIA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	5,89	0,200	5,59	6,29	0,034
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	PAULO AFONSO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,19	0,130	6,07	6,49	0,021
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,41	0,117	6,07	6,59	0,018
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	PETROLINA	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,73	0,036	6,69	6,79	0,005
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,53	0,066	6,47	6,69	0,010
07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	PIMENTA BUENO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,98	0,019	6,95	6,99	0,003
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	PINHEIRO	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,10	0,126	6,03	6,39	0,021
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PIRACICABA	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,07	0,263	5,59	6,59	0,043
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	5,93	0,166	5,69	6,17	0,028
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	POA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,12	0,316	5,79	6,49	0,052
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	POCOES	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,21	0,135	5,99	6,45	0,022
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GASOLINA COMUM	36	R$/l	5,88	0,248	5,55	6,49	0,042
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	PORTO NACIONAL	GASOLINA COMUM	5	R$/l	6,33	0,134	6,18	6,45	0,021
07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,94	0,135	6,57	7,20	0,019
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PRAIA GRANDE	GASOLINA COMUM	13	R$/l	6,20	0,290	5,59	6,49	0,047

07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,99	0,119	5,79	6,15	0,020
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	GASOLINA COMUM	14	R$/l	5,94	0,216	5,45	6,29	0,036
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	QUIXADA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,90	0,196	5,79	6,28	0,033
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	RECIFE	GASOLINA COMUM	28	R$/l	6,54	0,023	6,51	6,59	0,003
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	RESENDE	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,96	0,261	5,59	6,25	0,044
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,01	0,186	5,65	6,29	0,031
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO	GASOLINA COMUM	23	R$/l	6,15	0,202	5,95	6,59	0,033
07/09/2025	13/09/2025	ACRE	RIO BRANCO	GASOLINA COMUM	9	R$/l	7,43	0,077	7,32	7,54	0,010
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GASOLINA COMUM	82	R$/l	5,94	0,309	5,39	7,79	0,052
07/09/2025	13/09/2025	ALAGOAS	RIO LARGO	GASOLINA COMUM	7	R$/l	5,85	0,305	5,59	6,49	0,052
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	RIO VERDE	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,05	0,098	5,99	6,29	0,016
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS	GASOLINA COMUM	16	R$/l	6,18	0,124	6,08	6,49	0,020
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	SALGUEIRO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,78	0,019	6,74	6,80	0,003
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	SALVADOR	GASOLINA COMUM	29	R$/l	6,09	0,184	5,99	6,69	0,030
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,40	0,086	6,18	6,49	0,013
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,03	0,128	5,89	6,29	0,021
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,60	0,237	5,97	6,69	0,036
07/09/2025	13/09/2025	PARA	SANTAREM	GASOLINA COMUM	16	R$/l	7,04	0,059	6,95	7,15	0,008
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SANTO ANDRE	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,01	0,247	5,29	6,29	0,041
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,28	0,048	6,24	6,39	0,008
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,10	0,136	5,96	6,29	0,022
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SANTOS	GASOLINA COMUM	15	R$/l	6,15	0,391	5,49	6,58	0,064
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO	GASOLINA COMUM	19	R$/l	6,06	0,198	5,74	6,47	0,033
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,08	0,467	5,19	6,69	0,077
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO CARLOS	GASOLINA COMUM	1	R$/l	5,49	0,000	5,49	5,49	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL	GASOLINA COMUM	4	R$/l	6,34	0,000	6,34	6,34	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO	GASOLINA COMUM	17	R$/l	5,93	0,405	5,68	7,39	0,068
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA	GASOLINA COMUM	9	R$/l	5,99	0,228	5,55	6,29	0,038
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,81	0,117	5,59	5,99	0,020
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	SAO JOSE	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,56	0,019	6,54	6,59	0,003
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,62	0,064	5,58	5,79	0,011
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO	GASOLINA COMUM	19	R$/l	5,86	0,191	5,49	6,19	0,033
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS	GASOLINA COMUM	19	R$/l	5,85	0,354	5,49	6,99	0,061
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	GASOLINA COMUM	12	R$/l	6,70	0,118	6,53	6,79	0,018
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,97	0,018	5,95	5,99	0,003
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	SAO LUIS	GASOLINA COMUM	21	R$/l	5,65	0,051	5,55	5,79	0,009
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,50	0,155	6,39	6,69	0,024
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO PAULO	GASOLINA COMUM	208	R$/l	6,14	0,755	5,27	8,99	0,023
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO VICENTE	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,01	0,240	5,79	6,39	0,040
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,98	0,019	5,95	5,99	0,003

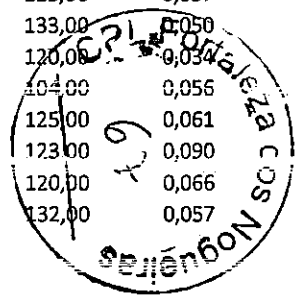


07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,95	0,038	5,90	5,99	0,006
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,29	0,132	6,12	6,48	0,021
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	SERRA	GASOLINA COMUM	14	R$/l	6,00	0,055	5,97	6,19	0,009
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,07	0,693	5,59	7,59	0,114
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	SERRINHA	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,02	0,083	5,98	6,19	0,014
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SERTAOZINHO	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,14	0,017	6,10	6,15	0,003
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS	GASOLINA COMUM	14	R$/l	5,95	0,041	5,88	5,99	0,007
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	SINOP	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,31	0,361	5,73	6,71	0,057
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	SOBRAL	GASOLINA COMUM	4	R$/l	6,38	0,000	6,38	6,38	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SOROCABA	GASOLINA COMUM	19	R$/l	5,94	0,295	5,49	6,79	0,050
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	SOUSA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,03	0,151	5,79	6,19	0,025
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SUMARE	GASOLINA COMUM	11	R$/l	5,93	0,262	5,49	6,29	0,044
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SUZANO	GASOLINA COMUM	10	R$/l	5,91	0,263	5,49	6,28	0,044
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,08	0,721	5,39	7,69	0,118
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	TAUBATE	GASOLINA COMUM	15	R$/l	5,67	0,188	5,44	5,99	0,033
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,85	0,019	6,84	6,89	0,003
07/09/2025	13/09/2025	PIAUI	TERESINA	GASOLINA COMUM	29	R$/l	5,77	0,144	5,59	6,09	0,025
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	TOLEDO	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,25	0,259	5,99	6,79	0,041
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	TORRES	GASOLINA COMUM	1	R$/l	6,08	0,000	6,08	6,08	0,000
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	TRES CORACOES	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,31	0,117	6,19	6,49	0,019
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS	GASOLINA COMUM	1	R$/l	6,79	0,000	6,79	6,79	0,000
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	TRINDADE	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,76	0,213	5,67	6,29	0,037
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	TUBARAO	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,17	0,124	6,09	6,49	0,020
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	UBERABA	GASOLINA COMUM	17	R$/l	5,86	0,137	5,65	6,19	0,023
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	UBERLANDIA	GASOLINA COMUM	21	R$/l	5,91	0,055	5,85	5,99	0,009
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	UMUARAMA	GASOLINA COMUM	12	R$/l	6,14	0,158	6,01	6,49	0,026
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	UNIAO DA VITORIA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,53	0,075	6,43	6,59	0,012
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,17	0,132	5,99	6,35	0,021
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,27	0,198	5,79	6,39	0,031
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VALINHOS	GASOLINA COMUM	10	R$/l	6,12	0,157	5,89	6,37	0,026
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS	GASOLINA COMUM	9	R$/l	6,12	0,141	5,99	6,49	0,023
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	GASOLINA COMUM	17	R$/l	6,32	0,112	5,99	6,39	0,018
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VARZEA PAULISTA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,99	0,099	5,89	6,19	0,017
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,88	0,072	5,78	5,99	0,012
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	VIDEIRA	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,31	0,093	6,20	6,39	0,015
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	GASOLINA COMUM	16	R$/l	5,97	0,026	5,89	5,99	0,004
07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	VILHENA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,95	0,047	6,92	7,06	0,007
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VINHEDO	GASOLINA COMUM	8	R$/l	5,94	0,332	5,35	6,39	0,056
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GASOLINA COMUM	12	R$/l	5,90	0,117	5,75	5,99	0,029
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	GASOLINA COMUM	15	R$/l	5,89	0,171	5,75	6,25	0,029

07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA	GASOLINA COMUM	11	R$/l	6,31	0,127	6,05	6,49	0,020
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VOTORANTIM	GASOLINA COMUM	2	R$/l	6,11	0,035	6,09	6,14	0,006
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VOTUPORANGA	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,01	0,152	5,79	6,29	0,025
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	XANXERE	GASOLINA COMUM	7	R$/l	6,37	0,011	6,36	6,39	0,002
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ADAMANTINA	GLP	7	R$/13kg	101,95	7,283	92,00	109,90	0,071
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA	GLP	5	R$/13kg	104,80	4,087	98,00	108,00	0,039
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	AMERICANA	GLP	7	R$/13kg	108,56	6,905	99,99	120,00	0,064
07/09/2025	13/09/2025	PARA	ANANINDEUA	GLP	13	R$/13kg	107,46	4,523	99,00	115,00	0,042
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	ANAPOLIS	GLP	20	R$/13kg	110,50	1,539	110,00	115,00	0,014
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA	GLP	23	R$/13kg	105,60	6,666	94,99	115,00	0,063
07/09/2025	13/09/2025	SERGIPE	ARACAJU	GLP	15	R$/13kg	103,50	4,535	96,00	110,00	0,044
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ARACATUBA	GLP	15	R$/13kg	98,72	2,219	95,99	105,00	0,022
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ	GLP	8	R$/13kg	104,37	6,783	95,00	115,00	0,065
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	ARAGUAINA	GLP	12	R$/13kg	129,16	2,887	120,00	130,00	0,022
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ARAGUARI	GLP	5	R$/13kg	103,80	2,950	100,00	108,00	0,028
07/09/2025	13/09/2025	ALAGOAS	ARAPIRACA	GLP	9	R$/13kg	99,77	5,956	89,99	105,00	0,060
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ARARAQUARA	GLP	12	R$/13kg	117,33	5,789	105,00	125,00	0,049
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ARARAS	GLP	6	R$/13kg	107,49	1,221	107,00	109,99	0,011
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BARUERI	GLP	9	R$/13kg	113,77	7,758	104,99	125,99	0,068
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BAURU	GLP	10	R$/13kg	99,39	5,212	94,99	107,00	0,052
07/09/2025	13/09/2025	PARA	BELEM	GLP	24	R$/13kg	112,45	5,268	104,00	120,00	0,047
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GLP	26	R$/13kg	105,49	14,199	89,99	142,00	0,135
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	BETIM	GLP	9	R$/13kg	101,11	6,509	90,00	115,00	0,064
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	BLUMENAU	GLP	10	R$/13kg	123,87	6,523	114,90	130,88	0,053
07/09/2025	13/09/2025	RORAIMA	BOA VISTA	GLP	23	R$/13kg	138,34	7,395	130,00	156,00	0,053
07/09/2025	13/09/2025	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GLP	34	R$/13kg	101,84	5,078	92,99	112,00	0,050
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	CALDAS NOVAS	GLP	8	R$/13kg	109,11	5,666	99,90	120,00	0,052
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	GLP	7	R$/13kg	100,71	9,323	90,00	115,00	0,093
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CAMPINAS	GLP	11	R$/13kg	106,62	8,677	99,00	120,00	0,081
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GLP	33	R$/13kg	108,42	8,280	95,00	125,00	0,076
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CAMPO MOURAO	GLP	7	R$/13kg	111,85	5,984	100,00	118,00	0,053
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	GLP	8	R$/13kg	96,99	3,546	90,00	99,99	0,037
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	GLP	15	R$/13kg	106,32	4,825	99,90	115,00	0,045
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CARAPICUIBA	GLP	11	R$/13kg	106,90	7,422	94,99	110,99	0,069
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	CARATINGA	GLP	7	R$/13kg	119,71	8,200	105,00	130,00	0,068
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	GLP	12	R$/13kg	97,99	8,624	80,00	110,00	0,088
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	CARUARU	GLP	10	R$/13kg	88,79	3,881	80,00	95,00	0,044
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CASCAVEL	GLP	14	R$/13kg	111,41	3,725	105,00	120,00	0,033
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	CAUCAIA	GLP	10	R$/13kg	107,49	12,023	94,99	125,00	0,1126
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CHAPECO	GLP	10	R$/13kg	130,80	8,066	119,00	140,00	0,062



07/09/2025	13/09/2025	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	GLP	6	R$/13kg	110,83	2,041	110,00	115,00	0,018
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CRICIUMA	GLP	3	R$/13kg	109,66	5,033	105,00	115,00	0,046
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	CUIABA	GLP	27	R$/13kg	115,91	9,605	95,79	140,00	0,083
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CURITIBA	GLP	35	R$/13kg	100,89	4,333	92,00	110,00	0,043
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	DIADEMA	GLP	8	R$/13kg	115,61	9,638	103,99	127,00	0,083
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS	GLP	9	R$/13kg	96,33	9,673	84,99	115,00	0,100
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS	GLP	15	R$/13kg	114,59	10,105	105,00	138,00	0,088
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS	GLP	12	R$/13kg	90,82	8,313	84,99	115,00	0,092
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM	GLP	9	R$/13kg	128,21	10,590	110,00	140,00	0,083
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	GLP	3	R$/13kg	102,33	4,041	100,00	107,00	0,039
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	GLP	6	R$/13kg	102,81	5,646	97,00	110,00	0,055
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GLP	7	R$/13kg	122,71	9,827	110,00	135,00	0,080
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	FORMOSA	GLP	7	R$/13kg	107,85	5,669	105,00	120,00	0,053
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	FORTALEZA	GLP	10	R$/13kg	103,49	4,748	99,98	115,00	0,046
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	FOZ DO IGUACU	GLP	15	R$/13kg	115,53	2,386	110,00	120,00	0,021
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	FRANCA	GLP	11	R$/13kg	106,72	2,152	104,99	110,00	0,020
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	FRANCISCO BELTRAO	GLP	4	R$/13kg	115,75	1,500	115,00	118,00	0,013
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GARCA	GLP	4	R$/13kg	117,50	5,000	110,00	120,00	0,043
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	GOIANA	GLP	5	R$/13kg	87,00	3,082	83,00	90,00	0,035
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	GOIANIA	GLP	18	R$/13kg	109,27	8,997	89,99	130,00	0,082
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	GLP	10	R$/13kg	120,40	6,004	110,00	125,00	0,050
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI	GLP	9	R$/13kg	106,43	4,739	97,99	110,00	0,045
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	GUARAPUAVA	GLP	10	R$/13kg	105,30	5,187	98,00	115,00	0,049
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GUARULHOS	GLP	12	R$/13kg	100,99	7,771	93,00	115,00	0,077
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	IGARASSU	GLP	7	R$/13kg	98,57	5,563	90,00	105,00	0,056
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	IMPERATRIZ	GLP	11	R$/13kg	114,99	2,236	110,00	120,00	0,019
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	INDAIATUBA	GLP	7	R$/13kg	115,99	4,000	112,00	124,00	0,034
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	IPATINGA	GLP	7	R$/13kg	111,28	10,291	95,00	125,00	0,092
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	ITAJAI	GLP	13	R$/13kg	116,76	7,613	105,00	129,00	0,065
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES	GLP	10	R$/13kg	100,19	6,052	95,00	115,00	0,060
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JACAREI	GLP	9	R$/13kg	101,52	6,627	94,00	109,90	0,065
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	JEQUIE	GLP	7	R$/13kg	108,42	11,209	99,00	130,00	0,103
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	JOAO PESSOA	GLP	24	R$/13kg	104,33	5,919	84,99	115,00	0,057
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	JOINVILLE	GLP	9	R$/13kg	123,11	6,194	110,00	133,00	0,050
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE	GLP	10	R$/13kg	117,80	4,022	108,00	120,00	0,034
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	GLP	15	R$/13kg	92,79	5,240	85,00	104,00	0,056
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JUNDIAI	GLP	9	R$/13kg	112,99	6,858	105,00	125,00	0,061
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LIMEIRA	GLP	6	R$/13kg	103,83	9,391	99,99	123,00	0,090
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	LONDRINA	GLP	15	R$/13kg	106,26	6,984	93,00	120,00	0,066
07/09/2025	13/09/2025	AMAPA	MACAPA	GLP	14	R$/13kg	121,07	6,911	115,00	132,00	0,057



07/09/2025	13/09/2025	ALAGOAS	MACEIO	GLP	26	R$/13kg	101,65	8,219	84,99	115,00	0,081
07/09/2025	13/09/2025	AMAZONAS	MANACAPURU	GLP	6	R$/13kg	130,33	5,465	121,00	136,00	0,042
07/09/2025	13/09/2025	AMAZONAS	MANAUS	GLP	66	R$/13kg	123,49	5,271	118,00	140,00	0,043
07/09/2025	13/09/2025	PARA	MARABA	GLP	7	R$/13kg	119,14	5,490	110,00	125,00	0,046
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MARILIA	GLP	8	R$/13kg	124,50	3,251	120,00	130,00	0,026
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	MARINGA	GLP	12	R$/13kg	104,98	8,531	99,99	125,00	0,081
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	GLP	5	R$/13kg	111,77	5,201	104,90	117,00	0,047
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS	GLP	23	R$/13kg	111,30	6,868	99,00	125,00	0,062
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO	GLP	8	R$/13kg	105,87	4,190	100,00	110,00	0,040
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GLP	16	R$/13kg	103,00	10,577	90,00	128,00	0,103
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS	GLP	7	R$/13kg	110,71	1,890	110,00	115,00	0,017
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NITEROI	GLP	7	R$/13kg	92,26	11,016	79,99	109,90	0,119
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO	GLP	7	R$/13kg	98,57	6,267	85,00	105,00	0,064
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU	GLP	15	R$/13kg	102,66	14,501	84,99	120,00	0,141
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO	GLP	10	R$/13kg	106,30	3,974	100,00	115,00	0,037
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	OLINDA	GLP	10	R$/13kg	94,00	8,097	85,00	110,00	0,086
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	OSASCO	GLP	12	R$/13kg	104,82	9,154	92,99	119,99	0,087
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	PALMAS	GLP	4	R$/13kg	130,00	0,000	130,00	130,00	0,000
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS	GLP	7	R$/13kg	130,42	8,638	125,00	148,00	0,066
07/09/2025	13/09/2025	PARA	PARAUAPEBAS	GLP	3	R$/13kg	125,00	0,000	125,00	125,00	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PIAUI	PARNAIBA	GLP	6	R$/13kg	116,66	2,582	115,00	120,00	0,022
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM	GLP	8	R$/13kg	98,22	3,355	90,00	99,99	0,034
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO	GLP	13	R$/13kg	119,61	4,482	112,00	125,00	0,037
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	GLP	15	R$/13kg	111,52	2,681	106,90	119,00	0,024
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	PETROLINA	GLP	2	R$/13kg	117,50	10,607	110,00	125,00	0,090
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS	GLP	7	R$/13kg	96,85	8,093	87,00	108,00	0,084
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PIRACICABA	GLP	11	R$/13kg	106,35	6,747	99,99	115,00	0,063
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GLP	15	R$/13kg	114,98	8,519	100,00	129,90	0,074
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	PORTO NACIONAL	GLP	7	R$/13kg	122,14	7,559	110,00	130,00	0,062
07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	PORTO VELHO	GLP	24	R$/13kg	118,72	5,515	107,00	130,00	0,046
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PRAIA GRANDE	GLP	10	R$/13kg	116,07	4,050	109,99	120,00	0,035
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA	GLP	4	R$/13kg	117,00	2,449	115,00	120,00	0,021
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	GLP	12	R$/13kg	108,81	9,782	94,90	118,00	0,090
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	RECIFE	GLP	14	R$/13kg	92,49	4,959	84,99	100,00	0,054
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO	GLP	12	R$/13kg	109,08	9,635	89,99	120,00	0,088
07/09/2025	13/09/2025	ACRE	RIO BRANCO	GLP	26	R$/13kg	121,46	6,205	107,00	130,00	0,051
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GLP	24	R$/13kg	96,15	4,098	89,90	105,00	0,043
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	RIO VERDE	GLP	10	R$/13kg	131,00	6,992	120,00	140,00	0,053
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS	GLP	8	R$/13kg	128,74	5,825	120,00	140,00	0,045
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	SALVADOR	GLP	28	R$/13kg	120,14	9,748	100,00	148,00	0,081

C2R Fortaleza dos Nogueiras

07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	GLP	9	R$/13kg	111,33	2,646	110,00	118,00	0,024
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA	GLP	12	R$/13kg	112,22	3,511	109,90	119,90	0,031
07/09/2025	13/09/2025	PARA	SANTAREM	GLP	14	R$/13kg	92,92	10,817	84,99	110,00	0,116
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SANTO ANDRE	GLP	9	R$/13kg	109,77	7,935	99,99	122,00	0,072
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	GLP	4	R$/13kg	99,75	6,652	94,00	106,00	0,067
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SANTOS	GLP	10	R$/13kg	125,48	5,535	115,00	134,90	0,044
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO	GLP	5	R$/13kg	124,79	11,652	109,99	137,00	0,093
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL	GLP	5	R$/13kg	114,99	0,004	114,99	115,00	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL	GLP	5	R$/13kg	120,20	5,762	115,00	130,00	0,048
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO	GLP	14	R$/13kg	99,48	2,377	94,99	105,00	0,024
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	SAO JOSE	GLP	9	R$/13kg	116,42	7,606	104,90	128,00	0,065
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO	GLP	22	R$/13kg	116,95	7,020	100,00	130,00	0,060
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS	GLP	15	R$/13kg	99,85	11,384	81,99	120,00	0,114
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	GLP	14	R$/13kg	95,55	4,039	88,90	102,00	0,042
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	SAO LUIS	GLP	28	R$/13kg	120,17	2,146	114,99	130,00	0,018
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO PAULO	GLP	42	R$/13kg	112,13	8,435	94,99	129,99	0,075
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	SERRA	GLP	10	R$/13kg	94,59	5,525	89,99	105,00	0,058
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS	GLP	10	R$/13kg	105,16	10,979	89,90	120,00	0,104
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	SINOP	GLP	11	R$/13kg	137,72	5,179	125,00	140,00	0,038
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SOROCABA	GLP	15	R$/13kg	114,72	7,643	104,99	129,00	0,067
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	SOUSA	GLP	3	R$/13kg	106,66	2,887	105,00	110,00	0,027
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SUMARE	GLP	3	R$/13kg	94,99	5,000	89,99	99,99	0,053
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	TAUBATE	GLP	10	R$/13kg	91,69	5,273	84,99	100,00	0,058
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS	GLP	8	R$/13kg	94,37	2,264	91,00	98,00	0,024
07/09/2025	13/09/2025	PIAUI	TERESINA	GLP	25	R$/13kg	104,00	3,819	100,00	110,00	0,037
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	TOLEDO	GLP	9	R$/13kg	116,88	5,255	110,00	125,00	0,045
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	TRINDADE	GLP	12	R$/13kg	97,57	7,516	85,00	110,00	0,077
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	UBERABA	GLP	11	R$/13kg	102,27	10,130	88,00	115,00	0,099
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	UBERLANDIA	GLP	17	R$/13kg	102,69	11,244	85,00	125,00	0,109
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	UMUARAMA	GLP	7	R$/13kg	109,26	9,342	99,90	120,00	0,085
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	GLP	20	R$/13kg	109,79	10,234	94,99	125,00	0,093
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	GLP	13	R$/13kg	99,76	3,632	95,00	110,00	0,036
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GLP	7	R$/13kg	103,57	15,197	90,00	130,00	0,147
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	GLP	9	R$/13kg	115,77	12,132	100,00	140,00	0,105
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA	GLP	8	R$/13kg	98,34	3,564	89,90	100,90	0,036
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS	GNV	1	R$/m³	5,79	0,000	5,79	5,79	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SERGIPE	ARACAJU	GNV	3	R$/m³	4,69	0,000	4,69	4,69	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ARACATUBA	GNV	1	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
07/09/2025	13/09/2025	ALAGOAS	ARAPIRACA	GNV	1	R$/m³	4,64	0,000	4,64	4,64	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ARARAQUARA	GNV	2	R$/m³	4,97	0,014	4,96	4,98	0,003

07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA	GNV	2	R$/m³	6,13	0,205	5,99	6,28	0,033
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	GNV	5	R$/m³	4,85	0,297	4,59	5,29	0,061
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BARUERI	GNV	2	R$/m³	5,29	0,283	5,09	5,49	0,053
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	BAYEUX	GNV	3	R$/m³	4,86	0,000	4,86	4,86	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO	GNV	6	R$/m³	4,47	0,248	3,99	4,69	0,056
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	GNV	5	R$/m³	5,16	0,230	4,85	5,39	0,045
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	BLUMENAU	GNV	1	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	BRUSQUE	GNV	3	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	CABEDELO	GNV	1	R$/m³	4,85	0,000	4,85	4,85	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GNV	2	R$/m³	4,39	0,000	4,39	4,39	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	GNV	6	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CACAPAVA	GNV	1	R$/m³	4,89	0,000	4,89	4,89	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	GNV	3	R$/m³	5,21	0,000	5,21	5,21	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CAMPINAS	GNV	1	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GNV	2	R$/m³	4,64	0,071	4,59	4,69	0,015
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	GNV	4	R$/m³	4,08	0,010	4,07	4,09	0,002
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	CARUARU	GNV	1	R$/m³	4,39	0,000	4,39	4,39	0,000
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	CAUCAIA	GNV	2	R$/m³	5,07	0,113	4,99	5,15	0,022
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	CONGONHAS	GNV	1	R$/m³	5,25	0,000	5,25	5,25	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CRICIUMA	GNV	5	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CRUZEIRO	GNV	2	R$/m³	5,03	0,198	4,89	5,17	0,039
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CURITIBA	GNV	2	R$/m³	4,69	0,141	4,59	4,79	0,030
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS	GNV	12	R$/m³	4,57	0,097	4,39	4,69	0,021
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	GNV	2	R$/m³	4,49	0,000	4,49	4,49	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GNV	1	R$/m³	4,69	0,000	4,69	4,69	0,000
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	FORTALEZA	GNV	6	R$/m³	5,15	0,000	5,15	5,15	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	GOIANA	GNV	3	R$/m³	4,39	0,000	4,39	4,39	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI	GNV	1	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GUARATINGUETA	GNV	1	R$/m³	4,89	0,000	4,89	4,89	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GUARULHOS	GNV	5	R$/m³	4,57	0,249	4,19	4,89	0,054
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	HORTOLANDIA	GNV	1	R$/m³	4,89	0,000	4,89	4,89	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	IGARASSU	GNV	4	R$/m³	4,39	0,000	4,39	4,39	0,000
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	ILHEUS	GNV	1	R$/m³	4,73	0,000	4,73	4,73	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	ITABORAI	GNV	8	R$/m³	4,29	0,185	4,08	4,49	0,043
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	ITAJAI	GNV	2	R$/m³	5,14	0,212	4,99	5,29	0,041
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ITU	GNV	2	R$/m³	4,58	0,014	4,57	4,59	0,003
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES	GNV	4	R$/m³	4,39	0,000	4,39	4,39	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JACAREI	GNV	1	R$/m³	4,79	0,000	4,79	4,79	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	JOAO PESSOA	GNV	4	R$/m³	4,86	0,000	4,86	4,86	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	JOINVILLE	GNV	3	R$/m³	4,87	0,301	4,59	5,19	0,062

C.P.I. Fortaleza dos Nogueiras 20 Servidor

07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	GNV	2	R$/m³	4,54	0,354	4,29	4,79	0,078
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JUNDIAI	GNV	2	R$/m³	4,74	0,071	4,69	4,79	0,015
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	LAGUNA	GNV	2	R$/m³	5,23	0,085	5,17	5,29	0,016
07/09/2025	13/09/2025	ALAGOAS	MACEIO	GNV	4	R$/m³	4,59	0,000	4,59	4,59	0,000
07/09/2025	13/09/2025	AMAZONAS	MANAUS	GNV	1	R$/m³	4,59	0,000	4,59	4,59	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	MARICA	GNV	1	R$/m³	5,29	0,000	5,29	5,29	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MAUA	GNV	1	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	GNV	1	R$/m³	4,99	0,000	4,99	4,99	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO	GNV	2	R$/m³	5,09	0,000	5,09	5,09	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GNV	4	R$/m³	5,19	0,000	5,19	5,19	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS	GNV	2	R$/m³	4,69	0,000	4,69	4,69	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NITEROI	GNV	7	R$/m³	4,13	0,158	3,99	4,48	0,038
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU	GNV	8	R$/m³	4,57	0,177	4,29	4,79	0,039
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	OLINDA	GNV	1	R$/m³	4,39	0,000	4,39	4,39	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	OSASCO	GNV	1	R$/m³	4,59	0,000	4,59	4,59	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM	GNV	3	R$/m³	5,17	0,023	5,15	5,19	0,004
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS	GNV	3	R$/m³	4,91	0,127	4,77	4,99	0,026
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	POA	GNV	1	R$/m³	4,49	0,000	4,49	4,49	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GNV	6	R$/m³	4,82	0,163	4,59	4,99	0,034
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	RECIFE	GNV	10	R$/m³	4,39	0,000	4,39	4,39	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	RESENDE	GNV	5	R$/m³	4,55	0,134	4,49	4,79	0,029
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GNV	55	R$/m³	4,33	0,227	3,97	4,99	0,052
07/09/2025	13/09/2025	ALAGOAS	RIO LARGO	GNV	2	R$/m³	4,59	0,000	4,59	4,59	0,000
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	SALVADOR	GNV	6	R$/m³	4,09	0,155	3,99	4,29	0,038
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SANTO ANDRE	GNV	3	R$/m³	4,85	0,231	4,59	4,99	0,048
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	GNV	1	R$/m³	5,98	0,000	5,98	5,98	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO	GNV	1	R$/m³	4,69	0,000	4,69	4,69	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO	GNV	11	R$/m³	4,11	0,096	3,99	4,37	0,023
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI	GNV	7	R$/m³	4,54	0,092	4,44	4,69	0,020
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	SAO JOSE	GNV	3	R$/m³	4,69	0,000	4,69	4,69	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS	GNV	1	R$/m³	4,37	0,000	4,37	4,37	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	GNV	2	R$/m³	4,79	0,283	4,59	4,99	0,059
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO	GNV	1	R$/m³	4,79	0,000	4,79	4,79	0,000
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS	GNV	1	R$/m³	4,49	0,000	4,49	4,49	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO PAULO	GNV	20	R$/m³	4,55	0,326	3,99	5,29	0,072
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	GNV	2	R$/m³	4,79	0,000	4,79	4,79	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA	GNV	5	R$/m³	5,16	0,623	4,59	5,98	0,121
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	SERRA	GNV	2	R$/m³	4,19	0,000	4,19	4,19	0,000
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS	GNV	1	R$/m³	4,92	0,000	4,92	4,92	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SUZANO	GNV	3	R$/m³	4,45	0,216	4,27	4,69	0,049

C.P.L. Fortaleza

07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	TAUBATE	GNV	1	R$/m³	4,89	0,000	4,89	4,89	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS	GNV	1	R$/m³	5,99	0,000	5,99	5,99	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	TUBARAO	GNV	6	R$/m³	4,97	0,000	4,97	4,97	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VALINHOS	GNV	1	R$/m³	4,29	0,000	4,29	4,29	0,000
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	GNV	1	R$/m³	4,05	0,000	4,05	4,05	0,000
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	GNV	2	R$/m³	4,14	0,071	4,09	4,19	0,017
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GNV	1	R$/m³	4,09	0,000	4,09	4,09	0,000
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	GNV	1	R$/m³	5,79	0,000	5,79	5,79	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA	GNV	5	R$/m³	5,22	0,133	4,99	5,29	0,025
07/09/2025	13/09/2025	PARA	ABAETETUBA	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,39	0,000	6,39	6,39	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ADAMANTINA	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,85	0,319	5,65	6,32	0,054
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,14	0,303	5,69	6,49	0,049
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,41	0,160	6,16	6,59	0,025
07/09/2025	13/09/2025	PARA	ALTAMIRA	OLEO DIESEL	9	R$/l	6,50	0,270	6,25	6,89	0,042
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,88	0,073	5,79	5,99	0,012
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	AMERICANA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,05	0,250	5,84	6,34	0,041
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	ANAPOLIS	OLEO DIESEL	10	R$/l	5,80	0,267	5,58	6,30	0,046
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,75	0,049	6,69	6,79	0,007
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA	OLEO DIESEL	12	R$/l	5,86	0,416	5,49	7,06	0,071
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	APUCARANA	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,99	0,231	5,79	6,19	0,039
07/09/2025	13/09/2025	SERGIPE	ARACAJU	OLEO DIESEL	1	R$/l	5,76	0,000	5,76	5,76	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ARACATUBA	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,81	0,226	5,59	6,05	0,039
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ	OLEO DIESEL	1	R$/l	5,95	0,000	5,95	5,95	0,000
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	ARAGUAINA	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,01	0,172	5,89	6,39	0,029
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ARAGUARI	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,82	0,234	5,67	6,16	0,040
07/09/2025	13/09/2025	ALAGOAS	ARAPIRACA	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,19	0,000	6,19	6,19	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	ARAPONGAS	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,84	0,275	5,56	6,19	0,047
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ARARAQUARA	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,90	0,195	5,75	6,29	0,033
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ARARAS	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,87	0,235	5,54	6,25	0,040
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,39	0,173	6,29	6,59	0,027
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	ARAUCARIA	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,76	0,050	5,69	5,79	0,009
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ARAXA	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,89	0,029	5,84	5,94	0,005
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	AVARE	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,41	0,254	6,19	6,79	0,040
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	BAGE	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,99	0,236	6,69	7,39	0,034
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	BALSAS	OLEO DIESEL	10	R$/l	6,20	0,307	5,75	6,69	0,049
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,12	0,206	5,89	6,39	0,034
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	BARREIRAS	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,19	0,235	5,80	6,59	0,038
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BARRETOS	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,26	0,742	5,74	6,79	0,119
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BARUERI	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,18	0,537	5,67	6,97	0,087
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BAURU	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,85	0,237	5,58	6,19	0,040

CPL Fortaleza
Sefaz-CE

07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	BAYEUX	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,71	0,099	5,64	5,78	0,017
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BEBEDOURO	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,11	0,072	6,05	6,19	0,012
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,93	0,064	5,89	5,98	0,011
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,75	0,178	5,55	5,95	0,031
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	BETIM	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,71	0,096	5,59	5,79	0,017
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BIRIGUI	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,05	0,398	5,59	6,49	0,066
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	BLUMENAU	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,51	0,000	6,51	6,51	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RORAIMA	BOA VISTA	OLEO DIESEL	12	R$/l	6,84	0,034	6,80	6,94	0,005
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BOTUCATU	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,15	0,029	6,14	6,19	0,005
07/09/2025	13/09/2025	PARA	BRAGANCA	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,84	0,085	5,78	5,90	0,015
07/09/2025	13/09/2025	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	OLEO DIESEL	20	R$/l	6,04	0,148	5,83	6,28	0,025
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	BRUSQUE	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,21	0,170	6,09	6,33	0,027
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	CABEDELO	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,92	0,299	5,57	6,29	0,051
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,55	0,405	6,19	6,99	0,062
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CACADOR	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,23	0,080	6,19	6,35	0,013
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CACAPAVA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,01	0,533	5,59	6,79	0,089
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	CACERES	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,05	0,195	5,96	6,35	0,032
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,03	0,245	5,75	6,37	0,041
07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	CACOAL	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,45	0,237	6,10	6,79	0,037
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,83	0,192	6,45	6,99	0,028
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	CALDAS NOVAS	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,81	0,124	5,59	5,89	0,021
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CAMBE	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,03	0,219	5,79	6,39	0,036
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	OLEO DIESEL	11	R$/l	5,68	0,129	5,54	5,99	0,023
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CAMPINAS	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,85	0,219	5,49	6,09	0,037
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	OLEO DIESEL	14	R$/l	5,98	0,373	5,64	7,15	0,062
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CAMPO LARGO	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,76	0,095	5,69	5,89	0,017
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CAMPO MOURAO	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,85	0,231	5,59	5,99	0,039
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,03	0,078	5,98	6,09	0,013
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,79	0,134	5,64	5,96	0,023
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CARAPICUIBA	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,89	0,000	5,89	5,89	0,000
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	CARATINGA	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,95	0,058	5,89	5,99	0,010
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,87	0,084	5,79	5,99	0,014
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	CARUARU	OLEO DIESEL	1	R$/l	5,97	0,000	5,97	5,97	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CASCAVEL	OLEO DIESEL	8	R$/l	5,93	0,248	5,69	6,46	0,042
07/09/2025	13/09/2025	PARA	CASTANHAL	OLEO DIESEL	1	R$/l	5,94	0,000	5,94	5,94	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CASTRO	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,10	0,296	5,67	6,59	0,049
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	CATALAO	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,92	0,160	5,74	6,09	0,027
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CATANDUVA	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,96	0,205	5,77	6,25	0,034
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CHAPECO	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,95	0,155	5,82	6,17	0,026
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CIANORTE	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,86	0,236	5,69	6,19	0,040

07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	COLATINA	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,97	0,130	5,79	6,09	0,022
07/09/2025	13/09/2025	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,32	0,254	5,89	6,56	0,040
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CONCORDIA	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,43	0,297	5,89	6,69	0,046
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	CONGONHAS	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,56	0,125	5,49	5,79	0,023
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,14	0,129	5,99	6,29	0,021
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA	OLEO DIESEL	3	R$/l	7,09	0,244	6,82	7,29	0,034
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	COTIA	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,80	0,097	5,69	5,89	0,017
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CRICIUMA	OLEO DIESEL	10	R$/l	5,88	0,235	5,62	6,46	0,040
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,23	0,326	5,86	6,80	0,052
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CRUZEIRO	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,64	0,071	6,59	6,69	0,011
07/09/2025	13/09/2025	ACRE	CRUZEIRO DO SUL	OLEO DIESEL	5	R$/l	8,17	0,009	8,17	8,19	0,001
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CUBATAO	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,84	0,233	6,62	7,24	0,034
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	CUIABA	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,34	0,099	6,17	6,49	0,016
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL	1	R$/l	5,49	0,000	5,49	5,49	0,000
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	CURVELO	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,82	0,182	5,59	6,05	0,031
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	DIADEMA	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,45	0,832	5,49	6,97	0,129
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,90	0,215	5,69	6,09	0,036
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,09	0,168	5,79	6,25	0,028
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,03	0,299	5,59	6,59	0,050
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,36	0,068	6,29	6,42	0,011
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM	OLEO DIESEL	9	R$/l	6,14	0,230	5,89	6,59	0,037
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,04	0,212	5,89	6,19	0,035
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,87	0,353	5,41	6,29	0,060
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	FORMOSA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,43	0,301	6,29	6,97	0,047
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	FOZ DO IGUACU	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,08	0,163	5,89	6,35	0,027
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	FRANCA	OLEO DIESEL	9	R$/l	6,00	0,214	5,64	6,29	0,036
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	FRANCISCO BELTRAO	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,97	0,023	5,95	5,99	0,004
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	GARANHUNS	OLEO DIESEL	1	R$/l	5,61	0,000	5,61	5,61	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GARCA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,00	0,062	5,95	6,09	0,010
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,86	0,062	5,80	5,92	0,011
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,74	0,092	5,65	5,86	0,016
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,02	0,199	5,89	6,34	0,033
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI	OLEO DIESEL	1	R$/l	5,89	0,000	5,89	5,89	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	GUARAPUAVA	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,79	0,191	5,47	5,99	0,033
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GUARATINGUETA	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,72	0,228	5,44	5,99	0,040
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GUARUJA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,18	0,465	5,70	6,69	0,075
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GUARULHOS	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,07	0,492	5,63	6,79	0,081
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	GURUPI	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,28	0,287	6,09	6,79	0,046
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	HORTOLANDIA	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,90	0,354	5,59	6,49	0,060
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	IGARASSU	OLEO DIESEL	1	R$/l	5,59	0,000	5,59	5,59	0,000

07/09/2025	13/09/2025	CEARA	IGUATU	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,99	0,141	5,89	6,09	0,024
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	IJUI	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,11	0,238	5,85	6,37	0,039
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	ILHEUS	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,75	0,009	6,75	6,77	0,001
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	IMPERATRIZ	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,22	0,345	5,90	6,65	0,055
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	INDAIATUBA	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,83	0,248	5,64	6,19	0,043
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	IPATINGA	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,76	0,000	5,76	5,76	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	ITABORAI	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,85	0,247	5,54	6,19	0,042
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	ITAJAI	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,04	0,087	5,94	6,09	0,014
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ITANHAEM	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,28	0,179	6,17	6,49	0,029
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ITAPOLIS	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,94	0,055	5,89	5,99	0,009
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ITAUNA	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,75	0,203	5,59	5,98	0,035
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ITU	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,91	0,150	5,69	5,99	0,025
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ITUIUTABA	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,86	0,085	5,75	5,99	0,015
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JABOTICABAL	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,23	0,388	5,95	6,79	0,062
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JACAREI	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,94	0,087	5,84	5,99	0,015
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JAU	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,95	0,170	5,79	6,19	0,029
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	JEQUIE	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,18	0,192	5,90	6,50	0,031
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	JOAO PESSOA	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,47	0,028	5,45	5,49	0,005
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	JOINVILLE	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,04	0,150	5,84	6,21	0,025
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,89	0,296	5,54	6,29	0,050
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,94	0,212	5,79	6,09	0,036
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,89	0,094	5,78	6,09	0,016
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JUNDIAI	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,88	0,251	5,49	6,12	0,043
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	LAGUNA	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,10	0,578	5,59	6,73	0,095
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,76	0,177	5,45	5,99	0,031
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LEME	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,86	0,240	5,69	6,03	0,041
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LIMEIRA	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,99	0,446	5,39	6,76	0,074
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,45	0,115	6,39	6,59	0,018
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LINS	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,64	0,136	5,49	5,75	0,024
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	LONDRINA	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,07	0,230	5,69	6,39	0,038
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LORENA	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,54	0,071	5,49	5,59	0,013
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	LUZIANIA	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,17	0,304	5,96	6,30	0,049
07/09/2025	13/09/2025	AMAPA	MACAPA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,39	0,101	6,30	6,48	0,016
07/09/2025	13/09/2025	ALAGOAS	MACEIO	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,02	0,467	5,69	6,35	0,078
07/09/2025	13/09/2025	AMAZONAS	MANACAPURU	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,58	0,135	6,38	6,65	0,021
07/09/2025	13/09/2025	AMAZONAS	MANAUS	OLEO DIESEL	16	R$/l	6,48	0,062	6,27	6,59	0,010
07/09/2025	13/09/2025	PARA	MARABA	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,09	0,239	5,68	6,31	0,039
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	MARICA	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,82	0,115	5,69	5,89	0,020
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MARILIA	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,88	0,259	5,49	6,19	0,044
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	MARINGA	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,09	0,000	6,09	6,09	0,000

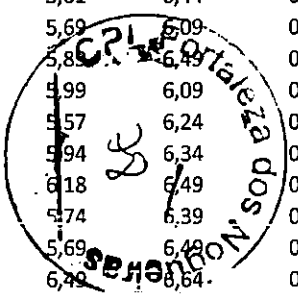
C.P.L. Fortaleza CLS

07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MATAO	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,03	0,462	5,65	6,69	0,077
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MAUA	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,15	0,153	5,99	6,29	0,025
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	MINEIROS	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,02	0,220	5,69	6,19	0,037
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,10	0,202	5,89	6,29	0,033
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MOGI GUACU	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,09	0,458	5,69	6,59	0,075
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MONTE ALTO	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,92	0,153	5,79	6,09	0,026
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,78	0,180	5,60	6,15	0,031
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO	OLEO DIESEL	11	R$/l	5,86	0,113	5,69	5,99	0,019
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,18	0,241	5,89	6,48	0,039
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NITEROI	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,94	0,092	5,89	6,05	0,016
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,03	0,252	5,79	6,34	0,042
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,81	0,110	5,69	5,99	0,019
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,61	0,127	5,49	5,79	0,023
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	OLIMPIA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,13	0,391	5,89	6,79	0,064
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	OSASCO	OLEO DIESEL	1	R$/l	5,87	0,000	5,87	5,87	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO	OLEO DIESEL	8	R$/l	5,72	0,182	5,49	5,99	0,032
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	OURINHOS	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,83	0,104	5,71	5,89	0,018
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	PALMAS	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,93	0,190	5,79	6,19	0,032
07/09/2025	13/09/2025	PARA	PARAGOMINAS	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,96	0,182	5,85	6,28	0,031
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS	OLEO DIESEL	1	R$/l	5,75	0,000	5,75	5,75	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	PARANAGUA	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,90	0,153	5,74	6,09	0,026
07/09/2025	13/09/2025	PARA	PARAUAPEBAS	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,47	0,137	6,34	6,65	0,021
07/09/2025	13/09/2025	AMAZONAS	PARINTINS	OLEO DIESEL	1	R$/l	8,33	0,000	8,33	8,33	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PIAUI	PARNAIBA	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,82	0,082	5,78	5,95	0,014
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,97	0,017	5,95	5,98	0,003
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO	OLEO DIESEL	8	R$/l	5,99	0,161	5,64	6,19	0,027
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PAULINIA	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,67	0,262	5,49	5,86	0,046
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	PAULO AFONSO	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,08	0,092	6,02	6,15	0,015
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	OLEO DIESEL	11	R$/l	6,30	0,169	5,99	6,68	0,027
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	PETROLINA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,09	0,082	5,99	6,19	0,013
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,07	0,246	5,84	6,29	0,041
07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	PIMENTA BUENO	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,34	0,025	6,30	6,36	0,004
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	PINHEIRO	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,13	0,171	5,99	6,39	0,028
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PIRACICABA	OLEO DIESEL	11	R$/l	5,98	0,246	5,63	6,59	0,041
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,04	0,064	6,00	6,09	0,011
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	POA	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,09	0,000	6,09	6,09	0,000
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	POCOES	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,67	0,065	5,59	5,80	0,011
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,95	0,137	5,76	6,06	0,023
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	PORTO NACIONAL	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,69	0,211	5,50	6,05	0,037
07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	PORTO VELHO	OLEO DIESEL	10	R$/l	6,37	0,277	6,08	6,92	0,043

07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PRAIA GRANDE	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,05	0,208	5,89	6,29	0,034
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,73	0,081	5,67	5,87	0,014
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,97	0,177	5,84	6,24	0,030
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	RESENDE	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,53	0,098	5,42	5,59	0,018
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,17	0,000	6,17	6,17	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,98	0,258	5,74	6,39	0,043
07/09/2025	13/09/2025	ACRE	RIO BRANCO	OLEO DIESEL	8	R$/l	7,46	0,162	7,20	7,73	0,022
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL	15	R$/l	5,91	0,229	5,55	6,40	0,039
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	RIO VERDE	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,00	0,141	5,86	6,16	0,023
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS	OLEO DIESEL	10	R$/l	6,36	0,119	6,09	6,50	0,019
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	SALVADOR	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,89	0,000	5,89	5,89	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	OLEO DIESEL	10	R$/l	6,27	0,139	5,94	6,39	0,022
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,21	0,094	6,09	6,31	0,015
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO	OLEO DIESEL	6	R$/l	6,29	0,148	5,99	6,36	0,024
07/09/2025	13/09/2025	PARA	SANTAREM	OLEO DIESEL	14	R$/l	6,96	0,229	6,65	7,24	0,033
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SANTO ANDRE	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,21	0,181	6,04	6,49	0,029
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,37	0,115	6,15	6,54	0,018
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,93	0,181	5,79	6,29	0,031
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SANTOS	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,49	0,000	6,49	6,49	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,45	0,446	5,99	6,88	0,069
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,61	0,133	5,46	5,69	0,024
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,13	0,190	6,04	6,42	0,031
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,18	0,326	5,89	6,79	0,053
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,95	0,000	5,95	5,95	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,92	0,054	5,87	5,99	0,009
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	SAO JOSE	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,09	0,283	5,89	6,29	0,046
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR	OLEO DIESEL	1	R$/l	5,75	0,000	5,75	5,75	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO	OLEO DIESEL	11	R$/l	5,86	0,195	5,66	6,29	0,033
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,81	0,530	5,44	6,19	0,091
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	OLEO DIESEL	10	R$/l	5,84	0,266	5,55	6,38	0,046
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,76	0,209	5,52	6,05	0,036
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	SAO LUIS	OLEO DIESEL	8	R$/l	5,60	0,082	5,48	5,72	0,015
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS	OLEO DIESEL	1	R$/l	5,89	0,000	5,89	5,89	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO PAULO	OLEO DIESEL	30	R$/l	5,95	0,395	5,58	7,29	0,066
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO VICENTE	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,06	0,328	5,64	6,44	0,054
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,76	0,096	5,69	5,89	0,017
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,82	0,099	5,75	5,89	0,017
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,44	0,247	6,19	6,84	0,038
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	SERRA	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,94	0,208	5,79	6,39	0,035
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	SERRINHA	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,75	0,127	5,59	5,95	0,022

CPI Fortaleza/CE
Nov/2025
Sessão

07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SERTAOZINHO	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,04	0,071	5,99	6,09	0,012
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS	OLEO DIESEL	9	R$/l	5,69	0,187	5,53	6,03	0,033
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	SINOP	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,37	0,411	5,79	6,89	0,064
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SOROCABA	OLEO DIESEL	7	R$/l	6,06	0,316	5,79	6,59	0,052
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	SOUSA	OLEO DIESEL	2	R$/l	5,79	0,141	5,69	5,89	0,024
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SUMARE	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,81	0,130	5,59	5,89	0,022
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SUZANO	OLEO DIESEL	8	R$/l	5,94	0,306	5,55	6,32	0,052
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,50	1,061	5,64	7,69	0,163
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	TAUBATE	OLEO DIESEL	1	R$/l	6,19	0,000	6,19	6,19	0,000
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,04	0,191	5,89	6,29	0,032
07/09/2025	13/09/2025	PIAUI	TERESINA	OLEO DIESEL	10	R$/l	5,91	0,168	5,64	6,24	0,028
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	TOLEDO	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,97	0,218	5,79	6,39	0,037
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	TRES CORACOES	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,16	0,189	5,89	6,29	0,031
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	TRINDADE	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,77	0,061	5,69	5,89	0,011
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	TUBARAO	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,83	0,065	5,74	5,89	0,011
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	UBERABA	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,92	0,358	5,47	6,34	0,060
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	UBERLANDIA	OLEO DIESEL	5	R$/l	5,91	0,120	5,77	6,09	0,020
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	UMUARAMA	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,78	0,243	5,58	6,24	0,042
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	UNIAO DA VITORIA	OLEO DIESEL	8	R$/l	6,19	0,200	5,99	6,49	0,032
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,22	0,168	6,09	6,41	0,027
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,99	0,110	5,86	6,18	0,018
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VALINHOS	OLEO DIESEL	6	R$/l	5,83	0,262	5,49	6,23	0,045
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,15	0,314	5,87	6,59	0,051
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	OLEO DIESEL	10	R$/l	6,22	0,139	5,89	6,37	0,022
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VARZEA PAULISTA	OLEO DIESEL	3	R$/l	5,92	0,058	5,89	5,99	0,010
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,03	0,207	5,89	6,39	0,034
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	VIDEIRA	OLEO DIESEL	4	R$/l	6,24	0,082	6,15	6,35	0,013
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,94	0,058	5,89	5,99	0,010
07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	VILHENA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,31	0,136	6,14	6,49	0,021
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VINHEDO	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,04	0,417	5,61	6,44	0,069
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	OLEO DIESEL	7	R$/l	5,82	0,128	5,69	6,09	0,022
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA	OLEO DIESEL	5	R$/l	6,14	0,278	5,85	6,49	0,045
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VOTORANTIM	OLEO DIESEL	2	R$/l	6,04	0,071	5,99	6,09	0,012
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VOTUPORANGA	OLEO DIESEL	4	R$/l	5,89	0,281	5,57	6,24	0,048
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	XANXERE	OLEO DIESEL	3	R$/l	6,07	0,231	5,94	6,34	0,038
07/09/2025	13/09/2025	PARA	ABAETETUBA	OLEO DIESEL S10	2	R$/l	6,33	0,219	6,18	6,49	0,035
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ADAMANTINA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,02	0,268	5,74	6,39	0,045
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,17	0,287	5,69	6,49	0,047
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,57	0,068	6,49	6,64	0,010
07/09/2025	13/09/2025	PARA	ALTAMIRA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,53	0,279	6,29	6,90	0,043



07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,03	0,152	5,89	6,29	0,025
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	AMERICANA	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	5,97	0,309	5,57	6,39	0,052
07/09/2025	13/09/2025	PARA	ANANINDEUA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	5,80	0,263	5,49	6,38	0,045
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	ANAPOLIS	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	5,96	0,252	5,68	6,40	0,042
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,86	0,148	6,72	6,99	0,022
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA	OLEO DIESEL S10	15	R$/l	5,92	0,397	5,59	7,17	0,067
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	APUCARANA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,11	0,185	5,89	6,39	0,030
07/09/2025	13/09/2025	SERGIPE	ARACAJU	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,08	0,255	5,76	6,29	0,042
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ARACATUBA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	5,98	0,321	5,59	6,49	0,054
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	ARACRUZ	OLEO DIESEL S10	1	R$/l	6,15	0,000	6,15	6,15	0,000
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	ARAGUAINA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,03	0,143	5,97	6,39	0,024
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ARAGUARI	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	5,92	0,214	5,65	6,18	0,036
07/09/2025	13/09/2025	ALAGOAS	ARAPIRACA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,12	0,183	5,79	6,39	0,030
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	ARAPONGAS	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,03	0,257	5,69	6,29	0,043
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ARARAQUARA	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,10	0,362	5,74	6,89	0,059
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ARARAS	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	5,96	0,312	5,47	6,44	0,052
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,39	0,208	5,99	6,69	0,033
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	ARAUCARIA	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	5,84	0,081	5,75	5,89	0,014
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ARAXA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	5,97	0,060	5,89	6,09	0,010
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ASSIS	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,02	0,459	5,69	6,79	0,076
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	AVARE	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	6,58	0,254	6,29	6,73	0,039
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	BAGE	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	7,16	0,225	6,79	7,49	0,031
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	BALSAS	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,22	0,304	5,75	6,69	0,049
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,19	0,208	5,99	6,49	0,034
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	BARREIRAS	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,33	0,139	6,25	6,69	0,022
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BARRETOS	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	5,94	0,296	5,59	6,57	0,050
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BARUERI	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,80	1,289	5,69	9,29	0,189
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BAURU	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	5,98	0,178	5,69	6,17	0,030
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	BAYEUX	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	5,63	0,104	5,59	5,88	0,018
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BEBEDOURO	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,08	0,292	5,89	6,55	0,048
07/09/2025	13/09/2025	PARA	BELEM	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	5,97	0,184	5,87	6,30	0,031
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	5,93	0,159	5,59	6,07	0,027
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	OLEO DIESEL S10	23	R$/l	5,98	0,173	5,67	6,39	0,029
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	BETIM	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	5,86	0,277	5,54	6,55	0,047
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BIRIGUI	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,05	0,368	5,68	6,59	0,061
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	BLUMENAU	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,12	0,309	5,69	6,61	0,050
07/09/2025	13/09/2025	RORAIMA	BOA VISTA	OLEO DIESEL S10	15	R$/l	6,86	0,077	6,85	6,95	0,004
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	BOTUCATU	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,14	0,181	5,79	6,29	0,029
07/09/2025	13/09/2025	PARA	BRAGANCA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,03	0,148	5,83	6,28	0,024
07/09/2025	13/09/2025	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	OLEO DIESEL S10	18	R$/l	6,02	0,141	5,85	6,29	0,023

CPI Fortaleza dos Nogueiras

07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	BRUSQUE	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,32	0,120	6,19	6,49	0,019
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	CABEDELO	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	5,91	0,379	5,57	6,32	0,064
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	5,74	0,107	5,59	5,89	0,019
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO	OLEO DIESEL S10	2	R$/l	6,33	0,219	6,18	6,49	0,035
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CACADOR	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,29	0,162	6,09	6,54	0,026
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CACAPAVA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	5,90	0,293	5,67	6,45	0,050
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	CACERES	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,10	0,151	5,99	6,37	0,025
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,09	0,300	5,85	6,47	0,049
07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	CACOAL	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,54	0,174	6,33	6,79	0,027
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,92	0,170	6,54	6,99	0,025
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	CALDAS NOVAS	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	5,89	0,120	5,69	5,99	0,020
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CAMBE	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,25	0,270	5,99	6,59	0,043
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	OLEO DIESEL S10	14	R$/l	5,81	0,189	5,64	6,19	0,032
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CAMPINAS	OLEO DIESEL S10	18	R$/l	6,12	0,288	5,59	6,59	0,047
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	OLEO DIESEL S10	14	R$/l	6,01	0,174	5,68	6,29	0,029
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CAMPO LARGO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	5,84	0,079	5,79	5,99	0,013
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CAMPO MOURAO	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,04	0,197	5,69	6,29	0,033
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	OLEO DIESEL S10	2	R$/l	6,11	0,042	6,08	6,14	0,007
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	5,89	0,230	5,74	6,29	0,039
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CARAGUATATUBA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,31	0,179	5,99	6,39	0,028
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CARAPICUIBA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	5,99	0,208	5,79	6,32	0,035
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	CARATINGA	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,08	0,074	5,99	6,17	0,012
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	5,96	0,070	5,89	6,09	0,012
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	CARUARU	OLEO DIESEL S10	15	R$/l	5,60	0,196	5,39	5,99	0,035
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CASCAVEL	OLEO DIESEL S10	16	R$/l	6,02	0,158	5,79	6,49	0,026
07/09/2025	13/09/2025	PARA	CASTANHAL	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	5,63	0,197	5,55	5,99	0,035
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CASTRO	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,36	0,341	5,79	6,69	0,054
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	CATALAO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,03	0,148	5,84	6,19	0,025
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CATANDUVA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,04	0,213	5,69	6,45	0,035
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	CAUCAIA	OLEO DIESEL S10	12	R$/l	5,56	0,171	5,43	5,95	0,031
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CHAPECO	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,18	0,267	5,87	6,69	0,043
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CIANORTE	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	5,88	0,279	5,54	6,29	0,047
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	COLATINA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,07	0,130	5,89	6,19	0,021
07/09/2025	13/09/2025	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,36	0,247	5,89	6,60	0,039
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CONCORDIA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,39	0,350	5,89	6,79	0,055
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	CONGONHAS	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	5,70	0,164	5,59	5,99	0,029
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	6,12	0,153	5,99	6,29	0,025
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA	OLEO DIESEL S10	1	R$/l	7,27	0,000	7,27	7,27	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	COTIA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,02	0,248	5,79	6,49	0,041
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	CRICIUMA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,07	0,325	5,72	6,59	0,053

CPI Fortaleza dos Nogueiras
Serrano

07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	CRUZ ALTA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,27	0,117	6,09	6,39	0,019
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CRUZEIRO	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,29	0,417	5,94	6,79	0,066
07/09/2025	13/09/2025	ACRE	CRUZEIRO DO SUL	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	8,18	0,009	8,17	8,19	0,001
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	CUBATAO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,93	0,214	6,65	7,28	0,031
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	CUIABA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,36	0,045	6,27	6,39	0,007
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL S10	26	R$/l	6,04	0,269	5,65	6,99	0,045
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	CURVELO	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	5,83	0,124	5,69	5,99	0,021
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	DIADEMA	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,17	0,549	5,54	6,99	0,089
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	5,96	0,209	5,79	6,19	0,035
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,11	0,089	5,95	6,15	0,015
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS	OLEO DIESEL S10	13	R$/l	5,97	0,256	5,69	6,69	0,043
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,29	0,257	5,98	6,52	0,041
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,25	0,283	5,99	6,75	0,045
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO	OLEO DIESEL S10	1	R$/l	6,29	0,000	6,29	6,29	0,000
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	FEIRA DE SANTANA	OLEO DIESEL S10	16	R$/l	5,86	0,244	5,51	6,44	0,042
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,24	0,191	5,99	6,39	0,031
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	FORMOSA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,41	0,292	6,28	7,07	0,045
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	FORTALEZA	OLEO DIESEL S10	30	R$/l	5,79	0,208	5,43	6,19	0,036
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	FOZ DO IGUACU	OLEO DIESEL S10	12	R$/l	6,19	0,202	5,99	6,61	0,033
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	FRANCA	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	5,99	0,195	5,74	6,39	0,033
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	FRANCISCO BELTRAO	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	5,94	0,080	5,84	6,05	0,013
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	GARANHUNS	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	5,70	0,075	5,62	5,82	0,013
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GARCA	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,04	0,058	5,99	6,09	0,010
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	GOIANA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	5,54	0,055	5,49	5,59	0,010
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	GOIANIA	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,03	0,387	5,77	6,59	0,064
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	5,95	0,048	5,86	5,99	0,008
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	5,81	0,091	5,64	5,89	0,016
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	GUAIBA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,12	0,195	5,98	6,44	0,032
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	5,99	0,100	5,89	6,09	0,017
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	GUARAPUAVA	OLEO DIESEL S10	13	R$/l	5,88	0,149	5,69	5,99	0,025
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GUARATINGUETA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,06	0,386	5,54	6,59	0,064
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GUARUJA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,66	0,753	5,80	8,29	0,113
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	GUARULHOS	OLEO DIESEL S10	16	R$/l	6,03	0,382	5,59	7,29	0,063
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	GURUPI	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,28	0,190	6,08	6,59	0,030
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	HORTOLANDIA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,07	0,323	5,69	6,69	0,053
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	IGARASSU	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	5,57	0,146	5,49	5,89	0,026
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	IGUATU	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,09	0,307	5,69	6,79	0,050
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	IJUI	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,25	0,231	5,95	6,49	0,037
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	ILHEUS	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,81	0,049	6,79	6,89	0,007
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	IMPERATRIZ	OLEO DIESEL S10	12	R$/l	6,22	0,509	5,51	6,99	0,082

07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	INDAIATUBA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,05	0,202	5,74	6,29	0,033
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	IPATINGA	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	5,86	0,000	5,86	5,86	0,000
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	ITABORAI	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,04	0,260	5,64	6,54	0,043
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	ITAJAI	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,12	0,156	5,89	6,38	0,025
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ITANHAEM	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,31	0,126	6,19	6,49	0,020
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	ITAPIPOCA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,67	0,012	6,65	6,69	0,002
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ITAPOLIS	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,03	0,130	5,89	6,19	0,022
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ITAUNA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	5,91	0,157	5,75	6,09	0,026
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	ITU	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	5,97	0,099	5,79	6,09	0,017
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	ITUIUTABA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,01	0,175	5,80	6,39	0,029
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	5,69	0,076	5,59	5,79	0,013
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JABOTICABAL	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,10	0,431	5,69	6,89	0,071
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JACAREI	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	5,87	0,218	5,59	6,12	0,037
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JAU	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,11	0,126	5,99	6,29	0,021
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	JEQUIE	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,30	0,167	6,10	6,60	0,026
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	JOAO PESSOA	OLEO DIESEL S10	12	R$/l	5,76	0,418	5,49	6,89	0,073
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	JOINVILLE	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,04	0,202	5,79	6,34	0,033
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	6,22	0,621	5,84	6,94	0,100
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	JUAZEIRO	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	5,96	0,143	5,81	6,09	0,024
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,25	0,232	5,99	6,65	0,037
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,09	0,299	5,88	6,89	0,049
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	JUNDIAI	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,09	0,149	5,79	6,29	0,025
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	LAGUNA	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	6,20	0,578	5,69	6,83	0,093
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	5,90	0,207	5,55	6,29	0,035
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LEME	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	5,91	0,405	5,39	6,49	0,068
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LIMEIRA	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,13	0,391	5,47	6,90	0,064
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,37	0,123	6,19	6,59	0,019
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LINS	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,01	0,337	5,49	6,49	0,056
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	LONDRINA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,24	0,293	5,79	6,49	0,047
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	LORENA	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	5,80	0,189	5,59	5,94	0,033
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	LUZIANIA	OLEO DIESEL S10	2	R$/l	6,17	0,304	5,96	6,39	0,049
07/09/2025	13/09/2025	AMAPA	MACAPA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,47	0,121	6,32	6,61	0,019
07/09/2025	13/09/2025	ALAGOAS	MACEIO	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	5,89	0,274	5,59	6,29	0,046
07/09/2025	13/09/2025	AMAZONAS	MANACAPURU	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,69	0,107	6,55	6,89	0,016
07/09/2025	13/09/2025	AMAZONAS	MANAUS	OLEO DIESEL S10	28	R$/l	6,51	0,066	6,49	6,69	0,010
07/09/2025	13/09/2025	PARA	MARABA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,00	0,192	5,68	6,29	0,032
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	MARICA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,16	0,368	5,79	6,89	0,060
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MARILIA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	5,95	0,205	5,59	6,24	0,034
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	MARINGA	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,18	0,263	5,72	6,29	0,042
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MATAO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,19	0,472	5,69	6,69	0,076

07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MAUA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,18	0,248	5,69	6,59	0,040
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	MINEIROS	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,08	0,231	5,79	6,24	0,038
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,21	0,373	5,79	6,99	0,060
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MOGI GUACU	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	5,97	0,441	5,54	6,79	0,074
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	MONTE ALTO	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,01	0,126	5,89	6,19	0,021
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	5,83	0,163	5,70	6,22	0,028
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	5,84	0,115	5,67	5,99	0,020
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	OLEO DIESEL S10	16	R$/l	6,12	0,163	5,89	6,48	0,027
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	5,86	0,096	5,79	5,99	0,016
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NITEROI	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	5,91	0,097	5,79	6,09	0,016
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,10	0,384	5,69	6,69	0,063
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU	OLEO DIESEL S10	14	R$/l	6,01	0,202	5,69	6,40	0,034
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	5,79	0,101	5,65	5,99	0,017
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	OLIMPIA	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,31	0,401	6,04	6,89	0,064
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	OLINDA	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	5,55	0,126	5,44	5,69	0,023
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	OSASCO	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,05	0,385	5,69	6,99	0,064
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	OSORIO	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	5,86	0,177	5,65	6,09	0,030
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	OURINHOS	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	5,82	0,125	5,69	5,99	0,021
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	PALMAS	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	5,95	0,154	5,79	6,19	0,026
07/09/2025	13/09/2025	PARA	PARAGOMINAS	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,21	0,352	5,87	6,65	0,057
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS	OLEO DIESEL S10	1	R$/l	5,75	0,000	5,75	5,75	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	PARANAGUA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,03	0,182	5,79	6,29	0,030
07/09/2025	13/09/2025	PARA	PARAUAPEBAS	OLEO DIESEL S10	12	R$/l	6,44	0,182	5,98	6,65	0,028
07/09/2025	13/09/2025	AMAZONAS	PARINTINS	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	8,31	0,049	8,29	8,39	0,006
07/09/2025	13/09/2025	PIAUI	PARNAIBA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,03	0,213	5,79	6,39	0,035
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,08	0,254	5,79	6,49	0,042
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	PASSO FUNDO	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,16	0,083	6,09	6,29	0,014
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PAULINIA	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	5,89	0,231	5,69	6,09	0,039
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	PAULO AFONSO	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,22	0,261	6,07	6,69	0,042
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	OLEO DIESEL S10	12	R$/l	6,41	0,137	6,29	6,78	0,021
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	PETROLINA	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,16	0,131	5,99	6,39	0,021
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,05	0,238	5,74	6,39	0,039
07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	PIMENTA BUENO	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,37	0,024	6,33	6,39	0,004
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	PINHEIRO	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,22	0,085	6,15	6,39	0,014
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PIRACICABA	OLEO DIESEL S10	13	R$/l	6,13	0,243	5,83	6,79	0,040
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA	OLEO DIESEL S10	3	R$/l	5,92	0,473	5,39	6,29	0,080
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	POA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,33	0,473	5,75	6,99	0,075
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	POCOES	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	5,72	0,052	5,68	5,79	0,009
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	OLEO DIESEL S10	17	R$/l	6,04	0,160	5,79	6,38	0,027
07/09/2025	13/09/2025	TOCANTINS	PORTO NACIONAL	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	5,71	0,241	5,50	6,12	0,042

07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	PORTO VELHO	OLEO DIESEL S10	17	R$/l	6,36	0,329	6,09	7,20	0,052
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PRAIA GRANDE	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,23	0,273	5,74	6,49	0,044
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	PRESIDENTE DUTRA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	5,71	0,083	5,63	5,88	0,015
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,04	0,182	5,79	6,34	0,030
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	QUIXADA	OLEO DIESEL S10	1	R$/l	6,40	0,000	6,40	6,40	0,000
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	RECIFE	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	5,60	0,142	5,47	5,89	0,025
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	RESENDE	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,00	0,401	5,52	6,59	0,067
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,07	0,234	5,69	6,39	0,039
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	6,13	0,314	5,69	6,79	0,051
07/09/2025	13/09/2025	ACRE	RIO BRANCO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	7,52	0,165	7,30	7,78	0,022
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL S10	45	R$/l	6,04	0,271	5,69	6,89	0,045
07/09/2025	13/09/2025	ALAGOAS	RIO LARGO	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	5,76	0,132	5,68	5,99	0,023
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	RIO VERDE	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,06	0,075	5,99	6,19	0,012
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS	OLEO DIESEL S10	12	R$/l	6,40	0,126	6,09	6,59	0,020
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	SALGUEIRO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,01	0,647	5,55	6,99	0,108
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	SALVADOR	OLEO DIESEL S10	14	R$/l	6,19	0,289	5,83	6,69	0,047
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	OLEO DIESEL S10	13	R$/l	6,36	0,183	5,99	6,49	0,029
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,37	0,299	5,85	6,97	0,047
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,38	0,103	6,19	6,54	0,016
07/09/2025	13/09/2025	PARA	SANTAREM	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,89	0,222	6,69	7,29	0,032
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SANTO ANDRE	OLEO DIESEL S10	15	R$/l	6,32	0,232	5,99	6,69	0,037
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,44	0,096	6,25	6,49	0,015
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,18	0,304	5,89	6,59	0,049
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SANTOS	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,34	0,519	5,47	6,99	0,082
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO	OLEO DIESEL S10	14	R$/l	6,42	0,371	5,79	6,99	0,058
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,13	0,499	5,57	6,89	0,081
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,24	0,155	6,14	6,52	0,025
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SAO GONCALO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,27	0,530	5,89	7,39	0,085
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	5,97	0,171	5,69	6,19	0,029
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,00	0,091	5,89	6,17	0,015
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	SAO JOSE	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,14	0,231	5,89	6,56	0,038
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	5,80	0,104	5,59	5,98	0,018
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO	OLEO DIESEL S10	12	R$/l	5,88	0,224	5,69	6,49	0,038
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS	OLEO DIESEL S10	13	R$/l	5,80	0,279	5,49	6,49	0,048
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS	OLEO DIESEL S10	12	R$/l	5,95	0,245	5,69	6,58	0,041
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	5,85	0,189	5,62	6,15	0,032
07/09/2025	13/09/2025	MARANHAO	SAO LUIS	OLEO DIESEL S10	20	R$/l	5,72	0,119	5,49	5,99	0,021
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	SAO MATEUS	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,21	0,303	5,91	6,59	0,049
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO PAULO	OLEO DIESEL S10	122	R$/l	6,27	0,700	5,59	9,29	0,112
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SAO VICENTE	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,00	0,194	5,69	6,19	0,032

07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	5,83	0,094	5,75	5,99	0,016
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,02	0,125	5,89	6,19	0,021
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,48	0,264	6,19	6,87	0,041
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	SERRA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,09	0,187	5,89	6,49	0,031
07/09/2025	13/09/2025	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	5,88	0,428	5,48	6,79	0,073
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	SERRINHA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	5,82	0,117	5,69	5,99	0,020
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SERTAOZINHO	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,15	0,083	6,09	6,26	0,013
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	5,79	0,232	5,59	6,23	0,040
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	SINOP	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	6,41	0,378	5,87	6,99	0,059
07/09/2025	13/09/2025	CEARA	SOBRAL	OLEO DIESEL S10	2	R$/l	6,09	0,000	6,09	6,09	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SOROCABA	OLEO DIESEL S10	11	R$/l	5,96	0,185	5,79	6,38	0,031
07/09/2025	13/09/2025	PARAIBA	SOUSA	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	5,99	0,163	5,79	6,19	0,027
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SUMARE	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	5,99	0,221	5,74	6,34	0,037
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	SUZANO	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	5,94	0,307	5,59	6,36	0,052
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,16	0,382	5,67	6,49	0,062
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	TAUBATE	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	5,95	0,238	5,64	6,29	0,040
07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,14	0,152	5,99	6,39	0,025
07/09/2025	13/09/2025	PIAUI	TERESINA	OLEO DIESEL S10	15	R$/l	6,02	0,276	5,69	6,79	0,046
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	TOLEDO	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,07	0,302	5,49	6,49	0,050
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	TORRES	OLEO DIESEL S10	1	R$/l	6,49	0,000	6,49	6,49	0,000
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	TRES CORACOES	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,31	0,189	5,99	6,59	0,030
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS	OLEO DIESEL S10	1	R$/l	6,39	0,000	6,39	6,39	0,000
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	TRINDADE	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	5,81	0,057	5,79	5,94	0,010
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	TUBARAO	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	5,94	0,054	5,88	6,00	0,009
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	UBERABA	OLEO DIESEL S10	12	R$/l	6,01	0,236	5,67	6,41	0,039
07/09/2025	13/09/2025	MINAS GERAIS	UBERLANDIA	OLEO DIESEL S10	12	R$/l	6,01	0,132	5,79	6,29	0,022
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	UMUARAMA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	5,99	0,322	5,74	6,59	0,054
07/09/2025	13/09/2025	PARANA	UNIAO DA VITORIA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,29	0,179	6,05	6,49	0,028
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA	OLEO DIESEL S10	8	R$/l	6,39	0,149	6,19	6,64	0,023
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	VACARIA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,13	0,094	5,99	6,28	0,015
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VALINHOS	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	5,94	0,295	5,59	6,39	0,050
07/09/2025	13/09/2025	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,09	0,245	5,87	6,39	0,040
07/09/2025	13/09/2025	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE	OLEO DIESEL S10	12	R$/l	6,31	0,156	5,89	6,39	0,025
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VARZEA PAULISTA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,08	0,143	5,84	6,19	0,024
07/09/2025	13/09/2025	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,10	0,194	5,99	6,49	0,032
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	VIDEIRA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	6,26	0,136	6,04	6,38	0,022
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	5,99	0,036	5,95	6,09	0,006
07/09/2025	13/09/2025	RONDONIA	VILHENA	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,37	0,138	6,19	6,54	0,022
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VINHEDO	OLEO DIESEL S10	4	R$/l	6,32	0,221	6,09	6,54	0,035
07/09/2025	13/09/2025	ESPIRITO SANTO	VITORIA	OLEO DIESEL S10	6	R$/l	6,09	0,167	5,99	6,39	0,027

CE 3ª Fortaleza
SEFAZ/CE

07/09/2025	13/09/2025	BAHIA	VITORIA DA CONQUISTA	OLEO DIESEL S10	10	R$/l	5,96	0,235	5,78	6,59	0,039
07/09/2025	13/09/2025	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA	OLEO DIESEL S10	9	R$/l	6,27	0,252	5,99	6,79	0,040
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VOTORANTIM	OLEO DIESEL S10	1	R$/l	6,09	0,000	6,09	6,09	0,000
07/09/2025	13/09/2025	SAO PAULO	VOTUPORANGA	OLEO DIESEL S10	5	R$/l	5,97	0,216	5,69	6,29	0,036
07/09/2025	13/09/2025	SANTA CATARINA	XANXERE	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,22	0,241	5,98	6,54	0,039



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
87

DESPACHO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 00.102/2025

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das Dotações Orçamentárias.

Encaminha-se os autos do processo ao setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 15 de setembro de 2025.

Eniocir de Camargo
CRC/MA. 5649

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
38

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DA: Pregoeira Municipal
PARA: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à minuta do edital de licitação e seus anexos, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2025 - CPL/PMFN, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

Senhor Assessor.

Encaminho a Vossa Senhoria a minuta do edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2025 - CPL/PMFN, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, conforme especificação no termo de referência, para que seja elaborado o respectivo "parecer", com relação a sua adequação à Lei Federal da 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 078/2023, Decreto Municipal nº 079/2023, e Decreto Municipal 080/2023 e lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 16 de setembro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto nº 019/2025

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
89

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.102/2025	
BASE LEGAL	**O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**
OBJETO	**Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Maior desconto por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://www.licitafortalezadosnog.com.br,
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**XX de XXXXX de 2025** **XX:XXhr (Horário de Brasília)**
MODO DE DISPUTA	Aberto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **Faustiana Nogueira de Freitas** **Decreto 019/2025**	**Este instrumento contém:** **Edital e seus anexos**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br, www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Bonifácio Pinto Costa, S/Nº, Centro, Fortaleza dos Nogueira-MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
90

MINUTA D0 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.XXX/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA,** por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item,** , nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 78/2023, Decreto municipal nº 79/2023, e Decreto Municipal nº 80/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: https://www.licitafortalezadosnog.com.br

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https://www.licitafortalezadosnog.com.br

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
91

1. DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico -: https://www.licitafortalezadosnog.com.br

3.2. Licitante que tenha no mínimo um posto de abastecimento localizado em uma distância de no máximo 10km de distância do perímetro urbano de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 92

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Fortaleza dos Nogueiras
CPL 93

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no

artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14. 33, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca (quando for o caso);

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

Fortaleza dos Nogueiras 96

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um.) centavos.**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do Maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
98

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

7.10. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de Educação acompanhada do pregoeiro licitamente e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021

Fortaleza dos Nogueiras
101

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
102

8.2.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

8.2.8 **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;

8.3.8 Caso o licitante detentor do Maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

Fortaleza dos Nogueiras
103

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos **dois exercícios** sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
104

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED,** submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Comprovante de regularidade junto a ANP (Agência Nacional de Petróleo);

8.5.1.1 Os comprovantes de regularidade ANP, estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital

8.5.2 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.2.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

8.5.2.2 Alvara de funcionamento

8.5.2.3 Alvará da vigilância sanitária

8.5.2.4 Alvara do corpo de bombeiro da sede do licitante

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras 105

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
106

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 029/2023.

9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.7 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
107

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 01/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.6. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.2.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.2.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.2.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
108

11.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - https://www.licitafortalezadosnog.com.br

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Fortaleza dos Nogueiras
109

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

MINUTA

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
11

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - https://www.licitafortalezadosnog.com.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
111

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br **www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.**

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II -MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Fortaleza dos Nogueiras - MA, XX de XXXXXXX de 2025.

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Rita Coelho Fonseca da Silva

CPL Fortaleza dos Nogueiras
112

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD (LITROS)	VALOR UNITÁRIO (Ref. ANP)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	GASOLINA COMUM	200.000			
2	GASOLINA ADITIVADA	200.000			
3	OLEO DIESEL COMUM	400.000			
4	OLEO DIESEL S10	400.000			
VALOR TOTAL GLOBAL					
***Levantamento de Preços de Combustíveis ANP: XX/XX/2025 a XX/XX/2025 PREÇO REFERÊNCIA: MARANHÃO - BALSAS**					

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Fortaleza dos Nogueiras
113

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto dentro do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a indicação na ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de solicitante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo para entrega é imediatamente a solicitação, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Prefeitura municipal.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada.

5.7 O transporte para entrega será de responsabilidade do contratado incluído transporte ou qualquer outro custo adicional

5.8 A contratada deverá ter um estabelecimento de distribuição no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, no ato da assinatura do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Fortaleza dos Nogueiras 116

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras
118

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.24 Tendo em vista a volatilidade dos preços de mercado do objeto desta contratação, as regras acerca do reajuste do valor unitário contratual serão feitas de acordo com a Tabela de Preços da ANP (Agência Nacional de Petróleo).

7.25 Será realizada a consulta no site da ANP de acordo com o município de referência utilizado na pesquisa preliminar de preços (cidade mais próxima de **Fortaleza dos Nogueiras** - MA).

7.26 O valor unitário adotado será o preço médio de revenda praticado no município de referência no período corrente da data de emissão da Nota Fiscal.

7.27 Considerando os efeitos automáticos da variação dos valores unitários seguindo a tabela ANP, não se faz necessário termo aditivo ou apostilamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO com base na ANP.**

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
120

8.11 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.24 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26 comprovante de regularidade na ANP (agencia nacional de Petróleo);

8.27 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.28 Comprovação de aptidão para equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28.3 Alvará corpo de bombeiro

8.28.4 Alvará da vigilância sanitária

Fortaleza dos Nogueiras
122

8.28.5 Alvará de funcionamento

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ XXXXX (XXXXX)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras - MA XX de XXXXX de 2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
RITA COELHO FOSENCA DA SILVA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
123

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/PEXXX/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MPRESA	
NPJ	
NDEREÇO	
EPRESENTANTE	
MAIL	

ITEM	ESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
124

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ADESÃO SERÁ PERMITIDA NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Fortaleza dos Nogueiras
125

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
126

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
129

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Fortaleza dos Nogueiras
129

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

10.DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto n° 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto n° 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

tem do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	ecificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	antidadeMáxima	antidade Mínima	alor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fortaleza dos Nogueiras
131

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº ...../2025
Pregão Eletrônico xxx/2025
Processo Administrativo nº.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA, através da....., sediada na AV. Avenida Bonifácio Pinto Costa, S/Nº, Centro, Fortaleza dos Nogueira, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratante), e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o **fornecimento** de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
132

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (Ref. ANP)	DESCONTO %	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras
CPL
133

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Tendo em vista a volatilidade dos preços de mercado do objeto desta contratação, as regras acerca do reajuste do valor unitário contratual serão feitas de acordo com a **Tabela de Preços da ANP** (Agência Nacional de Petróleo). Mês a mês.

7.2. Será realizada a consulta no site da ANP de acordo com o município de referência utilizado na pesquisa preliminar de preços (cidade mais próxima de **Fortaleza dos Nogueiras** - MA).

7.3. O valor unitário adotado será o preço médio de revenda praticado no município de referência no período corrente da data de emissão da Nota Fiscal.

7.4. Considerando os efeitos automáticos da variação dos valores unitários seguindo a tabela ANP, não se faz necessário termo aditivo ou apostilamento ou qualquer outro instrumente de reajustamento de valor.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Fortaleza dos Nogueiras
134

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Fortaleza dos Nogueiras
135

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
131

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

CPL Fortaleza dos Nogueiras
137

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
139

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA FICHA	
ORGÃO	
UNIDADE	
DOTAÇÃO	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 140

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESAS	
FONTE DE RECURSO	

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

Fortaleza dos Nogueiras
141

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

MINUTA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 142

Parecer - Procuradoria do Município

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 042/2025

Requerente: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Assunto: Pedido de Parecer Técnico

EMENTA: Pedido de parecer técnico jurídico de licitação na modalidade Pregão eletrônico SRP 042/2025.

I- DO RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação dirigido a esta Procuradoria Jurídica.

Trata-se de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão eletrônico SRP 042/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s), para fornecimento parcelado de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

O Departamento de Compras e Licitação encaminhou à Procuradoria Jurídica a minuta do edital e demais documentos.

Em síntese é o relatório.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO

II.I- DA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica solicitada pelo departamento de licitações tem como objetivo analisar os trâmites da fase preparatória da licitação.

O Art. 53 da Lei nº 14.133/2021 prevê que após a conclusão da fase preparatória o processo licitatório seguirá para assessoria jurídica para parecer. Deve este parecer conter:

Kennet Lindrago Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 120/2025
OAB/MA 20.920

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
>
> III - (VETADO).
>
> § 2º (VETADO).
>
> § 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
>
> § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.
>
> § 6º (VETADO).

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Kennet Anderson A. R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o **inciso VII do caput do art. 12 desta Lei**, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Kennedy Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Kleber Anderson R. Bortos
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.970

> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
> § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
> § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade

Kennedy Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s), para fornecimento parcelado de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência**, constitui necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei 14.13/2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Feitas tais considerações, inicia-se a análise do Edital.

Kenny Anderson A. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
147

III. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL

III.I- Da Definição do Objeto:

O objeto do pregão eletrônico está devidamente descrito e delimitado, de forma clara e precisa, conforme exigido pela legislação, bem como atende aos requisitos e especificações técnicas necessárias para sua execução.

III.II- Do Procedimento do Pregão Eletrônico:

Todos os procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 para o pregão eletrônico estão contemplados na minuta, os prazos estão corretamente estabelecidos, em conformidade com a legislação.

III.III- Dos Requisitos de Habilitação:

Os requisitos de habilitação exigidos estão de acordo com a legislação aplicável, as exigências são pertinentes e proporcionais ao objeto licitado.

III.IV- Dos Critérios de Julgamento e Qualificação Técnica:

Os critérios de julgamento estão claramente definidos na minuta, em conformidade com as diretrizes da lei, os critérios de qualificação técnica são adequados e suficientes para garantir o cumprimento do objeto licitado.

III.V- Da Publicidade e Sigilo:

Estão previstos os meios de publicação e divulgação do edital, de acordo com a legislação vigente, as medidas de segurança e sigilo estão adequadas para a realização do pregão eletrônico.

III.VI-Das Sanções:

As sanções e penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações por parte dos licitantes.

IV - Conclusão:

Kenedy Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

CPL Fortaleza dos Nogueiras
149

Diante da análise realizada, concluímos que a minuta do edital de pregão eletrônico está em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Ressaltamos que este parecer é de cunho consultivo, cabendo à autoridade competente a decisão final quanto à aprovação e adoção da minuta elaborada.

É o parecer.

S.M.J

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de setembro de 2025.

Kennet Anderson Ribeiro Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

CPL Fortaleza dos Nogueiras 150

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Processo: 00.102/2025

Da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Para CPL

DESPACHO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência e encaminho à CPL para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3° da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Decreto nº005/2025
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
151

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.102/2025	
BASE LEGAL	**O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**
OBJETO	**Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Maior desconto por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://www.licitafortalezadosnog.com.br,
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**06 de outubro de 2025** **08:30hr (Horário de Brasília)**
MODO DE DISPUTA	Aberto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **Faustiana Nogueira de Freitas** **Decreto 019/2025**	**Este instrumento contém:** **Edital e seus anexos**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br, www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Bonifácio Pinto Costa, S/Nº, Centro, Fortaleza dos Nogueira-MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Fortaleza dos Nogueiras
152

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.102/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item,** , nos termos da leis 14.133 de 1° de abril de 2021, Decreto municipal n° 78/2023, Decreto municipal n° 79/2023, e Decreto Municipal n° 80/2023, lei complementar n° 123/2006, alterada pela lei complementar n° 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: https://www.licitafortalezadosnog.com.br

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 24/09/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	23H:59M DO DIA 01/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 06/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H30M DO DIA 06/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https://www.licitafortalezadosnog.com.br

Fortaleza dos Nogueiras 153

1. DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico -: https://www.licitafortalezadosnog.com.br

3.2. Licitante que tenha no mínimo um posto de abastecimento localizado em uma distância de no máximo 10km de distância do perímetro urbano de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
154

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no

Fortaleza dos Nogueiras
156

artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Fortaleza dos Nogueiras
157

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca (quando for o caso);

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

CPL Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 158

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um.) centavos**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Fortaleza dos Nogueiras
159

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do Maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Fortaleza dos Nogueiras
160

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ
161

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.6 deste edital.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 16

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

7.10. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de Educação acompanhada do pregoeiro licitamente e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
163

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
164

8.2.5 **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

8.2.8 **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;

8.3.8 Caso o licitante detentor do Maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
165

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos **dois exercícios** sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
166

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Comprovante de regularidade junto a ANP (Agencia Nacional de Petróleo);

8.5.1.1 Os comprovantes de regularidade ANP, estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital

8.5.2 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.2.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

8.5.2.2 Alvara de funcionamento

8.5.2.3 Alvara da vigilância sanitária

8.5.2.4 Alvara do corpo de bombeiro da sede do licitante

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

CPL Fortaleza dos Nogueiras
162

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
169

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 029/2023.

9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.7 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
169

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 01/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.6. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.2.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.2.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.2.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - https://www.licitafortalezadosnog.com.br

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Fortaleza dos Nogueiras
171

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras
172

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - https://www.licitafortalezadosnog.com.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
173

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br **www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.**

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II -MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 23 de setembro de 2025.

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Rita Coelho Fonseca da Silva

Fortaleza dos Nogueiras
17

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD (LITROS)	VALOR UNITÁRIO (Ref. ANP)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	GASOLINA COMUM	200.000	6,60	0,00%	R$ 1.320.000,00
2	GASOLINA ADITIVADA	200.000	6,79	0,00%	R$ 1.358.000,00
3	OLEO DIESEL COMUM	400.000	6,20	0,00%	R$ 2.480.000,00
4	OLEO DIESEL S10	400.000	6,22	0,00%	R$ 2.488.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 7.646.000,00**
***Levantamento de Preços de Combustíveis ANP: 07/09/2025 a 13/09/2025** **PREÇO REFERÊNCIA: MARANHÃO - BALSAS**					

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Fortaleza dos Nogueiras

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto dentro do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a indicação na ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de solicitante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo para entrega é imediatamente a solicitação, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Prefeitura municipal.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada.

5.7 O transporte para entrega será de responsabilidade do contratado incluído transporte ou qualquer outro custo adicional

5.8 A contratada deverá ter um estabelecimento de distribuição no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, no ato da assinatura do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 176

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

CPL Fortaleza dos Nogueiras
177

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

CPL Fortaleza dos Nogueiras
178

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Fortaleza dos Nogueiras
179

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.24 Tendo em vista a volatilidade dos preços de mercado do objeto desta contratação, as regras acerca do reajuste do valor unitário contratual serão feitas de acordo com a Tabela de Preços da ANP (Agência Nacional de Petróleo).

7.25 Será realizada a consulta no site da ANP de acordo com o município de referência utilizado na pesquisa preliminar de preços (cidade mais próxima de **Fortaleza dos Nogueiras** - MA).

7.26 O valor unitário adotado será o preço médio de revenda praticado no município de referência no período corrente da data de emissão da Nota Fiscal.

7.27 Considerando os efeitos automáticos da variação dos valores unitários seguindo a tabela ANP, não se faz necessário termo aditivo ou apostilamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO com base na ANP.**

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

CPL Fortaleza dos Nogueiras
112

8.11 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
193

8.23 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.24 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26 comprovante de regularidade na ANP (agencia nacional de Petróleo);

8.27 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.28 Comprovação de aptidão para equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28.3 Alvará corpo de bombeiro

8.28.4 Alvará da vigilância sanitária

CPL Fortaleza dos Nogueiras
194

8.28.5 Alvará de funcionamento

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.377.400,00 (três milhões trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras - MA 23 de setembro de 2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
RITA COELHO FOSENCA DA SILVA

CPL Fortaleza dos Nogueiras

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/PE001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MPRESA	
NPJ	
NDEREÇO	
EPRESENTANTE	
MAIL	

TEM	ESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
186

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ADESÃO SERÁ PERMITIDA NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Fortaleza dos Nogueiras
187

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
189

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
190

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

CPL Fortaleza dos Nogueiras 141

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

10.DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto n° 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto n° 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
192

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

tem do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	ecificação	*Marca e exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	antidadeMáxima	antidade Mínima	alor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

CPL Fortaleza dos Nogueiras
193

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº ...../2025
Pregão Eletrônico xxx/2025
Processo Administrativo nº.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA, através da....., sediada na AV. Avenida Bonifácio Pinto Costa, S/Nº, Centro, Fortaleza dos Nogueira, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratante), e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **o fornecimento** de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

CPL Fortaleza dos Nogueiras
194

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (Ref. ANP)	DESCONTO %	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
195

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Tendo em vista a volatilidade dos preços de mercado do objeto desta contratação, as regras acerca do reajuste do valor unitário contratual serão feitas de acordo com a **Tabela de Preços da ANP** (Agência Nacional de Petróleo). Mês a mês.

7.2. Será realizada a consulta no site da ANP de acordo com o município de referência utilizado na pesquisa preliminar de preços (cidade mais próxima de **Fortaleza dos Nogueiras** - MA).

7.3. O valor unitário adotado será o preço médio de revenda praticado no município de referência no período corrente da data de emissão da Nota Fiscal.

7.4. Considerando os efeitos automáticos da variação dos valores unitários seguindo a tabela ANP, não se faz necessário termo aditivo ou apostilamento ou qualquer outro instrumente de reajustamento de valor.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

CPL Fortaleza dos Nogueiras
196

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Cpl. Fortaleza dos Nogueiras
197

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
193

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

CPL Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 107

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

CPL Fortaleza dos Nogueiras
200

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA FICHA	
ORGÃO	
UNIDADE	
DOTAÇÃO	

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESAS	
FONTE DE RECURSO	

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

Fortaleza dos Nogueiras
203

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
204

D E C L A R A Ç Ã O DE PUBLICAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins que o Ato Convocatório do Pregão Eletrônico nº 042/2025 – CPL, foi devidamente publicado no Portal da Transparência deste Município, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM em 24/09/2025 e no Jornal de Grande Circulação no estado em 24/09/2025, conforme determina a Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras –MA, 29 de setembro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Decreto nº005/2025
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

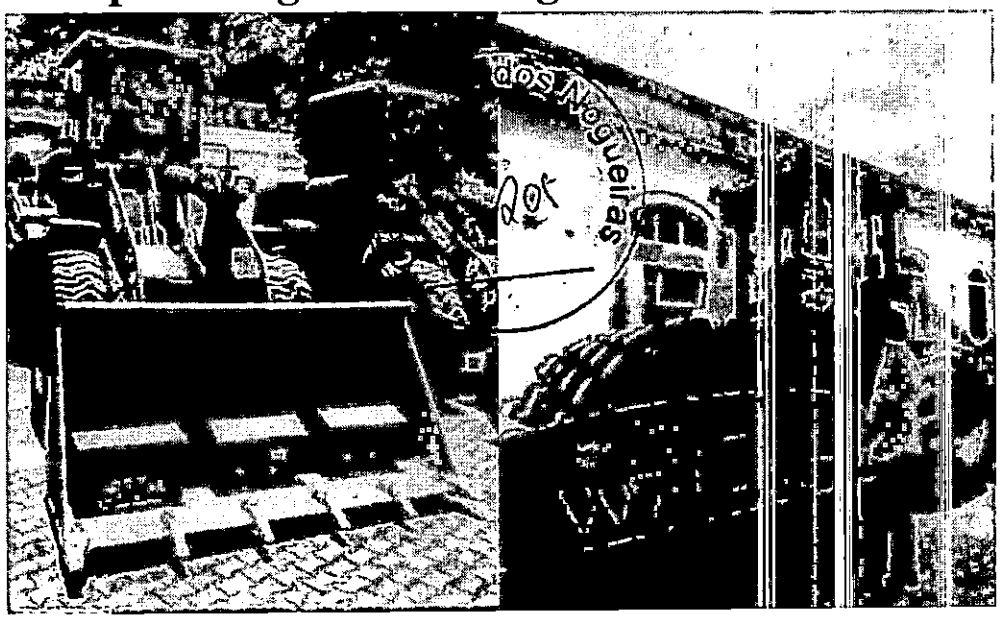
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras www.licitafortalezadosnog.com.br, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, sistema de compras, www.licitafortalezadosnog.com.br ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico SRP - Nº042/2025	Data/Hora de Abertura 06/10/2025 – 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 23 de setembro de 2025.
Faustiana Nogueira de Freitas – Pregoeira.

Prefeito de Balsas recebe máquina compactadora e pá carregadeira em agenda em São Luís



Equipamentos destinados para a Prefeitura de Balsas (Foto/Reprodução)

Prefeito de Balsas recebe máquina compactadora e pá carregadeira em agenda em São Luís.

O prefeito de Balsas, Alan da Marisol (PRD), comemorou a aquisição de uma máquina compactadora e uma pá carregadeira para o município em agenda na capital do estado, São Luís/MA, nesta terça-feira, dia 23 de setembro com o deputado federal Marreca Filho e com a senadora Eliziane Gama.

"Desta vez, recebemos uma máquina compactadora, que vai reforçar a infraestrutura das nossas estradas vicinais. Esse equipamento, recebido em São Luís ao lado dos vereadores de Balsas, em breve estará no nosso município, ajudando a melhorar ainda mais a vida da nossa gente.Garantimos dois importantes reforços para a infraestrutura do nosso município", publicou o prefeito nas redes sociais.

O prefeito Alan Douglas, destacou que através do deputado federal Marreca Filho e após alinhamento no Ministério da Agricultura, destinou uma pá-carregadeira que também estará em breve em Balsas, fortalecendo o trabalho na zona rural.

O Maranhão se informa aqui – Balsas comemora Dia da Árvore plantando mudas de Ipês em avenidas da cidade

Os equipamentos são frutos de articulação política do prefeito Alan Douglas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal em Brasília. #OMaranhaoSeInformaAqui

Por: https://diariosulmaranhense.com.br/



6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
      1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
   2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
   3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS
   1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 19 de setembro de 2025.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

JAVSON FELIX BARROS MARTINS
CNPJ nº 33.668.890/0001-63
Empresa Contratada
Javson Felix Barros Martins
CPF nº 048.365.833-22
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ___/___/___-___
Nome: _____
CPF: ___/___/___-___

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 541a376d553d3a467eb09bc43fbf4426

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº042/2025.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras www.licitafortalezadosnog.com.br, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, sistema de compras, www.licitafortalezadosnog.com.br ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico SRP - Nº042/2025	Data/Hora de Abertura 06/10/2025 – 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maqüinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 23 de setembro de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas – Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3070920e64328107e5fd7e126a928152

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO N° 001.013/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 001.013/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Ialycya Rodrigues De Almeida. **Contratado: B. C. RODRIGUES LTDA, scrita no CPNJ sob o Nº 02.221.319/0001-72,** localizada na Av. dos Franceses, 227, Bairro: Stº Antônio, São Luís/Ma – CEP: 65.036-284, representado pelo senhor: Endrygo Cunha Ferreira - CPF: 001.353.983-39 - RG: 12600851999-5 GEJUSPC/MA. **Data da Assinatura**: 29 de agosto de 2025. **Valor do contrato**: R$ 83.716,00 (oitenta e três mil e setecentos e dezesseis reais), **Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Fornecimento de oxigênio medicinal, regulador de pressão e cilíndricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 31/12/2025. Fonte de Recurso**: PODER 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATIVIDADE/PROJETO 10.302.0024.2066 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ELEMENTO 3.3.90.30 491 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE RECURSO 0.1.14.1.140.0001 Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS do Governo Federal Bloco de Custeio, ATIVIDADE/PROJETO 10.301.0024.2106 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO, MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, ELEMENTO 3.3.90.30 461 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE RECURSO 1.00.1.001.0000 Recursos Ordinários. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Jalycya Rodrigues De Almeida **- Secretária Municipal de Saúde. Fortuna - MA, 29 de agosto de 2025.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a0ad665d2f802f174428ccdaf7920584

LEI MUNICIPAL Nº 234/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. INSTITUI A CAMINHADA PELA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO

LEI MUNICIPAL Nº 234/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI A "CAMINHADA PELA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO" NO CALENDÁRIO OFICIAL EVENTOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA – MA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída a "***Caminhada pela Conscientização do Autismo***" no calendário oficial de Eventos do Município de Fortuna Estado do Maranhão.

Art.2º - O evento será realizado anualmente no 1º (primeiro) sábado do mês de abril.

Art.3º - A "Caminhada pela Conscientização do Autismo" no Município de Fortuna foi criado no ano de 2023 (dois mil e vinte três), por iniciativa da Associação de Mães Atípicas de Fortuna – AMAFORT.

Parágrafo único - As edições da "Caminhada pela Conscientização do Autismo" seguirão a numeração sequencial a partir da primeira edição realizada no ano de 2023 (dois mil e vinte três) conforme estabelece o artigo 3º dessa Lei.

Art.4º - A "Caminhada pela Conscientização do Autismo" tem como objetivos:

I - Conscientizar a população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II - Promover a inclusão social e a igualdade de direitos para as pessoas com autismo;

III - Estimular a participação de familiares, profissionais da área da saúde, educação e sociedade em geral;

IV - Fomentar a disseminação de informações sobre o TEA, auxiliando na redução do preconceito e no incentivo a políticas públicas de apoio.

V - Celebrar as conquistas das pessoas com autismo e destacar suas habilidades e potencialidades.

Art.5º - "A Caminhada pela Conscientização do Autismo" será organizado e realizado pela Associação de Mães Atípicas de Fortuna – AMAFORT, com o apoio necessário do Poder Executivo Municipal através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público.

Art.6º - A segurança do evento será garantida mediante:

I - Apoio da Guarda Civil Municipal e da Polícia Militar para controle do trânsito e proteção dos participantes;

II - Policiamento ostensivo durante todo o percurso incluindo a área de concentração e dispersão das pessoas;

III - Monitoramento das áreas adjacentes ao percurso da "Caminhada" para prevenir incidentes.

Art.7º - O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Saúde, garantirá a presença de ambulância com profissionais de saúde no local, prestando suporte em casos de emergência.

Art.8º - A Associação de Mães Atípicas de Fortuna – AMAFORT em consonância com o Poder Executivo Municipal poderão firmar parcerias públicas e privadas, convênios e contratos com entidades de assistência social, organizações civis e outros órgãos, respeitando a legislação vigente.

Art.9º - A Associação de Mães Atípicas de Fortuna - AMAFORT em parceria com Poder Executivo, será responsável pela divulgação da "Caminhada pela Conscientização do Autismo" em mídias locais, redes sociais e rádios comunitárias, garantindo ampla participação da população.

Art.10 - A Associação de Mães Atípicas de Fortuna - AMAFORT em parceria com Poder Executivo Municipal incentivará a participação de escolas e instituições de ensino na "Caminhada pela Conscientização do Autismo", promovendo a conscientização sobre a importância dos desafios enfrentados por essas pessoas e suas famílias.

Art.11 - A Associação de Mães Atípicas de Fortuna - AMAFORT poderá criar um selo comemorativo ou certificado de participação para os voluntários e colaboradores que contribuíram para o sucesso do evento.

Art.12 - A Associação de Mães Atípicas de Fortuna - AMAFORT garantirá a preservação da memória da "Caminhada pela Conscientização do Autismo", criando um arquivo digital ou físico com registros fotográficos, vídeos e documentos relacionados ao evento, para consulta pública e futura referência.

Art.13 - A "Caminhada pela Conscientização do Autismo" fica reconhecida como um evento de utilidade pública municipal, permitindo que organizações civis que participam do evento possam utilizar o espaço público municipal para realizar atividades relacionadas ao autismo.

Art.14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIAL DE FORTUNA-MA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

CPL Fortaleza dos Nogueiras
009

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06080394000111

RUA OVIDIA NOGUEIRA, Nº 22 - GIRASOL

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras

Fortaleza dos Nogueiras

209

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
00.00.155	30.01.271	67/2025	31/12/2025

Contribuinte

Nome: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 23249156000106

RG/Insc

Nome Fantas.: AUTO POSTO LUIZA I

Endereço

Logradouro: OVIDIO NOGUEIRA **Número:** 10

Complemento: **CEP:** 65805000

Bairro: GIRASSOL

Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **Estado:** MA

Atividade Principal

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de lubrificantes

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 22:00:00	Das: 07:00:00 Até: 20:00:00	Das: 07:00:00 Até: 22:00:00	Das: 07:00:00 Até: 22:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador: CB4CE29EC5A3E2D7

Código:

Data de Abertura: 31/07/2015

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS:

Divisão de Tributação

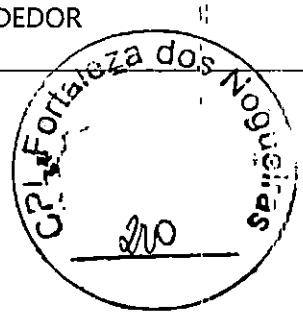
ORGÃO EXPEDIDOR

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social :	CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ :	23249156000106
Nro. de Autorização :	PR/MA0177187
Nro. Despacho :	ANP Nº 1.444
Data da Publicação :	07/12/2016
Endereço :	RUA OVIDIA NOGUEIRA - 10 - - GIRA SOL - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **11:09:21** horas do dia **01/10/2025** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **6F54F07B7B4F4F4E**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E DEDICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

CPL Fortaleza dos Nogueiras
111

CNPJ: 06.080.394/0001-11
Rua Presidente Médici, S/N – Centro – Fone: (99) 3531-1587
CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)
Secretaria de saúde
Vigilância sanitária

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 09/2025

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2025

RAZÃO SOCIAL: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA	
NOME FANTASIA: AUTO POSTO LUIZA I **CNPJ:** 23.249.156/0001-06	
ATIVIDADE AUTORIZADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.	
ENDEREÇO: R. OVIDIA NOGUEIRA Nº: 10 **BAIRRO:** GIRA SOL **CEP:** 65.805-000	
RESPONSÁVEL : CICERO ADILON TEIXEIRA DOS SANTOS ANDRADE	**CPF/Nº:** 052.849.563-11

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA, 14 , de Janeiro **de 2025**

Cassiane da Costa Martins
Diretor da Vigilância Sanitária

Uma Aparecida Costa Lima
Secretário Municipal de Saúde

ATENÇÃO

1 – O presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público;
2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.
3 – Este documento terá validade até 31 dezembro de 2025

Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

CPL Fortaleza dos Nogueiras
213

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ nº 06.080.394/0001-11, sediada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22– Girassol - CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, por meio do Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, o Srº Neurivan Pinheiro dos Santos, ATESTA que a empresa CÍCERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.249.156/0001-06, sediada na Rua Ovídia Nogueira, Nº 10, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. CÍCERO ADILON TEIXEIRA DOS SANTOS ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº 0371065620092 SSP/MA e do CPF nº 052.849.563-11, forneceu Óleo Diesel S-500 e Gasolina comum, para este município, neste ano de 2021 e DECLARA ainda, que o fornecimento é realizado com eficácia e pontualidade, assim, declaramos que a empresa está apta a cumprir com os objetivos contratados, nada tendo o que a desabone.

Por ser verdade firmamos o presente.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 07 de dezembro de 2021

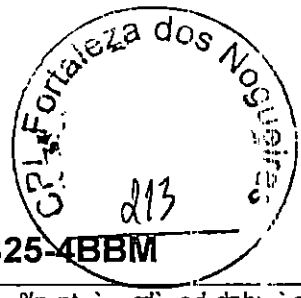
Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej. e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 001/2021

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-3695325-4BBM

Mnr sdq nr c` KdhMº 00-28/ +CD 10 cd cdydl aqn cd 1/ 1/ +bdqsbb` l nr pt d ` dchbb` ‹ %a nt ` ..qp` cd qr bn ` a` hwn+ enhuhr snqh c` d dr s..cd bnmend kc` cd bnl ` r mnq ` r cd Rdf t q m ` Bnmsq HmbŽmchn d Oţmbon cn Dr s cn cn L ` q mg%a+ dr s mcn kadq c` o` q nasdm %a cn @u` q..cd Et mbhnmî l dmsn d.nt G` alsd,r d it msn ` n nqf %a bnl odsdmsd-

Nome / Razão Social:
D QDF N BNDKGN KSC@

CPF / CNPJ:
26-710-/ 20./ / / 0,02

Nome fantasia / Ocupante:
@T SN ONRSN BQHRSN QDH

Classificação:
F,29KNB@K CNS@CN CD @A@RSDBHL DMSN CD BNL ATRSqUDK

Área(m²):
1(/ -10

Ramo de Atividade:
BNL • QBHN U@QDI HRS@CD BNL ATRSqUDHR D KTAQHEHB@MSDR O@Q@UDqBTKNR @T SNL NSNQDR

Técnico responsável:
I TMHDQHRNM CD RNTR@RHKU@

CREA/CAU
000524232.L @

CAP
B@D,5320' / ,3AAL

Endereço:
QT@CN BNL DQBHN

Número:
18/

Bairro:
BDMSQN

Cidade:
ENQS@KDY@CNR MNFTDHQ@R

UF
L @

Complemento:
WWWWWWWWWWWWWW

Observações:

0- Dr sd cnbt l dsn cdudq..odq ` mdbdqmî dchbb` ‹ %a dl knb` kuhr•udk
1- Dr sd bdqsbb` cn sdl u` kc` cd cd 01 'cnyd( l drdr ` o` qsqcd rt ` c` s a` rd+dr s mcn rt idhsn ` rdqb` rr` cn+pt ` mcn bnmr s` s cn ` kdq ‹ ™r mnr rhr sdl ` r ocqludmshunr bnmsq HmbŽmchn d oţmbon-

Data/Vistoria: 14/01/2025

Vistoriador: L @QBHN EDQM@MCN B@RSQN RDQQ@

Liberado em: 14/01/2025

Código de validação.

CA-3695325-4BBM
@u` kc` cd cdr sd cnbt l dmsn oncd r dq bnmsq ` c` dl gs or 9.bal -r r o-l ` -f nu-aq

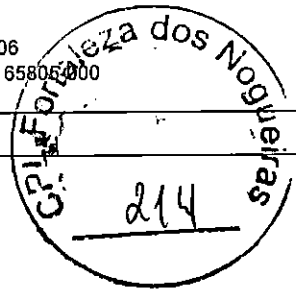
L @QBHN EDQM@MCN B@RSQN RDQQ@
@M@KHRS@CD OQNI DSNR

Balanço Patrimonial

Folha 1

Empresa: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 23.249.156/0001-06
Endereço: Rua OUVIDIA NOGUEIRA, Nº 10, GIRA SOL - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805000

Fortes Contábil



Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.643.217,43 D
1.01	Ativo Circulante	1.621.717,42 D
1.01.01	Disponibilidades	1.993.145,92 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.926.798,89 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.926.798,89 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.926.798,89 D
1.01.01.02	Bancos	72.351,55 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	72.351,55 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	72.313,47 D
1.01.01.02.01.0002	Bradesco	38,08 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	4,52 C
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	4,52 C
1.01.01.07.01.0001	BB Aplicação	4,52 C
1.01.03	Clientes	529.871,89 C
1.01.03.01	Clientes Nacionais	529.871,89 C
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	529.871,89 C
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	123.006,25 C
1.01.03.01.01.0002	Cielo	406.865,64 C
1.01.15	Estoques	152.443,39 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	152.443,39 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	152.443,39 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	152.443,39 D
1.07	Ativo não Circulante	21.500,01 D
1.07.04	Imobilizado	21.500,01 D
1.07.04.01	Bens em Operação	21.500,01 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	21.500,01 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	21.500,01 D
2	*** Passivo ***	1.643.217,43 C
2.01	Passivo Circulante	74.038,14 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	74.038,14 C
2.01.01.01	Fornecedores	46.580,73 D
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	46.580,73 D
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	46.580,73 D
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	12.864,98 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.421,02 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.202,69 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	295,13 C
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar	76,80 D
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	10.443,96 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	1.898,90 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	8.545,06 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	109.065,97 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	109.065,97 C
2.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil BB Giro	19.966,28 D
2.01.01.07.01.0002	Empréstimo	129.032,25 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.312,08 D
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.312,08 D
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	1.312,08 D
2.07	Patrimônio Líquido	1.569.179,29 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C

Continua...

Balanço Patrimonial

Folha 2

Empresa: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 23.249.156/0001-06

Fortes Contábil

Endereço: Rua OUVIDIA NOGUEIRA, Nº 10, GIRA SOL - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805-000



Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.07	Outras Contas	1.36 .179,29 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.36 .179,29 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.57 .230,67 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.57 .230,67 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	20 7.051,38 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	20 7.051,38 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.643.217,43 (Hum Milhão Seiscentos e Quarenta e Três Mil Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta e Três Centavos) .

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha 1

Empresa: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 23.249.156/0001-06
NIRE: 21600167850 - Data: 11/11/2020
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: Rua Ovidia Nogueira N.º: 10, Bairro: Gira Sol, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65.805-000, Telefone:(86)9960-2944

Fortes Contábil

CPL Fortaleza dos Nogueiras 216

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.901.361,59
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.901.361,59
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.901.361,59
(=) 030	Receita Líquida	2.901.361,59
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.704.705,05
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	14.031,97
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	2.688.273,08
040.03	Custo dos Serviços Prestados	2.400,00
(=) 060	Lucro Bruto	196.656,54
(-) 070	Despesas Operacionais	269.619,05
070.01	Despesas Administrativas	167.612,56
070.02	Despesas com Vendas	16.944,03
070.03	Despesas Tributárias	84.647,49
070.04	Resultado Financeiro	4.248,85
070.04.02	Despesas Financeiras	4.248,85
070.05	Outras Receitas	3.833,88
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(72.962,51)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(72.962,51)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	(72.962,51)

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2023

CICERO ADILON TEIXEIRA DOS SANTOS
ANDRAD
EMPRESARIO
CPF; 052.849.563-11
RG;0371065620092

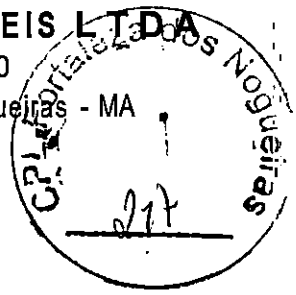
NEURIVAN P DOS SANTOS
Tec. Contábil
CPF: 280.372.193-72
CRC: 010051/MA

Fim

EMPRESA: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ (MF) 23.249.156/0001-06 NIRE 21600167850

Rua Ovidia Nogueira, nº 10, Bairro: Gira Sol, Fortaleza dos Nogueiras - MA



Exercício de 2023

Índices Financeiros

Giro de Ativo - GA

$$GA = \frac{\text{Ativos}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{1.643.217,43}{2.901.361,59} = 0,56$$

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.621.717,42}{74.038,14} = 21,9$$

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.621.717,42}{74.038,14} = 21,9$$

Liquidez Imediata - LI

$$LI = \frac{\text{Diponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.621.717.42}{74.038,14} = 21,9$$

Margem Líquida

$$ML = \frac{\text{Lucro após impostos} * 100}{\text{Receita Líquida}} = \frac{72.962,51}{2.901.361,59} = 2,51$$

Rentabilidade do Ativo - LA

$$RA = \frac{\text{Lucro Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{72.962,51}{1.643.217,43} = 4,44$$

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{1.643.217,43}{74.038,14} = 22,1$$

CICERO ADILON T DOS S ANDRADE
CPF: 052.849.563-11
Empresário

NEURIVAN PINHEIRO DOS SANTOS
CRC/MA 010051/MA
Contador

Cartório Fortaleza dos Nogueiras
218

Nota 1 - Contexto Operacional

CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA, Empresário Individual com Responsabilidade Limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21600167850, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeiscontêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vistaem conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até adata do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 200.000,00 divido em 200.000 quotas, pela empresário em moeda corrente.

4.2 - Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes

TRIBUTAÇÃO

CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Lucro Presumido, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de váriosimpostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos:IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documentos de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA , foram aprovadas em 25 de janeiro de 2024, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1,a CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, combase na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantêmsua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de contabilidade.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
249

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05284956311	CICERO ADILON TEIXEIRA DOS SANTOS ANDRADE
28037219372	NEURIVAN PINHEIRO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2025 12:38 SOB Nº 20250020181.
PROTOCOLO: 250020181 DE 08/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500350834. CNPJ DA SEDE: 23249156000106.
NIRE: 21600167850. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2025.
JUCEMA CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanço Patrimonial

Folha 1

Empresa: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 23.249.156/0001-06 Fortes Contábil
Endereço: Rua Ovidia Nogueira, N.º: 10, Bairro: Gira Sol, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805-000, Telefone: 86 99956-2944
NIRE: 21600167850 - Data: 11/11/2020

CP Fortaleza dos Nogueiras 220

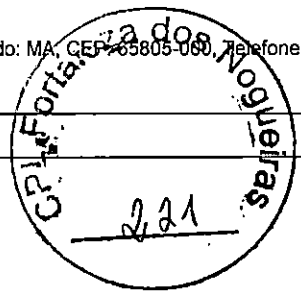
Conta	Descrição	31/12/2024	
1	*** Ativo ***	4.883.887,53	D
1.01	Ativo Circulante	4.862.387,52	D
1.01.01	Disponibilidades	2.172.953,97	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.939.135,66	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.939.135,66	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.939.135,66	D
1.01.01.02	Bancos	233.822,83	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	233.822,83	D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	192.762,01	D
1.01.01.02.01.0002	Bradesco	948,28	D
1.01.01.02.01.0003	Stone	40.112,54	D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	4,52	C
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	4,52	C
1.01.01.07.01.0001	BB Aplicação	4,52	C
1.01.03	Clientes	318.491,37	C
1.01.03.01	Clientes Nacionais	318.491,37	C
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	318.491,37	C
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	88.374,27	D
1.01.03.01.01.0002	Cielo	406.865,64	C
1.01.05	Créditos	2.753,40	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	2.753,40	D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	2.753,40	D
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	2.753,40	D
1.01.15	Estoques	3.005.171,52	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	3.005.171,52	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	3.005.171,52	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	3.005.171,52	D
1.07	Ativo não Circulante	21.500,01	D
1.07.04	Imobilizado	21.500,01	D
1.07.04.01	Bens em Operação	21.500,01	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	21.500,01	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	21.500,01	D
2	*** Passivo ***	4.883.887,53	C
2.01	Passivo Circulante	441.714,16	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	441.714,16	C
2.01.01.01	Fornecedores	265.372,00	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	265.372,00	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	265.372,00	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	138.154,43	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	81.632,26	C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	8.909,89	C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	5.184,68	C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	56.299,63	C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	2.321,34	C
2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar	8.993,52	C
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar	76,80	D
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	56.522,17	C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	10.276,76	C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	46.245,41	C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	26.975,45	C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	26.975,45	C
2.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil BB Giro	19.966,28	D

Continua...

Balanço Patrimonial

Folha 2

Empresa: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 23.249.156/0001-06 | Fonte: Contábil
Endereço: Rua Ovidia Nogueira, N.º: 10, Bairro: Gira Sol, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805-000, Telefone: 86 99936-2944 |
NIRE: 21600167850 - Data: 11/11/2020



Conta	Descrição	31/12/2024	
2.01.01.07.01.0002	Empréstimo	43.941,73	C
2.01.01.17	Outras Contas	10.415,92	C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	10.415,92	C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	1.332,08	D
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	11.748,00	C
2.01.01.21	Provisões	796,36	C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	796,36	C
2.01.01.21.02.0005	INSS sobre Férias	796,36	C
2.07	Patrimônio Líquido	4.443.173,37	C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	4.243.173,37	C
2.07.07.01	Outras Contas	4.243.173,37	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	4.450.224,75	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	4.450.224,75	C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	207.051,38	D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	207.051,38	D

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 4.883.887,53 (Quatro Milhões Oitocentos e Oitenta e Três Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta e Três Centavos) .

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2024

CICERO ADILON TEIXEIRA DOS SANTOS
ANDRAD
EMPRESARIO
CPF; 052.849.563-11
RG;0371065620092

NEURIVAN P DOS SANTOS
Tec. Contábil
CPF: 280.372.193-72
CRC: 010051/MA

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha 1

Empresa: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 23.249.156/0001-06
NIRE: 21600167850 - Data: 11/11/2020
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil



Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.490.773,22
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.490.773,22
010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.490.773,22
(=) 030	Receita Líquida	3.490.773,22
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	424.298,86
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	424.298,86
(=) 060	Lucro Bruto	3.066.474,36
(-) 070	Despesas Operacionais	186.885,45
070.01	Despesas Administrativas	94.408,96
070.03	Despesas Tributárias	88.044,83
070.04	Resultado Financeiro	4.431,66
070.04.01	Receitas Financeiras	21,89
070.04.02	Despesas Financeiras	4.409,77
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(6.594,83)
080.02	Outras Despesas	6.594,83
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.872.994,08
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.872.994,08
(=) 200	Resultado Liquido do Exercicio	2.872.994,08

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2024

CICERO ADILON TEIXEIRA DOS SANTOS
ANDRAD
EMPRESARIO
CPF; 052.849.563-11
RG;0371065620092

NEURIVAN P DOS SANTOS
Tec. Contábil
CPF: 280.372.193-72
CRC: 010051/MA

Fim

EMPRESA: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ (MF) 23.249.156/0001-06 NIRE 21600167850

Rua Ovidia Nogueira, nº 10, Bairro: Gira Sol, Fortaleza dos Nogueiras - MA



Exercício de 2024

Índices Financeiros

Giro de Ativo - GA

$$GA = \frac{\text{Ativos}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{4.883.887,53\ D}{3.490.773,22} = 1,39$$

Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{4.862.387,52\ D}{441.714,16\ C} = 11,0$$

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{4.862.387,52\ D}{441.714,16\ C} = 11,0$$

Liquidez Imediata - LI

$$LI = \frac{\text{Diponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.172.953,97\ D}{441.714,16\ C} = 4,91$$

Margem Líquida

$$ML = \frac{\text{Lucro após impostos} * 100}{\text{Receita Líquida}} = \frac{2.872.994,08}{3.490.773,22} = 82,3$$

Rentabilidade do Ativo - LA

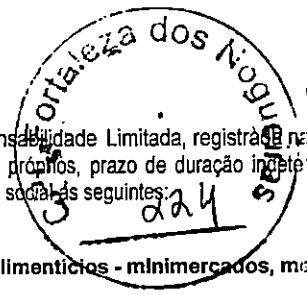
$$RA = \frac{\text{Lucro Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{2.872.994,08}{4.883.887,53\ D} = 58,8$$

Solvência Geral - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{4.883.887,53\ D}{441.714,16\ C} = 11,5$$

CICERO ADILON T DOS S ANDRADE
CPF: 052.849.563-11
Empresário

NEURIVAN PINHEIRO DOS SANTOS
CRC/MA 010051/MA
Contador



Nota 1 - Contexto Operacional

CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS L T D A , Empresário Individual com Responsabilidade Limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21600167850, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, lem sede e foro na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS L T D A , mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeiscontêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vistaem conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até adata do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 200.000,00 divido em 200.000 quotas, pela empresário em moeda corrente.

4.2 - Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes

TRIBUTAÇÃO

CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Lucro Presumido, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de váriosimpostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documentos de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA , foram aprovadas em 25 de janeiro de 2024, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1,a CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, combase na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS L T D A : Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantêmsua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de contabilidade.



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

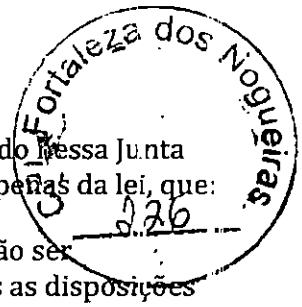
MODELO III

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO) Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – CICERO ADILON TEIXEIRA DOS SANTOS ANDRADE, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.849.563-11, representante legal da sociedade CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.156/0001-06, com sede à Rua Ovidia Nogueiras nº 10, bairro Gira Sol, Fortaleza dos Nogueiras-ma, CEP: 65805-000 conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário; II – NEURIVAN PINHEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 280.372.193-72, e no CRC sob o nº 010051/ma, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis; APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº [número do arquivamento da ata/alteração contratual], referente ao exercício de



[ano], ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº [número de autenticação do livro]; e DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ; 2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 30 de setembro de 2025

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular

CICERO ADILON TEIXEIRA DOS SANTOS ANDRADE:05284956311 Assinado de forma digital por CICERO ADILON TEIXEIRA DOS SANTOS ANDRADE:05284956311 Dados: 2025.09.27 18:16:50 -03'00'

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05284956311	CICERO ADILON TEIXEIRA DOS SANTOS ANDRADE
28037219372	NEURIVAN PINHEIRO DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2025 13:38 SOB Nº 20251175820.
PROTOCOLO: 251175820 DE 27/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515564649. CNPJ DA SEDE: 23249156000106.
NIRE: 21600167850. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2025.
CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 180485/25 **Data da** 29/07/2025 09:14:44

Inscrição Estadual: 124747434 **CPF/CNPJ:**23249156000106

Razão Social: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: RUA OVIDIA NOGUEIRA, 10 CEP: 65805000 - GIRA SOL

Telefone: (99)35311230 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF**: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

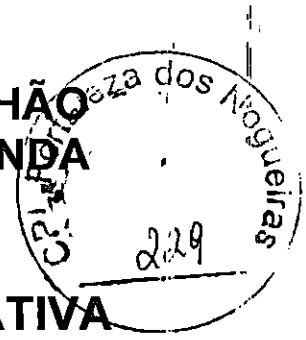
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/10/2025 09:35:43

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069941/25 **Data da** 29/07/2025 09:15:29

Inscrição Estadual: 124747434 **CPF/CNPJ:** 23249156000106

Razão Social: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: RUA OVIDIA NOGUEIRA, 10 CEP: 65805000 - GIRA SOL

Telefone: (99)35311230 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF**: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/10/2025 09:36:24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Gabinete do Prefeito
Fls: 030

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.249.156/0001-06 MATRIZ		31/07/2015

NOME EMPRESARIAL
CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO POSTO LUIZA I	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OVIDIA NOGUEIRA	10	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.805-000	GIRA SOL	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CICEROADILON@GMAIL.COM	(99) 3531-1230

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/07/2015

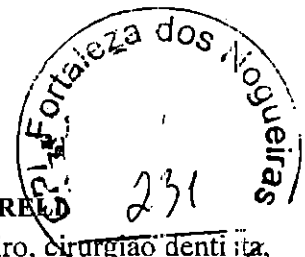
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025** às **09:30:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Transformação de Empresário em EIRELI



ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI

CICERO ADILON TEIXEIRA DOS SANTOS ANDRADE, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador do RG 0371065620092 , inscrito no CPF 052.849.563-11, residente e domiciliado sito a Rua Ovidia Nogueiral, nº 01, bairro Gira Sol, Cep 65.805-000, Município: Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, Titular da firma empresário individual, sob o nome empresarial de CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS , estabelecida nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão , e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21102068876 ___ , e inscrição no CNPJ sob n.º 23.249.156/0001-06 , resolve transformar o empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e condições:

1ª) Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI".

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

O titular CICERO ADILON TEIXEIRA DOS SANTOS ANDRADE, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador do RG 0371065620092 , inscrito no CPF 052.849.563-11, residente e domiciliado sito a rua Ovidia Nogueiral, nº 01, bairro Gira Sol, Cep 65.805-000, Município: Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, r e s o l v e, neste ato, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Cláusula Primeira. A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI.

.

Cláusula Segunda. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Terceira. A empresa terá por sede Rua Ovidia Nogueiral, nº 10, bairro Gira Sol, Cep 65.805-000, Município: Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

Cláusula Quarta. O objeto da empresa será a exploração do ramo de comercio de combustíveis e derivados .

Cláusula Quinta. O capital da empresa será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima. A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado.

Parágrafo único – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

E, firma o presente Ato Constitutivo, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão).

Fortaleza dos Nogueiras - Ma., 05 de Novembro de 2020

CICERO ADILON TEIXEIRA DOS SANTOS ANDRADE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL Fortaleza dos Nogueiras
233

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05284956311	CICERO ADILON TEIXEIRA DOS SANTOS ANDRADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 11:49 SOB Nº 21600167850.
PROTOCOLO: 201036355 DE 11/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005468582. CNPJ DA SEDE: 23249156000106.
NIRE: 21600167850. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2020.
JUCEMA
CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Fortaleza dos Nogueiras 239

Data emissão: 01/10/2025 **Nº da certidão:** 12503420664

Data de validade: 01/12/2025 **Código de Validação:** edc914a78d

NOME: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 23.249.156/0001-06

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fortaleza dos Nogueiras
235

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 23.249.156/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

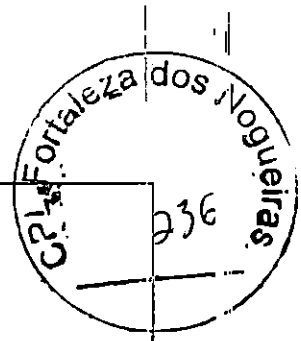
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:45 do dia 29/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2026.
Código de controle da certidão: **6CEE.7304.D820.DC14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.249.156/0001-06

Razão Social: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEL

Endereço: R OVIDIA NOGUEIRA 10 / GIRASOL / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091605572521715089

Informação obtida em 01/10/2025 09:24:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO
CNPJ: 06080394000111

Fortaleza dos Nogueiras
237

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	00.00.227	Inscrição Municipal:	00.00.227
Contribuinte:	CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA	CPF/CNPJ:	23249156000106
Nome Fantasia:	AUTO POSTO LUIZA I		
Endereço:	RUA OVIDIO NOGUEIRA, 10	Complem:	
Bairro:	GIRASSOL	CEP:	65805000
Cidade:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	0
Atividade:			

Emissão: 30/09/2025 09:48:35 Validade: 29/12/2025 Usuário: KAIQUE

Número/Controle da Certidão: 60B864676E4650AA

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO
CNPJ: 06080394000111

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
238

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA, CERTIFICA, para os fins ~~que se fizerem~~ necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**00.00.227**	Inscrição Municipal:	**00.00.227**
Contribuinte:	**CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA**	CPF/CNPJ:	**23249156000106**
Nome Fantasia:	**AUTO POSTO LUIZA I**		
Endereço:	**RUA OVIDIO NOGUEIRA, 10**	Complem:	
Bairro:	**GIRASSOL**	CEP:	**65805000**
Cidade:	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **0**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:			

Emissão: **30/09/2025 09:47:53** Validade: **29/12/2025** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **0807097C3BEA2EA2**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL Fortaleza dos Nogueiras 239

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.249.156/0001-06
Certidão nº: 58553770/2025
Expedição: 01/10/2025, às 09:39:12
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.249.156/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
240

E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

Empresa: **E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**
C.N.P.J.: 40.778.121/0001-83
Endereço: Rua R DO COMERCIO, 289, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**371.902,54D**
ATIVO CIRCULANTE	**371.902,54D**
DISPONÍVEL	**329.913,25D**
CAIXA	**329.913,25D**
CAIXA GERAL	329.913,25D
CLIENTES	**41.032,29D**
DUPLICATAS A RECEBER	**41.032,29D**
SANDRO SILVA FONSECA	34.682,96D
DIOCESE DE BALSAS	567,24D
AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	5.518,91D
AVEN AVCONTORNOQUADRA 181	263,18D
OUTROS CRÉDITOS	**957,00D**
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**957,00D**
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	957,00D
PASSIVO	**371.902,54C**
PASSIVO CIRCULANTE	**208.789,26C**
FORNECEDORES	**1.357,84C**
FORNECEDORES	**1.357,84C**
CRISTAL IMP_ EXPORT_ COM_E DIST_LTDA	1.357,84C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**180.741,70C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**180.741,70C**
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	131.310,07C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	49.431,63C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**26.689,72C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**16.773,07C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.773,07C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**3.395,86C**
INSS A RECOLHER	3.395,86C
PROVISÕES	**6.520,79C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.766,66C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.372,80C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,01C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	381,32C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**163.113,28C**
CAPITAL SOCIAL	**120.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**120.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**43.113,28C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**43.113,28C**
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	43.113,28C

CRC Fortaleza dos Nogueiras
241

EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 798.983.511-87

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/0-3
CPF: 001.505.720-85

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**652.155,22**
VENDA DE MERCADORIAS	652.155,22
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(18.741,70)**
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(9.431,63)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(9.310,07)
RECEITA LÍQUIDA	**633.413,52**
CMV	**(359.080,64)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(359.080,64)
LUCRO BRUTO	**277.332,88**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(234.219,60)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(234.219,60)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(115.444,00)
13º SALÁRIO	(14.290,00)
FÉRIAS	(14.766,66)
INSS	(57.056,16)
FGTS	(11.960,04)
USO E CONSUMO	(702,74)
RESULTADO OPERACIONAL	**43.113,28**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**43.113,28**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**43.113,28**

Cart. Fortaleza dos Nogueiras
241

EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 798.983.511-87

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/0-3
CPF: 001.505.720-85

ASSINATURA ELETRÔNICA

Fortaleza dos Nogueiras
243

Certificamos que o ato da empresa E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00150572085	RODRIGO DENARDI
79898351187	EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2025 10:21 SOB Nº 20250050463.
PROTOCOLO: 250050463 DE 14/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500576808. CNPJ DA SEDE: 40778121000183.
NIRE: 21600180236. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2025.
E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**
Inscrição: 40.778.121/0001-83
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 21/11/2025
Hora: 16:05:38

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	371.902,54 + 0,00	1,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	208.789,26 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	371.902,54	1,78
	Passivo Circulante	208.789,26	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	371.902,54 - 0,00	1,78
	Passivo Circulante	208.789,26	
Índice de Solvência Geral	Ativo	371.902,54	1,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	208.789,26 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS:79898351187 — Assinado digitalmente por EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS:79898351187 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EU BRANCO), OU=presencial, CN=EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS:79898351187 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.01.21 19:38:47-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 798.983.511-87

RODRIGO DENARDI:00150572085 — Assinado digitalmente por RODRIGO DENARDI:00150572085 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00851515000147, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=RODRIGO DENARDI:00150572085 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.01.21 18:37:58-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/0-3
CPF: 001.505.720-85



NOTAS EXPLICATIVAS

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009. Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Principais Práticas Contábeis

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023. A moeda funcional da empresa é o Real. Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de revenda de mercadorias no período de 01/01/2023 31/12/2023.

Custos e Despesas

Os custos e Despesas como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (Despesas operacionais, Despesas Administrativas, em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e Obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus valores reais.

Apuração do Resultado

O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade.
Na tabela abaixo a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração do resultado, divido 4 trimestres.

Período	1º Trimestre	2º Trimestre	3º trimestre	4º Trimestre	Total
Receitas	0,00	0,00	0,00	471.413,52	471.413,52
Custos/Despesas	0,00	0,00	0,00	428.300,24	428.300,24
Resultado	0,00	0,00	0,00	43.113,28	43.113,28

De acordo com a tabela acima a empresa encerrou o exercício social no 4º trimestre com o resultado positivo de **43.113,28**



Faturamento do Exercício

Valor das Vendas de mercadorias que representam o faturamento da empresa no decorrer do exercício social da empresa 01/01/2023 a 31/12/2023. Conforme a tabela abaixo:

JANEIRO	230.227,31
FEVEREIRO	281.069,80
MARÇO	288.563,16
ABRIL	222.190,50
MAIO	340.170,40
JUNHO	227.738,65
JULHO	216.871,41
AGOSTO	262.181,36
SETEMBRO	249.673,48
OUTUBRO	334.909,32
NOVEMBRO	276.213,61
DEZEMBRO	41.032,29
TOTAL	2.970.841,29

Caixa e Equivalentes de Caixa

A Tabela abaixo

Período	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Caixa	0,00	0,00	0,00	329.913,25

evidencia o encerramento de cada trimestre do ano de 2023. Referente a conta Caixa.



Clientes Contas a Receber
Os valores a receber são provenientes das vendas de combustíveis e lubrificantes e estão registrados no ativo circulante.
Encerrou o ano com **R$ 41.032,29** de clientes a receber.

Aplicações Financeiras
A empresa não possui aplicações financeiras.

Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Empréstimos e financiamentos
A empresa não tem empréstimos e financiamentos em andamento

Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

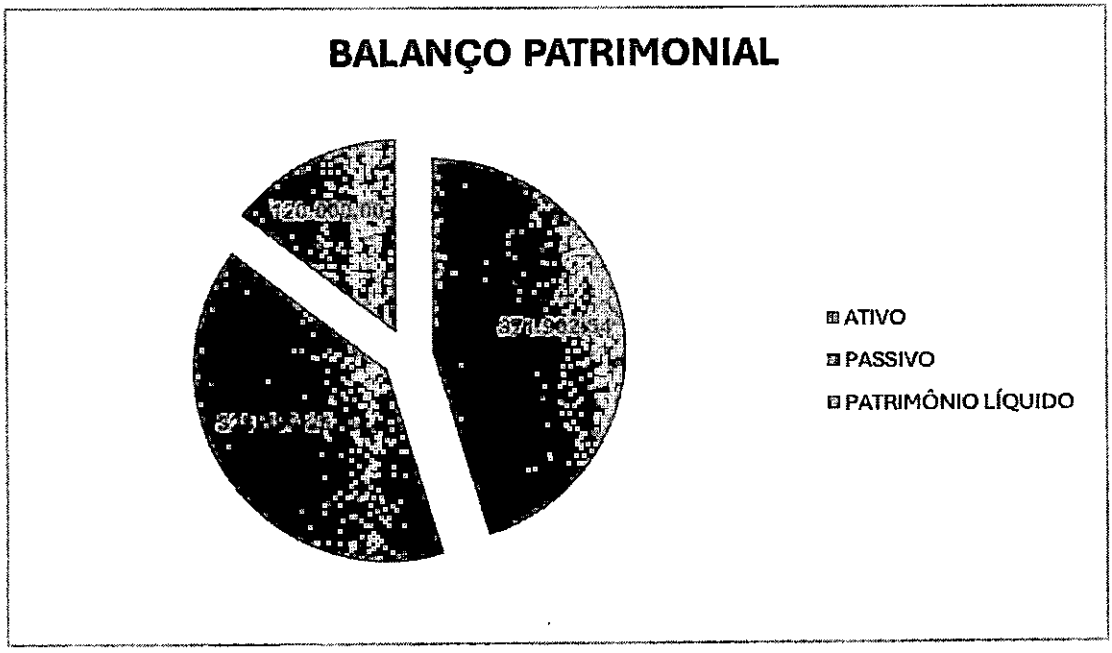
Obrigações Fiscais
As obrigações fiscais são decorrentes ao Imposto de Renda **15%** e Contribuição Social **9%** calculados de acordo com o lucro líquido ajustado. As obrigações trimestrais conforme a tabela abaixo:

Período	1° Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre
IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras
218

Balanço Patrimonial

O gráfico abaixo evidencia o Balanço patrimonial que está dividido em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.



Capital Social

Capital Social está totalmente integralizado no valor de **120.000,00** (cento e vinte mil reais).

EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS 79898351187

EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 798.983.511-87

RODRIGO DENARDI: 00150572085

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/03
CPF: 001.505.720-85

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: **Folha:**

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa .....: E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço .....: Rua R DO COMERCIO,289.000000

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

CEP .....: 65805000

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 40.778.121/0001-83

Inscrição Estadual.....: 126840156

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 24/09/2025

EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS:79898351187

EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 798.983.511-87

Rodrigo Denardi 00150572085

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/O-3
CPF: 001.505.720-85

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: **Folha:**

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 221

Nome da Empresa .....: E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço .....: Rua R DO COMERCIO,289.000000

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

CEP .....: 65805000

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Identificação no CNPJ .....: 40.778.121/0001-83

Inscrição Estadual.....: 126840156

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 24/09/2025

Rodrigo Denardi: 00150572085

EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 798.983.511-87

Rodrigo Denardi: 00150572085

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/O-3
CPF: 001.505.720-85

Empresa: **E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**
C.N.P.J.: 40.778.121/0001-83
Insc. Junta Comercial: Data: 24/10/2023
Endereço: Rua R DO COMERCIO, 289, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.260.913,95D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.260.913,95D**
CLIENTES	**319.680,73D**
DUPLICATAS A RECEBER	**319.680,73D**
SANDRO SILVA FONSECA	30.998,72D
DIOCESE DE BALSAS	.545,99D
AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	.180,24D
EWAH BEAUTY DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	270,18D
JOSE GOMES DA FONSECA	5.132,40D
JOAO LOPES DE SOUSA NETO	3.553,20D
OUTROS CRÉDITOS	**1.345,30D**
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**1.345,30D**
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	1.345,30D
ESTOQUE	**939.887,92D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**939.887,92D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	939.463,25D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	424,67D
PASSIVO	**1.260.913,95C**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.099.133,54C**
FORNECEDORES	**1.083.477,32C**
FORNECEDORES	**1.083.477,32C**
AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	1.687,83C
AUTO POSTO MASUT LTDA	544,99C
CRISTAL IMP_ EXPORT_ COM_E DIST_LTDA	2.066,67C
E D R TRANSPORTE LTD	5.000,00C
FEDERAL ENERGIA S/A	83.485,04C
FORNECEDOR MODELO	5[illegible].236,32C
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.	252.203,20C
M. A REGO	5.000,00C
MATEUS SUPERMERCADOS SA	3.280,00C
NOVUM DISTRIBUIDORA - FILIAL MARANHAO	4.843,65C
PETROBAHIA S/A	41.443,06C
SALU PECAS LTDA	1.258,44C
MARFIX - FIXADORES E FERRAMENTAS LTDA.	288,09C
COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	1.566,24C
LUBNORD COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	13.523,44C
FIORI VEICOLO SA	28.375,69C
A F EXTINTORES COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	550,50C
COELHO E FERNANDES LTDA	180,00C
TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A	20.852,00C
TOP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	600,03C
POSTO ROSARIO LTDA	492,13C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**13.656,22C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**13.444,08C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	13.444,08C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**899,03C**
INSS A RECOLHER	672,65C
FGTS A RECOLHER	226,38C
PROVISÕES	**2.313,11C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.019,77C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	917,80C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	293,83C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,13C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	81,58C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**161.780,41C**
CAPITAL SOCIAL	**120.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**120.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**41.780,41C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**41.780,41C**
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	45.773,50C

Sistema licenciado para DENARDI CONTABILIDADE LTDA

Empresa: **E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**
C.N.P.J.: 40.778.121/0001-83
Insc. Junta Comercial: Data: 24/10/2023
Endereço: Rua R DO COMERCIO, 289, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	3.993,09D

EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

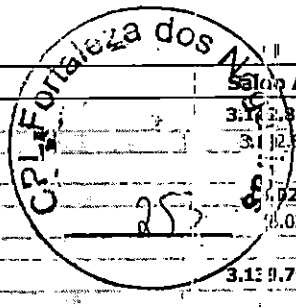
CPF: 798.983.511-87

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/O-3
CPF: 001.505.720-85

Cia Fortaleza dos Nogueiras
252

Empresa: **E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**
C.N.P.J.: 40.778.121/0001-83
Insc. Junta Comercial: Data: 24/10/2023
Endereço: Rua R DO COMERCIO, 289, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024



Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**3.1[illegible]2.816,50**
VENDA DE MERCADORIAS	3.1[illegible]2.816,50
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**([illegible]023,00)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	([illegible]023,00)
RECEITA LÍQUIDA	**3.1[illegible]9.793,50**
CMV	**(2.90[illegible]461,08)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.90[illegible]461,08)
LUCRO BRUTO	**2[illegible]1.332,42**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(23[illegible]665,29)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(23[illegible]665,29)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	([illegible]8.665,58)
SALÁRIO	(2.753,40)
FÉRIAS	(3.799,47)
INSS	(9.706,20)
FGTS	(4.225,31)
ENERGIA ELÉTRICA	(722,30)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(8.139,34)
USO E CONSUMO	(171.893,69)
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(2.760,00)
RESULTADO OPERACIONAL	**([illegible].332,87)**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**([illegible].332,87)**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**([illegible].332,87)**

EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 798.983.511-87

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/O-3
CPF: 001.505.720-85

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fortaleza dos Nogueiras 254

MODELO I

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 798.983.511-87, representante legal da sociedade **E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.778.121/0001-83, com sede na RUA DO COMERCIO, CENTRO, CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – RODIGO DENARDI, Rio Grande do Sul - RS, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 001.505.720-85, e no CRC sob o nº RS-078651/O-3, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12/2024, exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado] ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando

certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.



BALSAS - MA, 22/09/2025

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)
EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 798.983.511-87
EMPRESÁRIO

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)
RODRIGO DENARDI
CPF: 001.505.720-85
CONTADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Fortaleza dos Nogueiras
CPL 256

Certificamos que o ato da empresa E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79898351187	EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
00150572085	RODRIGO DENARDI

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2025 11:10 SOB Nº 20251147819.
PROTOCOLO: 251147819 DE 22/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515144089. CNPJ DA SEDE: 40778121000183.
NIRE: 21600180236. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2025.
E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.260.913,95 + 0,00	1,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.099.133,54 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.260.913,95	1,15
	Passivo Circulante	1.099.133,54	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.260.913,95	1,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.099.133,54 + 0,00	

Prefeitura dos Nogueiras

EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS: 79898351187

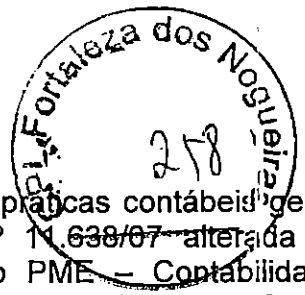
EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 798.983.511-87

Rodrigo Denardi: 00150572085

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/O-3
CPF: 001.505.720-85

Empresa: **E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: 40.778.121/0001-83



NOTAS EXPLICATIVAS

Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009. Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n°: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Principais Práticas Contábeis
O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023. A moeda funcional da empresa é o Real. Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de revenda de mercadorias no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Custos e Despesas
Os custos e Despesas como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (Despesas operacionais, Despesas Administrativas, em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e Obrigações
Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus valores reais.

Apuração do Resultado
O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Na tabela abaixo a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração do resultado, divido 4 trimestres.

De acordo com a tabela acima a empresa encerrou o exercício social no 4º trimestre com o resultado negativo de **1.332,87.**

Período	1ºTrimestre	2ºTrimestre	3ºtrimestre	4ºTrimestre	Total
Receitas	748.918,64	612.648,83	769.302,89	1.008.923,14	3.139.793,50
Custos/Despesas	751.908,23	613.652,33	768.179,87	1.007.385,94	3.141.126,37
Resultado	(2.989,59)	(1.003,50)	1.123,02	1.537,20	(1.332,87)

Empresa: **E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: 40.778.121/0001-83

Faturamento do Exercício
Valor das Vendas de mercadorias que representam o faturamento da empresa no decorrer do exercício social da empresa 01/01/2024 a 31/12/2024. Conforme a tabela abaixo:

JANEIRO	252.928,73
FEVEREIRO	215.378,47
MARÇO	280.611,44
ABRIL	275.861,73
MAIO	311.100,11
JUNHO	25.686,99
JULHO	237.983,06
AGOSTO	264.588,23
SETEMBRO	266.731,60
OUTUBRO	312.214,86
NOVEMBRO	375.244,83
DEZEMBRO	321.463,45
TOTAL	3.139.793,50

Caixa e Equivalentes de Caixa
A Tabela abaixo evidencia o encerramento de cada trimestre do ano de 2024. Referente a conta Caixa.

Período	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**
Caixa	160.027,56	144.293,46	685.537,00	0,00

Empresa: **E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: 40.778.121/0001-83



Clientes Contas a receber
Os valores a receber são provenientes das vendas de combustíveis e lubrificantes e estão registrados no ativo circulante.
Encerrou o ano com **R$ 319.680,73** de clientes a receber.

Aplicações Financeiras
A empresa não possui aplicações financeiras.

Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Empréstimos e financiamentos
A empresa não tem empréstimos e financiamentos em andamento

Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Obrigações Fiscais
As obrigações fiscais são decorrentes ao Imposto de Renda **15%** e Contribuição Social **9%** calculados de acordo com o lucro líquido ajustado. As obrigações trimestrais conforme a tabela abaixo:

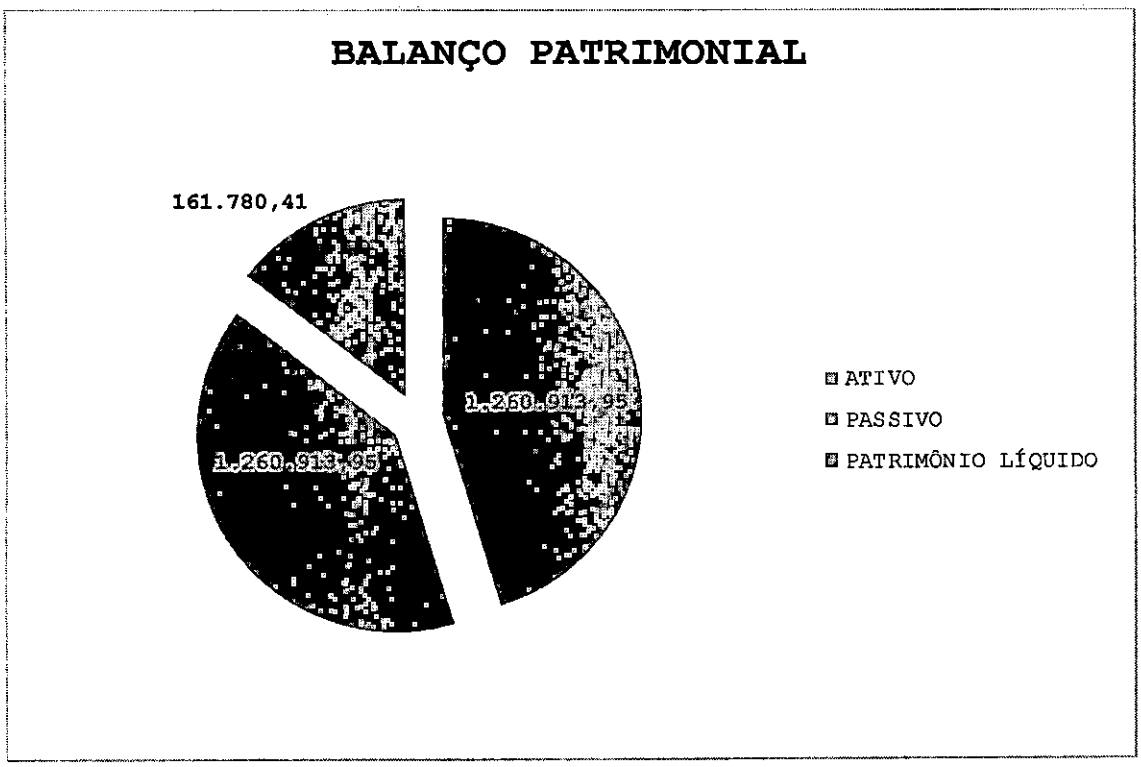
Período	1° Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre
IRPJ	0,00	0,00	0,00	1.473,15
CSLL	0,00	0,00	0,00	883,89

Empresa: **E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: 40.778.121/0001-83

Fortaleza dos Nogueiras 261

Balanço Patrimonial

O gráfico abaixo evidencia o Balanço patrimonial que está dividido em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.



Capital Social

Capital Social está totalmente integralizado no valor de **120.000,00** (cento e vinte mil reais).

EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS: 79898351187

Assinado digitalmente por EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS:79898351187
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS:79898351187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: rd106042
Data: 2025-09-24 11:12:28
Foxit Reader Versão: 9.3.0

EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 798.983.511-87

Rodrigo Denardi: 00150572085

Assinado digitalmente por Rodrigo Denardi:00150572085
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=46816300000149, OU=AC Syngularid Multipla, CN=Rodrigo Denardi:00150572085
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: rd106042
Data: 2025-09-24 11:13:57
Foxit Reader Versão: 9.3.0

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 073651/03
CPF: 001.505.720-85

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: **Folha:**

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa .....: E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço .....: Rua R DO COMERCIO,289.000000

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

CEP .....: 65805000

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

I ição no CNPJ .....: 40.778.121/0001-83

Inscrição Estadual.....: 126840156

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 24/09/2025

EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS:79898351187

EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 798.983.511-87

Rodrigo Denardi 00150572085

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/O-3
CPF: 001.505.720-85

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: **Folha:**

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa .....: E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço .....: Rua R DO COMERCIO,289.000000

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

CEP .....: 65805000

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

I ição no CNPJ .....: 40.778.121/0001-83

Inscrição Estadual.....: 126840156

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 24/09/2025

EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS:79898351187

EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 798.983.511-87

Rodrigo Denardi: 00150572085

RODRIGO DENARDI

Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/O-3

CPF: 001.505.720-85

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06080394000111

RUA OVIDIA NOGUEIRA, Nº 22 - GIRASOL

CPL - Fortaleza dos Nogueiras 264

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
00.00.056	30.01.316	54/2025	31/12/2025

Contribuinte

Nome: E RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 40778121000183

RG/Insc

Nome Fantas.: POSTO SÃO FRANCISCO

Endereço

Logradouro: RUA DO COMERCIO Número: 289

Complemento: CEP: 65805000

Bairro: CENTRO

Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS Estado: MA

Atividade Principal

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:30:00 Até: 20:30:00	Das: 07:30:00 Até: 20:30:00	Das: 07:30:00 Até: 20:30:00	Das: 07:30:00 Até: 20:30:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador: 312ED0F38C268193

Código:

Data de Abertura: 09/02/2021

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS:

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Enrique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Enrique dos Santos Marinho

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

SANDRO FONSECA
LOCAÇÕES

CNPJ 15.221.863/0001-66 - RUA DA CAIXA D'AGUA Nº 01 CENTRO
FONE: (99) 98135-2444 - CEP: 65.805-000
EMAIL: sfonseca.ors@hotmail.com
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
165

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SANDRO SILVA FONSECA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.221.863/0001-66, sediada na Rua da Caixa D'água, nº 01 – Centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, atesta para os devidos fins que a empresa **E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.778.121/0001-83, sedinda na Rua do Comércio, nº 289 – Centro - CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, que tem como representante legal o Srº Edvaldo Rodrigues dos Santos, portador do RG nº 5807504 SSP/GO e no CPF nº 798.983.511-87, forneceu para esta empresa, combustiveis (gasolina comum, Diesel S-10 e Diesel S-500), durante os exercícios de 2023 e 2024,

Declaro ainda que os fornecimentos foram realizados com eficácia e pontualidade.

Firmo e assino o presente ATESTADO.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 30 de dezembro de 2024.

Sandro Silva Fonseca

SANDRO SILVA FONSECA – ME
CNPJ nº 15.221.863/0001-66
Sandro Silva Fonseca
Representante Legal da Empresa

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social :	E RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI
CNPJ :	40778121000183
Nro. de Autorização :	PR/MA0218665
Nro. Despacho :	ANP Nº 1.486
Data da Publicação :	28/12/2021
Endereço :	RUA DO COMERCIO - 289 - - CENTRO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei n° 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP n.° 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **17:38:41** horas do dia **19/09/2025** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **0BEF785C5C24242E**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CPL - Fortaleza dos Nogueiras
26

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RODRIGO DENARDI
REGISTRO.....	: RS-078651/O-3 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.505.720-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/01/2025 as 11:25:58.
Válido até: 14/04/2025.
Código de Controle: 759513.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL Fortaleza dos Aloqueiras
261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.778.121/0001-83
Certidão nº: 59683567/2025
Expedição: 06/10/2025, às 09:44:54
Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.778.121/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Fortaleza dos Nogueiras
269

Data emissão: 06/10/2025 **Nº da certidão:** 12503478662

Data de validade: 06/12/2025 **Código de Validação:** 2d7b548186

NOME: E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 40.778.121/0001-83

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 40.778.121/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:57 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2025.
Código de controle da certidão: **98BB.A3F2.F10C.8DC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111

Fortaleza dos Nogueiras 271

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**00.00.550**	Inscrição Municipal:	**00.00.550**
Contribuinte:	**E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**	CPF/CNPJ:	**40778121000183**
Nome Fantasia:	**POSTO SAO FRANCISCO**		
Endereço:	**RUA RUA DO COMÉRCIO, 289**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65805000**
Cidade:	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**		
Inscrição Est.:	**126840156**	Data de Abertura: **09/02/2021**	Data de Encerramento: **0**
Atividade:	**47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**		

Emissão: **06/10/2025 09:18:21** Validade: **04/01/2026** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **855C84CA4C72E375**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO
CNPJ: 06080394000111

Cpl. Fortaleza dos Nogueiras
172

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**00.00.550**	Inscrição Municipal:	**00.00.550**
Contribuinte:	**E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**	CPF/CNPJ:	**40778121000183**
Nome Fantasia:	**POSTO SAO FRANCISCO**		
Endereço:	**RUA RUA DO COMÉRCIO, 289**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65805000**
Cidade:	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**		
Inscrição Est.:	**126840156**	Data de Abertura:	**09/02/2021**
Atividade:	**47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**		

Emissão: **06/10/2025 09:18:55** Validade: **04/01/2026** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **A2638440A2FE8F91**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
293

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.778.121/0001-83 MATRIZ		09/02/2021

NOME EMPRESARIAL
E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO SAO FRANCISCO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	289	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.805-000	CENTRO	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POSTOSAOFRANCISCO.FN@GMAIL.COM	(61) 8438-9132

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2025** às **16:53:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Sistema Público de Cadastro do Estado do Maranhão

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
274

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.778.121/0001-83 **Inscrição Estadual:** 12.684015-6

Razão Social: E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO COMERCIO

Número: 289 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

CEP: 65805000 **DDD:** **Telefone:** 84389132

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/09/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 04/08/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 09/02/2021,

CTE a partir de: 25/05/2022 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/01/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

E RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA, data de nascimento 24/10/1977, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 5807504, expedida por SESPII/GO em 15/09/2009 e CPF: nº 798.983.511-87, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, na RUA DO COMERCIO, nº 289, CENTRO, CEP: 65805-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: E **RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**, e usará a expressão POSTO SAO FRANCISCO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO COMERCIO, nº 289, CENTRO, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65805000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)em moeda corrente no Pais

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

E RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2°, CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de fevereiro de 2021

EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Titular/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL Fortaleza dos Nogueiras
277

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
79898351187	EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 14:29 SOB Nº 21600180236.
PROTOCOLO: 210172436 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100898775. CNPJ DA SEDE: 40778121000183.
NIRE: 21600180236. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
E RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.778.121/0001-83
Razão Social: E RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI
Endereço: R DO COMERCIO / CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091819035680480300

Informação obtida em 06/10/2025 09:46:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVACÃO Nº.: CA-3695325-4BBM

Mnr sdq nr c` KdhMP 00-28/ +CD 10 cd cdydl aqn cd 1/ 1/ +bdqehb` l nr pt d ` dchb` ‹%a nt ` ..qd` cd qrbn ` a` lwn+ enhuhr snqi c` d drs..cd bnmend kc` cd bnl ` r mnq ` r cd Rdf t q m ` Bnmsq lmbŽmchn d O‡mlbn cn Drs` cn cn L ` q mg%a+ drs mcn kadq c` o` q nasdm %a cn @u` q..cd Et mblnmi l dmsn d.nt G` alsd,r d it msn ` n nq %a bnl odsdmsd-

Nome / Razão Social:
D QDF N BNDKGN KSC@

CPF / CNPJ:
26-710-/ 20./ / / 0,02

Nome fantasia / Ocupante:
@T SN ONRSN BQHRSN QDH

Classificação:
F ,29KNB@K CNS@CN CD @A@RSDBHL DMSN CD BNL ATRSQUDK

ATC(m²):
1 /+10

Ramo de Atividade:
BNL • QBHN U@QDI HRS@CD BNL ATRSQUDHR D KTAQHEHB@MSDR O@Q@UDQBTKNR @T SNL NSNQDR

Técnico responsável:
I TMHDQHRNM CD RNTR@RHKU@

CREA/CAU
000524232.L @

CAP
B@D,5320 1/ ,3AAL

Endereço:
QT@CN BNL DQBHN

Número:
18/

Bairro:
BDMSQN

Cidade:
ENQS@KDY@CNR MNF T DHQ@R

UF
L @

Complemento:
WWWWWWWWWWWWWWW

Observações:

0- Drsd cnbt l dsn cdudq..odq ` mdbdqm dchb` ‹%a dl knb` kuhr•udk
1- Drsd bdqehb` cn sdl u` kc` cd cd 01 'cnyd( l drdr ` o` qhqcd rt ` c` s a` rd+drs mcn rt idlsn ` rdqb` rr` cn+pt ` mcn bnmrs` s` cn ` kdq ‹ ™dr mnr rhrsdl ` r oqludmshunr bnmsq lmbŽmchn d o‡mlbn-

Data/Vistoria: 14/01/2025

Vistoriador: L @QBHN EDQM@MCN B@RSQN RDQQ@

Liberado em: 14/01/2025

Código de validação.

CA-3695325-4BBM
@u` kc` cd cdrsd cnbt l dmsn oncd rdqbnmdq ` c` dl gsor 9.bal -rro-l ` -f nu-aq.

L @QBHN EDQM@MCN B@RSQN RDQQ@
@M@KHRS@CD OQNI DSNR

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza dos Nogueiras

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 269306/25 **Data da** 16/09/2025 09:58:06

Inscrição Estadual: 126840156 **CPF/CNPJ:**40778121000183

Razão Social: E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

Endereço: RUA DO COMERCIO, 289 CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone: (61)84389132 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/10/2025 09:59:10

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza dos Nogueiras
201

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086971/25 **Data da** 16/09/2025 09:59:16

Inscrição Estadual: 126840156 **CPF/CNPJ:**40778121000183

Razão Social: E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

Endereço: RUA DO COMERCIO, 289 CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone: (61)84389132 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/10/2025 10:00:00

SECRETARIA DE
SAÚDE

CNPJ: 06.080.394/0001-11
Rua Presidente Médici, S/N – Centro – Fone: (99) 3531-1587
CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)
Secretaria de saúde
Vigilância sanitária

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 07/2025

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2025

RAZÃO SOCIAL: E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
NOME FANTASIA: AUTO POSTO SÃO FRANCISCO **CGC:** 40.778.121/0001-83
ATIVIDADE AUTORIZADA: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO Nº: 289 **BAIRRO:** CENTRO **CEP:** 65.805-000
RESPONSÁVEL LEGAL: EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS **CPF:**798.983.511-87

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA, 10 de JANEIRO de 2025.

Cassiane dos Santos Martins — Diretor da Vigilância Sanitária

Ana Aparecida Costa Ferreira — Secretário Municipal de Saúde

ATENÇÃO

1 – O presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público;
2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.
3 – **Este documento terá validade até 31 dezembro de 2025**

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
293

J F COMBUSTÍVEIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06080394000111

RUA OVIDIA NOGUEIRA, Nº 22 - GIRASOL

Fortaleza dos Nogueiras

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
00.00.234	30.01.444	27/2025	31/12/2025

Contribuinte

Nome: J F COMBUSTIVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 07529933000110

RG/Insc

Nome Fantas.: AUTO POSTO TREVO

Endereço

Logradouro: JOSE SARNEY **Número:** 785

Complemento: **CEP:** 65805000

Bairro: AREA AVANÇADA

Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **Estado:** MA

Atividade Principal

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 22:00:00	Das: 07:00:00 Até: 22:00:00	Das: 07:00:00 Até: 22:00:00	Das: 07:00:00 Até: 22:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador: 6676B6237032D7C1

Código:

Data de Abertura: 26/07/2005

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS:

Divisão de Tributação:

ORGÃO EXPEDIDOR

Henrique dos Santos Marinho

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

CPL Fortaleza dos Nogueiras 291

Razão Social : J F COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ : 07529933000110

Nro. de Autorização : PR/MA0195608

Nro. Despacho : ANP Nº 484

Data da Publicação : 24/05/2006

Endereço : AVENIDA JOSÉ SARNEY - 785 - - ÁREA AVANÇADA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei n° 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP n° 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **15:02:01** horas do dia **06/10/2025** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **546443B1B1A3A3FE**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Fortaleza dos Nogueiras
286

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE ATESTO:

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executa os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os objetos descritos atendem às especificações e exigências de forma criteriosa e satisfatória, através do Pregão Presencial 001/2021.

CONTRATANTE:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA.
C. N. P. J: 06.080.394/0001-11
Endereço: Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras – MA.
Responsável Legal Pelas Informações: Neurivan Pinheiro dos Santos

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Objeto: Registro de preço para futura e eventual, aquisição de combustíveis de forma parcelada para a frota de veículos oficiais do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

CONTRATADO:

Razão Social: J F COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 07.529.933/0001-10
Responsável pela Empresa: Franciscarlos Teixeira Lima
CPF: 462.242.971-34

Sem mais para o momento:

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 10 de novembro de 2021.

Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej. e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretario de Administração, Planejamento e Finanças.
Decreto 001/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Fortaleza dos Nogueiras
287

Entidade:	J F COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	07.529.933/0001-10
Número de Ordem do Livro:	22
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.965.806,53	R$ 10.155.316,15
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.046.784,11	R$ 7.454.024,85
Disponibilidades		R$ 294.948,24	R$ 2.399.136,21
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 188.109,26	R$ 138.109,26
Bancos Conta Movimento		R$ 106.838,98	R$ 2.261.026,95
Contas a Receber		R$ 1.330.597,13	R$ 903.551,32
Clientes		R$ 1.330.597,13	R$ 903.551,32
Adiantamentos		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoque		R$ 421.238,74	R$ 4.145.745,77
Mercadorias		R$ 421.238,74	R$ 4.145.745,77
Outros Créditos		R$ 0,00	R$ 5.591,55
Impostos a Recuperar		R$ 0,00	R$ 5.591,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.919.022,42	R$ 2.701.291,30
Imobilizado		R$ 2.919.022,42	R$ 2.701.291,30
Edificações		R$ 1.894.912,91	R$ 1.894.912,91
Veículos		R$ 994.500,00	R$ 994.500,00
Móveis e Utensílios		R$ 29.609,51	R$ 29.609,51
(-) (-) Depreciação Acumulada		R$ (0,00)	R$ (217.731,12)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.965.806,53	R$ 10.155.316,15
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.104.714,31	R$ 5.935.327,30
Fornecedores		R$ 968,55	R$ 4.737.506,34
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R$ 968,55	R$ 4.737.506,34
Empréstimos e Financiamentos		R$ 1.017.239,84	R$ 512.929,87
Empréstimos Bancários		R$ 1.017.239,84	R$ 512.929,87
Obrigações Fiscais		R$ 25.824,01	R$ 4.274,58
Impostos a Recolher		R$ 25.824,01	R$ 4.274,58
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 60.681,91	R$ 37.248,05
Obrigações Trabalhistas		R$ 2.642,81	R$ 19.256,09
ObrigaçõesSociais		R$ 58.039,10	R$ 17.991,96
Contas a Pagar		R$ 0,00	R$ 643.368,46
Contas a Pagar		R$ 0,00	R$ 643.368,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.861.092,22	R$ 4.219.988,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.AE.11.90.A9.0B.A6.07.DE.27.D7.F5.F9.20.6F.B5.89.F6.77.5D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J F COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	07.529.383/0001-10
Número de Ordem do Livro:	22
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



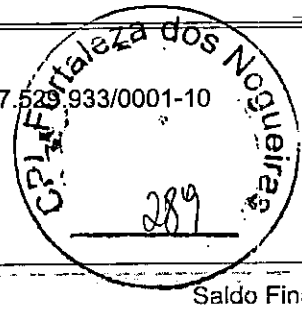
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social		R$ 560.000,00	R$ 560.000,00
Capital Subscrito		R$ 560.000,00	R$ 560.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ 3.301.092,22	R$ 3.659.988,85
Lucros Acumulados		R$ 8.244.002,80	R$ 8.602.899,43
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (4.942.910,58)	R$ (4.942.910,58)

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	J F COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.529.933/0001-10
Número de Ordem do Livro:	23
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.155.316,15	R$ 10.719.131,18
ATIVO CIRCULANTE		R$ 7.454.024,85	R$ 7.8[illegible]2.548,74
Disponibilidades		R$ 2.399.136,21	R$ 73[illegible]6.654,05
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 138.109,26	R$ [illegible]4.054,63
Bancos Conta Movimento		R$ 2.261.026,95	R$ 69[illegible]2.599,42
Contas a Receber		R$ 903.551,32	R$ 90[illegible]3.551,32
Clientes		R$ 903.551,32	R$ 90[illegible]3.551,32
Estoque		R$ 4.145.745,77	R$ 6.2[illegible]2.424,19
Mercadorias		R$ 4.145.745,77	R$ 6.2[illegible]2.424,19
Outros Créditos		R$ 5.591,55	R$ [illegible]9.919,18
Impostos a Recuperar		R$ 5.591,55	R$ 9.919,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.701.291,30	R$ 2.8[illegible]6.582,44
Imobilizado		R$ 2.701.291,30	R$ 2.8[illegible]6.582,44
Edificações		R$ 1.894.912,91	R$ 1.894.912,91
Veículos		R$ 994.500,00	R$ 1.3[illegible]1.010,00
Móveis e Utensílios		R$ 29.609,51	R$ 29.609,51
(-) (-) Depreciação Acumulada		R$ (217.731,12)	R$ (44[illegible]9.949,98)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 10.155.316,15	R$ 10.719.131,18
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.935.327,30	R$ 6.1[illegible]4.205,32
Fornecedores		R$ 4.737.506,34	R$ 5.197.955,78
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R$ 4.737.506,34	R$ 5.197.955,78
Empréstimos e Financiamentos		R$ 512.929,87	R$ 5[illegible]2.929,87
Empréstimos Bancários		R$ 512.929,87	R$ 5[illegible]2.929,87
Obrigações Fiscais		R$ 4.274,58	R$ [illegible]3.717,46
Impostos a Recolher		R$ 4.274,58	R$ 3.717,46
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 37.248,05	R$ 30.978,94
Obrigações Trabalhistas		R$ 19.256,09	R$ 26.671,74
ObrigaçõesSociais		R$ 17.991,96	R$ 4.307,20
Contas a Pagar		R$ 643.368,46	R$ [illegible]18.623,27
Contas a Pagar		R$ 643.368,46	R$ [illegible]18.623,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.219.988,85	R$ 4.[illegible]54.925,86
Capital Social		R$ 560.000,00	R$ [illegible]60.000,00
Capital Subscrito		R$ 560.000,00	R$ [illegible]60.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ 3.659.988,85	R$ 3.994.925,86
Lucros Acumulados		R$ 8.602.899,43	R$ 8.937.836,44
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (4.942.910,58)	R$ (4.942.910,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.B1.A6.E5.38.C6.0C.00.42.B4.66.23.FF.FF.A4.87.49.71.67.E8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fortaleza dos Nogueiras
280

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.529.933/0001-10
Certidão nº: 59776423/2025
Expedição: 06/10/2025, às 14:45:00
Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J F COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.529.933/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Fortaleza dos Nogueiras 291

Data emissão: 06/10/2025 **Nº da certidão:** 12503487068

Data de validade: 06/12/2025 **Código de Validação:** fd9c2ecf14

NOME: J F COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 07.529.933/0001-10

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Cpl. Fortaleza dos Nogueiras
292

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J F COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 07.529.933/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:02 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2025.
Código de controle da certidão: **3042.581E.42FF.6C45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO
CNPJ: 06080394000111

CPL Fortaleza dos Nogueiras
293

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada J F COMBUSTIVEIS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**00.00.234**	Inscrição Municipal:	**30.01.444**
Contribuinte:	**J F COMBUSTIVEIS LTDA**	CPF/CNPJ:	**07529933000110**
Nome Fantasia:	**AUTO POSTO TREVO**		
Endereço:	**AV JOSE SARNEY, 785**	Complem:	
Bairro:	**AREA AVANÇADA**	CEP:	**65805000**
Cidade:	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	**26/07/2005**
Atividade:	**Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e**		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio varejista de lubrificantes
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Transporte rodoviário de produtos perigosos
Locação de automóveis sem condutor
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Emissão: **06/10/2025 09:20:48** Validade: **04/01/2026** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **5E271F6DF9274474**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO
CNPJ: 06080394000111

CPL Fortaleza dos Nogueiras
294

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada J F COMBUSTIVEIS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**00.00.234**	Inscrição Municipal:	**30.01.444**
Contribuinte:	**J F COMBUSTIVEIS LTDA**	CPF/CNPJ:	**07529933000110**
Nome Fantasia:	**AUTO POSTO TREVO**		
Endereço:	**AV JOSE SARNEY, 785**	Complem:	
Bairro:	**AREA AVANÇADA**	CEP:	**65805000**
Cidade:	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **26/07/2005**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:	**Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e**		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio varejista de lubrificantes
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Transporte rodoviário de produtos perigosos
Locação de automóveis sem condutor
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Emissão: **06/10/2025 09:20:13** Validade: **04/01/2026** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **4040374C32B65DAE**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.°	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5574136	27/11/2024	27/11/2024	27/12/2025

Cartório dos Anos Cruzeiro 295

Dados básicos:

CNPJ : 07.529.933/0001-10
Razão Social : JF COMBUSTIVEIS LTDA
Nome fantasia : AUTO POSTO TREVO
Data de abertura : 26/07/2005

Endereço:

logradouro: AVENIDA JOSE SARNEY Nº 785
N.º: 785 Complemento:
Bairro: AREA AVANÇADA Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CEP: 65805-000 UF: MA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

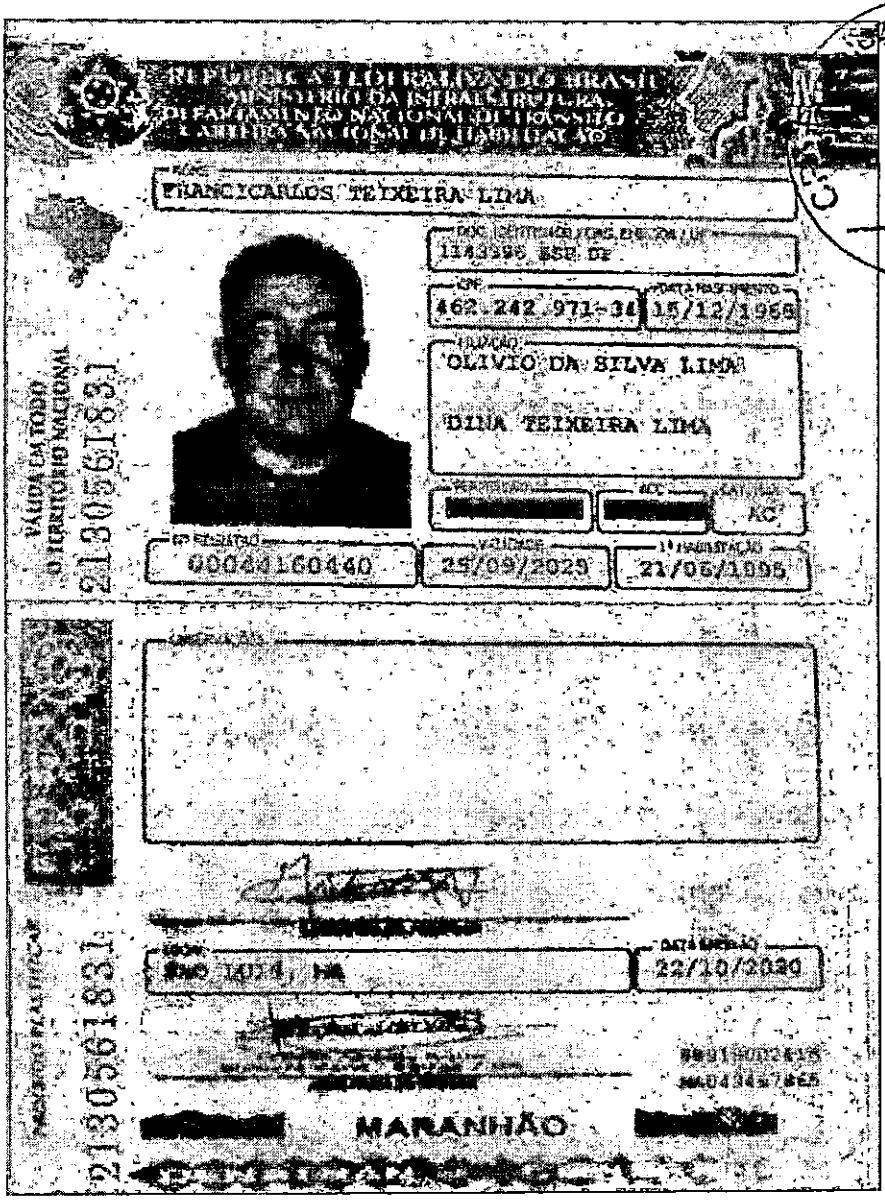
Código	Descrição
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	YLV2UJ3SI9N2E1UH



Cartório dos Nogueiras
296

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.529.933/0001-10 MATRIZ		26/07/2005

NOME EMPRESARIAL
J F COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO POSTO TREVO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
55.10-8-01 - Hotéis
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE SARNEY	785	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.805-000	AREA AVANCADA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
eas@suprissull. com. br	(99) 3531-1445/ (99) 3531-1455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2022** às **15:05:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.529.933/0001-10
Razão Social: J F COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: AV JOSE SARNEY 785 / AREA AVANCADA / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100423521325505382

Informação obtida em 06/10/2025 14:45:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J F COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	07.529.933/0001-10
Número de Ordem do Livro:	22
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Fortaleza dos Nogueiras
299

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS		R$ 0,00	R$ 358.896,63
RECEITAS		R$ 0,00	R$ 20.101.499,16
Receitas de Venda		R$ 0,00	R$ 20.101.499,16
Venda de Mercadorias		R$ 0,00	R$ 20.101.499,16
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ 0,00	R$ (19.742.602,53)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R$ 0,00	R$ (11.794.878,86)
(-) Custos das Mercadorias		R$ 0,00	R$ (11.694.899,46)
(-) Custos com Pessoal		R$ 0,00	R$ (99.979,40)
(-) Despesas Operacionais		R$ 0,00	R$ (7.947.723,67)
(-) Despesas Administrativas		R$ 0,00	R$ (7.566.866,98)
(-) Despesas com Pessoal		R$ 0,00	R$ (251.699,48)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ 0,00	R$ (120.184,51)
(-) Outras Despesas Gerais		R$ 0,00	R$ (8.972,70)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 358.896,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.AE.11.90.A9.0B.A6.07.DE.27.D7.F5.F9.20.6F.B5.89.F6.77.5D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	J F COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.529.933/0001-10
Número de Ordem do Livro:	23
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

Cartorio Fortaleza dos Nogueiras 300

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS		R$ 358.896,63	R$ 334.937,01
RECEITAS		R$ 20.101.499,16	R$ 23.664.600,75
Receitas de Venda		R$ 20.101.499,16	R$ 23.664.600,75
Venda de Mercadorias		R$ 20.101.499,16	R$ 23.664.600,75
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (19.742.602,53)	R$ (23.329.663,74)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R$ (11.794.878,86)	R$ (16.951.549,30)
(-) Custos das Mercadorias		R$ (11.694.899,46)	R$ (16.951.549,30)
Custos com Pessoal		R$ (99.979,40)	R$ 0,00
(-) Despesas Operacionais		R$ (7.947.723,67)	R$ (6.376.278,84)
(-) Despesas Administrativas		R$ (7.566.866,98)	R$ (5.888.767,81)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (251.699,48)	R$ (368.632,40)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R$ (120.184,51)	R$ (109.910,43)
(-) Outras Despesas Gerais		R$ (8.972,70)	R$ (8.768,20)
(-) (-) Recuperação de Despesas		R$ 0,00	R$ (1.835,60)
(-) (-) Recuperação de Despesas com Pessoal		R$ 0,00	R$ (1.835,60)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 358.896,63	R$ 334.937,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.B1.A6.E5.38.C6.0C.00.42.B4.66.23.FF.FF.A4.87.49.71.67.E8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 207275/25 **Data da** 12/08/2025 11:41:52

Inscrição Estadual: 122224930 **CPF/CNPJ:** 07529933000110

Razão Social: J F COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: AVE JOSE SARNEY, 785 CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

Telefone: ()00000000 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/10/2025 14:51:41

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 074654/25 **Data da** 12/08/2025 11:42:47

Inscrição Estadual: 122224930 **CPF/CNPJ:** 07529933000110

Razão Social: J F COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: AVE JOSE SARNEY, 785 CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

Telefone: ()00000000 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/10/2025 14:50:55

6ª – ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

"J F COMBUSTIVEIS LTDA.

1– FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA, brasileiro, maior, natural de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, nascido em 15/12/1968, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador do CPF nº. 462.242.971-34 e da carteira de identidade nº. 1.143.396 SSP-DF, emitida em 27/01/1987, residente e domiciliado na Rua do Comercio 186 ,anexo A, Bairro Centro, em Fortaleza dos Nogueiras , Estado do Maranhão CEP 65.805.000.

2– JUSTINIANA COELHO DOS SANTOS LIMA, brasileira, maior, natural de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, nascida em 27/11/1971, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora do CPF de nº. 425.189.033-72, RG 21296462002-0 GEJUSPC-MA, emitida em 06/07/2002, residente e domiciliada na Rua do Comercio 186, Anexo A, Centro de Fortaleza dos Nogueiras , Estado do Maranhão, CEP 65.805.000.Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de : J F COMBUSTIVEIS LTDA, com sede na Avenida Jose Sarney nº 785, bairro área avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP 65.805.000, registrada na junta comercial do estado do Maranhão, sob nire 21200583309,e inscrita no CNPJ sob nº 07.529.933/0001-10, resolvem assim alterar adequar e consolidar mediante as cláusula abaixo:

Cláusula Primeira – O objeto Passa a Ser:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos Perigosos
5510-8/01 – Hotéis
5611-2/01 - Restaurantes e similares
7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras)
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers,caminhões, reboques, semi-reboques, Moto Niveladora, Reto Escavadeira, Trator de Esteira, PA Carregadeira, e similares, alugueis de Pranchas, etc).
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime

Á vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de J F COMBUSTIVEIS LTDA com sede na Avenida Jose Sarney 785, Bairro Área Avançada, CEP 65.805.000, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão

Cláusula Segunda – O capital social é R$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais) dividido em 560.000 (Quinhentos e Sessenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizadas em moeda corrente dos Pais.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR em R$
FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA	280.000	50%	280.000,00
JUSTINIANA COELHO DOS SANTOS LIMA	280.000	50%	280.000,00
TOTAL	560.000	100%	560.000,00

6ª – ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

"J F COMBUSTIVEIS LTDA.

Cláusula Terceira – O objeto é:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos Perigosos
5510-8/01 – Hotéis
5611-2/01 - Restaurantes e similares
7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(motores, turbinas e máquinas-ferramenta - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras)
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers,caminhões, reboques, semi-reboques, Moto Niveladora, Reto Escavadeira, Trator de Esteira, PA Carregadeira, e similares, alugueis de Pranchas, etc).
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. (art. 997, II CC/2002)

Cláusula Quinta: O Porte da Empresa é:

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que o porte da empresa como de pequeno porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado, no inciso 11do art. 3° da lei complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das Hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do artigo 3° da mencionada lei. Em atendimento ao Dispostos da lei complementar numeram *123/2006,* a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a Expressão EPP.

Cláusula Sexta: de suas filiais:

1 – Filial na Estrada BR 230, n°423, anexo KM 471, Bairro São João, na cidade de Riachão, CEP 65.990.000, Estado do Maranhão, sobre o nire de n° 21900298925 em sessão do dia 09/10/2017, CNPJ de n° 07.529.933/0002-09.

2 - Filial na Avenida Brasil n° 94, anexo A, Centro, CEP 65.995.000, Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, sobre o nire 21900300261, do dia 14/11/2017, CNPJ 07.529.933/0003-81.

3 - Filial na Avenida Raimundo Braúna n° 01, Bairro Baixa do Tatu, CEP 65.805.000, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, sobre o nire 21900335090, CNPJ 07.529.933/0004-62.

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

6ª – ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

"J F COMBUSTIVEIS LTDA.

Cláusula Nona – A Sociedade é administrada por administrador:

A Sociedade será administrada pelo administrador sócio: FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA, brasileiro, maior, natural de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, nascido em 15/12/1968, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador do CPF nº. 462.242.971-34 e da carteira de identidade nº. 1.143.396 SSP-DF, emitida em 27/01/1987, residente e domiciliado na Rua do Comercio 186, Bairro Centro, em Fortaleza dos Nogueiras , Estado do Maranhão CEP 65.805.000.

Cláusula Décima – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002.

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Segunda – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira – Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quinta – O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusulas Décima Sexta – Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estares assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (um) via.

Fortaleza dos Nogueiras – Maranhão, 03 de Dezembro de 2021.

FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA

JUSTIANA COELHO DOS SANTOS LIMA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. COMBUSTIVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42518903372	JUSTINIANA COELHO DOS SANTOS LIMA
46224297134	FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA

JUCEMA

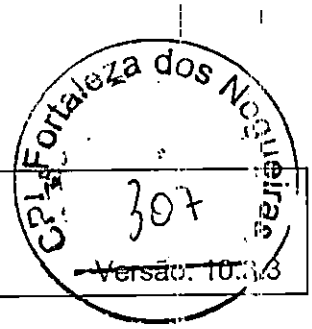
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2021 08:41 SOB Nº 20211460028.
PROTOCOLO: 211460028 DE 07/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108977615. CNPJ DA SEDE: 07529933000110.
NIRE: 21200583309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2021.
J. F. COMBUSTIVEIS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.3



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200583309	07.529.933/0001-10	

NOME EMPRESARIAL
J F COMBUSTIVEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	23

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
4F.B1.A6.E5.38.C6.0C.00.42.B4.66.23.FF.FF.A4.87.49.71.67.E8

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	07529933000110	J F COMBUSTIVEIS LTDA:07529933000110	515145704691095509 3	15/11/2024 a 15/11/2025	Sim
Contador	97475777391	JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA:97475777391	648818648099065003 1	22/01/2025 a 22/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4F.B1.A6.E5.38.C6.0C.00.42.B4.66.23.
FF.FF.A4.87.49.71.67.E8-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 16:37:34

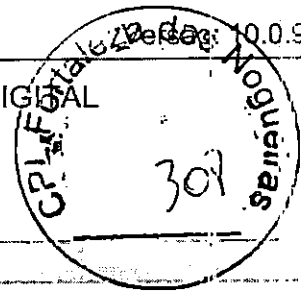
EA.2F.2E.7E.7E.F0.F5.02
62.3A.03.EA.C0.A0.B5.44

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.9



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 07.529.933/0001-10
SCP
NOME EMPRESARIAL J F COMBUSTIVEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023	**SITUAÇÃO** Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D1.84.D8.08.EC.97.A6.40.83.B6.6E.DF.2C.64.40.96.42.E7.D8.AE	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	97475777391	JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA:97475777391	6219779174493220177	25/01/2024 a 24/01/2025
Administrador	46224297134	FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA:46224297134	5262839242333751941	07/03/2024 a 07/03/2025

NÚMERO DO RECIBO:

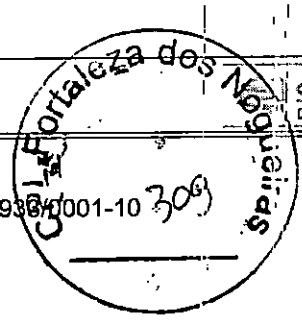
D1.84.D8.08.EC.97.A6.40.83.B6.6E.DF.
2C.64.40.96.42.E7.D8.AE-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/07/2024 às 16:02:58

D4.6E.9C.70.A1.E5.27.B2
79.D9.2E.46.15.EB.41.CC

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	J F COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	07.529.933/0001-10
Número de Ordem do Livro:	22

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J F COMBUSTIVEIS LTDA
NIRE	21200583309
CNPJ	07.529.933/0001-10
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Fortaleza dos Nogueiras
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/07/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7558

TERMO DE ENCERRAMENTO

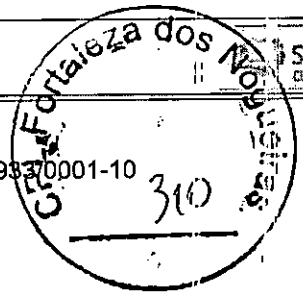
Nome Empresarial	J F COMBUSTIVEIS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7558
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.AE.11.90.A9.0B.A6.07.DE.27.D7.F5.F9.20.6F.B5.89.F6.77.5D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	J F COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.529.933/0001-10
Número de Ordem do Livro:	23
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J F COMBUSTIVEIS LTDA
NIRE	21200583309
CNPJ	07.529.933/0001-10
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Fortaleza dos Nogueiras
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/07/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8312

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J F COMBUSTIVEIS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8312
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

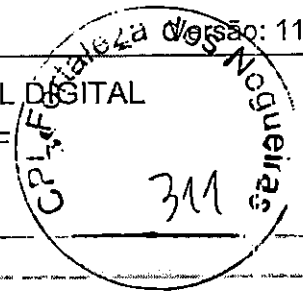
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.B1.A6.E5.38.C6.0C.00.42.B4.66.23.FF.FF.A4.87.49.71.67.E8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 11.3.0



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
07.529.933/0001-10

SCP

NOME EMPRESARIAL
J F COMBUSTIVEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2024 a 31/12/2024	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C1.F9.A6.4B.99.AB.6A.0E.F6.51.AB.0F.73.20.5C.54.D4.4C.C1.3E

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	97475777391	JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA:97475777391	6488186480990650031	22/01/2025 a 22/01/2026
Outros	07529933000110	J F COMBUSTIVEIS LTDA:07529933000110	5151457046910955093	15/11/2024 a 15/11/2025

NÚMERO DO RECIBO:

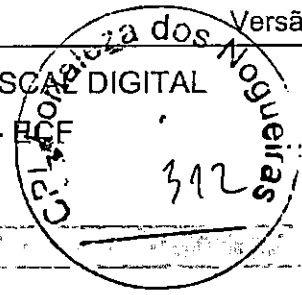
C1.F9.A6.4B.99.AB.6A.0E.F6.51.AB.0F.
73.20.5C.54.D4.4C.C1.3E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/07/2025 às 14:52:52

07.7B.FD.F4.57.B8.4D.6C
EF.F1.EE.AC.BA.DE.84.B2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 11.3.0



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO
CNPJ 07.529.933/0001-10
SCP
NOME EMPRESARIAL J F COMBUSTIVEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024	**SITUAÇÃO** Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C1.F9.A6.4B.99.AB.6A.0E.F6.51.AB.0F.73.20.5C.54.D4.4C.C1.3E	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	97475777391	JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA:97475777391	6488186480990650031	22/01/2025 a 22/01/2026
Outros	07529933000110	J F COMBUSTIVEIS LTDA:07529933000110	5151457046910955093	15/11/2024 a 15/11/2025

NÚMERO DO RECIBO:

C1.F9.A6.4B.99.AB.6A.0E.F6.51.AB.0F.
73.20.5C.54.D4.4C.C1.3E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/07/2025 às 14:52:52

07.7B.FD.F4.57.B8.4D.6C
EF.F1.EE.AC.BA.DE.84.B2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0011
CNPJ 07529933000110	Nome empresarial J F COMBUSTIVEIS LTDA
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2024	Data final 31/12/2024
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

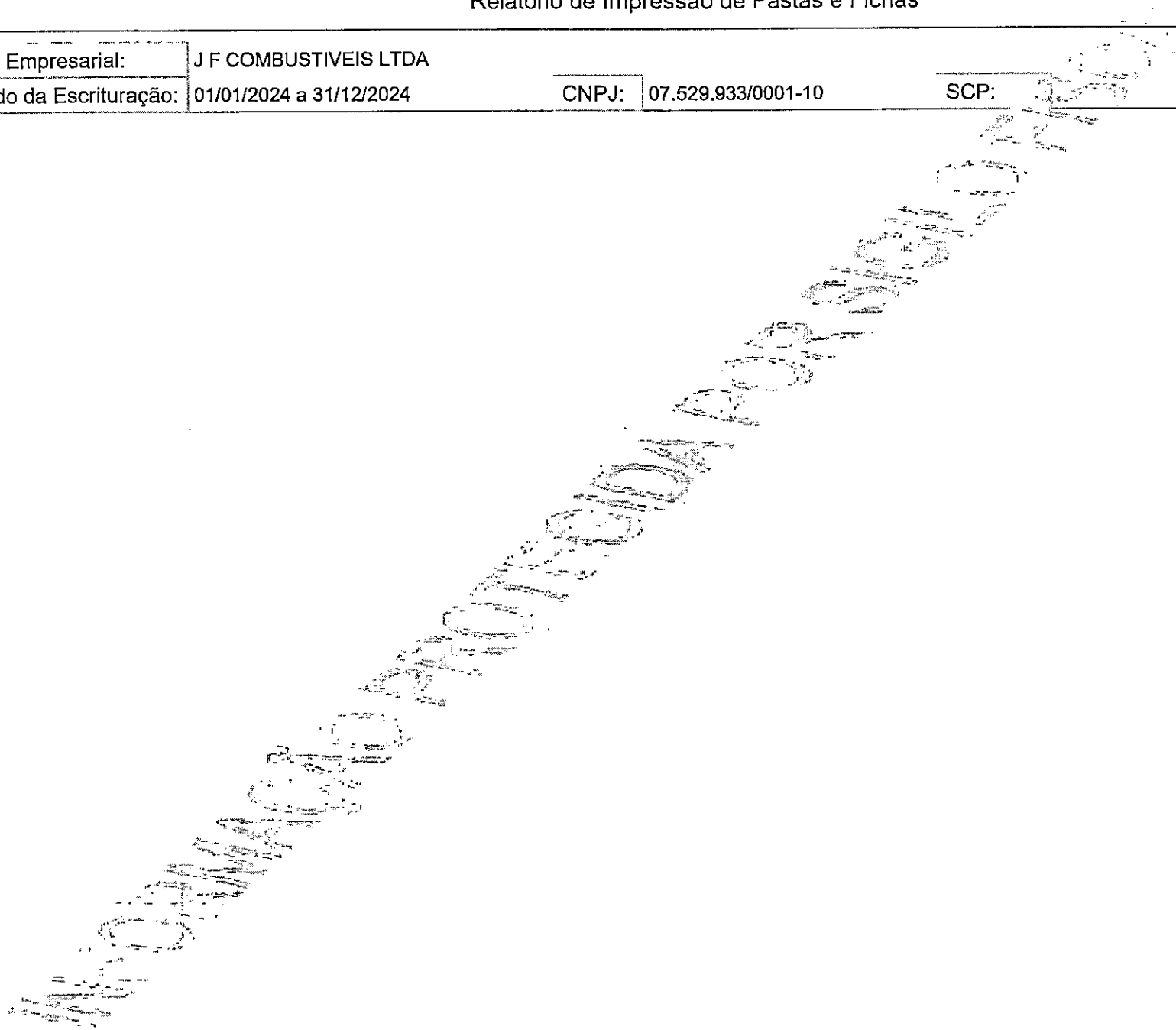
Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado D184D808EC97A64083B66EDF2C64409642E7D8AE	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 1 - Lucro Real	Período de apuração do IRPJ e CSLL A
Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral -	Forma de tributação no período RRRR
Forma de Determinação das Estimativas Mensais Jan: E - Receita Bruta; Fev: E - Receita Bruta; Mar: E - Receita Bruta; Abr: E - Receita Bruta; Mai: E - Receita Bruta; Jun: E - Receita Bruta; Jul: E - Receita Bruta; Ago: E - Receita Bruta; Set: E - Receita Bruta; Out: E - Receita Bruta; Nov: E - Receita Bruta; Dez: E - Receita Bruta	Tipo da escrituração
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
Apuração da CSLL	Critério de Reconhecimento de Receitas

CPL Fortaleza dos Nogueiras 313

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	





Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Alíquota da CSLL 1 - Alíquota de 9%	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento Não
Participações em Consórcios de Empresas Não	Operações com o Exterior Não	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012 Não	Participações no Exterior Não	Atividade Rural Não
Lucro da Exploração Não	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido Não	FINOR/FINAM Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial Não	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes Não	Ativos no Exterior Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes Não	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico Não	Capacitação de Informática e Inclusão Digital Não	Benefícios Fiscais Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental Não	Zonas de Processamento de Exportação Não	Áreas de Livre Comércio Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional Não	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX) Não	Opção pelas novas regras de preços de transferência no ano-calendário 2023

CPA Fortaleza dos Nogueiras
345

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica 2062 - Sociedade Empresária Limitada	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal) 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Endereço AV JOSE SARNEY	Número 785
Complemento ********	Bairro/Distrito AREA AVANCADA
UF MA - Maranhão	Código do Município 2104107 - Fortaleza dos Nogueiras
CEP 65805000	Número do Telefone 99984518172
Correio Eletrônico facilitecontabilidadeltda@gmail.com	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
JAYNARA NOELY DA CRUZ MIRANDA	97475777391	900 - Contador/Contabilista	014149	facilitecontabilidadeltda@gmail.com	98991456049
J F COMBUSTIVEIS LTDA	07529933000110	999 - Outros		facilitecontabilidadeltda@gmail.com	099984518172

CPL Fortaleza dos Nogueiras 316

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano-Calendário

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1	ATIVO	10.155.316,15	D	43.077.035,21	42.513.220,18	10.719.131,18	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	7.448.433,30	D	42.703.233,25	42.279.036,99	7.872.629,56	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	2.399.136,21	D	23.665.005,53	25.327.487,69	736.654,05	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	138.109,26	D	0,00	94.054,63	44.054,63	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	138.109,26	D	0,00	94.054,63	44.054,63	D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	2.261.026,95	D	23.665.005,53	25.233.433,06	692.599,42	D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	2.261.026,95	D	23.665.005,53	25.233.433,06	692.599,42	D
1.01.01.02.02	Bancos Conta Movimento - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionadas - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CE Fortaleza dos Nos

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge -No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.01	Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo por Meio de Resultado (VJPR) - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 319

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.09.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.10	Debêntures emitidas por Partes Relacionadas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.11	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionadas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment)- Valores Mobiliários - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.01.10.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.40.01	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	903.551,32	D	0,00	0,00	903.551,32	D

CPI Fortaleza dos Naqueiras
321

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.98	Outros Adiantamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	903.551,32	D	0,00	0,00	903.551,32	D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	903.551,32	D	0,00	0,00	903.551,32	D

CPL Fortaleza dos Nogueiras
311

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste da Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.01	IPI a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.02	ICMS a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 113

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.03.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.07	CIDE a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.02	IRPJ Recolhido por Estimativa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.03	IRPJ Saldo Negativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras
314

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.04.04	CSLL Retida na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.05	CSLL Recolhida por Estimativa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.06	CSLL Saldo Negativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.07	PIS/PASEP Retido na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.09	COFINS Retida na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.11	IPI a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.12	IOF a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.13	Imposto de Importação a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras
315

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.04.14	Imposto de Exportação a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.15	ITR a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.16	CIDE a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.01	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 316

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

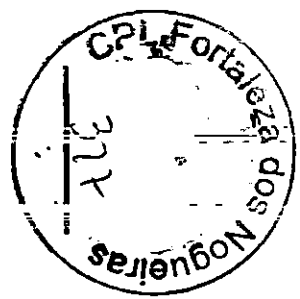
Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.09.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.03	Dividendos a Receber - Circulante - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.04	Dividendos a Receber - Circulante - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital -Ativo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contencioso - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C



Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.09.20	Direitos Creditórios Cedidos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.25	Direitos Creditórios a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Créditos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	4.145.745,77	D	19.038.227,72	16.951.549,30	6.232.424,19	D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	4.145.745,77	D	19.038.227,72	16.951.549,30	6.232.424,19	D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	4.145.745,77	D	19.038.227,72	16.951.549,30	6.232.424,19	D

CPL Fortaleza dos Nogueiras 427

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Mercadorias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.02	Outros Materiais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 376

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.01	Terrenos - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.03	Obras em Andamento - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.04	Imóveis à Venda - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.05	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras
330

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.01	Insumos (materiais diretos) - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.02	Outros Materiais - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.04	Produtos Acabados - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CSL Fortaleza dos Nogueiras 331

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 332

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques - Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.03	Serviços Acabados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 333

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.07.01	Material em Almoxarifado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.02	Material Destinado à Destruição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.03	Sucata	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoque Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.01	Alugueis Pagos Antecipadamente	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras
214

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biologico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 335

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impaiment) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 336

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Não circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.706.882,85	D	373.801,96	234.183,19	2.846.501,62	D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.591,55	D	7.291,96	2.964,33	9.919,18	D
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.02	Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.03	Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.04	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.07	Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPI Fortaleza dos Nogueiras 344

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.09	Contraprestação Contingente Ativa - Combinação de Negócios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Retificadoras - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cedidos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 343

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos -Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionada - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras
334

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.02.11	Debêntures Emitidas por Partes Não Relacionada - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.15	Outros Empréstimos e Recebíveis - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.16	Outros Juros a Receber - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

C.P.I. Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.03.02	Títulos Disponíveis para Venda - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.04	Debêntures emitidas por Partes Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.05	Debêntures emitidas por Partes Não Relacionada - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.06	Outros Empréstimos e Recebíveis - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliário - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPI Fortaleza dos Nogueiras 341

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.05.01	Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.05.02	Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.10	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.07.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos em Contencioso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	5.591,55	D	7.291,96	2.964,33	9.919,18	D
1.02.01.08.01	IPI a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	5.591,55	D	4.327,63	0,00	9.919,18	D
1.02.01.08.03	PIS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.08.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	0,00	C	528,75	528,75	0,00	C
1.02.01.08.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	0,00	C	2.435,58	2.435,58	0,00	C
1.02.01.08.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.40	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.08.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.01	Alugueis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.09.03	Encargos Financeiros a Apropriar -Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumível - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.10.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15.01	Outros Créditos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15.60	CPC 47 - Ativos de Contrato - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 345

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.07	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.08	Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.10	Goodwill em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.11	Mais Valia em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures -no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) de Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 347

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.01.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Controladas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Diretas - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributação em Base Universais (TBU) - Controladas Indiretas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.06	Participações Permamentes em Outras Sociedades do Mesmo Grupo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.10	Goodwill em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.11	Mais Valia em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.12	(-) Menos Valia em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.20	Ágios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.40	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Controladas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.41	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Coligadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.42	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com Joint Ventures - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 246

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.43	(-) Lucros a Apropriar em Vendas com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.60	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) Reflexo - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.65	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.80	Subconta - Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.81	(-) Subconta - Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.82	Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 380

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.02.84	Subconta - Variação de Mais Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.85	(-) Subconta - Variação de Menos Valia da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.86	Subconta - Variação de Goodwill da Participação Anterior - Estágios - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.01	Imóveis Próprios em Construção - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.05	Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.06	Imóveis Próprios - Valor Justo - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.08	Imóveis Objeto de Arrendamento - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.30	(-) Depreciação Acumuladas - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Propriedades para Investimentos.	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedade para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferente - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.03	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 352

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retificadoras	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável de Outros Investimentos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	2.701.291,30	D	366.510,00	231.218,86	2.836.582,44	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	2.701.291,30	D	366.510,00	231.218,86	2.836.582,44	D
1.02.03.01.01	Terrenos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	1.894.912,91	D	0,00	0,00	1.894.912,91	D
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 333

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	29.609,51	D	0,00	0,00	29.609,51	D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.08	Veículos	994.500,00	D	366.510,00	0,00	1.361.010,00	D
1.02.03.01.09	Embarcações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.10	Aeronaves	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.12	Dutos e Tubulações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 354

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.15	Máquinas Empregadas na Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	217.731,12	C	0,00	231.218,86	448.949,98	C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPI Fortaleza dos Nogueiras 375

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.01	Veículos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.02	Embarcações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 356

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.02.03	Aeronaves	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.06	Imóveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 354

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 328

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.97	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural já deduzidos até 01º de janeiro de 2018	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.98	Subconta - Imobilizado - Gastos da atividade de desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural não deduzidos até 01º de janeiro 2018 e os posteriores a esta data	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 359

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 360

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.01	Marcas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CRL Fortaleza dos Nogueiras 361

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.09	Fundo de Comércio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.14	Direito Readquirido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirida em Condições Mais Favoráveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

C.P.I. Fortaleza dos Nogueiras 362

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.18	(-) Redutora de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

C.P.I. Fortaleza dos Nogueiras 363

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2	PASSIVO	10.155.316,15	C	24.965.377,51	25.529.192,54	10.719.131,18	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 364

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	5.404.405,47	C	24.787.458,03	25.030.020,81	5.646.968,25	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	5.404.405,47	C	24.787.458,03	25.030.020,81	5.646.968,25	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.05	Benefícios Não-Monetários	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 365

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	4.737.506,34	C	18.585.070,24	19.045.519,68	5.197.955,78	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	4.737.506,34	C	18.585.070,24	19.045.519,68	5.197.955,78	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Fornecedores - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	9.407,33	C	93.416,48	91.735,62	7.726,47	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 366

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.90	Subconta - Adoção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	9.407,33	C	93.416,48	91.735,62	7.726,47	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 367

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	4.274,58	C	54.621,51	54.064,39	3.717,46	C
2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	16,37	C	107,18	90,81	0,00	C
2.01.01.09.02	IPI a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	0,00	C	593,68	593,68	0,00	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	0,00	C	2.734,57	3.139,35	404,78	C
2.01.01.09.06	IOF a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPI Fortaleza dos Nogueiras 368

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.09.07	CIDE a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	4.258,21	C	51.186,08	50.240,55	3.312,68	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPI Fortaleza dos Nogueiras 369

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 370

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	633.961,13	C	5.791.265,66	5.570.990,83	413.686,30	C
2.01.01.13.01	Debêntures a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.04	Notas Promissórias a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.05	Bonds a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

1º Ofício de Notas Fortaleza
371

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Títulos de Dívida - Circulante	633.961,13	C	5.791.265,66	5.570.990,83	413.686,30	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	19.256,09	C	262.648,14	267.239,79	23.847,74	C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.03	Férias a Pagar	1.593,48	C	17.275,06	17.143,96	1.462,38	C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	2.362,81	C	4.530,95	2.168,14	0,00	C

CPI Fortaleza dos Nogueiras 372

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	13.049,64	C	212.029,66	218.343,22	19.363,18	C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Cível - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.28	Outras Provisões	2.250,16	C	28.812,45	29.584,47	3.022,18	C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	0,00	C	436,00	470,50	34,50	C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Ciculante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.25	Direitos Creditórios a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	0,00	C	436,00	470,50	34,50	C
2.01.01.17.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 347

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.01	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	530.921,83	C	177.919,48	164.234,72	517.237,07	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	530.921,83	C	177.919,48	164.234,72	517.237,07	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	512.929,87	C	0,00	0,00	512.929,87	C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	512.929,87	C	0,00	0,00	512.929,87	C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 376

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 377

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.01	Debêntures a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.04	Notas Promissórias a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.05	Bonds a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 378

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.07.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários(CRI) - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio(CRA) - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - - Pelo Custo Amortizado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Pelo Valor Justo(VJPR) - - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Apropriar - Debêntures - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Títulos de Dívida a Pagar - - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 679

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	17.991,96	C	177.919,48	164.234,72	4.307,20	C
2.02.01.10.01	IRRF a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.02	IPI a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.03	ICMS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.04	PIS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.05	COFINS a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.06	IOF a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.07	CIDE a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

C.P.J. Fortaleza dos Nogueiras 390

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	17.991,96	C	177.919,48	164.234,72	4.307,20	C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.11	Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 381

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Contratado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Orçado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 397

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.03	Subvenção Governamental a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.219.988,85	C	0,00	334.937,01	4.554.925,86	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	560.000,00	C	0,00	0,00	560.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	560.000,00	C	0,00	0,00	560.000,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 383

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	560.000,00	C	0,00	0,00	560.000,00	C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02	RESERVAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Fortaleza dos Nogueiras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures (Reserva constituída até 31/12/2007)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 38

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

C.P.I. Fortaleza dos Nogueiras
396

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.80	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras
397

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Refexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial - Negativos - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.659.988,85	C	0,00	334.937,01	3.994.925,86	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.659.988,85	C	0,00	334.937,01	3.994.925,86	C

Fortaleza CE 398

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	8.602.899,43	C	0,00	334.937,01	8.937.836,44	C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	4.942.910,58	D	0,00	0,00	4.942.910,58	D
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

CPL Fortaleza dos Nogueiras 393

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L200 - Método de Avaliação do Estoque Final

Método de Avaliação do Estoque Final
1 - Custo Médio Ponderado

Registro L210 - Informativo da Composição de Custos

Código	Descrição	Conteúdo
1	CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	
2	Estoques no Início do Período de Apuração	0,00
3	Compras de Insumos no Mercado Interno	0,00
4	Compras de Insumos no Mercado Externo	0,00
5	Remuneração a Dirigentes Ligados à Produção	0,00
6	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados Ligados à Produção	0,00
7	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregados Ligados à Produção	0,00
8	Plano de Previdência Privada de Empregados Ligados à Produção	0,00
10	Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
11	Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	0,00
12	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	0,00
13	Locação de Mão-de-obra	0,00
14	Outros Custos com Pessoal Ligado à Produção	0,00
15	Encargos Sociais - Previdência Social	0,00
16	Encargos Sociais - FGTS	0,00
17	Encargos Sociais - Outros	0,00
18	Alimentação do Trabalhador	0,00
19	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L200 - Método de Avaliação do Estoque Final

Método de Avaliação do Estoque Final

Registro L210 - Informativo da Composição de Custos

Código	Descrição	Conteúdo
20	Arrendamento Mercantil	0,00
21	Encargos de Depreciação de Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
22	Encargos de Amortização de Intangível Oriundo de Direitos de Exploração de Serviços Públicos	0,00
23	Encargos de Depreciação	0,00
23.05	Encargos de Depreciação/Amortização/Exaustão dos Gastos Ativados na Atividade de Exploração de Jazidas de Petróleo e Gás Natural	0,00
23.10	Encargos de Exaustão - Art. 5º, caput, da IN RFB nº 1.778/2017	0,00
23.15	Encargos de Exaustão - Art. 4º, inciso I, da IN RFB nº 1.778/2017	0,00
23.20	Encargos de Depreciação - Art. 6º, da IN RFB nº 1.778/2017	0,00
24	Encargos de Amortização	0,00
25	Encargos de Exaustão	0,00
26	Constituição de Provisões	0,00
27	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00
28	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00
29	Outros Custos	0,00
30	(-) Estoques no Final do Período de Apuração	0,00
31	CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00
32	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	
33	Estoques no Início do Período de Apuração	0,00
34	Compras de Mercadorias no Mercado Interno	16951549,30

Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L200 - Método de Avaliação do Estoque Final

Método de Avaliação do Estoque Final

Registro L210 - Informativo da Composição de Custos

Código	Descrição	Conteúdo
35	Compras de Mercadorias no Mercado Externo	0,00
36	(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00
37	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	16951549,30
38	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
39	Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00
40	Material Aplicado na Produção de Serviços	0,00
41	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	0,00
42	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados Ligados à Produção de Serviços	0,00
43	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregados Ligados à Produção de Serviços	0,00
44	Plano de Previdência Privada de Empregados Ligados à Produção de Serviços	0,00
45	Outros Custos do Pessoal Aplicado na Produção de Serviços	0,00
46	Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
47	Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	0,00
48	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	0,00
49	Locação de Mão-de-obra	0,00
50	Encargos Sociais - Previdência Social	0,00
51	Encargos Sociais - FGTS	0,00
52	Encargos Sociais - Outros	0,00
53	Alimentação do Trabalhador	0,00
54	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção de Serviços	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 392

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L200 - Método de Avaliação do Estoque Final

Método de Avaliação do Estoque Final

Registro L210 - Informativo da Composição de Custos

Código	Descrição	Conteúdo
55	Arrendamento Mercantil	0,00
56	Encargos de Depreciação de Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
57	Encargos de Amortização de Intangível Oriundo de Direitos de Exploração de Serviços Públicos	0,00
58	Encargos de Depreciação	0,00
59	Encargos de Amortização	0,00
60	Encargos de Exaustão	0,00
61	Constituição de Provisões	0,00
62	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00
63	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00
64	Outros Custos	0,00
65	(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00
66	CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00
67	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
68	Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento	0,00
69	TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	16951549,30
70	CUSTO DOS PRODUTOS DA ATIVIDADE RURAL VENDIDOS	
71	Estoques Iniciais de Insumos Agropecuários	
72	Estoques Iniciais de Produtos Agropecuários em Formação	
73	Estoques Iniciais de Produtos Agropecuários Acabados	
74	Compras de Insumos Agropecuários no Mercado Interno	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 391

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L200 - Método de Avaliação do Estoque Final

Método de Avaliação do Estoque Final

Registro L210 - Informativo da Composição de Custos

Código	Descrição	Conteúdo
75	Compras de Insumos Agropecuários no Mercado Externo	
76	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados Ligados à Produção	
77	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregados Ligados à Produção	
78	Plano de Previdência Privada de Empregados Ligados à Produção	
79	Outros Custos de Pessoal Aplicado na Produção Agropecuária	
80	Encargos Sociais - Previdência Social	
81	Encargos Sociais - FGTS	
82	Encargos Sociais - Outros	
83	Remuneração de Dirigentes	
84	Serviços Prestados por Terceiros	
85	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	
86	Arrendamento Mercantil	
87	Encargos de Depreciação de Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil Financeiro	
88	Encargos de Amortização de Intangível Oriundo de Direitos de Exploração de Serviços Públicos	
89	Encargos de Depreciação	
90	Encargos de Amortização	
91	Encargos de Exaustão	
92	Constituição de Provisões	
93	Outros Custos Aplicados na Formação dos Produtos Agropecuários	
94	(-)Estoques Finais de Insumos Agropecuários	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 394

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L200 - Método de Avaliação do Estoque Final

Método de Avaliação do Estoque Final

Registro L210 - Informativo da Composição de Custos

Código	Descrição	Conteúdo
95	(-)Estoques Finais de Produtos Agropecuários em Formação	
96	(-)Estoques Finais de Produtos Agropecuários Acabados	
97	Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento	
98	CUSTO DOS PRODUTOS DA ATIVIDADE RURAL VENDIDOS	0,00
99	CUSTOS DE PRODUÇÃO	16951549,30

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	S	1	04 - Contas de resultado		334.937,01	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 325

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL	S	2	04 - Contas de resultado	3	415.321,86	C
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	S	3	04 - Contas de resultado	3.01	415.321,86	C
3.01.01.01	RECEITA LÍQUIDA	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	23.664.600,75	C
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.01	23.664.600,75	C
3.01.01.01.01.01	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C

C.P.I. Fortaleza dos Nogueiras 396

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.01.02	Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.03	Receita de Exportação de Serviços	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.04	Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	23.664.600,75	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 397

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.07	Receita da Venda de Unidades Imobiliárias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.08	Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.20	Receita de Contrato de Construção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.01.25	Receita de Direito de Exploração Serviço Público	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.30	Receita de Securitização de Créditos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.98	Outras Receitas da Atividade Geral	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.02.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 396

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.03	(-) ICMS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.04	(-) COFINS Sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.05	(-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.09	(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 404

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.10	(-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.60	(-) CPC 47 - Modificações Contratuais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.62	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato Garantias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.64	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Direitos Não Exercidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.66	(-) CPC 47 - Reconhecimento de Passivos de Contrato - Serviços de Custódia - Vendas para Entrega Futura	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.68	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Variáveis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.70	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Reavaliações de Contraprestação Variável	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras
104

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.72	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Contraprestações Pagas ou a Pagar	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.74	(-) CPC 47 - Preço de Transação - Obrigações de Desempenho	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.76	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Recebimento de Contraprestação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

CPI Fortaleza dos Nogueiras
COM

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.78	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Contrato - Direito à Devolução	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.80	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opcional	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	16.951.549,30	D

CPL Fortaleza dos Nogueiras Nov

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.03	16.951.549,30	D
3.01.01.03.01.01	(-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	16.951.549,30	D
3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.04	(-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.03.01.10	(-) Custos dos Bens Arrendados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.20	(-) Custo de Construção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.30	(-) Custo de Operação de Securitização	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05	0,00	C
3.01.01.05.01.01	Variações Cambiais Ativas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 906

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.02	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.03	Ganhos em Operações Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.04	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras to

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.06	Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.07	Resultados Positivos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.08	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras
407

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.09	Reversão das Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.10	Reversão dos Saldos das Provisões	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.11	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.12	Doações e Subvenções para Custeio ou Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

CPI Fortaleza dos Nogueiras 109

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.13	Doações e Subvenções para Investimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.14	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.15	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.16	Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras MG

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.17	Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.18	Amortização de Menos-Valia	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.19	Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Atividade Não Principal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.20	Receita de Aluguel de Bens Móveis - Atividade Não Principal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.21	Créditos Presumidos de IPI	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 111

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.22	Créditos Presumidos de PIS/COFINS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.23	Outros Créditos Fiscais Presumidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.24	Multas e Outras Vantagens Recebidas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.25	Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.26	Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.27	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo - Partes Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.28	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo - Partes Não Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 413

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.29	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.30	Rendimentos Auferidos com Debêntures - Emitente Partes Não Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.31	Rendimentos Auferidos com Títulos Públicos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
114

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.32	Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.33	Ganho de Ajustes a Valor Justo Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado (VJPR).	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.34	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.35	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 416

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.36	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.37	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.38	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

CPI Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.39	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.40	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.41	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.42	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.43	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.44	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.45	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.46	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.47	Doações e Subvenções para investimentos Habilitadas para Crédito Fiscal de IRPJ	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.99	Outras Receitas Operacionais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 0824

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	2.460.286,45	D
3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.07	2.460.286,45	D
3.01.01.07.01.01	(-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	218.343,22	D

CPL Fortaleza dos Nogueiras 421

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	780.312,56	D
3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - Previdência Social	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	123.900,53	D
3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	26.120,32	D
3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais - Outros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

C.P.I. Fortaleza dos Naqueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.08	(-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.09	(-) Operações de Aquisição de Vale-Cultura (Lei no 12.761/2012, art. 10)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.10	(-) Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.11	(-) Doações a Entidades Civis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.13	(-) Alimentação do Trabalhador	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	41.730,22	D
3.01.01.07.01.14	(-) PIS/PASEP	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	593,68	D
3.01.01.07.01.15	(-) COFINS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	2.734,57	D
3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.17	(-) Arrendamento Mercantil	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	917.478,27	D
3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

CRI Fortaleza dos Nogueiras 425

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.21	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio de Assoc. Desportivas que Mantenha Equipe de Futebol Profissional	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.22	(-) Multas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	231.218,86	D
3.01.01.07.01.24	(-) Encargos de Amortização	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.25	(-) Perdas em Operações de Crédito	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

CPI Fortaleza dos Naqueles

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.26	(-) Provisões para Férias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	17.143,96	D
3.01.01.07.01.27	(-) Provisões para 13º Salário de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	2.168,14	D
3.01.01.07.01.28	(-) Provisão para Perda de Estoque de Livros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.29	(-) Demais Provisões	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.30	(-) Gratificações a Administradores	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.31	(-) Royalties e Assistência Técnica - no PAÍS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

CPI Fortaleza SCP Aquisições

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.32	(-) Royalties e Assistência Técnica - no EXTERIOR	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.33	(-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.34	(-) Pesquisas Científicas e Tecnológicas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras
Fls 828

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	1

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.35	(-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	91.735,62	D
3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	470,50	D
3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	6.336,00	D
3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 467

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.41	(-) Benefícios Previdenciários a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.42	(-) Fundo de Aposentadora Individual - FAPI	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.43	(-) Planos de Poupança e Investimento - PAIT	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.44	(-) Pesquisa e Desenvolvimento Abrangidas no Programa Rota 2030	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 430

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	3.837.443,14	D
3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.09	3.837.443,14	D
3.01.01.09.01.01	(-) Variações Cambiais Passivas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.02	(-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.03	(-) Perdas em Operações Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 431

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.04	(-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.05	(-) Despesas de Remuneração de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.06	(-) Juros com Empréstimos de Pessoas Vinculadas ou Situadas em País com Tributação favorecida	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 432

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.07	(-) Despesas Financeiras Relativas a Arrendamento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.08	(-) Outras Despesas Financeiras	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.09	(-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

CPI Fortaleza dos Nogueiras 433

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.10	(-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.11	(-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.12	(-) Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade (Impairment)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras 434

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.13	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.14	(-) Despesas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.15	(-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras
435

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.16	(-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Arrendamento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.17	(-) Encargos de Amortização de Mais - Valia	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.18	(-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador - Parte Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.19	(-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador - Parte Não Relacion_ada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras L136

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.20	(-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.21	(-) Despesas com Corretagem e Emolumentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.22	(-) Despesas com Deságio na Cessão de Títulos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.23	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo - Parte Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.24	(-) Despesas Incorridas em Operações de Mútuo - Parte Não Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.25	(-) Despesas Incorridas em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

CRI Fortaleza dos Nogueiras 43

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.26	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.27	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

CPI Fortaleza dos Nós 439

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.28	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.29	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.30	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.31	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Propriedade para Investimento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.32	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico Consumível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.33	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativo Biológico de Produção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.34	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Ativos Não-Circulantes Mantidos para Venda	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.35	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.36	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.37	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras
442

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.38	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Decorrente de Permuta de Ativos ou Passivos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.39	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	3.837.443,14	D
3.01.01.11	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.11.01	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.11	0,00	C
3.01.01.11.01.01	Receitas na Alienação de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.11.01.02	Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante e Investimentos, Imobilizado e Intangível	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.03	Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.11.01.04	(-) Valor Contábil de Participações Integrantes do Ativo Circulante ou do Ativo Realizável a Longo Prazo Alienadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.05	(-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangível e Imobilizado Alienados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	

CPI Fortaleza dos Nogueiras 946

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.11.01.06	(-) Perdas de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.07	Receitas de Operações Descontinuadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.08	(-) Despesas de Operações Descontinuadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.05	PARTICIPAÇÕES	S	3	04 - Contas de resultado	3.01	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.05.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.05	0,00	C
3.01.05.01.01	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.05.01	0,00	C
3.01.05.01.01.01	(-) Participações de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.01.02	(-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.01.98	(-) Outras Participações de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.05.01	0,00	C

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.05.01.03.01	(-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.01.05.01.03.02	(-) Participações de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.01.05.01.03.98	(-) Outras Participações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	2	04 - Contas de resultado	3	80.384,85	D
3.02.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	3	04 - Contas de resultado	3.02	80.384,85	D
3.02.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	4	04 - Contas de resultado	3.02.01	80.384,85	D

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.02.01.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	5	04 - Contas de resultado	3.02.01.01	80.384,85	D
3.02.01.01.01.01	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	30.144,30	D
3.02.01.01.01.02	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	50.240,55	D

CPL Fortaleza dos Nogueiras 456

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.02.01.01.01.11	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade Geral)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.12	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C

CPI Fortaleza dos Nogueiras

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descriçao	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
1	ATIVIDADE GERAL	R			
2	Lucro Líquido Antes do IRPJ			385.177,56	
5	ADIÇÕES	R			
6	Provisões ou perdas estimadas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
7	Custos não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8	Despesas não necessárias	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 452

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
8.01	Realização de ativos indedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8.11	PRONAC - despesa operacional - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8.12	Pesquisas científicas e tecnológicas - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8.13	Doações a entidades civis - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8.14	Doações a instituições de ensino e pesquisa - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8.15	Vale cultura - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 453

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
8.16	Planos de poupança e investimento - PAIT - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8.18	Fundo de aposentadoria individual - FAPI - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8.25	Despesas de aluguéis - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8.30	Despesas com alimentação de sócios, acionistas e administradores	A	Sem relacionamento	0,00	
8.35	Despesas com propaganda - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8.40	Despesas financeiras - lucros e/ou dividendos	A	Sem relacionamento	0,00	

CPJ Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
8.45	Doações	A	Sem relacionamento	0,00	
8.50	Furto	A	Sem relacionamento	0,00	
8.55	Despesas com bens não intrinsecamente relacionados com a produção ou comercialização	A	Sem relacionamento	0,00	
8.60	Multas por infrações fiscais	A	Sem relacionamento	0,00	
8.65	Multas impostas por transgressões de leis de natureza não tributária	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 354

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
8.70	Pagamentos sem causa	A	Sem relacionamento	0,00	
8.75	Remuneração de sócios, diretores, administradores, titulares de empresas individuais e conselheiros fiscais e consultivos	A	Sem relacionamento	0,00	
8.80	Remuneração indireta a administradores e terceiros	A	Sem relacionamento	0,00	
8.85	Royalties e assistência técnica, científica e administrativa	A	Sem relacionamento	0,00	
8.90	Serviços assistenciais e benefícios previdenciários a empregados e dirigentes - contribuições não compulsórias	A	Sem relacionamento	0,00	
8.95	Serviços assistenciais e benefícios previdenciários a empregados e dirigentes - excesso em relação ao limite	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
8.97	Pagamentos efetuados a sociedade simples	A	Sem relacionamento	0,00	
9	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL	A	Sem relacionamento	30.144,30	
11.05	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - resultado positivo	A	Sem relacionamento	0,00	
11.10	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - parcela do ajuste do valor do investimento	A	Sem relacionamento	0,00	
11.15	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - lucros disponibilizados por coligada no exterior	A	Sem relacionamento	0,00	
11.20	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - resultado da coligada	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 454

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
11.25	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - resultado da coligada no caso de descumprimento do art. 81 da Lei nº 12.973/2014	A	Sem relacionamento	0,00	
11.30	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - lucros disponibilizados e ainda não tributados	A	Sem relacionamento	0,00	
11.35	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - lucros disponibilizados e ainda não tributados no caso de encerramento de atividades das filiais, sucursais ou investidas	A	Sem relacionamento	0,00	
11.40	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - lucros disponibilizados e ainda não tributados no caso de absorção de patrimônio das filiais, sucursais ou investidas por empresa sediada no exterior	A	Sem relacionamento	0,00	
11.45	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - lucros disponibilizados e ainda não tributados no caso de alienação do patrimônio da filial ou sucursal ou alienação de participação societária das investidas	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
11.50	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - investimentos não avaliados pela equivalência patrimonial que tenham sido excluídos nos primeiro, segundo e terceiro trimestres	A	Sem relacionamento	0,00	
11.55	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - excluídos nos primeiro, segundo e terceiro trimestres	A	Sem relacionamento	0,00	
11.60	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - perdas incorridas em operações no exterior e reconhecidas nos resultados da pessoa jurídica	A	Sem relacionamento	0,00	
12	Ajustes decorrentes de métodos de preços de transferência	A	Sem relacionamento	0,00	
13	Regras de subcapitalização - ajustes decorrentes de empréstimos com pessoa física ou jurídica, vinculada, residente ou domiciliada no exterior, não constituída em país ou dependência com tributação favorecida ou sob regime fiscal privilegiado	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
13.05	Regras de subcapitalização - ajustes decorrentes de empréstimos com pessoa física ou jurídica residente, domiciliada ou constituída no exterior, em país ou dependência com tributação favorecida ou sob regime fiscal privilegiado	A	Sem relacionamento	0,00	
14	Pagamento a pessoas situadas em país com tributação favorecida	A	Sem relacionamento	0,00	
15	Variação cambial ativa - regra geral - operações liquidadas	A	Sem relacionamento	0,00	
16	Variação cambial passiva - regra geral - valor evidenciado no registro L300 de acordo com o regime de competência	A	Sem relacionamento	0,00	
16.05	Variação cambial - mudança de regime de caixa para competência	A	Sem relacionamento	0,00	

CPI Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
16.10	Variação cambial sobre juros a apropriar decorrentes de ajuste a valor presente	A	Sem relacionamento	0,00	
16.15	Variação cambial - redução nas receitas financeiras decorrentes de ajuste a valor presente	A	Sem relacionamento	0,00	
16.20	Variação cambial - aumento nas despesas financeiras decorrentes de ajuste a valor presente	A	Sem relacionamento	0,00	
19.05	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - contrapartida por redução no valor de patrimônio líquido reconhecida no resultado	A	Sem relacionamento	0,00	
19.10	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - ganho proveniente de compra vantajosa	A	Sem relacionamento	0,00	
19.15	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - ganho proveniente de compra vantajosa - incorporação, fusão e cisão	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 196

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
19.20	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução da mais-valia	A	Sem relacionamento	0,00	
19.25	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução do goodwill	A	Sem relacionamento	0,00	
19.30	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução do goodwill - incoporação, fusão ou cisão	A	Sem relacionamento	0,00	
19.35	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução da menos-valia	A	Sem relacionamento	0,00	
19.40	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução da menos-valia - incorporação, fusão ou cisão	A	Sem relacionamento	0,00	
19.45	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução da menos-valia - incorporação, fusão ou cisão - quotas fixas mensais	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 214

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
19.50	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - perda reconhecida no resultado por variação na porcentagem de participação no capital social	A	Sem relacionamento	0,00	
19.55	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - ganho com base no valor justo	A	Sem relacionamento	0,00	
19.60	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - ganho decorrente do excesso do valor justo dos ativos líquidos da investida	A	Sem relacionamento	0,00	
19.65	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - perda com base no valor justo	A	Sem relacionamento	0,00	
19.70	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação positiva da mais-valia	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 163

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
19.75	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação negativa da mais-valia	A	Sem relacionamento	0,00	
19.80	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação positiva do goodwill	A	Sem relacionamento	0,00	
19.85	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação negativa do goodwill	A	Sem relacionamento	0,00	
19.90	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução positiva da menos-valia	A	Sem relacionamento	0,00	
19.95	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação negativa da menos-valia	A	Sem relacionamento	0,00	
19.951	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por meio de subconta - ganho - realização de ativo da investida ou liquidação ou baixa do passivo da investida	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 494

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
19.952	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por meio de subconta - ganho - alienação ou liquidação da participação societária	A	Sem relacionamento	0,00	
19.953	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por meio de subconta - registrado em conta de patrimônio líquido - ganho - realização de ativo da investida ou lioquidação ou baixa do passivo da investida	A	Sem relacionamento	0,00	
19.954	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por meio de subconta - registrado em conta de patrimônio líquido - ganho - alienação ou liquidação da participação societária	A	Sem relacionamento	0,00	
19.955	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida não controlado por meio de subconta - registrado em conta de patrimônio líquido - ganho	A	Sem relacionamento	0,00	
19.956	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por subconta - não registrado em conta de patrimônio líquido - perda	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 457

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
19.957	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por subconta - registrado em conta de patrimônio líquido - perda	A	Sem relacionamento	0,00	
19.958	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida - não controlado por subconta - não registrado em conta de patrimônio líquido - perda	A	Sem relacionamento	0,00	
19.959	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida - não controlado por subconta - registrado em conta de patrimônio líquido - perda	A	Sem relacionamento	0,00	
19.960	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - realização da mais-valia integrante do custo do bem ou direito que lhe deu causa	A	Sem relacionamento	0,00	
19.961	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - realização, baixa ou liquidação da variação positiva de mais-valia	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 969

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
19.962	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - contrapartida da redução da variação positiva do ágio por rentabilidade futura	A	Sem relacionamento	0,00	
19.963	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - realização, baixa ou liquidação da variação negativa da menos-valia	A	Sem relacionamento	0,00	
19.964	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - perda decorrente da participação societária anterior com base no valor justo	A	Sem relacionamento	0,00	
19.965	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - realização, baixa ou liquidação da variação positiva da mais-valia	A	Sem relacionamento	0,00	
19.966	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - contrapartida da redução da variação positiva do ágio por rentabilidade futura	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 794

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
19.967	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - realização, baixa ou liquidação da variação negativa da menos-valia	A	Sem relacionamento	0,00	
19.968	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - regra de transição	A	Sem relacionamento	0,00	
19.969	Combinação de negócios, exceto investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - contrapartida da redução do ágio por rentabilidade futura	A	Sem relacionamento	0,00	
19.970	Combinação de negócios, exceto investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido	A	Sem relacionamento	0,00	
19.97.1	Resultados positivos não realizados nas operações intercompanhias	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
19.972	Resultados negativos não realizados nas operações intercompanhias	A	Sem relacionamento	0,00	
20	Excesso de juros sobre o capital próprio pagos ou creditados	A	Sem relacionamento	0,00	
21	Juros sobre o capital próprio auferidos - não contabilizados como receita	A	Sem relacionamento	0,00	
23	Dispêndios em pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica por ICT ou entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos	A	Sem relacionamento	0,00	
24	Dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica - reversão da amortização/depreciação	A	Sem relacionamento	0,00	
25	Realização de reserva de reavaliação	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 69

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
28	Prêmios da emissão de debêntures - destinação diversa	A	Sem relacionamento	0,00	
29	Doações e subvenções para investimento - destinação diversa	A	Sem relacionamento	0,00	
29.05	Doações e subvenções - art. 30, § 2º, da Lei nº 12.350/2010	A	Sem relacionamento	0,00	
29.10	Doações e subvenções - art. 30, § 1º, da Lei nº 12.350/2010	A	Sem relacionamento	0,00	
30	Realização de receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 470

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
31	Remuneração da prorrogação da licença-maternidade	A	Sem relacionamento	0,00	
32	Despesas e custos com pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos inovadores em empresas e entidades nacionais realizados com recursos de subvenções governamentais	A	Sem relacionamento	0,00	
33	Despesas e custos com remuneração de pesquisadores empregados em atividades de inovação tecnológica em empresas no país realizados com recursos de subvenções governamentais	A	Sem relacionamento	0,00	
34	Impostos e contribuições com exigibilidade suspensa	A	Sem relacionamento	0,00	
35	Resultados negativos com atos cooperativos	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
35.05	Juros sobre o capital integralizado pelas cooperativas a seus associadas que excederem 12% ao ano	A	Sem relacionamento	0,00	
36	Custos e despesas vinculados às receitas da atividade imobiliária tributadas pelo RET	A	Sem relacionamento	0,00	
36.10	Custos e despesas vinculados às receitas da atividade de construção no âmbito do PMCMV tributadas pelo RET	A	Sem relacionamento	0,00	
37	Custos e despesas vinculados às receitas da atividade de construção no âmbito do PMCMV	A	Sem relacionamento	0,00	
38	Custos e despesas vinculados às receitas da atividade de construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil	A	Sem relacionamento	0,00	
39	Parcela dos lucros de contratos de construção por empreitada ou fornecimento, celebrados com pessoa jurídica de direito público	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
40	Aporte do poder público	A	Sem relacionamento	0,00	
40.05	Aporte do poder público - saldo remanescente	A	Sem relacionamento	0,00	
40.10	Aporte do poder público - ainda não adicionado, no caso de extinção da concessão antes do advento do termo contratural	A	Sem relacionamento	0,00	
41	Participações nos resultados não dedutíveis - debêntures e empregados	A	Sem relacionamento	0,00	
41.05	Participações nos resultados não dedutíveis - administradores e dirigentes	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 47

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
42	Incentivo fiscal - amortização acelerada incentivada - ativo intangível vinculado à pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento de inovação tecnológica	A	Sem relacionamento	0,00	
42.05	Incentivo fiscal - depreciação acelerada incentivada - inovação tecnológica	A	Sem relacionamento	0,00	
42.10	Incentivo fiscal - depreciação ou amortização acelerada incentivada - pesquisa e desenvolvimento tecnológico	A	Sem relacionamento	0,00	
42.15	Incentivo fiscal - gastos com desenvolvimento de inovação tecnológica	A	Sem relacionamento	0,00	
42.20	Incentivo fiscal - microempresa e EPP - pesquisa e inovação tecnológica	A	Sem relacionamento	0,00	
43	Incentivo fiscal - depreciação acelerada incentivada - SUDENE	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
43.01	Incentivo fiscal - depreciação acelerada incentivada - SUDAM	A	Sem relacionamento	0,00	
43.05	Incentivo fiscal - depreciação ou amortização acelerada incentivada - alienação ou baixa de ativo	A	Sem relacionamento	0,00	
47	Incentivo fiscal - depreciação acelerada incentivada - veículos automóveis para transporte de mercadorias e vagões, locomotivas, locotratores e tênderes	A	Sem relacionamento	0,00	
49	Incentivo fiscal - depreciação acelerada - máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos	A	Sem relacionamento	0,00	
50	Incentivo fiscal - depreciação/amortização acelerada incentivada - demais hipóteses de reversão	A	Sem relacionamento	0,00	

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
50.05	Incentivo fiscal - depreciação/amortização acelerada incentivada - máquinas, os equipamentos, os aparelhos e os instrumentos do ativo não circulante classificados como imobilizados e sujeitos a desgaste pelo uso, por causas naturais ou por obsolescência	A	Sem relacionamento	0,00	
51	Perdas incorridas no mercado de renda variável no período de apuração, exceto day-trade	A	Sem relacionamento	0,00	
52	Perdas em operações day-trade no período de apuração	A	Sem relacionamento	0,00	
52.05	Operações realizadas em mercados de liquidação futura - resultados negativos incorridos reconhecidos na contabilidade antes da liquidação do contrato, cessão ou encerramento da posição	A	Sem relacionamento	0,00	
52.10	Operações realizadas em mercados de liquidação futura - resultados positivos incorridos reconhecidos na contabilidade antes da liquidação do contrato, cessão ou encerramento da posição	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
53	Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - depreciação, amortização e exaustão	A	Sem relacionamento	0,00	
53.05	Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - depreciação, amortização e exaustão apropriado como custo de produção	A	Sem relacionamento	0,00	
53.10	Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - contrato não tipificado como arrendamento mercantil financeiro	A	Sem relacionamento	0,00	
53.15	Arrendamento mercantil - PJ arrendadora - não disciplinado pela Lei nº 6.099/74 - resultado proporcional ao valor da contrapestação	A	Sem relacionamento	0,00	
54	Arrendamento mercantil - PJ arrendadora - não disciplinado pela Lei nº 6.099/74 - ajustes decorrentes da neutralização dos novos métodos e critérios contábeis	A	Sem relacionamento	0,00	
54.05	Arrendamento mercantil - PJ arrendadora - contrato não tipificado como arrendamento mercantil financeiro - resultado proporcional ao valor da contrapestação	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
54.10	Arrendamento mercantil - PJ arrendadora - contrato não tipificado como arrendamento mercantil financeiro - Ajustes decorrentes da neutralização dos novos métodos e critérios contábeis	A	Sem relacionamento	0,00	
54.15	Arrendamento mercantil - PJ arrendadora - valor residual	A	Sem relacionamento	0,00	
55	Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - despesas financeiras dos contratos de arrendamento	A	Sem relacionamento	0,00	
55.05	Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - despesas financeiras dos contratos não tipificados como arrendamento	A	Sem relacionamento	0,00	
55.10	Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - ganho de capital	A	Sem relacionamento	0,00	

CPI Fortaleza dos Manueiras 478

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
55.15	Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - contrato não tipificado como arrendamento - ganho de capital	A	Sem relacionamento	0,00	
55.20	Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - perda na alienação de bem	A	Sem relacionamento	0,00	
56.05	Juros produzidos por NTN	A	Sem relacionamento	0,00	
57	Juros de empréstimos - custos de empréstimos	A	Sem relacionamento	0,00	
57.05	Juros de empréstimos - empresa controlada ou coligada	A	Sem relacionamento	0,00	
58	Mais valia de investimentos avaliados pelo patrimônio líquido em sociedades estrangeiras que não funcionem no país.	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
59	Ágio por rentabilidade futura (goodwill) de investimentos avaliados pelo patrimônio líquido em sociedades estrangeiras que não funcionem no país	A	Sem relacionamento	0,00	
60	Avaliação a valor justo - ativo ou passivo da pessoa jurídica - ganho - controlado por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	
60.05	Avaliação a valor justo - ativo ou passivo da pessoa jurídica - ganho - não controlado por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	
60.10	Avaliação a valor justo - ativo ou passivo da pessoa jurídica - ganho - não controlado por subconta - com prejuízo fiscal - valor anteriormente excluído	A	Sem relacionamento	0,00	
60.15	Avaliação a valor justo - ativo ou passivo da pessoa jurídica - ganho - não controlado por subconta - com prejuízo fiscal	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 480

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
60.20	Avaliação a valor justo - subscrição - ganho - controlado por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	
60.25	Avaliação a valor justo - subscrição - ganho - não controlado por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	
60.30	Avaliação a valor justo - subscrição - ganho - não controlado por subconta - com prejuízo fiscal - valor anteriormente excluído	A	Sem relacionamento	0,00	
60.35	Avaliação a valor justo - subscrição - ganho - não controlado por subconta - com prejuízo fiscal	A	Sem relacionamento	0,00	
60.40	Avaliação a valor justo - incorporação, fusão e cisão - ganho	A	Sem relacionamento	0,00	
60.45	Avaliação a valor Justo - ativo ou passivo da pessoa jurídica - perda - controlada por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
60.50	Avaliação a valor justo - ativo ou passivo da pessoa jurídica - perda - não controlada por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	
60.55	Avaliação a valor justo - subscrição - perda - controlada por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	
60.60	Avaliação a valor justo - subscrição - perda - não controlada por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	
64	Ajuste a valor presente de ativo - venda	A	Sem relacionamento	0,00	
64.05	Ajuste a valor presente de ativo - demais operações	A	Sem relacionamento	0,00	
65	Ajuste a valor presente de passivo - incisos I, II e III do art. 5º da Lei nº 12.973/2014.	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
65.05	Ajuste a valor presente de passivo - incisos IV e V do art. 5º da Lei nº 12.973/2014.	A	Sem relacionamento	0,00	
65.10	Ajuste a valor presente de passivo - outras operações que não sejm aquisição a prazo - relacionado a um ativo	A	Sem relacionamento	0,00	
65.15	Ajuste a valor presente de passivo - outras operações que não sejm aquisição a prazo - relacionado a uma despesa ou custo	A	Sem relacionamento	0,00	
66.05	Adoção Inicial dos Arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - diferença positiva de ativo - não controlada por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	
66.10	Adoção Inicial dos Arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - diferença positiva de ativo - controlada por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	

C.P.I. Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
66.15	Adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - diferença negativa de passivo - não controlada por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	
66.20	Adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - diferença negativa de passivo - controlada por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	
66.25	Adoção inicial dos Arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - reserva de reavaliação - ativos de coligadas ou controladas	A	Sem relacionamento	0,00	
66.30	Adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - reserva de reavaliação - subscrição	A	Sem relacionamento	0,00	
66.35	Adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - reserva de reavaliação - ativos próprios	A	Sem relacionamento	0,00	
66.40	Adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - ajustes de avaliação patrimonial	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
69	Atividade imobiliária - permuta - lucro bruto decorrente da avaliação a valor justo das unidades permutadas	A	Sem relacionamento	0,00	
70	Atividade imobiliária - diferimento da tributação - ajustes pertinentes ao reconhecimento do lucro bruto	A	Sem relacionamento	0,00	
71	Despesas pré-operacionais	A	Sem relacionamento	0,00	
79	Contratos de longo prazo - divergência de critério - ajuste da diferença dos critérios adotados no § 1º do art. 10 do Decreto-Lei nº 1.598, de 1977 em contratos de longo prazo	A	Sem relacionamento	0,00	
80	Provisões ou perdas estimadas - teste de recuperabilidade	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
81	Pagamento baseado em ações apropriado como despesa ou custo	A	Sem relacionamento	0,00	
81.05	Pagamento baseado em ações - serviços prestados por pessoa física que não seja considerada empregado ou similar	A	Sem relacionamento	0,00	
82	Contratos de concessão de serviços públicos - realização de ativo intangível representativo do direito	A	Sem relacionamento	0,00	
82.05	Contratos de concessão de serviços públicos - recebimento de ativo financeiro	A	Sem relacionamento	0,00	
82.10	Contratos de concessão de serviços públicos - apropriação de receitas financeiras decorrentes de ajuste a valor presente do ativo financeiro	A	Sem relacionamento	0,00	
84	CPC 47 - Ajustes de Receita Bruta	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Aquelras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
84.05	CPC 47 - Ajustes de Custos/Despesas	A	Sem relacionamento	0,00	
84.10	CPC 47 - Ajustes de Outras Receitas/Outros Resultados	A	Sem relacionamento	0,00	
86	Depreciação - diferença entre as depreciações contábil e fiscal	A	Sem relacionamento	0,00	
88	Provisões ou perdas estimadas - gastos com desmontagem	A	Sem relacionamento	0,00	
89	Outros ajustes decorrentes de modificação ou adoção de métodos e critérios contábeis por meio dos atos administrativos, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 58, da Lei nº 12.973/2014	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
91	Contratos de concessão de serviços públicos - diferença negativa - adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014	A	Sem relacionamento	0,00	
91.01	Depreciação - diferença entre as depreciações contábil e fiscal - alienação ou baixa de ativo	A	Sem relacionamento	0,00	
91.02	Despesa com instrumentos de capital ou de dívida subordinada - estorno	A	Sem relacionamento	0,00	
91.10	Devolução de capital social	A	Sem relacionamento	0,00	
91.15	Ganho de capital - recebimento após o término do período de apuração da contratação	A	Sem relacionamento	0,00	
91.20	Perdas no recebimento de créditos - PJ credora - nao contabilmente estornadas no caso de desistência da cobrança pela via judicial ou solução de cobrança em virtude de acordo homologado por sentença judicial	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
91.25	Perdas no recebimento de créditos - PJ credora - encargos financeiros incidentes sobre o crédito vencido e não recebido	A	Sem relacionamento	0,00	
91.30	Encargos incidentes sobre o débito vencido e não pago deduzidos como despesa ou custo a partir da data da citação inicial para o pagamento	A	Sem relacionamento	0,00	
91.35	Prejuízo na alienação de participações	A	Sem relacionamento	0,00	
91.40	Ajustes de exercícios anteriores - lançamentos extemporâneos	A	Sem relacionamento	0,00	
91.45	Ganho decorrente da mensuração de ativo pelo valor de liquidação Realização	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
91.50	Perda decorrente da mensuração de ativo pelo valor de liquidação	A	Sem relacionamento	0,00	
91.55	Despesa estimada para realização do ativo - Entidade em Liquidação	A	Sem relacionamento	0,00	
91.60	Ganho decorrente do reconhecimento de ativo não registrado até a data de início de liquidação - Realização	A	Sem relacionamento	0,00	
91.65	Perda decorrente da baixa de ativo registrado até a data de início de liquidação	A	Sem relacionamento	0,00	
91.70	Encargos de Depreciação/Amortização/Exaustão dos Gastos ativados na atividade de exploração de jazidas de petróleo e gás natural	A	Sem relacionamento	0,00	
91.75	Encargos de Exaustão apropriados ao resultado referentes aos Gastos com o desenvolvimento da produção dos campos de petróleo e gás natural que tenham sido objeto do incentivo fiscal da aceleração prevista no art. 5º, caput, da IN RFB nº 1.779/2017	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
91.80	Encargos de Exaustão apropriados ao resultado referente aos Gastos com o desenvolvimento da produção dos campos de petróleo e gás natural anteriores a 1º de janeiro de 2018	A	Sem relacionamento	0,00	
91.85	Depreciação - diferença entre as depreciações contábil e fiscal - Art. 6º da IN RFB nº 1.778/2017	A	Sem relacionamento	0,00	
92	Outras adições - indicador de relacionamento 1, 2 ou 3	A	Sem relacionamento	0,00	
92.01	Outras adições - indicador de relacionamento 4	A	Sem relacionamento	0,00	
93	SOMA DAS ADIÇÕES (IRPJ)	A		30.144,30	

CPL Fortaleza dos Nogueiras
191

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
94	EXCLUSÕES	R			
95	(-) Reversão ou uso de provisões ou perdas estimadas não dedutíveis	E	Sem relacionamento	0,00	
96	(-) Lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição	E	Sem relacionamento	0,00	
100.05	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - contrapartida por aumento no valor de patrimônio líquido reconhecida no resultado	E	Sem relacionamento	0,00	
100.10	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - ganho proveniente de compra vantajosa	E	Sem relacionamento	0,00	
100.15	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução da mais-valia	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 404

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
100.20	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução da mais-valia - incorporação, fusão ou cisão	E	Sem relacionamento	0,00	
100.25	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução da mais-valia - incorporação, fusão ou cisão - quotas fixas mensais	E	Sem relacionamento	0,00	
100.30	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução do goodwill	E	Sem relacionamento	0,00	
100.35	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução do goodwill - incoporação, fusão ou cisão	E	Sem relacionamento	0,00	
100.40	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução da menos-valia	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
100.45	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - ganho reconhecido no resultado por variação na porcentagem de participação no capital social	E	Sem relacionamento	0,00	
100.50	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - ganho com base no valor justo	E	Sem relacionamento	0,00	
100.55	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - ganho decorrente do excesso do valor justo dos ativos líquidos da investida	E	Sem relacionamento	0,00	
100.60	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - perda com base no valor justo	E	Sem relacionamento	0,00	
100.65	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação positiva da mais-valia	E	Sem relacionamento	0,00	
100.70	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação negativa da mais-valia	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
100.75	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação positiva do goodwill	E	Sem relacionamento	0,00	
100.80	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação negativa do goodwill	E	Sem relacionamento	0,00	
100.85	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação positiva da menos-valia	E	Sem relacionamento	0,00	
100.90	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação negativa da menos-valia	E	Sem relacionamento	0,00	
100.95	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por meio de subconta - ganho	E	Sem relacionamento	0,00	

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
100.951	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por meio de subconta - registrado diretamente no patrimônio líquido - ganho	E	Sem relacionamento	0,00	
100.952	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida não controlado por meio de subconta - registrado em conta de patrimônio líquido - ganho	E	Sem relacionamento	0,00	
100.953	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por subconta - não registrado em conta de patrimônio líquido - perda - realização do ativo da investida ou liquidação ou baixa do passivo da investida	E	Sem relacionamento	0,00	
100.954	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por subconta - não registrado em conta de patrimônio líquido - perda - alienação ou liquidação da participação societária	E	Sem relacionamento	0,00	
100.955	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por subconta - registrado em conta de patrimônio líquido - perda - realização do ativo da investida ou liquidação ou baixa do passivo da investida	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
100.956	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por subconta - registrado em conta de patrimônio líquido - perda - alienação ou liquidação da participação societária	E	Sem relacionamento	0,00	
100.957	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - realização, baixa ou liquidação da variação negativa de mais-valia considerada contabilmente no custo do ativo ou no valor do passivo no caso de aquisição de controle	E	Sem relacionamento	0,00	
100.958	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - redução da variação negativa do ágio por rentabilidade futura no caso de aquisição de controle	E	Sem relacionamento	0,00	
100.959	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - realização, baixa ou liquidação da variação positiva de menos-valia considerada contabilmente no custo do ativo ou no valor do passivo no caso de aquisição de controle	E	Sem relacionamento	0,00	
100.960	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - ganho decorrente de avaliação da participação societária anterior com base no valor justo	E	Sem relacionamento	0,00	

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
100.961	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - ganho decorrente de excesso do valor justo dos ativos líquidos da investida, na proporção da participação anterior, em relação ao valor dessa participação avaliada a valor justo	E	Sem relacionamento	0,00	
100.962	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - realização, baixa ou liquidação da variação negativa de mais-valia considerada contabilmente no custo do ativo ou no valor do passivo	E	Sem relacionamento	0,00	
100.963	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - redução da variação negativa do ágio por rentabilidade futura	E	Sem relacionamento	0,00	
100.964	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - realização, baixa ou liquidação da variação positiva de menos-valia considerada contabilmente no custo do ativo ou no valor do passivo	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
100.965	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - regra de transição	E	Sem relacionamento	0,00	
100.966	(-) Combinação de negócios, exceto investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido	E	Sem relacionamento	0,00	
100.967	(-) Resultados positivos não realizados nas operações intercompanhias	E	Sem relacionamento	0,00	
100.968	(-) Resultados negativos não realizados nas operações intercompanhias	E	Sem relacionamento	0,00	
101	(-) Variação cambial ativa - regra geral	E	Sem relacionamento	0,00	
102	(-) Variação cambial passiva - regra geral	E	Sem relacionamento	0,00	

C.P.I. Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
102.05	(-) Variação cambial - regra geral - mudança de regime de caixa para competência	E	Sem relacionamento	0,00	
102.10	(-) Variação cambial sobre juros a apropriar decorrentes de ajuste a valor presente	E	Sem relacionamento	0,00	
102.15	(-) Variação cambial - aumento nas receitas financeiras decorrentes de ajuste a valor presente	E	Sem relacionamento	0,00	
102.20	(-) Variação cambial - redução nas despesas financeiras decorrentes de ajuste a valor presente	E	Sem relacionamento	0,00	
102.25	(-) Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - investimentos não avaliados pela equivalência patrimonial que tenham sido excluídos nos primeiro, segundo e terceiro trimestres	E	Sem relacionamento	0,00	
102.30	(-) Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - excluídos nos primeiro, segundo e terceiro trimestres	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 505

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
103	(-) Incentivo fiscal - pesquisas tecnológicas e desenvolvimento de inovação tecnológica	E	Sem relacionamento	0,00	
105	(-) Prêmio da emissão de debêntures	E	Sem relacionamento	0,00	
105.05	(-) Impostos e contribuições com exigibilidade suspensa	E	Sem relacionamento	0,00	
106	(-) Doações e subvenções para investimentos	E	Sem relacionamento	0,00	
106.05	(-) Doações e subvenções - Art. 30 da Lei nº 12.350/2010	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras SOL

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
106.10	(-) Doações e Subvenções para investimentos Habilitadas para Crédito Fiscal de IRPJ	E	Sem relacionamento	0,00	
107	(-) Realização de receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar	E	Sem relacionamento	0,00	
108	(-) Receitas de subvenções governamentais para pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos inovadores em empresas e entidades nacionais	E	Sem relacionamento	0,00	
109	(-) Receitas de subvenções governamentais para remuneração de pesquisadores empregados em atividades de inovação tecnológica em empresas no país	E	Sem relacionamento	0,00	
110	(-) Rendimentos tributados exclusivamente na fonte	E	Sem relacionamento	0,00	
111	(-) Cooperativas	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 501

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
112	(-) Incentivo fiscal - pagamento unificado de tributos - RET	E	Sem relacionamento	0,00	
112.10	(-) Incentivo fiscal - pagamento unificado de tributos - RET - PMCMV	E	Sem relacionamento	0,00	
113	(-) Incentivo fiscal - pagamento unificado de tributos - construção no âmbito do PMCMV	E	Sem relacionamento	0,00	
114	(-) Incentivo fiscal - pagamento unificado de tributos - RET - estabelecimento de educação infantil	E	Sem relacionamento	0,00	
115	(-) Parcela dos lucros de contratos de construção por empreitada ou fornecimento, celebrados com pessoa jurídica de direito público	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 207

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
116	(-) Aporte do poder público	E	Sem relacionamento	0,00	
117	(-) Juros produzidos por NTN (Lei nº 10.179/2001)	E	Sem relacionamento	0,00	
117.05	(-) Juros produzidos por NTN	E	Sem relacionamento	0,00	
117.10	(-) Aquisição de bens e direitos no âmbito do PND	E	Sem relacionamento	0,00	
118	(-) Incentivo fiscal - pesquisas tecnológicas e desenvolvimento de inovação tecnológica (Lei 11.196/05, art. 19, § 1º)	E	Sem relacionamento	0,00	
118.10	(-) Incentivo fiscal - pesquisas tecnológicas e desenvolvimento de inovação tecnológica (Lei 11.196/05, art. 19, § 3º)	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 504

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
119	(-) Incentivo fiscal - pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica (Lei 11.196/05, art. 19A)	E	Sem relacionamento	0,00	
120	(-) Incentivo fiscal - investimento em projeto aprovado pela ANCINE	E	Sem relacionamento	0,00	
121	(-) Incentivo fiscal - amortização acelerada incentivada - ativo intangível vinculado à pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento de inovação tecnológica	E	Sem relacionamento	0,00	
121.05	(-) Incentivo fiscal - depreciação acelerada incentivada - inovação tecnológica	E	Sem relacionamento	0,00	
121.10	(-) Incentivo fiscal - depreciação ou amortização acelerada incentivada - pesquisa e desenvolvimento tecnologico	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 505

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
121.15	(-) Incentivo fiscal - gastos com desenvolvimento de inovação tecnológica	E	Sem relacionamento	0,00	
121.20	(-) Incentivo fiscal - microempresa e EPP - pesquisa e inovação tecnológica	E	Sem relacionamento	0,00	
122	(-) Incentivo fiscal - depreciação acelerada incentivada - SUDENE	E	Sem relacionamento	0,00	
122.01	(-) Incentivo fiscal - depreciação acelerada incentivada - SUDAM	E	Sem relacionamento	0,00	
122.05	(-) Incentivo fiscal - crédito presumido de IPI do programa INOVAR-AUTO	E	Sem relacionamento	0,00	
126	(-) Incentivo fiscal - depreciação acelerada incentivada - veículos automóveis para transporte de mercadorias e vagões, locomotivas, locotratores e tênderes	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 506

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
128	(-) Incentivo fiscal - Depreciação acelerada - máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos	E	Sem relacionamento	0,00	
128.05	(-) Incentivo fiscal - Depreciação acelerada - máquinas, os equipamentos, os aparelhos e os instrumentos do ativo não circulante classificados como imobilizados e sujeitos a desgaste pelo uso, por causas naturais ou por obsolescência	E	Sem relacionamento	0,00	
129	(-) Depreciação/amortização acelerada incentivada - demais hipóteses	E	Sem relacionamento	0,00	
130	(-) Exaustão incentivada	E	Sem relacionamento	0,00	
131	(-) Perdas incorridas no mercado de renda variável - períodos de apuração anteriores	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras
105

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
131.05	(-) Operações realizadas em mercados de liquidação futura - resultados positivos incorridos reconhecidos na contabilidade antes da liquidação do contrato, cessão ou encerramento da posição	E	Sem relacionamento	0,00	
131.10	(-) Operações realizadas em mercados de liquidação futura - resultados negativos incorridos reconhecidos na contabilidade antes da liquidação do contrato, cessão ou encerramento da posição	E	Sem relacionamento	0,00	
132	(-) Horário gratuito de televisão e rádio	E	Sem relacionamento	0,00	
133	(-) Incentivo fiscal - empresas de TI e TIC	E	Sem relacionamento	0,00	
134	(-) Arrendamento mercantil - PJ arrendadora	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras
Sq

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
134.01	(-) Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - contraprestações pagas ou creditadas de contratos de arrendamento	E	Sem relacionamento	0,00	
134.05	(-) Arrendamento mercantil - PJ arrendadora - contrato não tipificado como arrendamento mercantil financeiro	E	Sem relacionamento	0,00	
134.15	(-) Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - contraprestações pagas ou creditadas de contratos não tipificados como arrendamento	E	Sem relacionamento	0,00	
134.20	(-) Avaliação a valor justo - subscrição - ganho	E	Sem relacionamento	0,00	
134.25	(-) Avaliação a valor justo - subscrição - ganho - sem subconta	E	Sem relacionamento	0,00	
134.30	(-) Avaliação a valor justo - subscrição - ganho	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Sp

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
134.35	(-) Avaliação a valor justo - ativo ou passivo da pessoa jurídica - perda	E	Sem relacionamento	0,00	
134.40	(-) Avaliação a valor justo - subscrição - perda	E	Sem relacionamento	0,00	
135	(-) Juros de empréstimos - custos de empréstimos	E	Sem relacionamento	0,00	
136.05	(-) Atividade imobiliária - permuta - lucro bruto decorrente da avaliação a valor justo das unidades permutadas	E	Sem relacionamento	0,00	
137	(-) Avaliação a valor justo - ativo ou passivo da pessoa jurídica - ganho	E	Sem relacionamento	0,00	
137.05	(-) Avaliação a valor justo - ativo ou passivo da pessoa jurídica - ganho - sem subconta	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 510

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
137.10	(-) Avaliação a valor justo - ativo ou passivo da pessoa jurídica - ganho	E	Sem relacionamento	0,00	
141	(-) Ajuste a valor presente de ativo - venda	E	Sem relacionamento	0,00	
141.05	(-) Ajuste a valor presente de ativo - outras operações	E	Sem relacionamento	0,00	
142	(-) Ajuste a valor presente de passivo - incisos I, II e III do art. 5º da Lei nº 12.973/2014.	E	Sem relacionamento	0,00	
142.05	(-) Ajuste a valor presente de passivo - incisos IV e V do art. 5º da Lei nº 12.973/2014.	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Mangueiras S11

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
142.10	(-) Ajuste a valor presente de passivo - outras operações que não sejm aquisição a prazo.	E	Sem relacionamento	0,00	
142.15	(-) Ajuste a valor presente de passivo - outras operações que não sejm aquisição a prazo - relacionado a uma despesa ou custo.	E	Sem relacionamento	0,00	
143.05	(-) Adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - realização de diferença negativa entre valores de ativo controlada em subconta	E	Sem relacionamento	0,00	
143.10	(-) Adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - baixa ou liquidação de diferença positiva entre valores de passivo controlada em subconta	E	Sem relacionamento	0,00	
143.15	(-) Adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - ativo diferido - realização de diferença negativa entre valores de ativo diferido controlada em subconta	E	Sem relacionamento	0,00	
143.20	(-) Adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - ativo diferido - realização de diferença negativa entre valores de ativo diferido não reconhecida contabilmente na data da adoção inicial	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nos... S12

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
145	(-) Atividade imobiliária - diferimento da tributação - ajustes pertinentes ao reconhecimento do lucro bruto	E	Sem relacionamento	0,00	
146	(-) Despesa com emissão de ações	E	Sem relacionamento	0,00	
146.01	(-) Despesa com instrumentos de capital ou de dívida subordinada	E	Sem relacionamento	0,00	
147	(-) Despesas pré-operacionais	E	Sem relacionamento	0,00	
154	(-) Contratos de longo prazo - divergência de critério - ajuste da diferença dos critérios adotados no § 1º do art. 10 do Decreto-Lei nº 1.598, de 1977 em contratos de longo prazo	E	Sem relacionamento	0,00	

CPI Fortaleza dos Naufragos

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
155	(-) Provisões ou perdas estimadas - teste de recuperabilidade - alienação ou baixa do bem correspondente	E	Sem relacionamento	0,00	
155.05	(-) Provisões ou perdas estimadas - teste de recuperabilidade - reversão	E	Sem relacionamento	0,00	
156	(-) Pagamento baseado em ações apropriado como despesa ou custo	E	Sem relacionamento	0,00	
157	(-) Contratos de concessão de serviços públicos - realização de ativo intangível representativo do direito	E	Sem relacionamento	0,00	
157.05	(-) Contratos de concessão de serviços públicos - recebimento de ativo financeiro	E	Sem relacionamento	0,00	
157.10	(-) Contratos de concessão de serviços públicos - apropriação de receitas financeiras decorrentes de ajuste a valor presente do ativo financeiro	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 515

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
159	(-) CPC 47 - Ajustes de Receita Bruta	E	Sem relacionamento	0,00	
159.05	(-) CPC 47 - Ajustes de Custos/Despesas	E	Sem relacionamento	0,00	
159.10	(-) CPC 47 - Ajustes de Outras Receitas/Outros Resultados	E	Sem relacionamento	0,00	
161	(-) Depreciação - diferença entre as depreciações contábil e fiscal	E	Sem relacionamento	0,00	
163	(-) Provisões ou perdas estimadas - gastos com desmontagem	E	Sem relacionamento	0,00	
164	(-) Outros ajustes decorrentes de modificação ou adoção de métodos e critérios contábeis por meio dos atos administrativos, conforme estabelecido no parágrafo	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nós

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
	único do art. 58, da Lei nº 12.973/2014				
166	(-) Contratos de concessão de serviços públicos - diferença positiva - adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014	E	Sem relacionamento	0,00	
166.01	(-) Lucros de participações em controladas e coligadas domiciliadas no Brasil, no caso do art. 85 da Lei nº 12.973/2014	E	Sem relacionamento	0,00	
166.03	(-) Juros sobre o capital próprio	E	Sem relacionamento	0,00	
166.05	(-) Ganho de capital - recebimento após o término do ano-calendário seguinte ao da contratação	E	Sem relacionamento	0,00	
166.10	(-) Perdas no recebimento de créditos - PJ credora - encargos financeiros incidentes sobre o crédito vencido e não recebido contabilizado como receita	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 516

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
166.15	(-) Encargos incidentes sobre o débito vencido e não pago deduzidos como despesa a serem excluídos no período de apuração em que ocorrer a quitação do débito por qualquer forma	E	Sem relacionamento	0,00	
166.20	(-) Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - Preços de Transferência	E	Sem relacionamento	0,00	
166.21	(-) Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - Subcapitalização	E	Sem relacionamento	0,00	
166.25	(-) Programas de estímulo à solicitação de documento fiscal	E	Sem relacionamento	0,00	
166.30	(-) Seguros ou pecúlio por morte do sócio	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras
517

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
166.35	(-) Ajustes de exercícios anteriores - lançamentos extemporâneos	E	Sem relacionamento	0,00	
166.45	(-) Ganho decorrente da mensuração de ativo pelo valor de liquidação	E	Sem relacionamento	0,00	
166.50	(-) Perda decorrente da mensuração de ativo pelo valor de liquidação - Realização	E	Sem relacionamento	0,00	
166.55	(-) Despesa estimada para realização do ativo - Entidade em Liquidação - Realização	E	Sem relacionamento	0,00	
166.60	(-) Ganho decorrente do reconhecimento de ativo não registrado até a data de início de liquidação	E	Sem relacionamento	0,00	
166.65	(-) Perda decorrente da baixa de ativo registrado até a data de início de liquidação - Efetiva saída do ativo do patrimônio da pessoa jurídica ou da extinção desta	E	Sem relacionamento	0,00	

CPI Fortaleza dos Nossos Sonhos

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
166.70	(-) Gastos ativados no imobilizado/intangível na atividade de exploração de petróleo e gás natural	E	Sem relacionamento	0,00	
166.75	(-) Exaustão Acelerada dos gastos com o desenvolvimento da produção dos campos de petróleo e gás natural	E	Sem relacionamento	0,00	
166.85	(-) Depreciação - diferença entre as depreciações contábil e fiscal - Art. 6º da IN RFB nº 1.778/2017	E	Sem relacionamento	0,00	
167	(-) Outras exclusões - com indicador de relacionamento 1, 2 ou 3	E	Sem relacionamento	0,00	
167.01	(-) Outras exclusões - qualquer indicador de relacionamento	E	Sem relacionamento	0,00	

CPI Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
168	SOMA DAS EXCLUSÕES (IRPJ)	E		0,00	
169	LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	L		415.321,86	
170	(-)Compensação de Prejuízo do Próprio Período - Atividade Rural	E		0,00	
171	LUCRO REAL APÓS A COMPENSAÇÃO DOS PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	L		415.321,86	
172	COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	R			
173	(-) Compensação de Prejuízos Fiscais de Períodos Anteriores - Atividades em Geral	P	Sem relacionamento	0,00	

CPI Fortaleza dos Nos...

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
174	(-) Compensação de Prejuízos Fiscais de Períodos Anteriores - Atividade Rural	P	Sem relacionamento	0,00	
175	LUCRO REAL	L		415.321,86	
176	LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	A	Sem relacionamento	0,00	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor
1	ATIVIDADE GERAL	R		

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
2	Lucro Antes da CSLL	L		415.321,86	
5	ADIÇÕES	R			
6	Provisões ou perdas estimadas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
7	Custos não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8	Despesas não necessárias	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
8.01	Realização de ativos indedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8.02	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão e Baixa de Bens - Diferença de Correção Monetária - IPC/BTNF	A	Sem relacionamento	0,00	
8.11	PRONAC - despesa operacional - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8.12	Pesquisas científicas e tecnológicas - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8.13	Doações a entidades civis - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8.14	Doações a instituições de ensino e pesquisa - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 33

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
8.15	Vale cultura - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8.16	Planos de poupança e investimento - PAIT - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8.18	Fundo de aposentadoria individual - FAPI - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8.30	Despesas com alimentação de sócios, acionistas e administradores	A	Sem relacionamento	0,00	
8.40	Despesas financeiras - lucros e/ou dividendos	A	Sem relacionamento	0,00	
8.45	Doações	A	Sem relacionamento	0,00	

CPI Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
8.50	Furto	A	Sem relacionamento	0,00	
8.55	Despesas com bens não intrinsecamente relacionados com a produção ou comercialização	A	Sem relacionamento	0,00	
8.60	Multas por infrações fiscais	A	Sem relacionamento	0,00	
8.65	Multas impostas por transgressões de leis de natureza não tributária	A	Sem relacionamento	0,00	
8.70	Pagamentos sem causa	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
8.75	Remuneração de sócios, diretores, administradores, titulares de empresas individuais e conselheiros fiscais e consultivos	A	Sem relacionamento	0,00	
8.80	Remuneração indireta a administradores e terceiros	A	Sem relacionamento	0,00	
8.90	Serviços assistenciais e benefícios previdenciários a empregados e dirigentes - contribuições não compulsórias	A	Sem relacionamento	0,00	
8.95	Serviços assistenciais e benefícios previdenciários a empregados e dirigentes - excesso em relação ao limite	A	Sem relacionamento	0,00	
11.05	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - resultado positivo	A	Sem relacionamento	0,00	
11.10	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - parcela do ajuste do valor do investimento	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras
Sp6

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
11.15	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - lucros disponibilizados por coligada no exterior	A	Sem relacionamento	0,00	
11.20	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - resultado da coligada	A	Sem relacionamento	0,00	
11.25	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - resultado da coligada no caso de descumprimento do art. 81 da Lei nº 12.973/2014	A	Sem relacionamento	0,00	
11.30	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - lucros disponibilizados e ainda não tributados	A	Sem relacionamento	0,00	
11.35	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - lucros disponibilizados e ainda não tributados no caso de encerramento de atividades das filiais, sucursais ou investidas	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
11.40	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - lucros disponibilizados e ainda não tributados no caso de absorção de patrimônio das filiais, sucursais ou investidas por empresa sediada no exterior	A	Sem relacionamento	0,00	
11.45	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - lucros disponibilizados e ainda não tributados no caso de alienação do patrimônio da filial ou sucursal ou alienação de participação societária das investidas	A	Sem relacionamento	0,00	
11.50	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - investimentos não avaliados pela equivalência patrimonial que tenham sido excluídos nos primeiro, segundo e terceiro trimestres	A	Sem relacionamento	0,00	
11.55	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - excluídos nos primeiro, segundo e terceiro trimestres	A	Sem relacionamento	0,00	
11.60	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - perdas incorridas em operações no exterior e reconhecidas nos resultados da pessoa jurídica	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
12	Ajustes decorrentes de métodos de preços de transferência	A	Sem relacionamento	0,00	
13	Regras de subcapitalização - ajustes decorrentes de empréstimos com pessoa física ou jurídica, vinculada, residente ou domiciliada no exterior, não constituída em país ou dependência com tributação favorecida ou sob regime fiscal privilegiado	A	Sem relacionamento	0,00	
13.05	Regras de subcapitalização - ajustes decorrentes de empréstimos com pessoa física ou jurídica residente, domiciliada ou constituída no exterior, em país ou dependência com tributação favorecida ou sob regime fiscal privilegiado	A	Sem relacionamento	0,00	
14	Pagamento a pessoas situadas em país com tributação favorecida	A	Sem relacionamento	0,00	
15	Variação cambial ativa - regra geral - operações liquidadas	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
16	Variação cambial passiva - regra geral - valor evidenciado no registro L300 de acordo com o regime de competência	A	Sem relacionamento	0,00	
16.05	Variação cambial - mudança de regime de caixa para competência	A	Sem relacionamento	0,00	
16.10	Variação cambial sobre juros a apropriar decorrentes de ajuste a valor presente	A	Sem relacionamento	0,00	
16.15	Variação cambial - redução nas receitas financeiras decorrentes de ajuste a valor presente	A	Sem relacionamento	0,00	
16.20	Variação cambial - aumento nas despesas financeiras decorrentes de ajuste a valor presente	A	Sem relacionamento	0,00	
19.05	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido contrapartida por redução no valor de patrimônio líquido reconhecida no resultado	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras S30

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
19.10	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - ganho proveniente de compra vantajosa	A	Sem relacionamento	0,00	
19.15	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - ganho proveniente de compra vantajosa - incorporação, fusão e cisão	A	Sem relacionamento	0,00	
19.20	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução da mais-valia	A	Sem relacionamento	0,00	
19.25	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução do goodwill	A	Sem relacionamento	0,00	
19.30	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução do goodwill - incoporação, fusão ou cisão	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras S31

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
19.35	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução da menos-valia	A	Sem relacionamento	0,00	
19.40	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução da menos-valia - incorporação, fusão ou cisão	A	Sem relacionamento	0,00	
19.45	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução da menos-valia - incorporação, fusão ou cisão - quotas fixas mensais	A	Sem relacionamento	0,00	
19.50	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - perda reconhecida no resultado por variação na porcentagem de participação no capital social	A	Sem relacionamento	0,00	
19.55	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - ganho com base no valor justo	A	Sem relacionamento	0,00	
19.60	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - ganho decorrente do excesso do valor justo dos ativos líquidos da investida	A	Sem relacionamento	0,00	

JUCEC Fortaleza dos Nogueiras 532

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
19.65	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - perda com base no valor justo	A	Sem relacionamento	0,00	
19.70	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação positiva da mais-valia	A	Sem relacionamento	0,00	
19.75	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação negativa da mais-valia	A	Sem relacionamento	0,00	
19.80	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação positiva do goodwill	A	Sem relacionamento	0,00	
19.85	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação negativa do goodwill	A	Sem relacionamento	0,00	

CPI Fortaleza dos Nogueiras 533

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
19.90	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução positiva da menos-valia	A	Sem relacionamento	0,00	
19.95	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação negativa da menos-valia	A	Sem relacionamento	0,00	
19.951	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por meio de subconta - ganho - realização de ativo da investida ou liquidação ou baixa do passivo da investida	A	Sem relacionamento	0,00	
19.952	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por meio de subconta - ganho - alienação ou liquidação da participação societária	A	Sem relacionamento	0,00	
19.953	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por meio de subconta - registrado em conta de patrimônio líquido - ganho - realização de ativo da investida ou liquidação ou baixa do passivo da investida	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 434

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
19.954	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por meio de subconta - registrado em conta de patrimônio líquido - ganho - alienação ou liquidação da participação societária	A	Sem relacionamento	0,00	
19.955	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida não controlado por meio de subconta - registrado em conta de patrimônio líquido - ganho	A	Sem relacionamento	0,00	
19.956	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por subconta - não registrado em conta de patrimônio líquido - perda	A	Sem relacionamento	0,00	
19.957	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por subconta - registrado em conta de patrimônio líquido - perda	A	Sem relacionamento	0,00	
19.958	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida - não controlado por subconta - não registrado em conta de patrimônio líquido - perda	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 535

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
19.959	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida - não controlado por subconta - registrado em conta de patrimônio líquido - perda	A	Sem relacionamento	0,00	
19.960	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - realização da mais-valia integrante do custo do bem ou direito que lhe deu causa	A	Sem relacionamento	0,00	
19.961	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - realização, baixa ou liquidação da variação positiva de mais-valia	A	Sem relacionamento	0,00	
19.962	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - contrapartida da redução da variação positiva do ágio por rentabilidade futura	A	Sem relacionamento	0,00	
19.963	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - realização, baixa ou liquidação da variação negativa da menos valia	A	Sem relacionamento	0,00	

C.P.I. Fortaleza dos Nogueiras
536

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
19.964	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - perda decorrente da participação societária anterior com base no valor justo	A	Sem relacionamento	0,00	
19.965	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - realização, baixa ou liquidação da variação positiva da mais-valia	A	Sem relacionamento	0,00	
19.966	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - contrapartida da redução da variação positiva do ágio por rentabilidade futura	A	Sem relacionamento	0,00	
19.967	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - realização, baixa ou liquidação da variação negativa da menos-valia	A	Sem relacionamento	0,00	
19.968	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - regra de transição	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras SP

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
19.969	Combinação de negócios, exceto investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - contrapartida da redução do ágio por rentabilidade futura	A	Sem relacionamento	0,00	
19.970	Combinação de negócios, exceto investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido	A	Sem relacionamento	0,00	
19.971	Resultados positivos não realizados nas operações intercompanhias	A	Sem relacionamento	0,00	
19.972	Resultados negativos não realizados nas operações intercompanhias	A	Sem relacionamento	0,00	
20	Excesso de juros sobre o capital próprio pagos ou creditados	A	Sem relacionamento	0,00	
21	Juros sobre o capital próprio auferidos - não contabilizados como receita	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 538

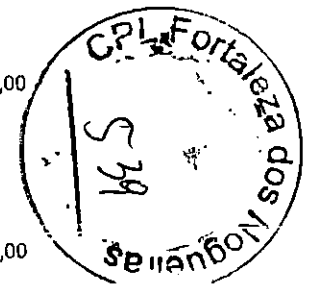
Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
23	Dispêndios em pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica por ICT ou entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos	A	Sem relacionamento	0,00	
24	Dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica - reversão da amortização/depreciação	A	Sem relacionamento	0,00	
25	Realização de reserva de reavaliação	A	Sem relacionamento	0,00	
28	Prêmios da emissão de debêntures - destinação diversa	A	Sem relacionamento	0,00	
29	Doações e subvenções para investimento - destinação diversa	A	Sem relacionamento	0,00	



Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
29.05	Doações e subvenções - art. 30, § 2º, da Lei nº 12.350/2010	A	Sem relacionamento	0,00	
29.10	Doações e subvenções - art. 30, § 1º, da Lei nº 12.350/2010	A	Sem relacionamento	0,00	
30	Realização de receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar	A	Sem relacionamento	0,00	
31	Remuneração da prorrogação da licença-maternidade	A	Sem relacionamento	0,00	
32	Despesas e custos com pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos inovadores em empresas e entidades nacionais realizados com recursos de subvenções governamentais	A	Sem relacionamento	0,00	
33	Despesas e custos com remuneração de pesquisadores empregados em atividades de inovação tecnológica em empresas no país realizados com recursos de	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 540

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
	subvenções governamentais				
34	Impostos e contribuições com exigibilidade suspensa	A	Sem relacionamento	0,00	
35	Resultados negativos com atos cooperativos	A	Sem relacionamento	0,00	
35.05	Juros sobre o capital integralizado pelas cooperativas a seus associados que excederem 12% ao ano	A	Sem relacionamento	0,00	
36	Custos e despesas vinculados às receitas da atividade imobiliária tributadas pelo RET	A	Sem relacionamento	0,00	
36.10	Custos e despesas vinculados às receitas da atividade de construção no âmbito do PMCMV tributadas pelo RET	A	Sem relacionamento	0,00	

CPI Fortaleza dos Nogueiras 541

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
37	Custos e despesas vinculados às receitas da atividade de construção no âmbito do PMCMV	A	Sem relacionamento	0,00	
38	Custos e despesas vinculados às receitas da atividade de construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil	A	Sem relacionamento	0,00	
39	Parcela dos lucros de contratos de construção por empreitada ou fornecimento, celebrados com pessoa jurídica de direito público	A	Sem relacionamento	0,00	
40	Aporte do poder público	A	Sem relacionamento	0,00	
40.05	Aporte do poder público - saldo remanescente	A	Sem relacionamento	0,00	
40.10	Aporte do poder público - ainda não adicionado, no caso de extinção da concessão antes do advento do termo contratural	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras SMS

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
42.15	Incentivo fiscal - gastos com desenvolvimento de inovação tecnológica	A	Sem relacionamento	0,00	
49	Incentivo fiscal - depreciação acelerada - máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos	A	Sem relacionamento	0,00	
50.05	Incentivo fiscal - depreciação/amortização acelerada incentivada - máquinas, os equipamentos, os aparelhos e os instrumentos do ativo não circulante classificados como imobilizados e sujeitos a desgaste pelo uso, por causas naturais ou por obsolescência	A	Sem relacionamento	0,00	
52.05	Operações realizadas em mercados de liquidação futura - resultados negativos incorridos reconhecidos na contabilidade antes da liquidação do contrato, cessão ou encerramento da posição	A	Sem relacionamento	0,00	
52.10	Operações realizadas em mercados de liquidação futura - resultados positivos incorridos reconhecidos na contabilidade antes da liquidação do contrato, cessão ou encerramento da posição	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 543

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
53	Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - depreciação, amortização e exaustão	A	Sem relacionamento	0,00	
53.05	Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - depreciação, amortização e exaustão apropriado como custo de produção	A	Sem relacionamento	0,00	
53.10	Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - contrato não tipificado como arrendamento mercantil financeiro	A	Sem relacionamento	0,00	
53.15	Arrendamento mercantil - PJ arrendadora - não disciplinado pela Lei nº 6.099/74 - resultado proporcional ao valor da contraprestação	A	Sem relacionamento	0,00	
54	Arrendamento mercantil - PJ arrendadora - não disciplinado pela Lei nº 6.099/74 - ajustes decorrentes da neutralização dos novos métodos e critérios contábeis	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras SHN

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
54.05	Arrendamento mercantil - PJ arrendadora - contrato não tipificado como arrendamento mercantil financeiro - resultado proporcional ao valor da contrapestação	A	Sem relacionamento	0,00	
54.10	Arrendamento mercantil - PJ arrendadora - contrato não tipificado como arrendamento mercantil financeiro - Ajustes decorrentes da neutralização dos novos métodos e critérios contábeis	A	Sem relacionamento	0,00	
54.15	Arrendamento mercantil - PJ arrendadora - valor residual	A	Sem relacionamento	0,00	
55	Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - despesas financeiras dos contratos de arrendamento	A	Sem relacionamento	0,00	
55.05	Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - despesas financeiras dos contratos não tipificados como arrendamento	A	Sem relacionamento	0,00	
55.10	Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - ganho de capital	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 545

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
55.15	Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - contrato não tipificado como arrendamento - ganho de capital	A	Sem relacionamento	0,00	
56.05	Juros produzidos por NTN	A	Sem relacionamento	0,00	
57	Juros de empréstimos - custos de empréstimos	A	Sem relacionamento	0,00	
57.05	Juros de empréstimos - empresa controlada ou coligada	A	Sem relacionamento	0,00	
58	Mais valia de investimentos avaliados pelo patrimônio líquido em sociedades estrangeiras que não funcionem no país.	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
59	Ágio por rentabilidade futura (goodwill) de investimentos avaliados pelo patrimônio líquido em sociedades estrangeiras que não funcionem no país	A	Sem relacionamento	0,00	
60	Avaliação a valor justo - ativo ou passivo da pessoa jurídica - ganho - controlado por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	
60.05	Avaliação a valor justo - ativo ou passivo da pessoa jurídica - ganho - não controlado por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	
60.10	Avaliação a valor justo - ativo ou passivo da pessoa jurídica - ganho - não controlado por subconta - com prejuízo fiscal - valor anteriormente excluído	A	Sem relacionamento	0,00	
60.15	Avaliação a valor justo - ativo ou passivo da pessoa jurídica - ganho - não controlado por subconta - com prejuízo fiscal	A	Sem relacionamento	0,00	
60.20	Avaliação a valor justo - subscrição - ganho - controlado por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
60.25	Avaliação a valor justo - subscrição - ganho - não controlado por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	
60.30	Avaliação a valor justo - subscrição - ganho - não controlado por subconta - com prejuízo fiscal - valor anteriormente excluído	A	Sem relacionamento	0,00	
60.35	Avaliação a valor justo - subscrição - ganho - não controlado por subconta - com prejuízo fiscal	A	Sem relacionamento	0,00	
60.40	Avaliação a valor justo - incorporação, fusão e cisão - ganho	A	Sem relacionamento	0,00	
60.45	Avaliação a valor Justo - ativo ou passivo da pessoa jurídica - perda - controlada por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
60.50	Avaliação a valor justo - ativo ou passivo da pessoa jurídica - perda - não controlada por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	
60.55	Avaliação a valor justo - subscrição - perda - controlada por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	
60.60	Avaliação a valor justo - subscrição - perda - não controlada por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	
64	Ajuste a valor presente de ativo - venda	A	Sem relacionamento	0,00	
64.05	Ajuste a valor presente de ativo - demais operações	A	Sem relacionamento	0,00	
65	Ajuste a valor presente de passivo - incisos I, II e III do art. 5º da Lei nº 12.973/2014.	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
65.05	Ajuste a valor presente de passivo - incisos IV e V do art. 5º da Lei nº 12.973/2014.	A	Sem relacionamento	0,00	
65.10	Ajuste a valor presente de passivo - outras operações que não sejm aquisição a prazo - relacionado a um ativo	A	Sem relacionamento	0,00	
65.15	Ajuste a valor presente de passivo - outras operações que não sejm aquisição a prazo - relacionado a uma despesa ou custo	A	Sem relacionamento	0,00	
66.05	Adoção Inicial dos Arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - diferença positiva de ativo - não controlada por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	
66.10	Adoção inicial dos Arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - diferença positiva de ativo - controlada por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	
66.15	Adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - diferença negativa de passivo - não controlada por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
66.20	Adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - diferença negativa de passivo - controlada por subconta	A	Sem relacionamento	0,00	
66.25	Adoção inicial dos Arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - reserva de reavaliação - ativos de coligadas ou controladas	A	Sem relacionamento	0,00	
66.30	Adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - reserva de reavaliação - subscrição	A	Sem relacionamento	0,00	
66.35	Adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - reserva de reavaliação - ativos próprios	A	Sem relacionamento	0,00	
66.40	Adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - ajustes de avaliação patrimonial	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
69	Atividade imobiliária - permuta - lucro bruto decorrente da avaliação a valor justo das unidades permutadas	A	Sem relacionamento	0,00	
70	Atividade imobiliária - diferimento da tributação - ajustes pertinentes ao reconhecimento do lucro bruto	A	Sem relacionamento	0,00	
71	Despesas pré-operacionais	A	Sem relacionamento	0,00	
79	Contratos de longo prazo - divergência de critério - ajuste da diferença dos critérios adotados no § 1º do art. 10 do Decreto-Lei nº 1.598, de 1977 em contratos de longo prazo	A	Sem relacionamento	0,00	
80	Provisões ou perdas estimadas - teste de recuperabilidade	A	Sem relacionamento	0,00	
81	Pagamento baseado em ações apropriado como despesa ou custo	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
81.05	Pagamento baseado em ações - serviços prestados por pessoa física que não seja considerada empregado ou similar	A	Sem relacionamento	0,00	
82	Contratos de concessão de serviços públicos - realização de ativo intangível representativo do direito	A	Sem relacionamento	0,00	
82.05	Contratos de concessão de serviços públicos - recebimento de ativo financeiro	A	Sem relacionamento	0,00	
82.10	Contratos de concessão de serviços públicos - apropriação de receitas financeiras decorrentes de ajuste a valor presente do ativo financeiro	A	Sem relacionamento	0,00	
84	CPC 47 - Ajustes de Receita Bruta	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
84.05	CPC 47 - Ajustes de Custos/Despesas	A	Sem relacionamento	0,00	
84.10	CPC 47 - Ajustes de Outras Receitas/Outros Resultados	A	Sem relacionamento	0,00	
86	Depreciação - diferença entre as depreciações contábil e fiscal	A	Sem relacionamento	0,00	
88	Provisões ou perdas estimadas - gastos com desmontagem	A	Sem relacionamento	0,00	
89	Outros ajustes decorrentes de modificação ou adoção de métodos e critérios contábeis por meio dos atos administrativos, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 58, da Lei nº 12.973/2014	A	Sem relacionamento	0,00	
91	Contratos de concessão de serviços públicos - diferença negativa - adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
91.01	Depreciação - diferença entre as depreciações contábil e fiscal - alienação ou baixa de ativo	A	Sem relacionamento	0,00	
91.02	Despesa com instrumentos de capital ou de dívida subordinada - estorno	A	Sem relacionamento	0,00	
91.10	Devolução de capital social	A	Sem relacionamento	0,00	
91.15	Ganho de capital - recebimento após o término do período de apuração da contratação	A	Sem relacionamento	0,00	
91.20	Perdas no recebimento de créditos - PJ credora - não contabilmente estornadas no caso de desistência da cobrança pela via judicial ou solução de cobrança em virtude de acordo homologado por sentença judicial	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
91.25	Perdas no recebimento de créditos - PJ credora - encargos financeiros incidentes sobre o crédito vencido e não recebido	A	Sem relacionamento	0,00	
91.30	Encargos incidentes sobre o débito vencido e não pago deduzidos como despesa ou custo a partir da data da citação inicial para o pagamento	A	Sem relacionamento	0,00	
91.40	Ajustes de exercícios anteriores - lançamentos extemporâneos	A	Sem relacionamento	0,00	
91.45	Ganho decorrente da mensuração de ativo pelo valor de liquidação - Realização	A	Sem relacionamento	0,00	
91.50	Perda decorrente da mensuração de ativo pelo valor de liquidação	A	Sem relacionamento	0,00	
91.55	Despesa estimada para realização do ativo - Entidade em Liquidação	A	Sem relacionamento	0,00	

C.P. Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
91.60	Ganho decorrente do reconhecimento de ativo não registrado até a data de início de liquidação - Realização	A	Sem relacionamento	0,00	
91.65	Perda decorrente da baixa de ativo registrado até a data de início de liquidação	A	Sem relacionamento	0,00	
91.70	Encargos de Depreciação/Amortização/Exaustão dos Gastos ativados na atividade de exploração de jazidas de petróleo e gás natural	A	Sem relacionamento	0,00	
91.75	Encargos de Exaustão apropriados ao resultado referentes aos Gastos com o desenvolvimento da produção dos campos de petróleo e gás natural que tenham sido objeto do incentivo fiscal da aceleração prevista no art. 5º, caput, da IN RFB nº 1.778/2017	A	Sem relacionamento	0,00	
91.80	Encargos de Exaustão apropriados ao resultado referente aos Gastos com o desenvolvimento da produção dos campos de petróleo e gás natural anteriores a 1º de janeiro de 2018	A	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
91.85	Depreciação - diferença entre as depreciações contábil e fiscal - Art. 6º da IN RFB nº 1.778/2017	A	Sem relacionamento	0,00	
92	Outras adições - indicador de relacionamento 1, 2 ou 3	A	Sem relacionamento	0,00	
92.01	Outras adições - indicador de relacionamento 4	A	Sem relacionamento	0,00	
93	SOMA DAS ADIÇÕES (CSLL)	A		0,00	
94	EXCLUSÕES	R			
95	(-) Reversão ou uso de provisões ou perdas estimadas não dedutíveis	E	Sem relacionamento	0,00	

CPI Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
96	(-) Lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição	E	Sem relacionamento	0,00	
100.05	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - contrapartida por aumento no valor de patrimônio líquido reconhecida no resultado	E	Sem relacionamento	0,00	
100.10	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - ganho proveniente de compra vantajosa	E	Sem relacionamento	0,00	
100.15	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução da mais-valia	E	Sem relacionamento	0,00	
100.20	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução da mais-valia - incorporação, fusão ou cisão	E	Sem relacionamento	0,00	
100.25	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução da mais-valia - incorporação, fusão ou cisão - quotas fixas mensais	E	Sem relacionamento	0,00	

C.P.I. Fortaleza dos Nogueiras SS9

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
100.30	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução do goodwill	E	Sem relacionamento	0,00	
100.35	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução do goodwill - incoporação, fusão ou cisão	E	Sem relacionamento	0,00	
100.40	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução da menos-valia	E	Sem relacionamento	0,00	
100.45	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - ganho reconhecido no resultado por variação na porcentagem de participação no capital social	E	Sem relacionamento	0,00	
100.50	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - ganho com base no valor justo	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 560

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
100.55	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - ganho decorrente do excesso do valor justo dos ativos líquidos da investida	E	Sem relacionamento	0,00	
100.60	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - perda com base no valor justo	E	Sem relacionamento	0,00	
100.65	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação positiva da mais-valia	E	Sem relacionamento	0,00	
100.70	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação negativa da mais-valia	E	Sem relacionamento	0,00	
100.75	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação positiva do goodwill	E	Sem relacionamento	0,00	
100.80	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação negativa do goodwill	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras
561

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
100.85	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação positiva da menos-valia	E	Sem relacionamento	0,00	
100.90	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágios - redução da variação negativa da menos-valia	E	Sem relacionamento	0,00	
100.95	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por meio de subconta - ganho	E	Sem relacionamento	0,00	
100.951	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por meio de subconta - registrado diretamente no patrimônio líquido - ganho	E	Sem relacionamento	0,00	
100.952	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida não controlado por meio de subconta - registrado em conta de patrimônio líquido - ganho	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 262

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
100.953	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por subconta - não registrado em conta de patrimônio líquido - perda - realização do ativo da investida ou liquidação ou baixa do passivo da investida	E	Sem relacionamento	0,00	
100.954	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por subconta - não registrado em conta de patrimônio líquido - perda - alienação ou liquidação da participação societária	E	Sem relacionamento	0,00	
100.955	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por subconta - registrado em conta de patrimônio líquido - perda - realização do ativo da investida ou liquidação ou baixa do passivo da investida	E	Sem relacionamento	0,00	
100.956	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlado por subconta - registrado em conta de patrimônio líquido - perda - alienação ou liquidação da participação societária	E	Sem relacionamento	0,00	
100.957	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - realização, baixa ou liquidação da variação negativa de mais-valia considerada contabilmente no custo do ativo ou no valor do passivo no caso de aquisição de controle	E	Sem relacionamento	0,00	

GPI Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
100.958	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - redução da variação negativa do ágio por rentabilidade futura no caso de aquisição de controle	E	Sem relacionamento	0,00	
100.959	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - realização, baixa ou liquidação da variação positiva de menos-valia considerada contabilmente no custo do ativo ou no valor do passivo no caso de aquisição de controle	E	Sem relacionamento	0,00	
100.960	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - ganho decorrente de avaliação da participação societária anterior com base no valor justo	E	Sem relacionamento	0,00	
100.961	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - ganho decorrente de excesso do valor justo dos ativos líquidos da investida, na proporção da participação anterior, em relação ao valor dessa participação avaliada a valor justo	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
100.962	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - realização, baixa ou liquidação da variação negativa de mais-valia considerada contabilmente no custo do ativo ou no valor do passivo	E	Sem relacionamento	0,00	
100.963	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - redução da variação negativa do ágio por rentabilidade futura	E	Sem relacionamento	0,00	
100.964	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - realização, baixa ou liquidação da variação positiva de menos-valia considerada contabilmente no custo do ativo ou no valor do passivo	E	Sem relacionamento	0,00	
100.965	(-) Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - regra de transição	E	Sem relacionamento	0,00	
100.966	(-) Combinação de negócios, exceto investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
100.967	(-) Resultados positivos não realizados nas operações intercompanhias	E	Sem relacionamento	0,00	
100.968	(-) Resultados negativos não realizados nas operações intercompanhias	E	Sem relacionamento	0,00	
101	(-) Variação cambial ativa - regra geral	E	Sem relacionamento	0,00	
102	(-) Variação cambial passiva - regra geral	E	Sem relacionamento	0,00	
102.05	(-) Variação cambial - regra geral - mudança de regime de caixa para competência	E	Sem relacionamento	0,00	
102.10	(-) Variação cambial subsidiária incorporada decorrentes de ajuste a valor presente	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras
S6/5

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
102.15	(-) Variação cambial - aumento nas receitas financeiras decorrentes de ajuste a valor presente	E	Sem relacionamento	0,00	
102.20	(-) Variação cambial - redução nas despesas financeiras decorrentes de ajuste a valor presente	E	Sem relacionamento	0,00	
102.25	(-) Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - investimentos não avaliados pela equivalência patrimonial que tenham sido excluídos nos primeiro, segundo e terceiro trimestres	E	Sem relacionamento	0,00	
102.30	(-) Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - excluídos nos primeiro, segundo e terceiro trimestres	E	Sem relacionamento	0,00	
103	(-) Incentivo fiscal - pesquisas tecnológicas e desenvolvimento de inovação tecnológica	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 795

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
105	(-) Prêmio da emissão de debêntures	E	Sem relacionamento	0,00	
105.05	(-) Impostos e contribuições com exigibilidade suspensa	E	Sem relacionamento	0,00	
106	(-) Doações e subvenções para investimentos	E	Sem relacionamento	0,00	
106.05	(-) Doações e subvenções - Art. 30 da Lei nº 12.350/2010	E	Sem relacionamento	0,00	
107	(-) Realização de receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar	E	Sem relacionamento	0,00	
108	(-) Receitas de subvenções governamentais para pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos inovadores em empresas e entidades nacionais	E	Sem relacionamento	0,00	

CRI Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
109	(-) Receitas de subvenções governamentais para remuneração de pesquisadores empregados em atividades de inovação tecnológica em empresas no país	E	Sem relacionamento	0,00	
111	(-) Cooperativas	E	Sem relacionamento	0,00	
112	(-) Incentivo fiscal - pagamento unificado de tributos - RET	E	Sem relacionamento	0,00	
112.10	(-) Incentivo fiscal - pagamento unificado de tributos - RET PMCMV	E	Sem relacionamento	0,00	
113	(-) Incentivo fiscal - pagamento unificado de tributos - construção no âmbito do PMCMV	E	Sem relacionamento	0,00	

CPM Fortaleza dos Nogueiras 69

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
114	(-) Incentivo fiscal - pagamento unificado de tributos - RET - estabelecimento de educação infantil	E	Sem relacionamento	0,00	
115	(-) Parcela dos lucros de contratos de construção por empreitada ou fornecimento, celebrados com pessoa jurídica de direito público	E	Sem relacionamento	0,00	
116	(-) Aporte do poder público	E	Sem relacionamento	0,00	
117	(-) Juros produzidos por NTN (Lei nº 10.179/2001)	E	Sem relacionamento	0,00	
117.05	(-) Juros produzidos por NTN	E	Sem relacionamento	0,00	
117.10	(-) Aquisição de bens e direitos no âmbito do PND	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 075

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
118	(-) Incentivo fiscal - pesquisas tecnológicas e desenvolvimento de inovação tecnológica (Lei 11.196/05, art. 19, § 1º)	E	Sem relacionamento	0,00	
118.10	(-) Incentivo fiscal - pesquisas tecnológicas e desenvolvimento de inovação tecnológica (Lei 11.196/05, art. 19, § 3º)	E	Sem relacionamento	0,00	
119	(-) Incentivo fiscal - pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica (Lei 11.196/05, art. 19A)	E	Sem relacionamento	0,00	
121.15	(-) Incentivo fiscal - gastos com desenvolvimento de inovação tecnológica	E	Sem relacionamento	0,00	
122.05	(-) Incentivo fiscal - crédito presumido de IPI do programa INOVAR-AUTO	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 171

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
128	(-) Incentivo fiscal - Depreciação acelerada - máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos	E	Sem relacionamento	0,00	
128.05	(-) Incentivo fiscal - Depreciação acelerada - máquinas, os equipamentos, os aparelhos e os instrumentos do ativo não circulante classificados corno imobilizados e sujeitos a desgaste pelo uso, por causas naturais ou por obsolescência	E	Sem relacionamento	0,00	
131.05	(-) Operações realizadas em mercados de liquidação futura - resultados positivos incorridos reconhecidos na contabilidade antes da liquidação do contrato, cessão ou encerramento da posição	E	Sem relacionamento	0,00	
131.10	(-) Operações realizadas em mercados de liquidação futura - resultados negativos incorridos reconhecidos na contabilidade antes da liquidação do contrato, cessão ou encerramento da posição	E	Sem relacionamento	0,00	
134	(-) Arrendamento mercantil - PJ arrendadora	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 572

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
134.01	(-) Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - contraprestações pagas ou creditadas de contratos de arrendamento	E	Sem relacionamento	0,00	
134.05	(-) Arrendamento mercantil - PJ arrendadora - contrato não tipificado como arrendamento mercantil financeiro	E	Sem relacionamento	0,00	
134.15	(-) Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - contraprestações pagas ou creditadas de contratos não tipificados como arrendamento	E	Sem relacionamento	0,00	
134.20	(-) Avaliação a valor justo - subscrição - ganho	E	Sem relacionamento	0,00	
134.25	(-) Avaliação a valor justo - subscrição - ganho - sem subconta	E	Sem relacionamento	0,00	
134.30	(-) Avaliação a valor justo - subscrição - ganho	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 573

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
134.35	(-) Avaliação a valor justo - ativo ou passivo da pessoa jurídica - perda	E	Sem relacionamento	0,00	
134.40	(-) Avaliação a valor justo - subscrição - perda	E	Sem relacionamento	0,00	
135	(-) Juros de empréstimos - custos de empréstimos	E	Sem relacionamento	0,00	
136.05	(-) Atividade imobiliária - permuta - lucro bruto decorrente da avaliação a valor justo das unidades permutadas	E	Sem relacionamento	0,00	
137	(-) Avaliação a valor justo - ativo ou passivo da pessoa jurídica - ganho	E	Sem relacionamento	0,00	
137.05	(-) Avaliação a valor justo - ativo ou passivo da pessoa jurídica - ganho - sem subconta	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 54

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
137.10	(-) Avaliação a valor justo - ativo ou passivo da pessoa jurídica - ganho	E	Sem relacionamento	0,00	
141	(-) Ajuste a valor presente de ativo - venda	E	Sem relacionamento	0,00	
141.05	(-) Ajuste a valor presente de ativo - outras operações	E	Sem relacionamento	0,00	
142	(-) Ajuste a valor presente de passivo - incisos I, II e III do art. 5º da Lei nº 12.973/2014.	E	Sem relacionamento	0,00	
142.05	(-) Ajuste a valor presente de passivo - incisos IV e V do art. 5º da Lei nº 12.973/2014.	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
142.10	(-) Ajuste a valor presente de passivo - outras operações que não sejm aquisição a prazo.	E	Sem relacionamento	0,00	
142.15	(-) Ajuste a valor presente de passivo - outras operações que não sejm aquisição a prazo - relacionado a uma despesa ou custo.	E	Sem relacionamento	0,00	
143.05	(-) Adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - realização de diferença negativa entre valores de ativo controlada em subconta	E	Sem relacionamento	0,00	
143.10	(-) Adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - baixa ou liquidação de diferença positiva entre valores de passivo controlada em subconta	E	Sem relacionamento	0,00	
143.15	(-) Adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - ativo diferido - realização de diferença negativa entre valores de ativo diferido controlada em subconta	E	Sem relacionamento	0,00	
143.20	(-) Adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014 - ativo diferido - realização de diferença negativa entre valores de ativo diferido não reconhecida contabilmente na data da adoção inicial	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
145	(-) Atividade imobiliária - diferimento da tributação - ajustes pertinentes ao reconhecimento do lucro bruto	E	Sem relacionamento	0,00	
146	(-) Despesa com emissão de ações	E	Sem relacionamento	0,00	
146.01	(-) Despesa com instrumentos de capital ou de dívida subordinada	E	Sem relacionamento	0,00	
147	(-) Despesas pré-operacionais	E	Sem relacionamento	0,00	
154	(-) Contratos de longo prazo - divergência de critério - ajuste da diferença dos critérios adotados no § 1º do art. 10 do Decreto-Lei nº 1.598, de 1977 em contratos de longo prazo	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 275

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
155	(-) Provisões ou perdas estimadas - teste de recuperabilidade - alienação ou baixa do bem correspondente	E	Sem relacionamento	0,00	
155.05	(-) Provisões ou perdas estimadas - teste de recuperabilidade - reversão	E	Sem relacionamento	0,00	
156	(-) Pagamento baseado em ações apropriado como despesa ou custo	E	Sem relacionamento	0,00	
157	(-) Contratos de concessão de serviços públicos - realização de ativo intangível representativo do direito	E	Sem relacionamento	0,00	
157.05	(-) Contratos de concessão de serviços públicos - recebimento de ativo financeiro	E	Sem relacionamento	0,00	
157.10	(-) Contratos de concessão de serviços públicos - apropriação de receitas financeiras decorrentes do ajuste a valor presente do ativo financeiro	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
159	(-) CPC 47 - Ajustes de Receita Bruta	E	Sem relacionamento	0,00	
159.05	(-) CPC 47 - Ajustes de Custos/Despesas	E	Sem relacionamento	0,00	
159.10	(-) CPC 47 - Ajustes de Outras Receitas/Outros Resultados	E	Sem relacionamento	0,00	
161	(-) Depreciação - diferença entre as depreciações contábil e fiscal	E	Sem relacionamento	0,00	
163	(-) Provisões ou perdas estimadas - gastos com desmontagem	E	Sem relacionamento	0,00	
164	(-) Outros ajustes decorrentes de modificação ou adoção de métodos e critérios contábeis por meio dos atos administrativos, conforme estabelecido no parágrafo	E	Sem relacionamento	0,00	

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
	único do art. 58, da Lei nº 12.973/2014				
166	(-) Contratos de concessão de serviços públicos - diferença positiva - adoção inicial dos arts. 1º a 71 da Lei nº 12.973/2014	E	Sem relacionamento	0,00	
166.01	(-) Lucros de participações em controladas e coligadas domiciliadas no Brasil, no caso do art. 85 da Lei nº 12.973/2014	E	Sem relacionamento	0,00	
166.03	(-) Juros sobre o capital próprio	E	Sem relacionamento	0,00	
166.05	(-) Ganho de capital - recebimento após o término do ano-calendário seguinte ao da contratação	E	Sem relacionamento	0,00	
166.10	(-) Perdas no recebimento de créditos PJ vendor encargos financeiros incidentes sobre o crédito vencido e não recebido contabilizado como receita	E	Sem relacionamento	0,00	

CPI Fortaleza dos Nogueiras 80

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
166.15	(-) Encargos incidentes sobre o débito vencido e não pago deduzidos como despesa a serem excluídos no período de apuração em que ocorrer a quitação do débito por qualquer forma	E	Sem relacionamento	0,00	
166.20	(-) Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - Preços de Transferência	E	Sem relacionamento	0,00	
166.21	(-) Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - Subcapitalização	E	Sem relacionamento	0,00	
166.25	(-) Programas de estímulo à solicitação de documento fiscal	E	Sem relacionamento	0,00	
166.35	(-) Ajustes de exercícios anteriores - lançamentos extemporâneos	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 585

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
166.45	(-) Ganho decorrente da mensuração de ativo pelo valor de liquidação	E	Sem relacionamento	0,00	
166.50	(-) Perda decorrente da mensuração de ativo pelo valor de liquidação - Realização	E	Sem relacionamento	0,00	
166.55	(-) Despesa estimada para realização do ativo - Entidade em Liquidação - Realização	E	Sem relacionamento	0,00	
166.60	(-) Ganho decorrente do reconhecimento de ativo não registrado até a data de início de liquidação	E	Sem relacionamento	0,00	
166.65	(-) Perda decorrente da baixa de ativo registrado até a data de início de liquidação - Efetiva saída do ativo do patrimônio da pessoa jurídica ou da extinção desta	E	Sem relacionamento	0,00	
166.70	(-) Gastos ativados em imobilizado intangível na atividade de exploração de petróleo e gás natural	E	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
166.75	(-) Exaustão Acelerada dos gastos com o desenvolvimento da produção dos campos de petróleo e gás natural	E	Sem relacionamento	0,00	
166.85	(-) Depreciação - diferença entre as depreciações contábil e fiscal - Art. 6º da IN RFB nº 1.778/2017	E	Sem relacionamento	0,00	
167	(-) Outras exclusões - com indicador de relacionamento 1, 2 ou 3	E	Sem relacionamento	0,00	
167.01	(-) Outras exclusões - qualquer indicador de relacionamento	E	Sem relacionamento	0,00	
168	SOMA DAS EXCLUSÕES (CSLL)	E		0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras S/A

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
169	BASE DE CÁLCULO ANTES DA COMPENSAÇÃO DE BC NEGATIVA DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	L		415.321,86	
170	(-) Compensação da Base de Cálculo Negativa do Próprio Período - Atividade Rural	E		0,00	
171	BASE DE CÁLCULO ANTES DA COMPENSAÇÃO DE BC NEGATIVA DE PERÍODOS ANTERIORES	L		415.321,86	
172	COMPENSAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO NEGATIVA DA CSLL DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES				
173	(-) Compensação de Base de Cálculo Negativa da CSLL de Períodos Anteriores - Atividades em Geral	P	Sem relacionamento	0,00	
174	(-) Compensação de Base de Cálculo Negativa da CSLL de Períodos Anteriores - Atividade Rural	P	Sem relacionamento	0,00	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 184

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro M350 - Demonstração da Base de cálculo da CSLL

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
175	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	L		415.321,86	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro N500 - Base de cálculo do IRPJ sobre o Lucro Real - Após as Compensações de Prejuízos

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da base de cálculo do IRPJ	415321,86
2	Valor da base de cálculo do IRPJ - Estimativa com base na receita bruta	

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/01/2024	A01 - Janeiro

Registro N500 - Base de cálculo do IRPJ sobre o Lucro Real - Após as Compensações de Prejuízos

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da base de cálculo do IRPJ	0,00
2	Valor da base de cálculo do IRPJ - Estimativa com base na receita bruta	27170,85

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/02/2024	29/02/2024	A02 - Fevereiro

Registro N500 - Base de cálculo do IRPJ sobre o Lucro Real - Após as Compensações de Prejuízos

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da base de cálculo do IRPJ	0,00
2	Valor da base de cálculo do IRPJ - Estimativa com base na receita bruta	33252,20

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/03/2024	31/03/2024	A03 - Março

Registro N500 - Base de cálculo do IRPJ sobre o Lucro Real - Após as Compensações de Prejuízos

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da base de cálculo do IRPJ	0,00
2	Valor da base de cálculo do IRPJ - Estimativa com base na receita bruta	28089,24

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2024	30/04/2024	A04 - Abril

Registro N500 - Base de cálculo do IRPJ sobre o Lucro Real - Após as Compensações de Prejuízos

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da base de cálculo do IRPJ	0,00
2	Valor da base de cálculo do IRPJ - Estimativa com base na receita bruta	34554,44

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/05/2024	31/05/2024	A05 - Maio

Registro N500 - Base de cálculo do IRPJ sobre o Lucro Real - Após as Compensações de Prejuízos

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da base de cálculo do IRPJ	0,00
2	Valor da base de cálculo do IRPJ - Estimativa com base na receita bruta	26875,49

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/05/2024	31/05/2024	A05 - Maio

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/06/2024	30/06/2024	A06 - Junho

Registro N500 - Base de cálculo do IRPJ sobre o Lucro Real - Após as Compensações de Prejuízos

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da base de cálculo do IRPJ	0,00
2	Valor da base de cálculo do IRPJ - Estimativa com base na receita bruta	27137,14

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2024	31/07/2024	A07 - Julho

Registro N500 - Base de cálculo do IRPJ sobre o Lucro Real - Após as Compensações de Prejuízos

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da base de cálculo do IRPJ	0,00
2	Valor da base de cálculo do IRPJ - Estimativa com base na receita bruta	30918,58

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/08/2024	31/08/2024	A08 - Agosto

Registro N500 - Base de cálculo do IRPJ sobre o Lucro Real - Após as Compensações de Prejuízos

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da base de cálculo do IRPJ	0,00
2	Valor da base de cálculo do IRPJ - Estimativa com base na receita bruta	27662,44

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/09/2024	30/09/2024	A09 - Setembro

Registro N500 - Base de cálculo do IRPJ sobre o Lucro Real - Após as Compensações de Prejuízos

Código	Descrição	Conteúdo

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/09/2024	30/09/2024	A09 - Setembro

Registro N500 - Base de cálculo do IRPJ sobre o Lucro Real - Após as Compensações de Prejuízos

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da base de cálculo do IRPJ	0,00
2	Valor da base de cálculo do IRPJ - Estimativa com base na receita bruta	36326,37

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2024	31/10/2024	A10 - Outubro

Registro N500 - Base de cálculo do IRPJ sobre o Lucro Real - Após as Compensações de Prejuízos

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da base de cálculo do IRPJ	0,00
2	Valor da base de cálculo do IRPJ - Estimativa com base na receita bruta	22290,88

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/11/2024	30/11/2024	A11 - Novembro

Registro N500 - Base de cálculo do IRPJ sobre o Lucro Real - Após as Compensações de Prejuízos

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da base de cálculo do IRPJ	0,00
2	Valor da base de cálculo do IRPJ - Estimativa com base na receita bruta	18566,78

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/12/2024	31/12/2024	A12 - Dezembro

Registro N500 - Base de cálculo do IRPJ sobre o Lucro Real - Após as Compensações de Prejuízos

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da base de cálculo do IRPJ	0,00
2	Valor da base de cálculo do IRPJ - Estimativa com base na receita bruta	22084,60

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/12/2024	31/12/2024	A12 - Dezembro

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/01/2024	A01 - Janeiro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/02/2024	29/02/2024	A02 - Fevereiro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/03/2024	31/03/2024	A03 - Março

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2024	30/04/2024	A04 - Abril

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/05/2024	31/05/2024	A05 - Maio

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/06/2024	30/06/2024	A06 - Junho

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2024	31/07/2024	A07 - Julho

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/08/2024	31/08/2024	A08 - Agosto

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/09/2024	30/09/2024	A09 - Setembro

C.P. Fortaleza dos Nogueiras 589

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2024	31/10/2024	A10 - Outubro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/11/2024	30/11/2024	A11 - Novembro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/12/2024	31/12/2024	A12 - Dezembro

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/01/2024	A01 - Janeiro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/02/2024	29/02/2024	A02 - Fevereiro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/03/2024	31/03/2024	A03 - Março

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2024	30/04/2024	A04 - Abril

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/05/2024	31/05/2024	A05 - Maio

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/06/2024	30/06/2024	A06 - Junho

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2024	31/07/2024	A07 - Julho

CPL Fortaleza dos Nogueiras 590

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/08/2024	31/08/2024	A08 - Agosto

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/09/2024	30/09/2024	A09 - Setembro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2024	31/10/2024	A10 - Outubro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/11/2024	30/11/2024	A11 - Novembro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/12/2024	31/12/2024	A12 - Dezembro

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/01/2024	A01 - Janeiro

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	Base de Cálculo do Imposto de Renda	27178,85
2	IMPOSTO DE RENDA APURADO	
3	A Alíquota de 15%	4076,83
4	Adicional	717,88
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	

CPL Fortaleza dos Nogueiras S91

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/01/2024	A01 - Janeiro

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
7	(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
9	(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
10	(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
11	(-)Atividade Audiovisual	0,00
12	(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
13	(-)Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei nº 12.213/2010, art. 3º)	0,00
14	(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00
15	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON (Lei nº 12.715/2012, arts. 1º e 4º)	0,00
16	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD (Lei nº 12.715/2012, arts. 3º e 4º)	0,00
17	(-)Valor da Remuneração da Prorrogação da Licença-Maternidade e da Licença-Paternidade (Lei nº 11.770/2008, art. 5º)e	0,00
17.01	(-)Crédito Presumido de 9% Sobre a Parcela dos Lucros Auferidos no Exterior (Art. 28, da Instrução Normativa 1.520/2014)	0,00
17.05	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
17.06	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
18	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
19	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
20	(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
20.01	Imposto de Renda Devido no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	4794,71
21	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
22	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00

CPL Fortaleza dos ... 597

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/01/2024	A01 - Janeiro

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
23	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
24	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
25	(-)Imposto de Renda Pago sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	
25.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
25.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
26	IMPOSTO DEVIDO NO MÊS	4794,71
27	Imposto Pago a Título de Estimativa Mensal que Exceda ao Legalmente Determinado	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/02/2024	29/02/2024	A02 - Fevereiro

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	Base de Cálculo do Imposto de Renda	33252,20
2	IMPOSTO DE RENDA APURADO	
3	A Alíquota de 15%	4987,83
4	Adicional	1325,22
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
9	(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras SP

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/02/2024	29/02/2024	A02 - Fevereiro

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
10	(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
11	(-)Atividade Audiovisual	0,00
12	(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
13	(-)Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei nº 12.213/2010, art. 3º)	0,00
14	(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00
15	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON (Lei nº 12.715/2012, arts. 1º e 4º)	0,00
16	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD (Lei nº 12.715/2012, arts. 3º e 4º)	0,00
17	(-)Valor da Remuneração da Prorrogação da Licença-Maternidade e da Licença-Paternidade (Lei nº 11.770/2008, art. 5º)e	0,00
17.01	(-)Crédito Presumido de 9% Sobre a Parcela dos Lucros Auferidos no Exterior (Art. 28, da Instrução Normativa 1.520/2014)	0,00
17.05	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
17.06	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
18	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
19	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
20	(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
20.01	Imposto de Renda Devido no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	6313,05
21	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
22	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
23	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
24	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/02/2024	29/02/2024	A02 - Fevereiro

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
25	(-)Imposto de Renda Pago sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	
25.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
25.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
26	IMPOSTO DEVIDO NO MÊS	6313,05
27	Imposto Pago a Título de Estimativa Mensal que Exceda ao Legalmente Determinado	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/03/2024	31/03/2024	A03 - Março

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	Base de Cálculo do Imposto de Renda	28089,24
2	IMPOSTO DE RENDA APURADO	
3	A Alíquota de 15%	4213,39
4	Adicional	808,92
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES:	
7	(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
9	(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
10	(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
11	(-)Atividade Audiovisual	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/03/2024	31/03/2024	A03 - Março

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
12	(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
13	(-)Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei nº 12.213/2010, art. 3º)	0,00
14	(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00
15	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON (Lei nº 12.715/2012, arts. 1º e 4º)	0,00
16	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD (Lei nº 12.715/2012, arts. 3º e 4º)	0,00
17	(-)Valor da Remuneração da Prorrogação da Licença-Maternidade e da Licença-Paternidade (Lei nº 11.770/2008, art. 5º)e	0,00
17.01	(-)Crédito Presumido de 9% Sobre a Parcela dos Lucros Auferidos no Exterior (Art. 28, da Instrução Normativa 1.520/2014)	0,00
17.05	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
17.06	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
18	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
19	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
20	(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
20.01	Imposto de Renda Devido no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	5022,31
21	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
22	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
23	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
24	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
25	(-)Imposto de Renda Pago sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	
25.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras S/A

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/03/2024	31/03/2024	A03 - Março

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
25.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
26	IMPOSTO DEVIDO NO MÊS	5022,31
27	Imposto Pago a Título de Estimativa Mensal que Exceda ao Legalmente Determinado	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2024	30/04/2024	A04 - Abril

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	Base de Cálculo do Imposto de Renda	34554,44
2	IMPOSTO DE RENDA APURADO	
3	A Alíquota de 15%	5183,17
4	Adicional	1455,44
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
9	(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
10	(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
11	(-)Atividade Audiovisual	0,00
12	(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
13	(-)Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei nº 12.213/2010, art. 3º)	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 745

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2024	30/04/2024	A04 - Abril

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
14	(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00
15	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON (Lei nº 12.715/2012, arts. 1º e 4º)	0,00
16	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD (Lei nº 12.715/2012, arts. 3º e 4º)	0,00
17	(-)Valor da Remuneração da Prorrogação da Licença-Maternidade e da Licença-Paternidade (Lei nº 11.770/2008, art. 5º)e	0,00
17.01	(-)Crédito Presumido de 9% Sobre a Parcela dos Lucros Auferidos no Exterior (Art. 28, da Instrução Normativa 1.520/2014)	0,00
17.05	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
17.06	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
18	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
19	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
20	(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
20.01	Imposto de Renda Devido no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	6638,61
21	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
22	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
23	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
24	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
25	(-)Imposto de Renda Pago sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	
25.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
25.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
26	IMPOSTO DEVIDO NO MÊS	6638,61

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2024	30/04/2024	A04 - Abril

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
27	Imposto Pago a Título de Estimativa Mensal que Exceda ao Legalmente Determinado	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/05/2024	31/05/2024	A05 - Maio

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	Base de Cálculo do Imposto de Renda	26875,49
2	IMPOSTO DE RENDA APURADO	
3	A Alíquota de 15%	4031,32
4	Adicional	687,55
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
9	(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
10	(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
11	(-)Atividade Audiovisual	0,00
12	(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
13	(-)Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei nº 12.213/2010, art. 3º)	0,00
14	(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00
15	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON (Lei nº 12.715/2012, arts. 1º e 4º)	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 599

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/05/2024	31/05/2024	A05 - Maio

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
16	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD (Lei nº 12.715/2012, arts. 3º e 4º)	0,00
17	(-)Valor da Remuneração da Prorrogação da Licença-Maternidade e da Licença-Paternidade (Lei nº 11.770/2008, art. 5º)e	0,00
17.01	(-)Crédito Presumido de 9% Sobre a Parcela dos Lucros Auferidos no Exterior (Art. 28, da Instrução Normativa 1.520/2014)	0,00
17.05	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
17.06	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
18	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
19	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
20	(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
20.01	Imposto de Renda Devido no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	4718,87
21	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
22	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
23	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
24	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
25	(-)Imposto de Renda Pago sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	
25.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
25.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
26	IMPOSTO DEVIDO NO MÊS	4718,87
27	Imposto Pago a Título de Estimativa Mensal que Exceda ao Legalmente Determinado	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/06/2024	30/06/2024	A06 - Junho

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	Base de Cálculo do Imposto de Renda	27137,14
2	IMPOSTO DE RENDA APURADO	
3	A Alíquota de 15%	4070,57
4	Adicional	713,71
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
9	(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
10	(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
11	(-)Atividade Audiovisual	0,00
12	(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
13	(-)Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei nº 12.213/2010, art. 3º)	0,00
14	(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00
15	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON (Lei nº 12.715/2012, arts. 1º e 4º)	0,00
16	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD (Lei nº 12.715/2012, arts. 3º e 4º)	0,00
17	(-)Valor da Remuneração da Prorrogação da Licença-Maternidade e da Licença-Paternidade (Lei nº 11.770/2008, art. 5º)e	0,00
17.01	(-)Crédito Presumido de 9% Sobre a Parcela dos Lucros Auferidos no Exterior (Art. 28, da Instrução Normativa 1.520/2014)	0,00
17.05	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
17.06	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 109

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/06/2024	30/06/2024	A06 - Junho

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
18	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
19	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
20	(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
20.01	Imposto de Renda Devido no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	4784,28
21	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
22	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
23	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
24	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
25	(-)Imposto de Renda Pago sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	
25.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
25.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
26	IMPOSTO DEVIDO NO MÊS	4784,28
27	Imposto Pago a Título de Estimativa Mensal que Exceda ao Legalmente Determinado	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 209

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2024	31/07/2024	A07 - Julho

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	Base de Cálculo do Imposto de Renda	30918,58
2	IMPOSTO DE RENDA APURADO	

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2024	31/07/2024	A07 - Julho

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
3	A Alíquota de 15%	4637,79
4	Adicional	1091,86
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
9	(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
10	(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
11	(-)Atividade Audiovisual	0,00
12	(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
13	(-)Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei nº 12.213/2010, art. 3º)	0,00
14	(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00
15	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON (Lei nº 12.715/2012, arts. 1º e 4º)	0,00
16	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD (Lei nº 12.715/2012, arts. 3º e 4º)	0,00
17	(-)Valor da Remuneração da Prorrogação da Licença-Maternidade e da Licença-Paternidade (Lei nº 11.770/2008, art. 5º)e	0,00
17.01	(-)Crédito Presumido de 9% Sobre a Parcela dos Lucros Auferidos no Exterior (Art. 28, da Instrução Normativa 1.520/2014)	0,00
17.05	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
17.06	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
18	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
19	(-)Redução por Reinvestimento	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 603

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2024	31/07/2024	A07 - Julho

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
20	(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
20.01	Imposto de Renda Devido no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	5729,65
21	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
22	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
23	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
24	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
25	(-)Imposto de Renda Pago sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	
25.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
25.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
26	IMPOSTO DEVIDO NO MÊS	5729,65
27	Imposto Pago a Título de Estimativa Mensal que Exceda ao Legalmente Determinado	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/08/2024	31/08/2024	A08 - Agosto

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	Base de Cálculo do Imposto de Renda	27662,44
2	IMPOSTO DE RENDA APURADO	
3	A Alíquota de 15%	4149,37
4	Adicional	766,24

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras 69

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/08/2024	31/08/2024	A08 - Agosto

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
9	(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
10	(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
11	(-)Atividade Audiovisual	0,00
12	(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
13	(-)Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei nº 12.213/2010, art. 3º)	0,00
14	(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00
15	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON (Lei nº 12.715/2012, arts. 1º e 4º)	0,00
16	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD (Lei nº 12.715/2012, arts. 3º e 4º)	0,00
17	(-)Valor da Remuneração da Prorrogação da Licença-Maternidade e da Licença-Paternidade (Lei nº 11.770/2008, art. 5º)e	0,00
17.01	(-)Crédito Presumido de 9% Sobre a Parcela dos Lucros Auferidos no Exterior (Art. 28, da Instrução Normativa 1.520/2014)	0,00
17.05	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
17.06	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
18	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
19	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
20	(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
20.01	Imposto de Renda Devido no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	4915,61

CPL Fortaleza dos Nogueiras
609

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/08/2024	31/08/2024	A08 - Agosto

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
21	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
22	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
23	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
24	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
25	(-)Imposto de Renda Pago sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	
25.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
25.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
26	IMPOSTO DEVIDO NO MÊS	4915,61
27	Imposto Pago a Título de Estimativa Mensal que Exceda ao Legalmente Determinado	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/09/2024	30/09/2024	A09 - Setembro

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	Base de Cálculo do Imposto de Renda	36326,37
2	IMPOSTO DE RENDA APURADO	
3	A Alíquota de 15%	5448,96
4	Adicional	1632,64
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/09/2024	30/09/2024	A09 - Setembro

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
7	(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
9	(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
10	(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
11	(-)Atividade Audiovisual	0,00
12	(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
13	(-)Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei nº 12.213/2010, art. 3º)	0,00
14	(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00
15	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON (Lei nº 12.715/2012, arts. 1º e 4º)	0,00
16	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD (Lei nº 12.715/2012, arts. 3º e 4º)	0,00
17	(-)Valor da Remuneração da Prorrogação da Licença-Maternidade e da Licença-Paternidade (Lei nº 11.770/2008, art. 5º)e	0,00
17.01	(-)Crédito Presumido de 9% Sobre a Parcela dos Lucros Auferidos no Exterior (Art. 28, da Instrução Normativa 1.520/2014)	0,00
17.05	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
17.06	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
18	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
19	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
20	(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
20.01	Imposto de Renda Devido no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	7081,60
21	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
22	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 209

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/09/2024	30/09/2024	A09 - Setembro

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
23	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
24	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
25	(-)Imposto de Renda Pago sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	
25.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
25.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
26	IMPOSTO DEVIDO NO MÊS	7081,60
27	Imposto Pago a Título de Estimativa Mensal que Exceda ao Legalmente Determinado	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2024	31/10/2024	A10 - Outubro

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	Base de Cálculo do Imposto de Renda	22290,88
2	IMPOSTO DE RENDA APURADO	
3	A Alíquota de 15%	3343,63
4	Adicional	229,09
5	Diferença do IR Devido pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
9	(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 609

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2024	31/10/2024	A10 - Outubro

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
10	(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
11	(-)Atividade Audiovisual	0,00
12	(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
13	(-)Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei nº 12.213/2010, art. 3º)	0,00
14	(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00
15	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON (Lei nº 12.715/2012, arts. 1º e 4º)	0,00
16	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD (Lei nº 12.715/2012, arts. 3º e 4º)	0,00
17	(-)Valor da Remuneração da Prorrogação da Licença-Maternidade e da Licença-Paternidade (Lei nº 11.770/2008, art. 5º)e	0,00
17.01	(-)Crédito Presumido de 9% Sobre a Parcela dos Lucros Auferidos no Exterior (Art. 28, da Instrução Normativa 1.520/2014)	0,00
17.05	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
17.06	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
18	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
19	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
20	(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
20.01	Imposto de Renda Devido no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	3572,72
21	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
22	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
23	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
24	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do periodo e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2024	31/10/2024	A10 - Outubro

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
25	(-)Imposto de Renda Pago sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	
25.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
25.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
26	IMPOSTO DEVIDO NO MÊS	3572,72
27	Imposto Pago a Título de Estimativa Mensal que Exceda ao Legalmente Determinado	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/11/2024	30/11/2024	A11 - Novembro

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	Base de Cálculo do Imposto de Renda	18566,78
2	IMPOSTO DE RENDA APURADO	
3	A Alíquota de 15%	2785,02
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
9	(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
10	(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
11	(-)Atividade Audiovisual	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 610

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/11/2024	30/11/2024	A11 - Novembro

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
12	(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
13	(-)Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei nº 12.213/2010, art. 3º)	0,00
14	(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00
15	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON (Lei nº 12.715/2012, arts. 1º e 4º)	0,00
16	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD (Lei nº 12.715/2012, arts. 3º e 4º)	0,00
17	(-)Valor da Remuneração da Prorrogação da Licença-Maternidade e da Licença-Paternidade (Lei nº 11.770/2008, art. 5º)e	0,00
17.01	(-)Crédito Presumido de 9% Sobre a Parcela dos Lucros Auferidos no Exterior (Art. 28, da Instrução Normativa 1.520/2014)	0,00
17.05	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
17.06	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
18	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
19	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
20	(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
20.01	Imposto de Renda Devido no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	2785,02
21	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
22	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
23	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
24	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
25	(-)Imposto de Renda Pago sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	
25.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 611

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/11/2024	30/11/2024	A11 - Novembro

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
25.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
26	IMPOSTO DEVIDO NO MÊS	2785,02
27	Imposto Pago a Título de Estimativa Mensal que Exceda ao Legalmente Determinado	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/12/2024	31/12/2024	A12 - Dezembro

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	Base de Cálculo do Imposto de Renda	22084,60
2	IMPOSTO DE RENDA APURADO	
3	A Alíquota de 15%	3312,69
4	Adicional	208,46
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
9	(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
10	(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
11	(-)Atividade Audiovisual	0,00
12	(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
13	(-)Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei nº 12.213/2010, art. 3º)	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 612

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/12/2024	31/12/2024	A12 - Dezembro

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
14	(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00
15	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON (Lei nº 12.715/2012, arts. 1º e 4º)	0,00
16	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD (Lei nº 12.715/2012, arts. 3º e 4º)	0,00
17	(-)Valor da Remuneração da Prorrogação da Licença-Maternidade e da Licença-Paternidade (Lei nº 11.770/2008, art. 5º)e	0,00
17.01	(-)Crédito Presumido de 9% Sobre a Parcela dos Lucros Auferidos no Exterior (Art. 28, da Instrução Normativa 1.520/2014)	0,00
17.05	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
17.06	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
18	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
19	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
20	(-)Imposto de Renda Devido em Meses Anteriores	0,00
20.01	Imposto de Renda Devido no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	3521,15
21	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
22	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
23	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
24	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
25	(-)Imposto de Renda Pago sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	
25.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
25.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
26	IMPOSTO DEVIDO NO MÊS	3521,15

CPL Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/12/2024	31/12/2024	A12 - Dezembro

Registro N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
27	Imposto Pago a Título de Estimativa Mensal que Exceda ao Legalmente Determinado	0,00

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro N630 - Apuração do IRPJ com base no Lucro Real

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DO IRPJ	415321,86
2	IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
3	À Alíquota de 15%	62298,28
4	Adicional	17532,19
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
8	(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
9	(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
10	(-)Atividade Audiovisual	0,00
11	(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
12	(-)Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei nº 12.213/2010, art. 3º)	0,00
13	(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00
14	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON (Lei nº 12.715/2012, arts. 1º e 4º)	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 616

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro N630 - Apuração do IRPJ com base no Lucro Real

Código	Descrição	Conteúdo
15	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD (Lei nº 12.715/2012, arts. 3º e 4º)	0,00
16	(-)Valor da Remuneração da Prorrogação da Licença-Maternidade e da Licença-Paternidade (Lei nº 11.770/2008, art. 5º)	0,00
16.01	(-)Crédito Presumido de 9% Sobre a Parcela dos Lucros Auferidos no Exterior (Art. 28, da Instrução Normativa 1.520/2014)	0,00
16.04	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
16.05	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
16.06	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
16.07	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
16.10	(-) Incentivo a Projetos de Reciclagem (Art. 3º, da Lei nº 14.260/2021)	0,00
16.50	(-) Outras Deduções	0,00
17	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
18	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
19	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
20	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
21	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
22	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
23	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
24	(-)Imposto de Renda Mensal Efetivamente Pago por Estimativa	0,00
25	(-)Imposto de Renda Efetivamente Parcelado Referente a Estimativas Mensais	0,00
26	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	79830,47

CPL Fortaleza dos Nogueiras 619

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro N630 - Apuração do IRPJ com base no Lucro Real

Código	Descrição	Conteúdo
27	IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
28	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
29	Crédito Fiscal de IRPJ - MP nº 1.185/2023	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/01/2024	A01 - Janeiro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/02/2024	29/02/2024	A02 - Fevereiro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/03/2024	31/03/2024	A03 - Março

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2024	30/04/2024	A04 - Abril

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/05/2024	31/05/2024	A05 - Maio

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/06/2024	30/06/2024	A06 - Junho

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2024	31/07/2024	A07 - Julho

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/08/2024	31/08/2024	A08 - Agosto

CPL Fortaleza dos Nogueiras 916

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/09/2024	30/09/2024	A09 - Setembro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2024	31/10/2024	A10 - Outubro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/11/2024	30/11/2024	A11 - Novembro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/12/2024	31/12/2024	A12 - Dezembro

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro N650 - Base de cálculo da CSLL sobre o Lucro Real - Após Compensações das Bases de Cálculo Negativas

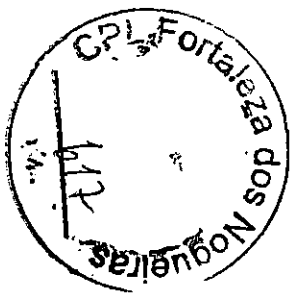
Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da Base de Cálculo da CSLL	415321,86
2	Valor da Base de Cálculo da CSLL - Estimativa com Base na Receita Bruta	

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/01/2024	A01 - Janeiro

Registro N650 - Base de cálculo da CSLL sobre o Lucro Real - Após Compensações das Bases de Cálculo Negativas

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da Base de Cálculo da CSLL	0,00
2	Valor da Base de Cálculo da CSLL - Estimativa com Base na Receita Bruta	27178,85

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/02/2024	29/02/2024	A02 - Fevereiro



Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/02/2024	29/02/2024	A02 - Fevereiro

Registro N650 - Base de cálculo da CSLL sobre o Lucro Real - Após Compensações das Bases de Cálculo Negativas

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da Base de Cálculo da CSLL	0,00
2	Valor da Base de Cálculo da CSLL - Estimativa com Base na Receita Bruta	33252,20

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/03/2024	31/03/2024	A03 - Março

Registro N650 - Base de cálculo da CSLL sobre o Lucro Real - Após Compensações das Bases de Cálculo Negativas

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da Base de Cálculo da CSLL	0,00
2	Valor da Base de Cálculo da CSLL - Estimativa com Base na Receita Bruta	28089,24

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2024	30/04/2024	A04 - Abril

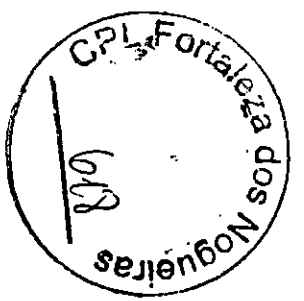
Registro N650 - Base de cálculo da CSLL sobre o Lucro Real - Após Compensações das Bases de Cálculo Negativas

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da Base de Cálculo da CSLL	0,00
2	Valor da Base de Cálculo da CSLL - Estimativa com Base na Receita Bruta	34554,44

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/05/2024	31/05/2024	A05 - Maio

Registro N650 - Base de cálculo da CSLL sobre o Lucro Real - Após Compensações das Bases de Cálculo Negativas

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da Base de Cálculo da CSLL	0,00
2	Valor da Base de Cálculo da CSLL - Estimativa com Base na Receita Bruta	28875,40



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/05/2024	31/05/2024	A05 - Maio

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/06/2024	30/06/2024	A06 - Junho

Registro N650 - Base de cálculo da CSLL sobre o Lucro Real - Após Compensações das Bases de Cálculo Negativas

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da Base de Cálculo da CSLL	0,00
2	Valor da Base de Cálculo da CSLL - Estimativa com Base na Receita Bruta	27137,14

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2024	31/07/2024	A07 - Julho

Registro N650 - Base de cálculo da CSLL sobre o Lucro Real - Após Compensações das Bases de Cálculo Negativas

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da Base de Cálculo da CSLL	0,00
2	Valor da Base de Cálculo da CSLL - Estimativa com Base na Receita Bruta	30918,58

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/08/2024	31/08/2024	A08 - Agosto

Registro N650 - Base de cálculo da CSLL sobre o Lucro Real - Após Compensações das Bases de Cálculo Negativas

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da Base de Cálculo da CSLL	0,00
2	Valor da Base de Cálculo da CSLL - Estimativa com Base na Receita Bruta	27662,44

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/09/2024	30/09/2024	A09 - Setembro

Registro N650 - Base de cálculo da CSLL sobre o Lucro Real - Após Compensações das Bases de Cálculo Negativas

Código	Descrição	Conteúdo

C.P.I. Fortaleza dos Nogueiras 619

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/09/2024	30/09/2024	A09 - Setembro

Registro N650 - Base de cálculo da CSLL sobre o Lucro Real - Após Compensações das Bases de Cálculo Negativas

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da Base de Cálculo da CSLL	0,00
2	Valor da Base de Cálculo da CSLL - Estimativa com Base na Receita Bruta	36326,37

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2024	31/10/2024	A10 - Outubro

Registro N650 - Base de cálculo da CSLL sobre o Lucro Real - Após Compensações das Bases de Cálculo Negativas

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da Base de Cálculo da CSLL	0,00
2	Valor da Base de Cálculo da CSLL - Estimativa com Base na Receita Bruta	22290,88

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/11/2024	30/11/2024	A11 - Novembro

Registro N650 - Base de cálculo da CSLL sobre o Lucro Real - Após Compensações das Bases de Cálculo Negativas

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da Base de Cálculo da CSLL	0,00
2	Valor da Base de Cálculo da CSLL - Estimativa com Base na Receita Bruta	18566,78

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/12/2024	31/12/2024	A12 - Dezembro

Registro N650 - Base de cálculo da CSLL sobre o Lucro Real - Após Compensações das Bases de Cálculo Negativas

Código	Descrição	Conteúdo
1	Valor da Base de Cálculo da CSLL	0,00
2	Valor da Base de Cálculo da CSLL - Estimativa com Base na Receita Bruta	22084,60

CPL Fortaleza dos Nogueiras 029

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/12/2024	31/12/2024	A12 - Dezembro

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/01/2024	A01 - Janeiro

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Base de Cálculo da CSLL	27178,85
3	CSLL Apurada	2446,10
4	DEDUÇÕES	
5	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni	0,00
6	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos da Fifa	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos da Fifa	0,00
8	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos do CIO	0,00
9	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos do CIO	0,00
9.20	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)	0,00
10	(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	
11	(-)Créditos sobre Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004, art. 1º)	0,00
11.01	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
11.02	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 621

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/01/2024	A01 - Janeiro

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
12	(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
12.01	CSLL Devida no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	2446,10
13	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
14	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
15	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
16	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
17	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
17.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
17.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
18	CSLL DEVIDA NO MÊS	2446,10
19	CSLL Paga a Título de Estimativa Mensal que Exceda a Legalmente Determinada	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/02/2024	29/02/2024	A02 - Fevereiro

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Base de Cálculo da CSLL	33252,20
3	- CSLL Apurada	2992,70
4	DEDUÇÕES	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 622

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/02/2024	29/02/2024	A02 - Fevereiro

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
5	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni	0,00
6	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos da Fifa	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos da Fifa	0,00
8	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos do CIO	0,00
9	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos do CIO	0,00
9.20	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)	0,00
10	(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	
11	(-)Créditos sobre Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004, art. 1º)	0,00
11.01	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
11.02	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
12	(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
12.01	CSLL Devida no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	2992,70
13	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
14	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
15	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
16	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
17	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
17.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	

CPL Fortaleza dos Nogueiras 613

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/02/2024	29/02/2024	A02 - Fevereiro

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
17.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
18	CSLL DEVIDA NO MÊS	2992,70
19	CSLL Paga a Título de Estimativa Mensal que Exceda a Legalmente Determinada	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/03/2024	31/03/2024	A03 - Março

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Base de Cálculo da CSLL	28089,24
3	CSLL Apurada	2528,03
4	DEDUÇÕES	
5	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni	0,00
6	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos da Fifa	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos da Fifa	0,00
8	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos do CIO	0,00
9	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos do CIO	0,00
9.20	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)	0,00
10	(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	
11	(-)Créditos sobre Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004, art. 1º)	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 624

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/03/2024	31/03/2024	A03 - Março

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
11.01	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
11.02	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
12	(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
12.01	CSLL Devida no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	2528,03
13	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
14	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
15	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
16	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
17	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
17.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
17.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
18	CSLL DEVIDA NO MÊS	2528,03
19	CSLL Paga a Título de Estimativa Mensal que Exceda a Legalmente Determinada	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2024	30/04/2024	A04 - Abril

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
	CÁLCULO DA CSLL	
2	Base de Cálculo da CSLL	34554,41

CPL Fortaleza dos Nogueiras 67

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2024	30/04/2024	A04 - Abril

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
3	CSLL Apurada	3109,90
4	DEDUÇÕES	
5	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni	0,00
6	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos da Fifa	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos da Fifa	0,00
8	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos do CIO	0,00
9	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos do CIO	0,00
9.20	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)	0,00
10	(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	
11	(-)Créditos sobre Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004, art. 1º)	0,00
11.01	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
11.02	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
12	(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
12.01	CSLL Devida no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	3109,90
13	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
14	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
15	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
16	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 6 26

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2024	30/04/2024	A04 - Abril

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
17	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei n° 10.833/2003, art. 33)	0,00
17.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
17.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
18	CSLL DEVIDA NO MÊS	3109,90
19	CSLL Paga a Título de Estimativa Mensal que Exceda a Legalmente Determinada	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/05/2024	31/05/2024	A05 - Maio

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Base de Cálculo da CSLL	26875,49
3	CSLL Apurada	2418,79
4	DEDUÇÕES	
5	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni	0,00
6	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos da Fifa	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos da Fifa	0,00
8	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos do CIO	0,00
9	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos do CIO	0,00
9.20	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 617

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/05/2024	31/05/2024	A05 - Maio

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
10	(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	
11	(-)Créditos sobre Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004, art. 1º)	0,00
11.01	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logistica - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
11.02	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
12	(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
12.01	CSLL Devida no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	2418,79
13	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
14	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
15	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
16	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
17	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
17.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
17.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
18	CSLL DEVIDA NO MÊS	2418,79
19	CSLL Paga a Título de Estimativa Mensal que Exceda a Legalmente Determinada	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/06/2024	30/06/2024	A06 - Junho

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo

CPL Fortaleza dos Nogueiras 619

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/06/2024	30/06/2024	A06 - Junho

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Base de Cálculo da CSLL	27137,14
3	CSLL Apurada	2442,34
4	DEDUÇÕES	
5	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni	0,00
6	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos da Fifa	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos da Fifa	0,00
8	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos do CIO	0,00
9	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos do CIO	0,00
9.20	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)	0,00
10	(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	
11	(-)Créditos sobre Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004, art. 1º)	0,00
11.01	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
11.02	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
12	(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
12.01	CSLL Devida no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	2442,34
13	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
14	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
15	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 619

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/06/2024	30/06/2024	A06 - Junho

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
16	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
17	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
17.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
17.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
18	CSLL DEVIDA NO MÊS	2442,34
19	CSLL Paga a Título de Estimativa Mensal que Exceda a Legalmente Determinada	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2024	31/07/2024	A07 - Julho

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Base de Cálculo da CSLL	30918,58
3	CSLL Apurada	2782,67
4	DEDUÇÕES	
5	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni	0,00
6	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos da Fifa	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos da Fifa	0,00
8	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos do CIO	0,00
9	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos do CIO	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 670

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2024	31/07/2024	A07 - Julho

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
9.20	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)	0,00
10	(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	
11	(-)Créditos sobre Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004, art. 1º)	0,00
11.01	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
11.02	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
12	(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
12.01	CSLL Devida no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	2782,67
13	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
14	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
15	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
16	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
17	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
17.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
17.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
18	CSLL DEVIDA NO MÊS	2782,67
19	CSLL Paga a Título de Estimativa Mensal que Exceda a Legalmente Determinada	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/08/2024	31/08/2024	A08 - Agosto

Cia Fortaleza dos Nogueiras

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

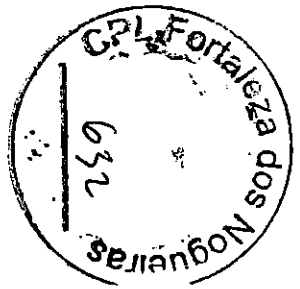
Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/08/2024	31/08/2024	A08 - Agosto

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Base de Cálculo da CSLL	27662,44
3	CSLL Apurada	2489,62
4	DEDUÇÕES	
5	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni	0,00
6	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos da Fifa	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos da Fifa	0,00
8	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos do CIO	0,00
9	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos do CIO	0,00
9.20	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)	0,00
10	(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	
11	(-)Créditos sobre Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004, art. 1º)	0,00
11.01	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
11.02	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
12	(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
12.01	CSLL Devida no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	2489,62
13	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
14	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
15	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00



Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/08/2024	31/08/2024	A08 - Agosto

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
16	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
17	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
17.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
17.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
18	CSLL DEVIDA NO MÊS	2489,62
19	CSLL Paga a Título de Estimativa Mensal que Exceda a Legalmente Determinada	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/09/2024	30/09/2024	A09 - Setembro

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Base de Cálculo da CSLL	36326,37
3	CSLL Apurada	3269,37
4	DEDUÇÕES	
5	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni	0,00
6	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos da Fifa	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos da Fifa	0,00
8	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos do CIO	0,00
9	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos do CIO	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 633

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/09/2024	30/09/2024	A09 - Setembro

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
9.20	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)	0,00
10	(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	
11	(-)Créditos sobre Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004, art. 1º)	0,00
11.01	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
11.02	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
12	(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
12.01	CSLL Devida no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	3269,37
13	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
14	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
15	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
16	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
17	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
17.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
17.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
18	CSLL DEVIDA NO MÊS	3269,37
19	CSLL Paga a Título de Estimativa Mensal que Exceda a Legalmente Determinada	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2024	31/10/2024	A10 - Outubro

CPL Fortaleza dos Nogueiras 634

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2024	31/10/2024	A10 - Outubro

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Base de Cálculo da CSLL	22290,88
3	CSLL Apurada	2006,18
4	DEDUÇÕES	
5	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni	0,00
6	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos da Fifa	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos da Fifa	0,00
8	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos do CIO	0,00
9	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos do CIO	0,00
9.20	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)	0,00
10	(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	
11	(-)Créditos sobre Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004, art. 1º)	0,00
11.01	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
11.02	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
12	(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
12.01	CSLL Devida no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	2006,18
13	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
14	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
15	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 635

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2024	31/10/2024	A10 - Outubro

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
16	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
17	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
17.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
17.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
18	CSLL DEVIDA NO MÊS	2006,18
19	CSLL Paga a Título de Estimativa Mensal que Exceda a Legalmente Determinada	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/11/2024	30/11/2024	A11 - Novembro

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Base de Cálculo da CSLL	18566,78
3	CSLL Apurada	1671,01
4	DEDUÇÕES	
5	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni	0,00
6	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos da Fifa	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos da Fifa	0,00
8	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos do CIO	0,00
9	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos do CIO	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 636

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/11/2024	30/11/2024	A11 - Novembro

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
9.20	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)	0,00
10	(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	
11	(-)Créditos sobre Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004, art. 1º)	0,00
11.01	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
11.02	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
12	(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
12.01	CSLL Devida no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	1671,01
13	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
14	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
15	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
16	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
17	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
17.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
17.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
18	CSLL DEVIDA NO MÊS	1671,01
19	CSLL Paga a Título de Estimativa Mensal que Exceda a Legalmente Determinada	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/12/2024	31/12/2024	A12 - Dezembro

CPL Fortaleza dos Nogueiras 637

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/12/2024	31/12/2024	A12 - Dezembro

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Base de Cálculo da CSLL	22084,60
3	CSLL Apurada	1987,61
4	DEDUÇÕES	
5	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni	0,00
6	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos da Fifa	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos da Fifa	0,00
8	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos do CIO	0,00
9	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos do CIO	0,00
9.20	(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)	0,00
10	(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	
11	(-)Créditos sobre Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004, art. 1º)	0,00
11.01	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
11.02	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
12	(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
12.01	CSLL Devida no Mês Antes de Retenções e Pagamentos	1987,61
13	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
14	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
15	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 638

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/12/2024	31/12/2024	A12 - Dezembro

Registro N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa

Código	Descrição	Conteúdo
16	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei n° 10.833/2003, art. 30)	0,00
17	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei n° 10.833/2003, art. 33)	0,00
17.01	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
17.02	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
18	CSLL DEVIDA NO MÊS	1987,61
19	CSLL Paga a Título de Estimativa Mensal que Exceda a Legalmente Determinada	0,00

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro N670 - Apuração da CSLL com base no Lucro Real

Código	Descrição	Conteúdo
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	415321,86
2	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	37378,97
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados Anteriormente (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, §§ 7º, 11 e 12)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	37378,97
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
7	(-)Créditos sobre Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004, art. 1º)	0,00
8	(-) Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 639

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro N670 - Apuração da CSLL com base no Lucro Real

Código	Descrição	Conteúdo
9	(-) Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos da Fifa	0,00
10	(-) Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços SPE Eventos da Fifa	0,00
11	(-) Isenção sobre o Lucro da Exploração de Eventos do CIO	0,00
12	(-) Isenção sobre o Lucro da Exploração da Atividade de Serviços - SPE - Eventos do CIO	0,00
12.20	(-) Isenção sobre o Lucro da Exploração do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)	0,00
13	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
13.01	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Despesa Operacional do Período (Art. 11 da Lei nº 13.755/2018)	0,00
13.02	(-) Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística - Parcela Excedente de Períodos Anteriores (Art. 11, § 3º da Lei nº 13.755/2018)	0,00
14	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
14.03	(-)Imposto Sobre a Renda Pago no Exterior pela Controlada Direta ou Indireta, no Caso do Art. 87 da Lei nº 12.973/2014	
14.04	(-)Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte no Exterior Incidente Sobre os Dividendos no Caso do Art. 88 da Lei nº 12.973/2014	
15	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
16	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
17	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
18	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
19	(-)CSLL Mensal Efetivamente Paga por Estimativa	0,00
20	(-)CSLL Efetivamente Paga de Parcelas Referente a Estimativas Mensais	0,00
21	CSLL A PAGAR	37378,97

CPI Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro N670 - Apuração da CSLL com base no Lucro Real

Código	Descrição	Conteúdo
22	CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
23	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/01/2024	A01 - Janeiro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/02/2024	29/02/2024	A02 - Fevereiro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/03/2024	31/03/2024	A03 - Março

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2024	30/04/2024	A04 - Abril

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/05/2024	31/05/2024	A05 - Maio

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/06/2024	30/06/2024	A06 - Junho

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2024	31/07/2024	A07 - Julho

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/08/2024	31/08/2024	A08 - Agosto

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/09/2024	30/09/2024	A09 - Setembro

CPL Fortaleza dos Nogueiras 94

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro N030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro real

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/09/2024	30/09/2024	A09 - Setembro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2024	31/10/2024	A10 - Outubro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/11/2024	30/11/2024	A11 - Novembro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/12/2024	31/12/2024	A12 - Dezembro

CPL Fortaleza dos Nogueiras 9 / 12

Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data da Alteração no Quadro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
Qualificação do Representante Legal	Remuneração do Trabalho	Lucros/Dividendos	Juros sobre o Capital Próprio	Demais rendimentos					

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data da Alteração no Quadro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
Qualificação do Representante Legal	Remuneração do Trabalho	Lucros/Dividendos	Juros sobre o Capital Próprio	Demais rendimentos					
23/12/2009		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	46224297134	FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	50.0000	50.0000	
	28240.00	0.00	0.00	0.00					
23/12/2009		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	42518903372	JUSTINIANA COELHO DOS SANTOS LIMA	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	50.0000	50.0000	
	0.00	0.00	0.00	0.00					

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
1	Lucro Real Estimativa - PJ em Geral	
1.1	Receita Bruta	23664600,75
2	Lucro Real Estimativa - Financeiras	
2.1	Receita Bruta	0,00
3	Lucro Real Estimativa - Seguradoras	
3.1	Receita Bruta	0,00
4	Lucro Real Trimestral - PJ em Geral	
4.1	Receita Bruta	0,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras 6 43

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
5	Lucro Real Trimestral - Financeiras	
5.1	Receita Bruta	0,00
6	Lucro Real Trimestral - Seguradoras	
6.1	Receita Bruta	0,00
7	Lucro Presumido - PJ em Geral - Com ECD	
7.1	Receita Bruta	0,00
8	Lucro Presumido - Financeiras - Com ECD	
8.1	Receita Bruta	0,00
9	Lucro Presumido - Sem ECD	
9.1	Receita Bruta	0,00
10	Lucro Arbitrado	
10.1	Receita Bruta	0,00
11	Imunes e Isentas - Geral - Com ECD	
11.1	Receita Bruta	0,00
12	Imunes e Isentas - Associação de Poupança e Empréstimo - Com ECD	
12.1	Receita Bruta	0,00
13	Imunes e Isentas - Entidades Abertas de Previdência Complementar - Com ECD	
13.1	Receita Bruta	0,00
14	Imunes e Isentas - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Com ECD	
14.1	Receita Bruta	0,00

JUCEC Fortaleza dos Nogueiras

Nome Empresarial:	J F COMBUSTIVEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.529.933/0001-10	SCP:	

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
15	Imunes e Isentas - Partidos Políticos - Com ECD	
15.1	Receita Bruta	0,00
16	Imunes e Isentas - Sem ECD	
16.1	Receita Bruta	0,00

Documento gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED

CPL - Folha calculada pelo SOP Nogueiras 648



E REGO
COELHO LTDA

SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão — Secretaria de Estado da Fazenda

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.821.031/0001-13 **Inscrição Estadual:** 12.652722-9

Razão Social: E REGO COELHO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO COMERCIO

Número: 290 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

CEP: 65805000 **DDD:** **Telefone:** 81352946

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/06/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 04/08/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 22/07/2020,

CTE a partir de: 11/05/2021 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/09/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

E REGO COELHO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ELCINOBRE REGO COELHO, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Universal, empresária, natural da cidade de Presidente Dutra – MA, data de nascimento 12/10/1960, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 067461260185, expedida por sesp/MA em 16/01/2019 e CPF: nº 157.792.543-20, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, na RUA DO COMERCIO, nº SN, CENTRO, CEP: 65805-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **E REGO COELHO EIRELI**, e usará a expressão AUTO POSTO CRISTO REI como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO COMERCIO, nº 290, CENTRO, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65805000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)em moeda corrente no Pais

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular ELCINOBRE REGO COELHO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

E REGO COELHO EIRELI

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 1°, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de julho de 2020

ELCINOBRE REGO COELHO
Titular/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E REGO COELHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
15779254320	ELCINOBRE REGO COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2020 16:15 SOB Nº 21600153476.
PROTOCOLO: 200562339 DE 22/07/2020 16:15.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003135209. NIRE: 21600153476.
E REGO COELHO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/07/2020
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06080394000111

RUA OVIDIA NOGUEIRA, Nº 22 - GIRASOL

Fortaleza dos Nogueiras 651 CNPJ

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
00.00.147	30.01.255	37/2025	31/12/2025

Contribuinte

Nome: E REGO COELHO LTDA

CPF/CNPJ: 37821031000113

RG/Insc

Nome Fantas.: AUTO POSTO CRISTO REI

Endereço

Logradouro: RUA DO COMERCIO. Número: 290.

Complemento: CEP: 65805000

Bairro: CENTRO

Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS Estado: MA

Atividade Principal

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Transporte rodoviário de produtos perigosos

Horário do Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 23:59:00	Das: 07:00:00 Até: 23:59:00	Das: 07:00:00 Até: 23:59:00	Das: 07:00:00 Até: 23:59:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador: 6F521A2540BEDCE8

Código:

Data de Abertura: 22/12/2020

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS:

Divisão de Tributação:

ORGÃO EXPEDIDOR

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E DEDICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 06.080.394/0001-11
Rua Presidente Médici, S/N – Centro – Fone:(99) 3531-1587
CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)
Secretaria de saúde
Vigilância sanitária

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 06/2025

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2025

RAZÃO SOCIAL: E REGO COELHO LTDA
NOME FANTASIA: AUTO POSTO CRISTO REI **CNPJ:** 37.821.031/0001-13
ATIVIDADE AUTORIZADA: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO Nº: 290 **BAIRRO:** CENTRO **CEP:** 65.805-000
RESPONSÁVEL LEGAL: ELCINOBRE RÊGO CÔELHO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA, 10 de JANEIRO de 2025.

Gessiane dos Santos Martins — Ana Aparecida Costa Lemos

Diretor da Vigilância Sanitária — Secretário Municipal de Saúde

ATENÇÃO

1 – O presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público;
2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.
3 = Este documento terá validade até 31 dezembro de 2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 07.369.838/0001-04
Praça 17 de Abril S/N.º Nova Fortaleza
CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
653

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

A Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ nº 07.369.838/0001-04, sediada na Praça 17 de Abril, S/N– Nova Fortaleza - CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, ATESTA que a empresa E REGO COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.821.031/0001-13, sediada na Rua do Comercio, 290, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, por intermédio de sua representante legal a Srª. Elcinobre Rêgo Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº 067461262018-5 SSP/MA e do CPF nº 157792543-20, forneceu combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 2023, afirma ainda que os fornecimentos foram realizados com eficácia e pontualidade, nada tendo que a desabone.

Ciente, firmo e assino o presente ATESTADO.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 03 de janeiro de 2024.

EDIMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

CPL Fortaleza dos Nogueiras 654

CERTIFICADO DE APROVACÃO Nº.: CA-3695325-4BBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao orgão competente.

Nome / Razão Social:
E REGO COELHO LTDA

CPF / CNPJ:
37.821.031/0001-13

Nome fantasia / Ocupante:
AUTO POSTO CRISTO REI

Classificação:
G-3: LOCAL DOTADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

ATC (m²):
270,21

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Técnico responsável:	CREA/CAU	CAP
JUNIERISON DE SOUSA SILVA	111635343/MA	CAP-643120-13BM

Endereço:		Número:
RUA DO COMERCIO		290
Bairro:	**Cidade:**	**UF**
CENTRO	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	MA

Complemento:
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:

1. Este documeto deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 14/01/2025
Vistoriador: MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA

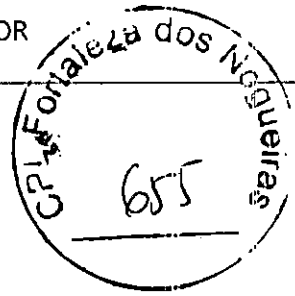
Liberado em: 14/01/2025

Código de validação.

CA-3695325-4BBM
A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA
ANALISTA DE PROJETOS

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : E REGO COELHO EIRELI

CNPJ : 37821031000113

Nro. de Autorização : PR/MA0231516

Nro. Despacho : ANP Nº 1.335

Data da Publicação : 01/11/2022

Endereço : R DO COMERCIO - 290 - - CENTRO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei n° 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP n° 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **10:05:56** horas do dia **30/09/2025** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **218450FAFAA8A893**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza dos Nogueiras
656

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 289380/25 **Data da** 30/09/2025 09:01:06

Inscrição Estadual: 126527229 **CPF/CNPJ:** 37821031000113

Razão Social: E REGO COELHO LTDA

Endereço: RUA DO COMERCIO, 290 CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone: (99)81352946 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/09/2025 09:01:06

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
657

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 080891/25 **Data da** 28/08/2025 23:03:04

Inscrição Estadual: 126527229 **CPF/CNPJ:** 37821031000113

Razão Social: E REGO COELHO LTDA

Endereço: RUA DO COMERCIO, 290 CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone: (99)81352946 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/09/2025 09:15:21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.821.031/0001-13 **MATRIZ**		**22/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
E REGO COELHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO POSTO CRISTO REI	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	**290**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.805-000	**CENTRO**	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTOPOSTOCRISTOREI@GMAIL.COM	**(99) 8100-0031/ (99) 8135-2646**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Cartório Fortaleza dos Nogueiras 652

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/09/2025** às **08:44:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111

CPL Fortaleza dos Nogueiras 659

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada E REGO COELHO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**00.00.147**	Inscrição Municipal:	**30.01.255**
Contribuinte:	**E REGO COELHO LTDA**	CPF/CNPJ:	**37821031000113**
Nome Fantasia:	**AUTO POSTO CRISTO REI**		
Endereço:	**RUA DO COMERCIO, 290**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65805000**
Cidade:	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	**22/12/2020**
Atividade:	**47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Comércio varejista de lubrificantes

Transporte rodoviário de produtos perigosos

Emissão: **30/09/2025 09:41:56** Validade: **29/12/2025** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **3E1E1F1998E75D26**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO
CNPJ: 06080394000111

CPL Fortaleza dos Nogueiras 660

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada E REGO COELHO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**00.00.147**	Inscrição Municipal:	**30.01.255**
Contribuinte:	**E REGO COELHO LTDA**	CPF/CNPJ:	**37821031000113**
Nome Fantasia:	**AUTO POSTO CRISTO REI**		
Endereço:	**RUA DO COMERCIO, 290**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65805000**
Cidade:	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **22/12/2020**	Data de Encerramento: **0**
Atividade:	**47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Comércio varejista de lubrificantes
Transporte rodoviário de produtos perigosos

Emissão: **30/09/2025 09:40:57** Validade: **29/12/2025** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **50ED64A5DE1516A3**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 817/2025

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CPL Fortaleza dos Nogueiras 661

Data emissão: 30/09/2025 **Nº da certidão:** 12503395023

Data de validade: 30/11/2025 **Código de Validação:** 84e9fa5358

NOME: E REGO COELHO LTDA

CNPJ: 37.821.031/0001-13

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL Fortaleza dos Nogueiras
662

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E REGO COELHO LTDA
CNPJ: 37.821.031/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:37 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2026.
Código de controle da certidão: **FA2C.34D4.245E.732C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.821.031/0001-13
Razão Social: E REGO COELHO EIRELI
Endereço: R DO COMERCIO 290 / CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092606365730471673

Informação obtida em 30/09/2025 08:56:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fortaleza dos Nogueiras 661

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E REGO COELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.821.031/0001-13
Certidão nº: 58256655/2025
Expedição: 30/09/2025, às 09:19:25
Validade: 29/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E REGO COELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.821.031/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Empresa: **E REGO COELHO LTDA**
C.N.P.J.: 37.821.031/0001-13
Insc. Junta Comercial: 21600153476 Data: 22/07/2020
Endereço: RUA DO COMERCIO, 290, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**19 .109,29D**
ATIVO CIRCULANTE	**19 .109,29D**
DISPONÍVEL	**.994,03D**
CAIXA	**.963,40D**
CAIXA GERAL	.963,40D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**.530,63D**
BANCO DO BRASIL	.530,63D
CLIENTES	**3 .854,84D**
DUPLICATAS A RECEBER	**3 .854,84D**
PIETRO DEMATTE AVONA	235,86D
ADELSO JUNIOR	9,69D
AUTO FREIOS MULTIMARCAS LTDA	.824,43D
CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	.484,22D
FRIGORIFICO VILLA CORDEIRO LTDA	.392,57D
CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	184,00D
SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS LTDA	1.724,07D
ESTOQUE	**147 .760,42D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**147 .760,42D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	5 .197,68D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8 562,74D
PASSIVO	**19 .109,29C**
PASSIVO CIRCULANTE	**151 .054,78C**
FORNECEDORES	**135 .769,18C**
FORNECEDORES	**135 .769,18C**
FORNECEDORES DIVERSOS	4 182,41C
PETROBAHIA S/A	43 .420,76C
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	197,00C
E.D. REGO	1 048,60C
FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA	. 748,95C
GRAO DE OURO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2 531,65C
R N DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS	780,00C
MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BALSAS	289,90C
M. A REGO	138,75C
NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	190,00C
C DE M BARROS DE SOUSA LTDA	230,00C
NACIONAL BORRACHA	58,00C
JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322	50,00C
UNITRACTOR - UNIAO TRATORES LTDA	120,00C
PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA	1 392,77C
J NASCIMENTO LOPES	95,00C
POTIGUAR PARAFUSOS LTDA	0,45C
L ARRUDA DE MACEDO PRODUTOS AGROPECUA?RIOS LTDA	290,02C
SERRACAL CORRETIVOS AGRICOLAS LTDA	.271,66C
MATEUS SUPERMERCADOS S A	.382,08C
PRODUTECNICA NORDESTE COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	1 .968,44C
FABIOLA FARIAS DE SOUSA	155,00C
E S FERNANDES PAPELARIA EPP	123,00C
J V DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO - ME	1 .100,00C
MARFIX - FIXADORES E FERRAMENTAS LTDA.	207,74C

CPL Fortaleza dos N... 665

ELCINOBRE REGO COELHO

CPF: 157.792.543-20

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/0-3
CPF: 001.505.720-85

BALANÇO PATRIMONIAL

CPL Fortaleza dos Nogueiras
666

Descrição	Saldo Atual
E W MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	297,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**16.[illegible]35,60C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**16.[illegible]35,60C**
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	8.[illegible]41,59C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	7.[illegible]44,01C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.[illegible]54,51C**
CAPITAL SOCIAL	**105.[illegible]00,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**105.[illegible]00,00C**
CAPITAL SOCIAL	105.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**60.[illegible]45,49D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**60.[illegible]45,49D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	60.[illegible]45,49D

ELCINOBRE REGO COELHO

CPF: 157.792.543-20

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/0-3
CPF: 001.505.720-85

Fortaleza dos Nogueiras CPL 668

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**2.1[illegible].765,42**
VENDA DE MERCADORIAS	2.1[illegible].765,42
RECEITA LÍQUIDA	**2.1[illegible].765,42**
CMV	**(1.94[illegible].459,40)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.9[illegible])
LUCRO BRUTO	**21[illegible].306,02**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(14[illegible].323,21)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(14[illegible].323,21)**
FRETES E CARRETOS	(6[illegible].505,85)
SISTEMA SOFTWARE	(1.650,40)
HONÓRARIOS CONTÁBEIS	(7.200,00)
[illegible]AS DIVERSAS	(170,00)
[illegible]AS MINICIPAIS	(135,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(1.772,28)
ÁGUA E ESGOTO	(419,71)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3[illegible].576,86)
INTERNET	(1.500,00)
INMETRO	(765,90)
USO E CONSUMO	(23.625,25)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1,96)
RESULTADO OPERACIONAL	**6[illegible].982,81**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**6[illegible].982,81**
PROVISÕES PARA IR E CSL	**(13[illegible]35,65)**
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	([illegible].075,87)

ELCINOBRE REGO COELHO

CPF: 157.792.543-20

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/0-3
CPF: 001.505.720-85

CPL Fortaleza dos Nogueiras
668

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
PROVISÕES PARA IR E CSL	**(13.535,65)**
(-) IMPOSTO DE RENDA	(3.459,78)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**5 i.447,16**

ELCINOBRE REGO COELHO

CPF: 157.792.543-20

RODRIGO DENARDI
no CRC - MA sob o No. 078651/0-3
001.505.720-85

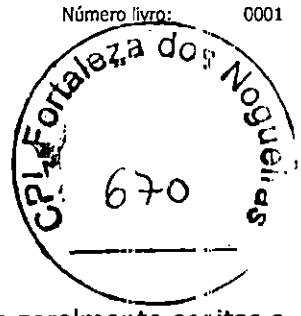
CPL Fortaleza dos Nogueiras
669

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	196.109,29 + 0,00	1,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	151.954,78 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	196.109,29	1,29
	Passivo Circulante	151.954,78	
Índice de Solvência Geral	Ativo	196.109,29	1,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	151.954,78 + 0,00	

Empresa: E REGO COELHO LTDA
CNPJ: 37.821.031/0001-13
Insc. Junta Comercial: 21600153476 Data: 22/07/2020

Fo
Número livro: 0001



NOTAS EXPLICATIVAS

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n°: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Principais Práticas Contábeis

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023. A moeda funcional da empresa é o Real.

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de revenda de mercadorias no período de 01/01/2023 31/12/2023.

Custos e Despesas

Os custos e Despesas como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (Despesas operacionais, Despesas Administrativas, em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e Obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus valores reais.

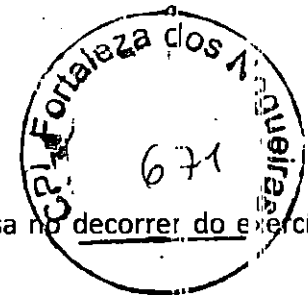
Apuração do Resultado

O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Na tabela abaixo a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração do resultado, divido 4 trimestres.

Período	1º Trimestre	2º Trimestre	3º trimestre	4º Trimestre	Total
Receitas	467.457,62	506.891,14	526.856,49	659.560,17	2.160.765,42
Custos/Despesas	467.984,88	500.712,77	529.144,02	606.476,59	2.104.318,26
Resultado	(527,26)	6.178,37	(2.287,53)	53.083,58	56.447,16

De acordo com a tabela acima a empresa encerrou o exercício social no 4º trimestre com o resultado positivo de R$ 56.477,16.



Faturamento do Exercício

Valor das Vendas de mercadorias que representam o faturamento da empresa no decorrer do exercício social da empresa 01/01/2023 a 31/03/2023. Conforme a tabela abaixo:

Janeiro	**175.313,83**
Fevereiro	**134.056,15**
Março	**158.087,64**
Abril	**161.961,02**
Maio	**189.295.45**
Junho	**155.634,67**
Julho	**175.783,28**
Agosto	**176.767,77**
Setembro	**174.305,44**
Outubro	**192.195,34**
Novembro	**197.765,76**
Dezembro	**269.599,07**
Total	**2.160.765,42**

Caixa e Equivalentes de Caixa

A Tabela abaixo evidencia o encerramento de cada trimestre do ano de 2023. Referente a conta Caixa e conta Banco.

Período	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**
Caixa	**3.458,41**	**853,81**	**4.535,25**	**1.963,40**
Banco	**2.978,59**	**9.754,33**	**12.785,74**	**7.530,63**



Clientes Contas a Receber

Os valores a receber são provenientes das vendas de combustíveis e lubrificantes e estão registrados no ativo circulante.

Encerrou o ano com **R$ 38.854** de clientes a receber.

Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicações financeiras.

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Empréstimos e financiamentos

A empresa não tem empréstimos e financiamentos em andamento

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Obrigações Fiscais

As obrigações fiscais são decorrentes ao o Imposto de Renda **15%** e Contribuição Social **9%** calculados de acordo com o lucro líquido ajustado. As obrigações trimestrais conforme a tabela abaixo:

Período	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
IRPJ	0,00	1.115,35	0,00	4.406,66
CSLL	0,00	669,21	0,00	7.344,43

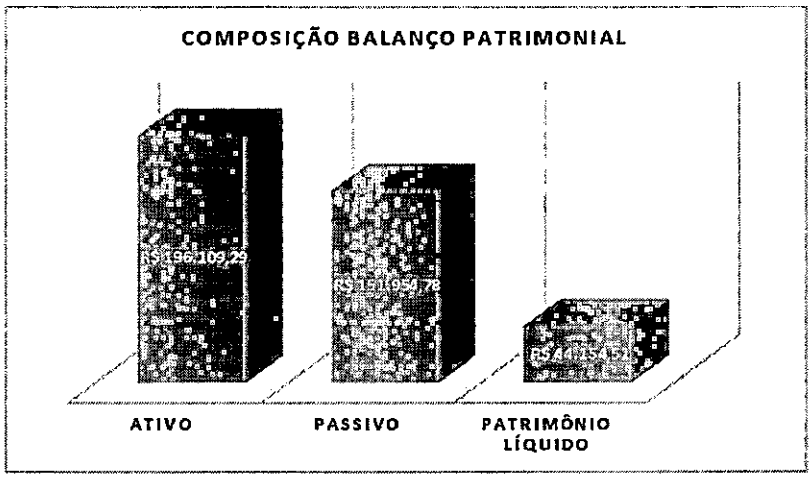
Empresa: **E REGO COELHO LTDA**
CNPJ: 37.821.031/0001-13
Insc. Junta Comercial: 21600153476 Data: 22/07/2020

Fo
Número livro: 0001

Fortaleza dos Nogueiras
673

Balanço Patrimonial

O gráfico abaixo evidencia o Balanço patrimonial que está dividido em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.



Capital Social

Capital Social está totalmente integralizado no valor de **105.000,00** (cento e cinco mil reais).

ELCINOBRE REGO COELHO

CPF: 157.792.543-20

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/0-3
CPF: 001.505.720-85

JUCEC/PI Fortaleza dos Nogueiras
674

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E REGO COELHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00150572085	RODRIGO DENARDI
15779254320	ELCINOBRE REGO COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2024 10:08 SOB Nº 20240010035.
PROTOCOLO: 240010035 DE 09/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400369730. CNPJ DA SEDE: 37821031000113.
NIRE: 21600153476. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2024.
JUCEMA E REGO COELHO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

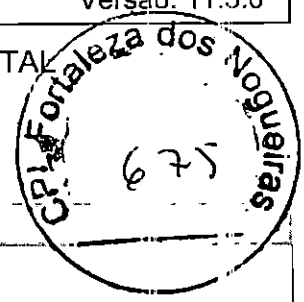
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 11.3.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
37.821.031/0001-13

SCP

NOME EMPRESARIAL
E REGO COELHO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3D.15.CB.F6.34.A6.90.39.8A.8F.51.FA.72.C5.19.1E.C6.CF.3D.7A

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	00150572085	RODRIGO DENARDI:00150572085	4651096865728001173	22/08/2023 a 22/08/2024
Outros	37821031000113	E REGO COELHO LTDA:37821031000113	9142565402372755459	26/02/2024 a 25/02/2025

NÚMERO DO RECIBO:

3D.15.CB.F6.34.A6.90.39.8A.8F.51.FA.
72.C5.19.1E.C6.CF.3D.7A-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2024 às 11:15:08

CA.56.02.E4.B2.05.61.D1
76.45.92.FA.BF.CC.F2.08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	E REGO COELHO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.821.031/0001-13
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CPL Fortaleza dos Nogueiras
676

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 101.080,11	R$ 116.112,59
ATIVO CIRCULANTE		R$ 101.080,11	R$ 116.112,59
DISPONÍVEL		R$ 11.855,87	R$ 131,12
CAIXA		R$ 3.773,12	R$ 131,12
CAIXA GERAL		R$ 3.773,12	R$ 131,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 8.082,75	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R$ 3.320,39	R$ 0,00
BANCO BRADESCO		R$ 4.762,36	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 41.336,51	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 41.336,51	R$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 2.481,67	R$ 0,00
PIETRO DEMATTE AVONA		R$ 235,86	R$ 0,00
ADELSO JUNIOR		R$ 9,69	R$ 0,00
AUTO FREIOS MULTIMARCAS LTDA		R$ 7.824,43	R$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		R$ 15.484,22	R$ 0,00
FRIGORIFICO VILLA CORDEIRO LTDA		R$ 13.392,57	R$ 0,00
CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS		R$ 184,00	R$ 0,00
SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS LTDA		R$ 1.724,07	R$ 0,00
MARILENE MACEDO DO VALE FONSECA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIGOR AGRONEGOCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO DE PADUA COELHO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
JORGE BATISTA & CIA LTDA (CD MARANHAO)		R$ 0,00	R$ 0,00
LOGPLACE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORT. DOS NOG -MA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA -EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ADELCI COELHO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PRIME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	E REGO COELHO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.821.031/0001-13
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Fina
ADELTO REGO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ELICAO 2024 FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS PREFEITO		R$ 0,00	R$ 0,00
CULTIVAR AGRO PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ CARLOS RODRIGUES MACHADO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 13.957,99
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 13.340,59
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 0,00	R$ 13.340,59
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 617,40
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 617,40
ESTOQUE		R$ 47.887,73	R$ 372.023,48
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 47.887,73	R$ 372.023,48
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 24.720,87	R$ 372.023,48
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 23.166,86	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 101.080,11	R$ 416.112,59
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 115.771,97	R$ 350.480,77
FORNECEDORES		R$ 115.771,97	R$ 329.098,59
FORNECEDORES		R$ 115.771,97	R$ 329.098,59
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 43.182,41	R$ 0,00
CAEMA - COMPANHIA DE SANAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE PEDRO DA SILVA SISTEMAS		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUATORIAL ENERGIA S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
WEBNET BANDA LARGA		R$ 0,00	R$ 0,00
E DA S SANTOS DIGITAL NET		R$ 0,00	R$ 0,00
C DE M BARROS DE SOUSA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DENARDI CONTABILIDADE		R$ 0,00	R$ 0,00
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ 106,00	R$ 2.075,01
E.D. REGO		R$ 1.048,60	R$ 1.007,05
DISLUB COMBUSTIVEIS S.A.		R$ 33.237,50	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.16.0A.AF.B4.F4.13.3E.BE.48.2D.55.04.DF.BC.FC.5C.3E.07.8E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

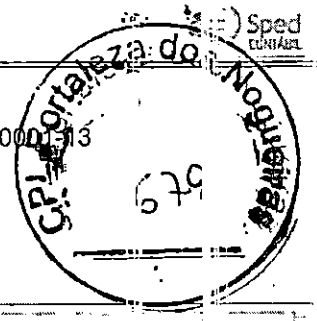
Entidade:	E REGO COELHO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.821.031/0001-13
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CPJ Fortaleza dos Nogueiras 678

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 1.748,95	R$ 1 989,38
GRAO DE OURO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R$ 768,45	R$ 2.088,25
R N DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BALSAS		R$ 289,90	R$ 0,00
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.		R$ 0,00	R$ 13 .535,30
M. A REGO		R$ 80,75	R$ 115,95
NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R$ 190,00	R$ 245,05
MARTINS COM SERV DISTR SA		R$ 0,00	R$ 0,00
C DE M BARROS DE SOUSA LTDA		R$ 230,00	R$ 560,00
NACIONAL BORRACHA		R$ 58,00	R$ 0,00
JAVSON FELIX BARROS MARTINS 04836583322		R$ 0,00	R$ 0,00
UNITRACTOR - UNIAO TRATORES LTDA		R$ 120,00	R$ 120,00
PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS E LOGISTICA		R$ 12.392,77	R$ 8 .225,52
FEDERAL ENERGIA S/A		R$ 0,00	R$ 93.409,90
J NASCIMENTO LOPES		R$ 95,00	R$ 95,00
POTIGUAR PARAFUSOS LTDA		R$ 0,45	R$ 0,00
MATAO AGRICOLA DE BALSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A F EXTINTORES COMERCIO E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
S COELHO T DE MELO		R$ 0,00	R$ 380,00
L ARRUDA DE MACEDO PRODUTOS AGROPECUA?RIOS LTDA		R$ 126,01	R$ 50,01
TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
SERRACAL CORRETIVOS AGRICOLAS LTDA		R$ 2.271,66	R$ 2.271,66
WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA (MATRIZ)		R$ 0,00	R$ 0,00
MATEUS SUPERMERCADOS S A		R$ 1.560,08	R$ 0,00
PRODUTECNICA NORDESTE COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA		R$ 17.968,44	R$ 0,00
FABIOLA FARIAS DE SOUSA		R$ 0,00	R$ 0,00
E S FERNANDES PAPELARIA EPP		R$ 0,00	R$ 160,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	E REGO COELHO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.821.031/0001-13
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARFIX - FIXADORES E FERRAMENTAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
E W MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME		R$ 297,00	R$ 297,00
SO ROLAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 44,00
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 300,00
TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
TRATOR CAMPO BALSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA BALSAS MAQUINAS		R$ 0,00	R$ 88,00
SIDERADO JEANS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AGRICOLA BALSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DOS POSTOS FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAQNORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C C De S Barros Ltda		R$ 0,00	R$ 199,79
S & L Comercio de confeccoes de Bordados Ltda		R$ 0,00	R$ 848,00
Luziva M da Silva Comercio		R$ 0,00	R$ 0,00
M B BRANDAO & DEGGER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
P DOS S BARROS JUNIOR COMERCIO E SERVICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MACEDO HOME CENTER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Irriga Mais Comercio e Distribuidora LTDA		R$ 0,00	R$ 13,17
R. N. da Silva Materiais Para Construcao e Servicos Ltda		R$ 0,00	R$ 68,00
CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FORTNOG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L M PECAS COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONELL CONSTRUCOES ELETRICAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C.C.P. dos Santos Cia LTDA		R$ 0,00	R$ 165,60
AUTO CENTER CONFIANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 96,94
CCL - Hidraulica Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	E REGO COELHO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.821.031/0001-13
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CPL Fortaleza dos Nogueiras
68

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WEVERTON P DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
L ARRUDA DE MACEDO		R$ 0,00	R$ 650,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 21.382,18
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 4.788,98
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.788,98
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 3.091,19
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 2.363,51
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 727,68
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 13.502,01
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 8.906,13
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 963,69
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 2.565,06
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 277,59
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 712,47
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 77,07
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 61.600,36
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 61.600,36
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 61.600,36
FORNECEDOR A		R$ 0,00	R$ 61.600,36
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (14.691,86)	R$ 4.031,46
CAPITAL SOCIAL		R$ 105.000,00	R$ 105.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 105.000,00	R$ 105.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 105.000,00	R$ 105.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (119.691,86)	R$ (100.968,54)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (119.691,86)	R$ (100.968,54)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 6.178,37	R$ 26.302,05
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (125.870,23)	R$ (127.270,59)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Empresa: **E REGO COELHO LTDA**
Inscrição: 37.821.031/0001-13
Endereço: RUA DO COMERCIO, 290, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 29/0[illegible]/2025
Hora: 16:34:58

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	315.032,48 + 0,00	1,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	234.708,80 + 61.600,36	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	315.032,48	1,34
	Passivo Circulante	234.708,80	
Índice de Solvência Geral	Ativo	315.032,48	1,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	234.708,80 + 61.600,36	

Fortaleza dos Nogueiras
68

ELCINOBRE REGO COELHO 15779254320

ELCINOBRE REGO COELHO

CPF: 157.792.543-20

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/O-3
CPF: 001.505.720-85

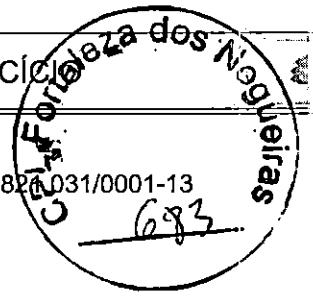
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	E REGO COELHO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.821.631/0001-13
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CPL Fortaleza dos Nogueiras
682

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.160.765,42	R$ 3.958.634,52
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 2.160.765,42	R$ 3.918.557,72
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 40.076,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (22.179,69)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (22.179,69)
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (14.050,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (0,00)	R$ (14.050,00)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.160.765,42	R$ 3.922.404,83
(-) CMV		R$ (1.984.114,16)	R$ (3.458.245,24)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (1.984.114,16)	R$ (3.458.245,24)
LUCRO BRUTO		R$ 176.651,26	R$ 464.159,59
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (177.265,91)	R$ (445.436,27)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (177.265,91)	R$ (445.436,27)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (85.655,85)	R$ (23.436,97)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (12.525,00)	R$ (5.455,50)
(-) SISTEMA/SOFTWARE		R$ (4.129,60)	R$ (2.824,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (66.746,33)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (6.349,54)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (8.906,13)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (23.760,32)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (6.600,02)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (170,00)	R$ (0,00)
(-) TAXAS MINICIPAIS		R$ (135,00)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS		R$ (0,00)	R$ (672,90)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (2.842,57)	R$ (2.989,54)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (499,02)	R$ (422,65)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (38.289,86)	R$ (17.665,00)
(-) INTERNET		R$ (1.500,00)	R$ (1.975,00)
(-) INMETRO		R$ (765,90)	R$ (0,00)
(-) USO E CONSUMO		R$ (30.751,15)	R$ (276.285,57)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (0,00)	R$ (282,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (1,96)	R$ (564,80)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (614,65)	R$ 18.723,32

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	E REGO COELHO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.824.031/0001-13
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (614,65)	R$ 13,723,32
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (1.784,56)	R$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (669,21)	R$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.115,35)	R$ 0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (2.399,21)	R$ 13,723,32

Empresa: **E REGO COELHO LTDA**
CNPJ: 37.821.031/0001-13



NOTAS EXPLICATIVAS

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009. Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n°: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Principais Práticas Contábeis

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023. A moeda funcional da empresa é o Real. Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de revenda de mercadorias no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Custos e Despesas

Os custos e Despesas como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (Despesas operacionais, Despesas Administrativas, em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e Obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus valores reais.

Apuração do Resultado

O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Na tabela abaixo a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração do resultado, divido 4 trimestres.

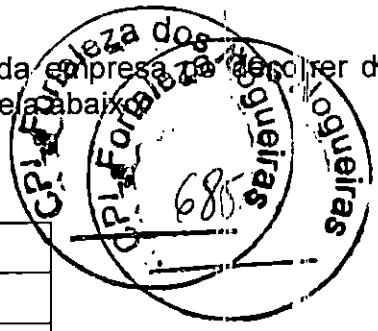
De acordo com a tabela abaixo a empresa encerrou o exercício social no 4º trimestre com o resultado Positivo de **20.123,68.**

Faturamento do Exercício

Período	1ºTrimestre	2ºTrimestre	3ºtrimestre	4ºTrimestre	Total
Receitas	775.735,26	1.010.009,55	1.019.956,56	1.130.753,46	3.936.454,83
Custos/Despesas	775.967,24	1.010.565,31	1.020.569,18	1.110.629,78	3.917.731,51
Resultado	(231,98)	(555,76)	(612,62)	20.123,68	18.723,32

Empresa: **E REGO COELHO LTDA**
CNPJ: 37.821.031/0001-13

Valor das Vendas de mercadorias que representam o faturamento da empresa ao longo do exercício social da empresa 01/01/2024 a 31/12/2024. Conforme a tabela abaixo:



JANEIRO	246.491,27
FEVEREIRO	231.981,24
MARÇO	296.079,25
ABRIL	320.540,06
MAIO	321.645,97
JUNHO	327.746,72
JULHO	344.573,83
AGOSTO	331.868,57
SETEMBRO	343.514,16
OUTUBRO	364.667,30
NOVEMBRO	380.068,28
DEZEMBRO	386.017,88
TOTAL	3.895.194,53

Caixa e Equivalentes de Caixa
A Tabela abaixo evidencia o encerramento de cada trimestre do ano de 2024. Referente a conta Caixa.

Período	1° Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre
Caixa	23.150,35	51.405,36	248.057,13	131,12

Clientes Contas a Receber
Os valores a receber são provenientes das vendas de combustíveis e lubrificantes e estão registrados no ativo circulante.
Encerrou o ano com **R$ 0,00** de clientes a receber.

Aplicações Financeiras
A empresa não possui aplicações financeiras.

Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Empréstimos e financiamentos
A empresa não tem empréstimos e financiamentos em andamento

Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Empresa: **E REGO COELHO LTDA**
CNPJ: 37.821.031/0001-13

Cartório Fortaleza dos Nogueiras
696

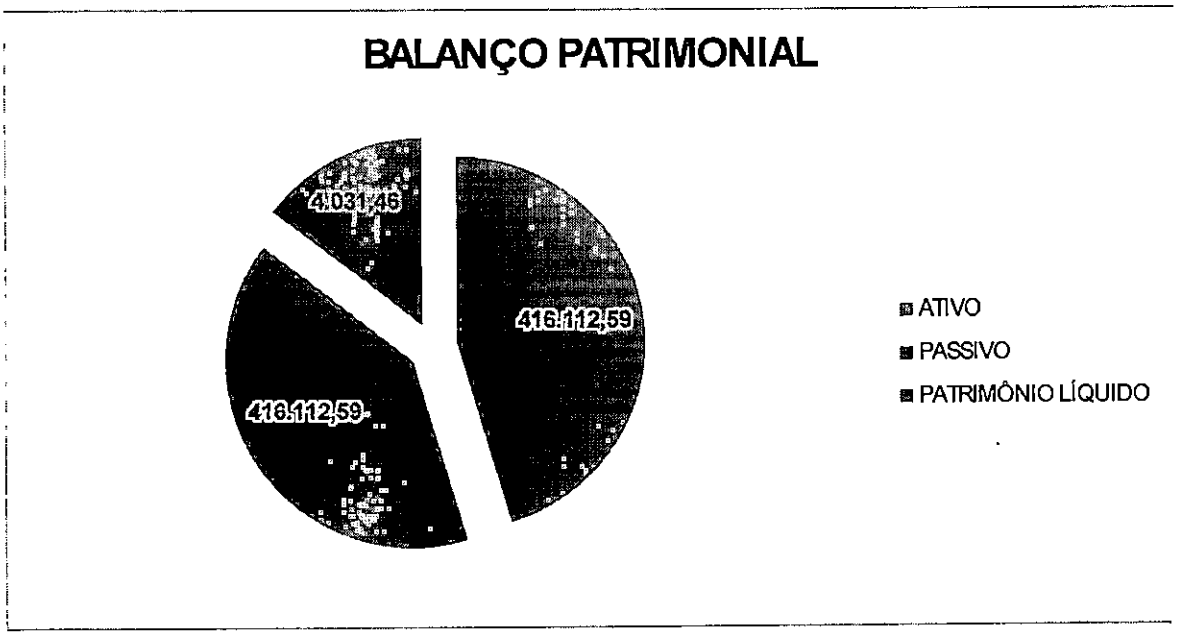
Obrigações Fiscais

As obrigações fiscais são decorrentes ao Imposto de Renda **15%** e Contribuição Social **9%** calculados de acordo com o lucro líquido ajustado. As obrigações trimestrais conforme a tabela abaixo:

Período	1° Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre
IRPJ	0,00	0,00	0,00	2.112,99
CSLL	0,00	0,00	0,00	1.267,79

Balanço Patrimonial

O gráfico abaixo evidencia o Balanço patrimonial que está dividido em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.



Capital Social

Capital Social está totalmente integralizado no valor de **105.000,00** (cento e cinco mil reais).

Rodrigo Denardi: 00150572085

ELCINOBRE REGO COELHO: 15779254320

RODRIGO DENARDI
Reg. no CRC - MA sob o No. 078651/03
CPF: 001.505.720-85

ELCINOBRE REGO COELHO
CPF: 157.792.543-20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 11.3.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Retificadora



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
37.821.031/0001-13

SCP

NOME EMPRESARIAL
E REGO COELHO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	**SITUAÇÃO**
01/01/2024 a 31/12/2024	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
37.28.E5.BA.B2.35.52.73.77.D6.F4.22.6B.27.B2.51.48.A2.56.8F

RETIFICADAS (HASH)
F9.40.33.54.2A.4B.3C.B1.2B.1F.EF.3B.C2.EC.E4.A0.88.11.74.37 De: 01/01/2024 Até: 31/12/2024

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	00150572085	Rodrigo Denardi:00150572085	165574652989985740701710	19/08/2025 a 19/08/2026
Administrador	15779254320	ELCINOBRE REGO COELHO:15779254320	8466001251213771653	14/01/2025 a 14/01/2026

NÚMERO DO RECIBO:

37.28.E5.BA.B2.35.52.73.77.D6.F4.22.6
B.27.B2.51.48.A2.56.8F-0

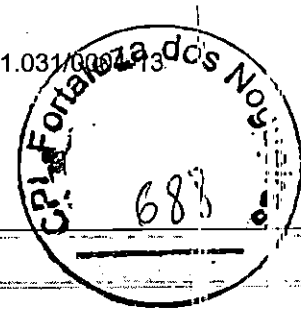
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/09/2025 às 09:53:56

30.49.EF.7C.60.A6.0B.A7
5E.71.3C.28.3F.D8.50.43

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	E REGO COELHO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	37.821.031/0001-13
Número de Ordem do Livro:	4



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	E REGO COELHO LTDA
NIRE	21600153476
CNPJ	37.821.031/0001-13
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Balancente Diário
Município	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4703

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	E REGO COELHO LTDA
Natureza do Livro	Livro Balancente Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4703
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.16.0A.AF.B4.F4.13.3E.BE.48.2D.55.04.DF.BC.FC.5C.3E.07.8E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

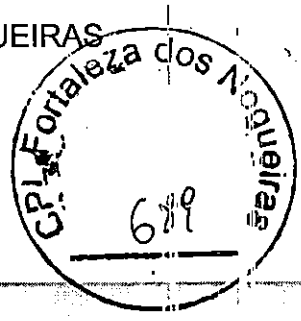
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Propostas Iniciais

N° 042

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: Gasolina Comum

Quantidade: 200000

Valor: 1.320.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA Fabricante/Marca: PETROBAHIA	6,60	1.320.000,00	03/10/2025 10:40:51	CLASSIFICADA
CICERO A T DOS S ANDRADE Fabricante/Marca: FEDERAL ENERGIA	6,60	1.320.000,00	26/09/2025 17:17:09	CLASSIFICADA
E REGO COELHO LTDA Fabricante/Marca: FEDERAL PETROLEO	6,60	1.320.000,00	30/09/2025 15:28:06	CLASSIFICADA
J F COMBUSTIVEIS LTDA Fabricante/Marca: PETROBRAS	6,60	1.320.000,00	02/10/2025 10:32:54	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 02

Descrição: Gasolina Aditivada

Quantidade: 200000

Valor: 1.358.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Propostas Iniciais
N° 042



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA Fabricante/Marca: PETROBAHIA	6,79	1.358.000,00	03/10/2025 10:41:12	CLASSIFICADA
CICERO A T DOS S ANDRADE Fabricante/Marca: FEDERAL ENERGIA	6,79	1.358.000,00	26/09/2025 17:17:45	CLASSIFICADA
E REGO COELHO LTDA Fabricante/Marca: FEDERAL PETROLEO	6,79	1.358.000,00	30/09/2025 15:28:44	CLASSIFICADA
J F COMBUSTIVEIS LTDA Fabricante/Marca: PETROBRAS	6,79	1.358.000,00	02/10/2025 10:33:03	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 03

Descrição: Oleo Diesel Comum

Quantidade: 400000

Valor: 2.480.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA Fabricante/Marca: PETROBAHIA	6,20	2.480.000,00	03/10/2025 10:41:21	CLASSIFICADA
CICERO A T DOS S ANDRADE Fabricante/Marca: FEDERAL ENERGIA	6,20	2.480.000,00	26/09/2025 17:18:00	CLASSIFICADA
E REGO COELHO LTDA Fabricante/Marca: FEDERAL PETROLEO	6,20	2.480.000,00	30/09/2025 15:29:12	CLASSIFICADA
J F COMBUSTIVEIS LTDA Fabricante/Marca: PETROBRAS	6,20	2.480.000,00	02/10/2025 10:33:11	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 042



LOTES / ITENS

N° 04
Descrição: Óleo Diesel S10
Quantidade: 400000
Valor: 2.488.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA Fabricante/Marca: PETROBAHIA	6,22	2.488.000,00	03/10/2025 10:41:30	CLASSIFICADA
CICERO A T DOS S ANDRADE Fabricante/Marca: FEDERAL ENERGIA	6,22	2.488.000,00	26/09/2025 17:18:05	CLASSIFICADA
E REGO COELHO LTDA Fabricante/Marca: FEDERAL PETROLEO	6,22	2.488.000,00	30/09/2025 15:29:25	CLASSIFICADA
J F COMBUSTIVEIS LTDA Fabricante/Marca: PETROBRAS	6,22	2.488.000,00	02/10/2025 10:33:15	CLASSIFICADA

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO | Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 042



Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	00.102-2025
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	06/10/2025 08:30:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	01/10/2025 23:59:00	Data Fim Propostas:	06/10/2025 08:00:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	20 minutos

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA. e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

Às 08:30 horas do dia 06/10/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo DECRETO Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 00.102-2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 042. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

O processo está homologado.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO LUIZA I	23.249.156/0001-06
E REGO COELHO LTDA	AUTO POSTO CRISTO REI	37.821.031/0001-13
E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA	POSTO SAO FRANCISCO	40.778.121/0001-83
J F COMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO TREVO	07.529.933/0001-10

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 042



LOTES / ITENS

N° 01 Situação: VENCEDOR

Descrição: Gasolina Comum

Quantidade: 200000

Valor: 1.320.000,00

Vencedor CICERO A T DOS S ANDRADE 23.249.156/0001-06 Valor: 6,580

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA Fabricante/Marca: PETROBAHIA	6,600	1.320.000,000	03/10/2025 10:40:51	CLASSIFICAD
CICERO A T DOS S ANDRADE Fabricante/Marca: FEDERAL ENERGIA	6,600	1.320.000,000	26/09/2025 17:17:09	CLASSIFICAD
E REGO COELHO LTDA Fabricante/Marca: FEDERAL PETROLEO	6,600	1.320.000,000	30/09/2025 15:28:06	CLASSIFICAD
J F COMBUSTIVEIS LTDA Fabricante/Marca: PETROBRAS	6,600	1.320.000,000	02/10/2025 10:32:54	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

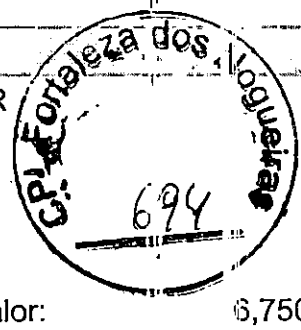
	Empresa	Situação	null
1	CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS	VENCEDOR	6,580
2	E REGO COELHO LTDA	CLASSIFICADO	6,600
3	E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA	CLASSIFICADO	6,600
4	J F COMBUSTIVEIS LTDA	CLASSIFICADO	6,600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/10/2025 09:02:33	6,580	CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA
06/10/2025 08:56:14	6,600	J F COMBUSTIVEIS LTDA
06/10/2025 08:56:13	6,600	CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA
06/10/2025 08:56:13	6,600	E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
06/10/2025 08:56:13	6,600	E REGO COELHO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 042



LOTES / ITENS

N° 02 Situação: VENCEDOR

Descrição: Gasolina Aditivada

Quantidade: 200000

Valor: 1.358.000,00

Vencedor E REGO COELHO LTDA 37.821.031/0001-13 Valor: 6,750

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA Fabricante/Marca: PETROBAHIA	6,790	1.358.000,000	03/10/2025 10:41:12	CLASSIFICAD
CICERO A T DOS S ANDRADE Fabricante/Marca: FEDERAL ENERGIA	6,790	1.358.000,000	26/09/2025 17:17:45	CLASSIFICAD
E REGO COELHO LTDA Fabricante/Marca: FEDERAL PETROLEO	6,790	1.358.000,000	30/09/2025 15:28:44	CLASSIFICAD
J F COMBUSTIVEIS LTDA Fabricante/Marca: PETROBRAS	6,790	1.358.000,000	02/10/2025 10:33:03	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	nal
1	E REGO COELHO LTDA	VENCEDOR	6,750
2	J F COMBUSTIVEIS LTDA	CLASSIFICADO	6,790
3	E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA	CLASSIFICADO	6,790
4	CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS	CLASSIFICADO	6,790

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/10/2025 09:03:29	6,750	E REGO COELHO LTDA
06/10/2025 09:00:34	6,790	CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA
06/10/2025 09:00:34	6,790	E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
06/10/2025 09:00:34	6,790	J F COMBUSTIVEIS LTDA
06/10/2025 09:00:34	6,790	E REGO COELHO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 042

LOTES / ITENS

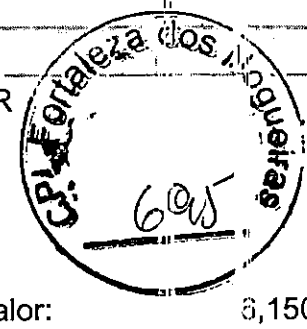
N° 03 Situação: VENCEDOR

Descrição: Oleo Diesel Comum

Quantidade: 400000

Valor: 2.480.000,00

Vencedor E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA 40.778.121/0001-83 Valor: 6,150



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA Fabricante/Marca: PETROBAHIA	6,200	2.480.000,000	03/10/2025 10:41:21	CLASSIFICAD
CICERO A T DOS S ANDRADE Fabricante/Marca: FEDERAL ENERGIA	6,200	2.480.000,000	26/09/2025 17:18:00	CLASSIFICAD
E REGO COELHO LTDA Fabricante/Marca: FEDERAL PETROLEO	6,200	2.480.000,000	30/09/2025 15:29:12	CLASSIFICAD
J F COMBUSTIVEIS LTDA Fabricante/Marca: PETROBRAS	6,200	2.480.000,000	02/10/2025 10:33:11	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA	VENCEDOR	6,150
2	J F COMBUSTIVEIS LTDA	CLASSIFICADO	6,200
3	E REGO COELHO LTDA	CLASSIFICADO	6,200
4	CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS	CLASSIFICADO	6,200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/10/2025 09:01:29	6,150	E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
06/10/2025 09:00:38	6,200	CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA
06/10/2025 09:00:38	6,200	E REGO COELHO LTDA
06/10/2025 09:00:38	6,200	J F COMBUSTIVEIS LTDA
06/10/2025 09:00:38	6,200	E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 042



LOTES / ITENS

N° 04 Situação: VENCEDOR

Descrição: Óleo Diesel S10

Quantidade: 400000

Valor: 2.488.000,00

Vencedor J F COMBUSTIVEIS LTDA 07.529.933/0001-10 Valor: 6,180

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA Fabricante/Marca: PETROBAHIA	6,220	2.488.000,000	03/10/2025 10:41:30	CLASSIFICAD
CICERO A T DOS S ANDRADE Fabricante/Marca: FEDERAL ENERGIA	6,220	2.488.000,000	26/09/2025 17:18:05	CLASSIFICAD
E REGO COELHO LTDA Fabricante/Marca: FEDERAL PETROLEO	6,220	2.488.000,000	30/09/2025 15:29:25	CLASSIFICAD
J F COMBUSTIVEIS LTDA Fabricante/Marca: PETROBRAS	6,220	2.488.000,000	02/10/2025 10:33:15	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

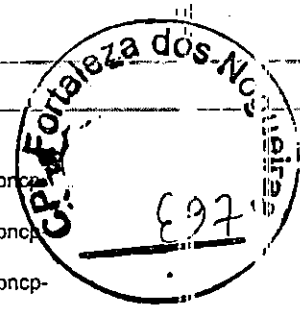
	Empresa	Situação	null
1	J F COMBUSTIVEIS LTDA	VENCEDOR	6,180
2	CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS	CLASSIFICADO	6,220
3	E REGO COELHO LTDA	CLASSIFICADO	6,220
4	E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA	CLASSIFICADO	6,220

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
06/10/2025 09:02:05	6,180	J F COMBUSTIVEIS LTDA
06/10/2025 09:00:39	6,220	J F COMBUSTIVEIS LTDA
06/10/2025 09:00:39	6,220	E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
06/10/2025 09:00:39	6,220	E REGO COELHO LTDA
06/10/2025 09:00:39	6,220	CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 042



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/09 11:23	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2025/50
25/09 23:25	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2025/51
25/09 23:26	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2025/52
06/10 08:30	Sistema		Sessão pública aberta!
06/10 08:30	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia Senhores
06/10 08:48	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 042/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras –MA.
06/10 08:48	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Antes de abrir os itens para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
06/10 08:49	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome da empresa como também acompanha o processo, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
06/10 08:49	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto na lei 14.133/2021.
06/10 08:49	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, destinada a esclarecer ou complementar informações.
06/10 08:49	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.
06/10 08:50	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.
06/10 08:50	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
06/10 08:56	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Gasolina Comum aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/10 09:00	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - Gasolina Aditivada aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/10 09:00	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - Oleo Diesel Comum aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/10 09:00	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - Óleo Diesel S10 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
06/10 09:06	Sistema	01	O lote/item n° 01 - Gasolina Comum entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/10 09:08	Sistema	01	Disputa do lote/item n° 01 - Gasolina Comum encerrada!
06/10 09:08	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - Gasolina Comum foi o fornecedor com valor R$ 6,5800 !
06/10 09:10	Sistema	02	O lote/item n° 02 - Gasolina Aditivada entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/10 09:10	Sistema	03	O lote/item n° 03 - Oleo Diesel Comum entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/10 09:10	Sistema	04	O lote/item n° 04 - Óleo Diesel S10 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
06/10 09:12	Sistema	02	Disputa do lote/item n° 02 - Gasolina Aditivada encerrada!
06/10 09:12	Sistema	02	O arrematante do item/lote n° 02 - Gasolina Aditivada foi o fornecedor com valor R$ 6,7500 !
06/10 09:12	Sistema	03	Disputa do lote/item n° 03 - Oleo Diesel Comum encerrada!
06/10 09:12	Sistema	03	O arrematante do item/lote n° 03 - Oleo Diesel Comum foi o fornecedor com valor R$ 6,1500 !
06/10 09:12	Sistema	04	Disputa do lote/item n° 04 - Óleo Diesel S10 encerrada!
06/10 09:12	Sistema	04	O arrematante do item/lote n° 04 - Óleo Diesel S10 foi o fornecedor com valor R$ 6,1800 !
06/10 09:12	Sistema		Fase de disputa encerrada
06/10 09:13	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 042



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/10 11:56	RITA COELHO FONSECA DA		A sessão está suspensa, retornaremos às 14:30 de hoje
06/10 14:33	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Boa Tarde
06/10 15:30	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA. Documento: SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DE ACORDO COM EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/10/2025 17:30:00
06/10 15:31	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E REGO COELHO LTDA. Documento: SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DE ACORDO COM EDITAL . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/10/2025 17:31:00
06/10 15:31	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA. Documento: SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DE ACORDO COM EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/10/2025 17:31:00
06/10 15:31	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J F COMBUSTIVEIS LTDA. Documento: SOLICITO O ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DE ACORDO COM EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/10/2025 17 31:00
06/10 15:35	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA!
06/10 15:39	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor E REGO COELHO LTDA!
06/10 15:41	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J F COMBUSTIVEIS LTDA!
06/10 16:17	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA!
08/10 08:59	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - Gasolina Comum encerrada.
08/10 08:59	Sistema	01	O fornecedor CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - Gasolina Comum.
08/10 08:59	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item n° 02 - Gasolina Aditivada encerrada.
08/10 08:59	Sistema	02	O fornecedor E REGO COELHO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 02 - Gasolina Aditivada .
08/10 08:59	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item n° 03 - Oleo Diesel Comum encerrada.
08/10 08:59	Sistema	03	O fornecedor E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 03 - Oleo Diesel Comum.
08/10 08:59	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item n° 04 - Óleo Diesel S10 encerrada.
08/10 08:59	Sistema	04	O fornecedor J F COMBUSTIVEIS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 04 - Óleo Diesel S10.
08/10 08:59	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 08/10/2025 09:19:55
09/10 09:01	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia senhores licitantes.
09/10 09:03	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS. Motivo: O processo está finalizado..
09/10 09:03	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por RITA COELHO FONSECA DA SILVA. Motivo: O processo está adjudicado..
09/10 09:04	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por RITA COELHO FONSECA DA SILVA. Motivo: O processo está homologado..

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 042

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO LUIZA I	23.249.156/000[illegible]-[illegible]
Contato: CÍCERO ADILON TEIXEIRA DOS	(86)999662944	autopostoluiza@gmail.com
E REGO COELHO LTDA	AUTO POSTO CRISTO REI	37.821.031/0001-13
Contato: ELCINOBRE REGO COELHO	(99)981352646	drcristianorego@hotmail.com
E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA	POSTO SAO FRANCISCO	40.778.121/0001-83
Contato: EDVALDO RODRIGUES DOS	(61)9843-8913	edvaldorodrigues1511@gmail.com
J F COMBUSTIVEIS LTDA	AUTO POSTO TREVO	07.529.933/0001-10
Contato: FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA	(99)9845-1817	autoposto.trevo@hotmail.com

P.M. Fortaleza dos Nogueiras

FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

JACIRA COSTA PASSARINHO NETA/Equipe de Apoio

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO | Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 100

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 042

FORNECEDOR: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA 23.24 3.156/0001-06

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 Gasolina Comum	200.000,00	6,580	1.316.000,000	0,30%

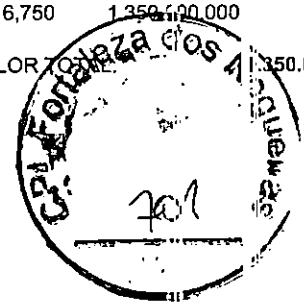
QTD: 1 VALOR TOTAL: **1.316.000,000**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 042

FORNECEDOR: E REGO COELHO LTDA 37.821.031/0001-13

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
02 Gasolina Aditivada	200.000,00	6,750	1.350.000,000	0,5[illegible]%

QTD: 1 VALOR TOTAL: 1.350.000,000

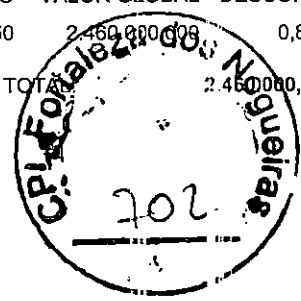


Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 042

FORNECEDOR: E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA 40.778.121/0001-33

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
03	Oleo Diesel Comum	400.000,00	6,150	2.460.000,000	0,81%

QTD: 1 VALOR TOTAL: 2.460.000,000



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 042

FORNECEDOR: J F COMBUSTIVEIS LTDA 07.529.933/0001-10

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
04 Óleo Diesel S10	400.000,00	6,180	2.472.000,000	0,64%

QTD: 1 VALOR TOTAL: 2.472.000,000

CPL Fortaleza dos Nogueiras
703

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.102/2025

RANKING

Lote/Item	Class	Razão Social	Valor Uni.	Valor Total	Situação	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF REPRESENTANTE
01	1	CICERO A T DOS S ANDRADE COM	6,58	1.316.000,00	VENCEDOR	23.249.156/0001-06	CÍCERO ADILON TEIXEIRA DO	052.849.563-11
01	2	E REGO COELHO LTDA	6,60	1.320.000,00	CLASSIFICADO	37.821.031/0001-13	ELCINOBRE REGO COELHO	157.792.543-20
01	3	E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA	6,60	1.320.000,00	CLASSIFICADO	40.778.121/0001-83	EDVALDO RODRIGUES DOS S	798.983.511-87
01	4	J F COMBUSTIVEIS LTDA	6,60	1.320.000,00	CLASSIFICADO	07.529.933/0001-10	FRANCICARLOS TEIXEIRA LIM	462.242.971-34
02	1	E REGO COELHO LTDA	6,75	1.350.000,00	VENCEDOR	37.821.031/0001-13	ELCINOBRE REGO COELHO	157.792.543-20
02	2	J F COMBUSTIVEIS LTDA	6,79	1.358.000,00	CLASSIFICADO	07.529.933/0001-10	FRANCICARLOS TEIXEIRA LIM	462.242.971-34
02	3	E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA	6,79	1.358.000,00	CLASSIFICADO	40.778.121/0001-83	EDVALDO RODRIGUES DOS S	798.983.511-87
02	4	CICERO A T DOS S ANDRADE COM	6,79	1.358.000,00	CLASSIFICADO	23.249.156/0001-06	CÍCERO ADILON TEIXEIRA DO	052.849.563-11
03	1	E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA	6,15	2.460.000,00	VENCEDOR	40.778.121/0001-83	EDVALDO RODRIGUES DOS S	798.983.511-87
03	2	J F COMBUSTIVEIS LTDA	6,20	2.480.000,00	CLASSIFICADO	07.529.933/0001-10	FRANCICARLOS TEIXEIRA LIM	462.242.971-34
03	3	E REGO COELHO LTDA	6,20	2.480.000,00	CLASSIFICADO	37.821.031/0001-13	ELCINOBRE REGO COELHO	157.792.543-20
03	4	CICERO A T DOS S ANDRADE COM	6,20	2.480.000,00	CLASSIFICADO	23.249.156/0001-06	CÍCERO ADILON TEIXEIRA DO	052.849.563-11
04	1	J F COMBUSTIVEIS LTDA	6,18	2.472.000,00	VENCEDOR	07.529.933/0001-10	FRANCICARLOS TEIXEIRA LIM	462.242.971-34
04	2	CICERO A T DOS S ANDRADE COM	6,22	2.488.000,00	CLASSIFICADO	23.249.156/0001-06	CÍCERO ADILON TEIXEIRA DO	052.849.563-11
04	3	E REGO COELHO LTDA	6,22	2.488.000,00	CLASSIFICADO	37.821.031/0001-13	ELCINOBRE REGO COELHO	157.792.543-20
04	4	E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA	6,22	2.488.000,00	CLASSIFICADO	40.778.121/0001-83	EDVALDO RODRIGUES DOS S	798.983.511-87

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 06 de outubro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto n º 019/2025

CPL Fortaleza dos Nogueiras

POSTO
SÃO FRANCISCO I

CPL Fortaleza dos Nogueiras 70

PROPOSTA AJUSTADA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Senhor Pregoeir e Equipe de Apoio,

Encaminhamos nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de combustíveis automotivo com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I).

RAZÃO SOCIAL: POSTO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 70.778.121/0001-83
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO 289, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCONTO	V. UNITARIO COM DESCONTO	V. TOTAL COM DESCONTO
03	OLEO DIESEL COMUM S500	400.000	LITRO	0,81%	R$ 6,15	R$ 2.460.000,00
	VALOR TOTAL:					R$ 2.460.000,00

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

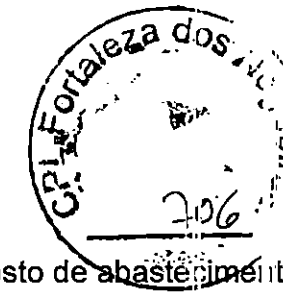
2.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

3.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as Requisições de Abastecimento / Ordens de Fornecimento dada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -MA.

POSTO SÃO FRANCISCO CNPJ:
70.778.121/0001-83
RUA DO COMERCIO 289, CENTRO,

POSTO
SÃO FRANCISCO I



3.1.1. Os combustíveis serão recebidos pela CONTRATANTE no posto de abastecimento da CONTRATADA, em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento, que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seus veículos, com os respectivos preços, unitário, desconto percentual e valor total, em real de cada fornecimento.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome: Edvaldo Rodrigues dos Santos

Cargo:Socio Admnistrador

CIC nº 798.983.511-87

Fortaleza dos Nogueiras-Ma, dia 06, de Outubro de 2025

Atenciosamente,

Edvaldo Rodrigues dos Santos

CPF: 798.983.511-87
Sócio Administrador

POSTO SÃO FRANCISCO CNPJ:
70.778.121/0001-83
RUA DO COMERCIO 289, CENTRO,

CÍCERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS EIRELI
CNPJ Nº 23.249.156/0001-06 INSC. ESTADUAL Nº 12.474.743-4
Rua Ovídia Nogueira, Nº 10 Bairro: Girassol
CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras
Fls. 707

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.102/2025
SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2025, ÀS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: AUTO POSTO LUIZA I	
RAZÃO SOCIAL: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS EIRELI	
CNPJ: 23.249.156/0001-06 – MATRIZ	
INSC. EST.: 12.474.743-4	
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM ( ) NÃO(X)	
ENDEREÇO: RUA OVIDIA NOGUEIRA, Nº 10	
BAIRRO: GIRASSOL	**CIDADE:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MARANHÃO
CEP: 65.805-000	**E-MAIL:** autopostoluiza@gmail.com
TELEFONE: (86) 9966-2944	**FAX: xxxxx**
CONTATO DA LICITANTE: (86) 9966-2944	**TELEFONE:** (86) 9966-2944
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil	**CONTA CORRENTE DA LICITANTE: 936[illegible]-0**
Nº DA AGÊNCIA: 5734-7	

ITEM	TIPO	UND	QTD. DE LITROS ESTIMADO PARA 12 MESES	PREÇO POR LITRO (R$) ANP	TOTAL GERAL
1	**GASOLINA COMUM**	L	200.000	R$ 6,58	R$ 1.316.000,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 1.316.000,00**

A EMPRESA: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS EIRELI, DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO: DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA

CÍCERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS EIRELI
CNPJ Nº 23.249.156/0001-06 INSC. ESTADUAL Nº 12.474.743-4
Rua Ovídia Nogueira, Nº 10 Bairro: Girassol
CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA

OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA OVÍDIA NOGUEIRA, Nº 10, GIRASSOL – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA:23249156000106

Assinado de forma digital por CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA:23249156000106
Dados: 2025.10.06 16:07:51 -03'00'

CÍCERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS EIRELI
CICERO ADILON TEIXEIRA DOS SANTOS ANDRADE
GERENTE PROPRIETÁRIO



CPL Fortaleza dos Nogueiras
709

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 00.102/2025

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD (LITROS)	VALOR	VALOR TOTAL
2	GASOLINA ADITIVADA	200.000	R$ 6,75	R$ 1.350.000,00
VL TOTAL R$	1.350.000,00			

1. Proponente: E REGO COELHO LTDA

CNPJ nº 37.821.031/0001-13
Endereço: RUA DO COMÉRCIO, Nº 290, CENTRO, CEP: 65.805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

EMPRESA **E REGO COELHO LTDA** DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

- **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

ELCINOBRE REGO COELHO
RG Nº 067461262018-5 SESP-MA
CPF Nº 157.792.543-20



- **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

AGÊNCIA: 5734-7 | CONTA CORRENTE: 15.992-1
BANCO BRADESCO S/A
E REGO COELHO LTDA.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
210

FORTALEZA DOS NOGUIERAS – MA, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

E REGO COELHO LTDA
CNPJ nº 37.821.031/0001-13
ELCINOBRE REGO COELHO
GERENTE PROPRIETÁRIA – ELCINOBRE REGO COELHO

E REGO COELHO LTDA
CNPJ nº 37.821.031/0001-13 / Inscrição Estadual nº 12.652.722-9
Rua do Comércio, nº 290, centro
Fortaleza dos Nogueiras – MA
E-mail: autopostocristorei@gmail.com

AUTO POSTO TREVO

J F COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 07.529.933/0001-10 *INSC. EST.: 12.222.493-0*

Fortaleza dos Nogueiras 711

PROPOSTA AJUSTADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

NOME DE FANTASIA: AUTO POSTO TREVO	
RAZÃO SOCIAL: J F COMBUSTIVEIS LTDA	
CNPJ: 07.529.933/0001-10	
INSC. EST.: 12.222.493-0	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)	
ENDEREÇO: AV. JOSÉ SARNEY	
BAIRRO: AREA AVANÇADA	**CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**
CEP: 65805-000	**E-MAIL: AUTOPOSTO.TREVO@HOTMAIL.COM**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE: (99)98451-8172**
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 10026-9**
Nº DA AGÊNCIA: 5734-7	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO (ANP)	V. UNITARIO COM DESCONTO	V. TOTAL COM DESCONTO
4	DIESEL S10	PETROBRAS	400.000	L	0,64%	R$ 6,18	R$ 2.472.000,000

AUTO POSTO TREVO

J F COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ:* 07.529.933/0001-10 *INSC. EST.: 12.222.493-0

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CPL
712

	V. TOTAL						R$ 2.472.000,00

A EMPRESA: **AUTO POSTO TREVO LTDA** DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS, TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS;

2 VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS;**

3 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, 06 OUTURBO DE 2025

FRANCISCARLOS TEIXEIRA LIMA
CPF: 462.242.971-34

FRANCISCARLOS TEIXEIRA LIMA
CPF: 462.242.971-34
CNPJ: 07.529.933/0001-10

AV JOSE SARNEY, *n.º 785, Área Avançada,* Fortaleza dos Nogueiras-MA – CEP: 65.805-000
Fone: (99) 3535-1445 – Email: combustiveispostotrevo@gmail.com

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
713

Da: Pregoeira Municipal
À: Assessoria Jurídica

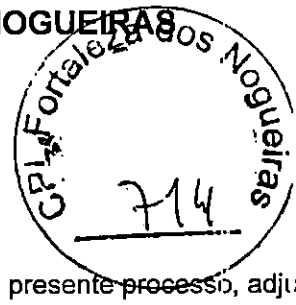
Assunto: Parecer com relação à Licitação, realizada em 06 de outubro de 2025 às 08:30 Horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 042/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 00.102/2025 e Pregão Eletrônico nº 042/2025, solicito análise e parecer.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de outubro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Decreto nº 019/2025
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Termo de Adjudicação
Processo N° 042

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA — 23.249.156/0001-06

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 Gasolina Comum	FEDERAL ENERGIA	6,58	200000	1.316.000,00

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 1.316.000,00**

RNECEDOR: E REGO COELHO LTDA — 37.82[illegible].031/0001-13

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
02 Gasolina Aditivada	FEDERAL PETROLEO	6,75	200000	1.350.000,00

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 1.350.000,00**

FORNECEDOR: E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA — 40.773.121/0001-83

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
03 Oleo Diesel Comum	PETROBAHIA	6,15	400000	2.460 000,00

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 2.460.000,00**

FORNECEDOR: J F COMBUSTIVEIS LTDA — 07.52[illegible].933/0001-10

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
04 Óleo Diesel S10	PETROBRAS	6,18	400000	2.472.000,00

[illegible]D: 1 — **VALOR TOTAL: 2.472.000,00**

VALOR GERAL: 7.598.000,00

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
715

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Pregão Eletrônico nº 042/2025

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado ADJUDICADO e HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025– SRP, OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, em conformidade com a Portaria SNAS/MDS nº 47 de 25 de abril de 2025, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 23.249.156/0001-06, LOCALIZADA NA R OVIDIA NOGUEIRA, Nº 10, GIRA SOL – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R$ 1.316.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

EMPRESA: E REGO COELHO LTDA, CNPJ: 37.821.031/0001-13, LOCALIZADA NA RUA DO COMERCIO, Nº 290, CENTRO – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

EMPRESA: E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 40.778.121/0001-83, LOCALIZADA NA R DO COMERCIO, Nº 289, CENTRO – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R$ 2.460.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

EMPRESA: J F COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 7.529.933/0001-10, LOCALIZADA NA AV JOSE SARNEY, Nº 785, AREA AVANCADA – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP:

Fortaleza dos Nogueiras
716

65.805-000, COM O VALOR DE R$ 2.472.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS).

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 09 de outubro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Decreto nº 005/2025
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Editais

Edital nº 042/2025

Acessar Contratação



Última atualização 25/09/2025

Local: Fortaleza dos Nogueiras/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06080394000111-1-000052/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 7.646.000,00	R$ 7.598.000,00

Itens Arquivos Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Inclusão - Contratação		25/09/2025 - 23:26:35	Exigência Legal
Inclusão - Documento de Contratação	EDITAL	25/09/2025 - 23:26:35	Exigência Legal
Retificação - Item de Contratação		09/10/2025 - 09:04:39	Atualização da situaç resultado do item
Inclusão - Resultado de Item de Contratação		09/10/2025 - 09:04:39	Exigência Legal
Retificação - Item de Contratação		09/10/2025 - 09:04:40	Atualização da situaç resultado do item

Exibir: 5 | 1-5 de 10 itens Página: 1 < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo referido diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
718

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

1. Fica instituído novo cronograma do concurso público, referente às etapas ainda não realizadas, na forma do Anexo I do presente edital.
2. As provas objetivas ocorrerão na data de 19 de outubro de 2025.
    1. Os candidatos que no momento da inscrição informaram residir em Fernando Falcão deverão realizar prova neste município.

Fernando Falcão-MA, 08 de outubro de 2025.

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	21.07 a 18.08.25
Resultado da análise dos pedidos de isenção	06.08.25
Interposição de recurso contra o indeferimento de pedido de isenção	07 e 08.08.25
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção	14.08.25
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	19.08.25
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoa com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	03.09.25
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou do pedido de atendimento especial	04 e 05.09.25
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou de atendimento especial	11.09.25
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do Cartão de Informação na Internet	13.10.25
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	**19.10.25**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	21.10.25
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	22 e 23.10.25
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	24.10.25
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	25 e 26.10.25
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	05.11.25
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	12.11.25
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	13 e 14.11.25
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	20.11.25
Divulgação do resultado final da prova objetiva e convocação para a avaliação de títulos	21.11.25
Prazo para envio dos títulos	30.11.25
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	10.12.25
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	11 e 12.12.25
Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	17.12.25
Resultado final da avaliação de títulos	18.12.25
RESULTADO FINAL	18.12.25

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: afc8b5d5926c8a1658[illegible]3152b1fa[illegible]83f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Resultado Homologado
Pregão Eletrônico nº 040/2025
A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado ADJUDICADO e HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025-SRP, OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de fabricação, manutenção e reparo de portões para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme especificação no termo de referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: COSME COELHO PINHEIRO 25288830382, CNPJ: 15.268.406/0001-27, LOCALIZADA NA AVENIDA RAIMUNDO BRAÚNA, S/Nº, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R$ 385.255,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
Fortaleza dos Nogueiras – MA, 06 de outubro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Decreto nº 005/2025
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8a8a00b641426c23b6[illegible]4a2e0fba30ad4

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Resultado Homologado
Pregão Eletrônico nº 042/2025
A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado ADJUDICADO e HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-SRP, OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, em conformidade com a Portaria SNAS/MDS n° 47 de 25 de abril de 2025, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:
EMPRESA: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 23.249.156/0001-06, LOCALIZADA NA R OVIDIA NOGUEIRA, Nº 10, GIRA SOL – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R$ 1.316.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).
EMPRESA: E REGO COELHO LTDA, CNPJ: 37.821.031/0001-13, LOCALIZADA NA RUA DO COMERCIO, Nº 290, CENTRO – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
EMPRESA: E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 40.778.121/0001-83, LOCALIZADA NA R DO COMERCIO, Nº 289, CENTRO – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R$ 2.460.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
EMPRESA: J F COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 7.529.933/0001-10, LOCALIZADA NA AV JOSE SARNEY, Nº 785, AREA AVANCADA – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R$ 2.472.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS).
Fortaleza dos Nogueiras – MA, 09 de outubro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Decreto nº 005/2025
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: be5558888d49bdaf2cd62353b67919f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, através da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer - MA. **CONTRATADO:** R. N. DE S. ALVES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.561.007/0001-85. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais). **OBJETO:** É a Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática e de comunicação/audiovisual, destinado à Escola Antônio Livino dos Santos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Archer (MA). **VIGÊNCIA:** A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 5de386f858b4d4a1bfdb6db047d09c2a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, através da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer - MA. **CONTRATADA:** A F EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.401.509/0001-08. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 22.820,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais). **OBJETO:** É a Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática e de comunicação/audiovisual, destinado à Escola Antônio Livino dos Santos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Archer (MA). **VIGÊNCIA:** A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 69c982e6d13551f36fd1e16a863933f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025, tendo por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para elaboração e execução de projetos de geração de energia elétrica por meio de sistema fotovoltaico, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Grajaú/MA,.com abertura prevista para o dia 13/10/2025 às 09:00, FICA ADIADO para o dia 17/10/2025 às 09:00. Grajaú/MA, 09 de outubro de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. Portaria nº. 176/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 4fe17d105450c23c2ad9fb56b8a037

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2025.

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú/MA, com abertura prevista para o dia 14 de setembro de 2025 às 09:00, FICA ADIADO para o dia 24 de outubro de 2025 às 09:00. Grajaú/MA, 09 de outubro de 2025. Luís Fernando Barros Mourão -Secretário Municipal de Saúde Portaria nº. 025/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 1270db4a5f6279c4ec022bc1d33c5e3f

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUCAO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E O MUNICIPIO DE GRAJAU, NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA

Fortaleza dos Nogueiras
72

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.102/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2025, Processo Administrativo n.º 00.102/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 042/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ	23.249.156/0001-06

Cícero Adilon

ENDEREÇO	Rua Ovidia Nogueira, nº 10, Bairro Gira Sol, Fortaleza dos Nogueiras/MA
REPRESENTANTE	CICERO ADILON TEIXEIRA DOS SANTOS ANDRADE
RG	0371065620092
CPF	052.849.563-11
E-MAIL	ciceroadilon@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**GASOLINA COMUM**	200.000	L	R$ 6,58	R$ 1.316.000,00
				Valor Total	**R$ 1.316.000,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada

Cicero Adilon

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou

Cícero Adilon

no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Cicero Adilon

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Cícero Adilson

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 1º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

Cícero Adilo

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de outubro de 2025

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

Cicero Adilon Teixeira dos Santos Andrade
CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 23.249.156/0001-06
Empresa Contratada
Cicero Adilon Teixeira Dos Santos Andrade
CPF nº 052.849.563-11
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Lourizina Silva Sousa
CPF: 009 / 070 / 453 -32

Nome: Daniel Lemos de Carvalho
CPF: 609 / 090 / 803 - 20

Código identificador: 6799adfd3cbecf85f95e2776455245bd

PORTARIA-SEMUS Nº 205 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 205 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO,** Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **Processo Administração nº 2025.0909.001/2025-SEMUS,** O Primeiro termo aditivo tem como objeto a aquisição e circuito de monitoramento de câmaras de segurança (rastreamento), visando atender as necessidades da Semus, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA J DE JESUS JERONINO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUÇÕES EM SEGURANÇA) ,** com o período de vigência de: **18/09/2025 a 18/09/2026.**
t. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 10/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 860fa8dc588e28c0b2419af20ed18dc7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2025

Origem: CONCORRÊNCIA Nº 002/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela cretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 036/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO. FONTE DE RECURSO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS 02 PODER EXECUTIVO 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 16 482 Habitação Urbana 16 482 0517 MELHORIAS DE CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO URBANA 16 482 0517 1029 0000 CONST DE HABITAÇÕES POPULARES – 741 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: 3.043.226,50 (três milhões quarenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ACESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.590.954/0001-13, neste ato representada pelo S.r Francisco Bonfim Lima Neto – Socio-administrador.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 25542c10b0c1f0612e8cd4b31523c2c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.102/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2025.
A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.391/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2025, Processo Administrativo n.º 00.102/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 042/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ	23.249.156/0001-06
ENDEREÇO	Rua Ovidia Nogueira, nº 10, Bairro Gira Sol, Fortaleza dos Nogue[illegible]MA
REPRESENTANTE	CICERO ADILON TEIXEIRA DOS SANTOS ANDRADE
RG	0371065620092
CPF	052.849.563-11
E-MAIL	ciceroadilon@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	200.000	L	R$ 6,58	R$ 1.316.000,00
Valor Total R$ 1.316.000,00					

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos

dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
        2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
            1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
            2. Mantiverem sua proposta original.
        3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
    5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
    6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
    7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
        1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
        2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
    8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
    9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
    10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
    11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
    12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
        1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
        2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
    13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
        2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
        3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
        4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
    6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
    7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CPL Fortaleza dos Nogueiras 731

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
6. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
    1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de outubro de 2025

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 23.249.156/0001-06
Empresa Contratada
Cicero Adilon Teixeira Dos Santos Andrade
CPF nº 052.849.563-11
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4ae2c489bec3b334ced1e4f7aa3a8fcd

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2025,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.102/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2025, Processo Administrativo n.º 00.102/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 042/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas

Fortaleza dos Nogueiras
733

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.102/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2025, Processo Administrativo n.º 00.102/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 042/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	E REGO COELHO LTDA
CNPJ	37.821.031/0001-13

ENDEREÇO	Rua do Comercio, nº 290, Bairro Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA
REPRESENTANTE	ELCINOBRE REGO COELHO
RG	0674612620185 SESP/MA
CPF	157.792.543-20
E-MAIL	autopostocristorei@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**GASOLINA ADITIVADA**	200.000	L	R$ 6,75	R$ 1.350.000,00
					Valor Total R$ 1.350.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou

CPL Fortaleza dos Nogueiras
236

no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Fortaleza dos Nogueiras 737

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

Cód. Fortaleza dos Nogueiras 140

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de outubro de 2025

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

E REGO COELHO LTDA
CNPJ nº 37.821.031/0001-13
Empresa Contratada
Elcinobre Rego Coelho
CPF nº 157.792.543-20
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Louzinha Silva Sousa
CPF: 009 / 070 / 453 - 32

Nome: Daniel Conrado de Sousa Lopes
CPF: 607 / 080 / 803 - 10

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
6. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
    1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de outubro de 2025

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 23.249.156/0001-06
Empresa Contratada
Cicero Adilon Teixeira Dos Santos Andrade
CPF nº 052.849.563-11
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ____/____/_____-____
Nome: _____
CPF: ____/____/_____-____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4ae2c489bec3b334ceobe4f7aa3a8fcd

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.102/2025,
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2025.
A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2025, Processo Administrativo n.º 00.102/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 042/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas

cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	E REGO COELHO LTDA
CNPJ	37.821.031/0001-13
ENDEREÇO	Rua do Comercio, nº 290, Bairro Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA
REPRESENTANTE	ELCINOBRE REGO COELHO
RG	0574612620185 SESP/MA
CPF	157.792.543-20
E-MAIL	autopostocristorei@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA ADITIVADA	200.000	L	R$ 6,75	R$ 1.350.000,00
Valor Total R$ 1.350.000,00					

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
        2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
            1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
            2. Mantiverem sua proposta original.
        3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
    5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
    6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
    7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
        1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
        2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
    8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
    9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
    10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
    11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas

condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 202..
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
        2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
        3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
        4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
        5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
        6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS
    1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de outubro de 2025

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

E REGO COELHO LTDA
CNPJ nº 37.821.031/0001-13
Empresa Contratada
Elcinobre Rego Coelho
CPF nº 157.792.543-20
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ___/___/___-___
Nome: _____
CPF: ___/___/___-___

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 65bd7eb82fc66dd04a07b5fbc5504e28

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2025,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
74

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.102/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2025, Processo Administrativo n.º 00.102/2025,, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 042/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
CNPJ	40.778.121/0001-83

CPL Fortaleza dos Nogueiras 746

ENDEREÇO	Rua do Comercio, nº 289, Bairro Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA
REPRESENTANTE	EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
RG	5807504 SESPI/GO
CPF	798.983.511-87
E-MAIL	postosaofrancisco.fn@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**OLEO DIESEL COMUM**	400.000	L	R$ 6,15	R$ 2.460.000,00
					Valor Total R$ 2.460.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada

CPL Fortaleza dos Nogueiras
74

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou

no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
121

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 4º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA,10 de outubro de 2025

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
CNPJ nº 40.778.121/0001-83
Empresa Contratada
Edvaldo Rodrigues Dos Santos
CPF nº 798.983.511-87
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Louzinha Silva Sousa
CPF: 009 / 070 / 453 - 32

Nome: Daniel Lourenço de Sousa Lopes
CPF: 687 / 090 / 802 - 10

2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS
    1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de outubro de 2025

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

E REGO COELHO LTDA
CNPJ nº 37.821.031/0001-13
Empresa Contratada
Elcinobre Rego Coelho
CPF nº 157.792.543-20
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: ___/___/___-___
Nome: _____
CPF: ___/___/___-___

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 65bd7eb82fc66dd04a07b5fbc5504e28

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2025,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.102/2025,
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2025, Processo Administrativo n.º 00.102/2025,, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 042/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS .
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
CNPJ	40.778.121/0001-83
ENDEREÇO	Rua do Comercio, nº 289, Bairro Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA
REPRESENTANTE	EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
RG	5807504 SESP/GO
CPF	798.983.511-87
E-MAIL	postosaofrancisco.fn@gmail.com

	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
	OLEO DIESEL COMUM	400.000	L	R$ 6,15	R$ 2.460.000,00
Valor Total R$ 2.460.000,00					

    1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. .
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
        2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
            1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
            2. Mantiverem sua proposta original.
        3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
    5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
    6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
    7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
        1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado no fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
        2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
        3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o

gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
    6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
    7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
756

    2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS
    1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA,10 de outubro de 2025

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
CNPJ nº 40.778.121/0001-83
Empresa Contratada
Edvaldo Rodrigues Dos Santos
CPF nº 798.983.511-87
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d707b3d51215b6c09b99779efd2bd488

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.102/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2025.
A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2025, Processo Administrativo n.º 00.102/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 042/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	J F COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ	07.529.933/0001-10
ENDEREÇO	Avenida José Sarney, nº 785, Bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA
REPRESENTANTE	FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA
RG	1143396 SSP/DF
CPF	462.242.971-34
E-MAIL	eas@suprissull. com. br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V TOTAL
1	OLEO DIESEL S10	400.000	L	R$ 6,18	R$ 2.472.000,00
Valor Total R$ 2.472.000,00					

CPL Fortaleza dos Nogueiras 757 Folha 07

    1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
Fls 358

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.102/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2025, Processo Administrativo n.º 00.102/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 042/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	J F COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ	07.529.933/0001-10
ENDEREÇO	Avenida José Sarney, nº 785, Bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA

Fortaleza dos Nogueiras 759

REPRESENTANTE	FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA
RG	1143396 SSP/DF
CPF	462.242.971-34
E-MAIL	eas@suprissull. com. br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**OLEO DIESEL S10**	400.000	L	R$ 6,18	R$ 2.472.000,00
				Valor Total	**R$ 2.472.000,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

***4.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
250

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, ~~emissão de nota~~ de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 762

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade

C.P.L. Fortaleza dos Nogueiras
762

gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fortaleza dos Nogueiras
Fls: 764

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 1º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
765

Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de outubro de 2025

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

JR COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 07.529.933/0001-10
Empresa Contratada
Francicarlos Tei0xeira Lima
CPF nº 462.242.971-34
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Laurizina Silva Sousa
CPF: 009 / 070 / 453 -32

Nome: Denis Conceição de Sousa Lopes
CPF: 609 / 090 / 803 - 20

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA,10 de outubro de 2025

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
CNPJ nº 40.778.121/0001-83
Empresa Contratada
Edvaldo Rodrigues Dos Santos
CPF nº 798.983.511-87
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d707b3d51215b6c09b99779efd2bd488

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.102/2025,
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2025.
A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2025, Processo Administrativo n.º 00.102/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a sificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 042/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	J F COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ	07.529.933/0001-10
ENDEREÇO	Avenida José Sarney, nº 785, Bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA
REPRESENTANTE	FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA
RG	1143396 SSP/DF
CPF	462.242.971-34
E-MAIL	eas@suprissul. com. br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OLEO DIESEL S10	400.000	L	R$ 6,18	R$ 2.472.000,00
Valor Total: R$ 2.472.000,00					

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os

quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    2. Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para

Cartorio dos Notas 767

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
    6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
    7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

CPL Fortaleza dos Nogueiras 768

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
    1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS
    1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Local e data Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de outubro de 2025

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

J F COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 07.529.933/0001-10
Empresa Contratada
Francicarlos Teixeira Lima
CPF nº 462.242.971-34
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____
Nome: _____
CPF: _____/_____/_____-_____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0826acc99a03f67e105615145c527a28

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 039/2025 DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 039/2025 DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS
Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fianças, a Sr.ª RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA, inscrita no CPF nº 734.397.973-68 e RG nº 757130976 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.249.156/0001-06, sediada na Rua Ovídia Nogueira, nº 10, Bairro Gira Sol, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras – MA, neste ato representada legalmente por Cicero Adilon Teixeira Dos Santos Andrade, inscrito no CPF sob o nº 052.849.563-11, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 039/2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 039/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
A rescisão unilateral do Contrato nº 039/2025, fundamenta-se no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA
A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, devido à feitura de um novo processo licitatório, que contemple os ajustes nos quantitativos e possibilite a contratação mais adequada, eficiente e proporcional ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO
O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO
Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Fortaleza dos Nogueiras -MA, 10 de outubro de 2025.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Decreto nº 005/2025
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
CONTRATANTE

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c06299fbd6c908ab395cf526de33bf6f

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 040/2025 DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 040/2025 DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS
Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.ª Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira, inscrita no CPF nº 004.146.603-90 e RG nº 2048355 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Aristeu Nogueira, nº 62, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
470

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PARA: **DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

NESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Referente ao objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

Com o presente, solicitamos de Vossa Senhoria fornecer informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, assim como seus respectivos códigos para contratação do objeto supra, no valor estimado de R$ 7.598.000,00 (Sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil reais).

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 10 de outubro de 2025.

FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação
Decreto nº 019/2025

PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PARA: **DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

NESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
771

Referente ao objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

Conforme Lei Orçamentária aprovada para o Exercício de 2025, confirmamos a existência de dotação orçamentária no valor estimado de R$ 7.598.000,00 (Sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil reais), para a contratação do objeto supracitado, conforme dotação orçamentária em anexo especificadas.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 10 de outubro de 2025.

ENIOCIR DE CAMARGO
CRC/MA Nº 5649

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ação Função: 13 Sbfunção: 392 Programa: 0473 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-067 13.392.0473.2-067 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
773

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: GABINETE DO PREFEITO - GABIP

Ação

Função: 04
Sbfunção: 122
Programa: 0003
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-005
04.122.0003.2-005 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO - GABIP

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão:	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
Ação	Função: 20 Sbfunção: 605 Programa: 0664 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-012 20.605.0664.2-012 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão:	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF
Ação	Função: 04 Sbfunção: 122 Programa: 0052 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-009 04.122.0052.2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

Ação

Função: 20
Sbfunção: 605
Programa: 0664
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-013
20.605.0664.2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

Ação

Função: 17
Sbfunção: 511
Programa: 0611
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-015
17.511.0611.2-015 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

Ação

Função: 18
Sbfunção: 541
Programa: 0052
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-018
18.541.0052.2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Fortaleza dos Nogueiras 779

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS

Ação

Função: 26
Sbfunção: 122
Programa: 0052
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-022
26.122.0052.2-022 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 10 de outubro de 2025

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - Fls 710

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS

Ação

Função: 26
Sbfunção: 782
Programa: 0716
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-023
26.782.0716.2-023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

500	Recursos não Vinculados de Impostos
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS

Ação

Função: 26
Sbfunção: 782
Programa: 0716
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-024
26.782.0716.2-024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 19 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEI
Ação Função: 27 Sbfunção: 812 Programa: 0473 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-027 27.812.0473.2-027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Fundo Municipal de Assistência Social em 10 de Outubro de 2025

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação

Função: 08
Sbfunção: 122
Programa: 0056
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-053
08.122.0056.2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

500	Recursos não Vinculados de Impostos
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Fortaleza dos Nogueiras 784

Fundo Municipal de Assistência Social em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação

Função: 08
Sbfunção: 122
Programa: 0122
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-055
08.122.0122.2-055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGDPAB

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

500	Recursos não Vinculados de Impostos
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Fundo Municipal de Assistência Social em 10 de outubro de 2023.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação

Função: 08
Sbfunção: 122
Programa: 0123
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-054
08.122.0123.2-054 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Fortaleza dos Nogueiras 786

Fundo Municipal de Assistência Social em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação

Função: 08
Sbfunção: 244
Programa: 0124
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-058
08.244.0124.2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

500	Recursos não Vinculados de Impostos
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Fundo Municipal de Assistência Social em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação	Função: 08 Sbfunção: 244 Programa: 0127 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-049 08.244.0127.2-049 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

500	Recursos não Vinculados de Impostos
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

ENIOCIR DE CAMARGO

Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Comissão Fortaleza dos Nogueiras 198

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE

Ação

Função: 12
Sbfunção: 361
Programa: 0403
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-030
12.361.0403.2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE

Ação

Função: 12
Sbfunção: 361
Programa: 0407
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-032
12.361.0407.2-032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 10 de outubro de 2025

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE

Ação

Função: 12
Sbfunção: 361
Programa: 1005
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-033
12.361.1005.2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Fundeb - Fortaleza dos Nogueiras em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: FUNDEB

Ação

Função: 12
Sbfunção: 361
Programa: 0403
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-036
12.361.0403.2-036 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Fortaleza dos Nogueiras CPL 792 SP

Fundeb - Fortaleza dos Nogueiras em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: FUNDEB

Ação

Função: 12
Sbfunção: 361
Programa: 0407
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-037
12.361.0407.2-037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Fundeb - Fortaleza dos Nogueiras em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: FUNDEB

Ação

Função: 12
Sbfunção: 361
Programa: 0403
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-130
12.361.0403.2-130 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CPL Fortaleza dos Nogueiras
794

Fundo Municipal de Saúde - Fortaleza dos Nogueiras em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação

Função: 10
Sbfunção: 122
Programa: 1004
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-041
10.122.1004.2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CPL Fortaleza dos Nogueiras 795

Fundo Municipal de Saúde - Fortaleza dos Nogueiras em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação

Função: 10
Sbfunção: 301
Programa: 0017
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-073
10.301.0017.2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

500	Recursos não Vinculados de Impostos
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras
796

Fundo Municipal de Saúde - Fortaleza dos Nogueiras em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação

Função: 10
Sbfunção: 301
Programa: 0203
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-043
10.301.0203.2-043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

500	Recursos não Vinculados de Impostos
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

ESTADO DO MARANHÃO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Fortaleza dos Nogueiras CPL 192

Fundo Municipal de Saúde - Fortaleza dos Nogueiras em 10 de outubro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação	Função: 10 Sbfunção: 302 Programa: 0210 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-074 10.302.0210.2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos

500	Recursos não Vinculados de Impostos
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

ENIOCIR DE CAMARGO

Contador/CRC-5649 - MA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
713-1

PARECER FINAL

Processo Administrativo nº 00.102/2025

Consulente: CPL

Assunto: Elaboração de Parecer Final e Lista de Verificação do Pregão Eletrônico nº 042/2025, cujo objeto é o Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa(s), para fornecimento parcelado de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

I. RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise dos autos do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s), para fornecimento parcelado de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, verificando-se as regras da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal nº 079/2023, Decreto Municipal nº 080/2023 e lei complementar 123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente parecer tem como objetivo apresentar uma análise detalhada e conclusiva de todos os atos e procedimentos adotados no processo licitatório realizado na modalidade de pregão eletrônico, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Após uma revisão meticulosa de cada etapa do processo, verificou-se a observância rigorosa das disposições legais aplicáveis, garantindo a transparência, a economia entre os participantes afim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Destaca-se nos autos a presença de um Parecer Jurídico que analisou e aprovou a minuta do edital, marcando a conclusão da fase interna do processo licitatório. Esse parecer jurídico fundamentou-se na conformidade legal do edital com a legislação vigente, autorizando, assim, sua publicação. Esta etapa assegura a legalidade preliminar do processo e sua adequação às normativas aplicáveis, servindo como base sólida para as etapas subsequentes.

Seguindo a autorização legal, o edital foi publicado em meios oficiais, cumprindo requisitos de ampla divulgação e permitindo a participação extensiva de licitantes qualificados, com todas as informações necessárias disponíveis para os interessados.

Kennedy Anderson T. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 079/2025
OAB/MA 19.920

CPL Fortaleza dos Nogueiras
713

Os participantes submeteram-se ao processo de credenciamento, com intuito de demonstrar sua qualificação para participar da licitação, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Em seguida as propostas foram submetidas e analisadas em sessão pública, com base em critérios objetivos.

A competição por meio de lances proporcionou um processo dinâmico e justo, permitindo a definição da proposta, tendo sido contempladas as empresas **CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.156/0001-06; E REGO COELHO LTDA, CNPJ sob o nº 37.821.031/0001-13; E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.778.121/0001-83 E JF COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 07.529.933/0001-10**. Do resultado da licitação não foram interpostas razões recursais, tendo o objeto sido adjudicado às empresas detentoras dos menores preços.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela.

II. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Primeiramente, deu-se a abertura do processo, uma vez que consta dotações orçamentárias e a ordem do gestor responsável pelo órgão requisitante, e com a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, descrito de forma clara e precisa, com esclarecimentos não excessivos, irrelevantes ou supérfluas.

Observa-se que a Comissão Responsável pelo Pregão foi devidamente constituída, com a expedição do decreto municipal nº 019/2025, com a designação da pregoeira e a sua equipe de apoio, atendendo ao preceituado no dispositivo legal.

Outrossim, frisa-se que a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, com resumo da média aritmética dos preços pesquisados, atendendo, portanto, a lei.

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 53 uma vez que as minutas de edital e do contrato e demais documentos do processo foram analisadas previamente pela Procuradoria Geral do Município, com supedâneo legal na Lei Federal nº 14.133/21.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, para a realização da abertura e disputa de preços do Pregão, sendo exclusivamente por meio eletrônico.

A sessão foi realizada no dia 06/10/2025 dando andamento, as empresas licitantes deram seus lances de acordo com os itens ganhos, vez que os preços obtidos são aceitáveis e praticados no mercado, após alertados, visando cumprir o estabelecido em lei.

Desta feita, após a sessão de disputa, em que as detentoras das melhores proposta da etapa de lances foram declaradas vencedoras do processo em epígrafe foram: **CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.156/0001-06; E REGO COELHO LTDA, CNPJ sob o**

Kenner Anderson R. Santos
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.720

CPL Fortaleza dos Nogueiras
Fls 73-C

nº 37.821.031/0001-13; E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.778.121/0001-83 E JF COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 07.529.933/0001-10.

Não tendo havido irresignações quanto a classificação da proposta, nem quanto a habilitação da empresa em comento, os itens foram adjudicados.

Assim, em análise quanto aos aspectos de regularidade do processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas, constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

	SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL
Documento de Formalização da Demanda (DFD), emitido pelo setor requisitante e sua previsão no Plano Anual de Compras, quando exigível	S		
Se o objeto for uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): documento de Oficialização de Demanda (DOD) e Parecer Conclusivo de Aprovação da ATI:			N/A
Procedimento de Intenção de Registro de Preço **ou** justificativa da sua não realização			N/A
Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso prevê as hipóteses de obrigatoriedade do ETP)	S		
Aprovação do ETP pela autoridade competente	S		
Se o objeto for uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Parecer Conclusivo da ATI aprovando o ETPA			N/A
O ETP foi divulgado como anexo do TR (ou, ao menos, o extrato das partes não sigilosas)	S		
Se não for elaborado o ETP, declaração com o atesto de que o caso concreto não se enquadra nas hipóteses			N/A

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 02[illegible]2025
OAB/MA 2[illegible]920

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
713-D

Mapa de Riscos, quando for o caso		N	
Termo de Referência	S		
Aprovação do TR pela autoridade competente	S		
Se o objeto for uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Parecer Conclusivo da ATI aprovando o TR			N/A
Orçamento estimado, em mapa de preços ou de planilha de custos. **OU** no caso do orçamento sigiloso, detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas	S		
Indicação das fontes de preços utilizadas, com a juntada dos respectivos documentos comprobatórios (tabelas oficiais, convenções coletivas, preços decorrentes de contratos ou de atas de registro de preços, valores obtidos no e-fisco, cotações de preços, dentre outras):	S		
Documento atestando Disponibilidade Orçamentária, no valor previsto para o exercício financeiro *(exceto quando se tratar de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa)*	S		
Autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento licitatório	S		
Autuação do processo pela Secretaria de Licitações e Contratos, sendo designado servidor competente para elaboração da minuta do edital, bem como designação do agente de contratação e da equipe de apoio.	S		
Minuta do Edital	S		
Aprovação da fase interna pelo setor jurídico	S		

Kenner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2023
OAB/MA 20.920

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

CPL Fortaleza dos Nogueiras 2/13

(Parecer Inicial)			
Edital da Licitação	S		
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	S		
Demonstração Divulgação do inteiro teor do edital e seus anexos	S		
ublicação do extrato do edital no DOE/MA	S		
Publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação	S		
O extrato do edital contém a definição do objeto e do valor da licitação, o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e horário de sua realização e o endereço eletrônico que permita acesso direto à cópia integral do instrumento convocatório no Portal de Compras Públicas e no PNCP	S		
Houve impugnação ao Edital ou pedidos de esclarecimentos?		N	
Resposta(s) apresentadas pelo agente ou pela omissão de contratação			N/A
Em decorrência da impugnação, houve alteração nos termos do Edital e/ou seus anexos?			N/A
Foi realizada nova publicação do edital nos mesmos veículos, no caso de eventuais alterações que comprometem a formulação das propostas?			N/A
No caso de pregão para aquisição de bens comuns ou de concorrência para aquisição de bens especiais: 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital	S		

Kemmer Anderson R. Santos
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.620

CPL Fortaleza dos Nogueiras 713

Constam nos autos a Ata da sessão pública?	S		
Houve manifestação da intenção de recorrer na sessão pública?		N	
Foram apresentadas as razões recursais de forma tempestiva?			N/A
Foram apresentadas contrarrazões?			N/A
Manifestação do agente ou da comissão de contratação quanto à reconsideração da decisão:			N/A
Decisão da autoridade competente, em caso de não ter sido reconsiderada a decisão			N/A
Adjudicação do objeto	S		

Destaca-se, portanto, que todos os documentos necessários à instrução do processo, bem como todos os atos e procedimentos do processo seguiram estritamente o cumprimento da lei e princípio da administração pública.

III. CONCLUSÃO

Ex positis, a Procuradoria Geral do Município, no estrito cumprimento de suas funções, em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opina pela LEGALIDADE do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s), para fornecimento parcelado de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, em que se adjudicou os itens às empresas **CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.156/0001-06; E REGO COELHO LTDA, CNPJ sob o nº 37.821.031/0001-13; E RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.778.121/0001-83 E JF COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 07.529.933/0001-10.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de outubro de 2025.

Kennet Anderson Ribeiro Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAB/MA 20.920